



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPÚBLICA — N. 231

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.377, que cria o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 30 de setembro ultimo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de setembro proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 29 do mez proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e Interior e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente da Directoria Geral dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.377 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1920

Cria o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 28, n. III, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, decreta:

Art. 1.º Fica creado o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, de accordo com o regulamento que a este acompanha, assignado pelo ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

Regulamento do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes a que se refere o decreto n. 14.377, desta data

Art. 1.º O Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, creado pelo decreto n. 14.377, da presente data, no Districto Federal, como dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tem por fim especial conservar, por meio de expurgo e beneficiar por processos mecanicos e outros, para fins commerciaes, os cereaes e leguminosos desti-

nados ao consumo local e á exportação para outros pontos do paiz ou para o estrangeiro.

§ 1.º A par do expurgo e beneficiamento de cereaes e leguminosos o Serviço ora creado fará o expurgo de sementes em geral e especialmente de sementes de algodão e o expurgo e beneficiamento de algodão em fardos.

§ 2.º O expurgo será feito sempre que os interessados o solicitarem e tratando-se de grãos alimenticios ou sementes destinadas á exportação para paizes que exijam attestados officiaes de sanidade ou á plantação no Districto Federal ou nos Estados, sempre que for determinado pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Art. 2.º O exame tecnico dos grãos alimenticios, sementes e algodão em fardos, para os effeitos do expurgo, será feito pelo pessoal competente do Instituto Biologico de Defesa Agricola que indicará o processo e as condições a observar em cada caso, acompanhando e orientando a execução do serviço sempre que for necessario.

Art. 3.º A pessoa ou firma commercial que submeter o expurgo qualquer quantidade de grãos alimenticios, sementes ou algodão em fardos, será fornecido, gratuitamente, certificado comprobatorio de que a mercadoria foi sujeita ao tratamento nas condições regulamentares.

§ 1.º Os certificados de expurgo não suppreem nem substituem os attestados de sanidade que deverão ser passados pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

§ 2.º Nos saccos ou outros volumes contendo grãos alimenticios ou sementes e nos fardos de algodão já expurgados nos termos deste regulamento, será apposta com tinta indelevel a marca «Brasil — Ministerio da Agricultura — Expurgado».

Art. 4.º Os grãos alimenticios ou sementes submettidos a expurgo e beneficiamento, bem assim o algodão em fardos, pagarão, por esse serviço, as taxas que forem estabelecidas pelo Ministerio da Agricultura, não excedendo, porém, de mil réis (18000) por sacco ou fardo.

Paragrapho unico. Além da taxa de expurgo e beneficiamento serão cobrados pela armazenagem, quando não convem aos interessados retirar a mercadoria dentro de 24 horas depois de concluido o expurgo, as taxas de cem réis por sacco ou fardo no primeiro mez e cento e cinquenta nos mezes seguintes.

Art. 5.º Nenhuma mercadoria destinada a expurgo ou beneficiamento será recebida nos armazens do Serviço sem guia assignada pelo escriptuario ou pelo agente commercial e visada pelo superintendente.

§ 1.º Ao entregador será passado recibo em duas vias pelo encarregado dos armazens, devendo conter esse documento todas as indicações necessarias á conferencia e identificação do que tiver sido entregue.

§ 2.º A sahida de mercadorias expurgadas ou beneficiadas só poderá ter lugar depois de preenchida a formalidade do § 2.º do art. 3.º e contra a entrega de uma das vias do documento a que se refere o paragrapho anterior e do recibo de que trata o § 2.º do art. 3.º.

§ 3.º No acto da sahida das mercadorias expurgadas ou beneficiadas o recebedor fará, na verso do primeiro dos documentos a que se refere o § 2.º, a declaração de as haver recebido em boas condições e de se conformar com as diferenças resultantes do tratamento ou beneficiamento a que foram submettidas.

§ 4.º As mercadorias não retiradas dentro de tres mezes, serão vendidas em leilão e o producto deste, deduzidas as despesas respectivas e os pagamentos devidos ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento, será recolhido como deposito, aos cofres do Thesouro Nacional, á disposição de quem de direito.

Art. 6.º A renda proveniente das taxas a que se referem o art. 1.º e seu parágrafo unico, poderá ser empregada no custeio do desenvolvimento dos serviços previstos neste regulamento, observadas as disposições do art. 29 da lei numero 2.991, de 5 de janeiro de 1920.

Art. 7.º Para a execução dos seus trabalhos, o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, será dotado das machinas, appparelhos e utensilios e material necessario e terá o seguinte pessoal:

- Um superintendente;
- Um escripturario;
- Um agente commercial;
- Um encarregado dos armazens;
- Dous conferentes;
- Um encarregado das machinas;
- Dous auxiliares do encarregado;

Em continuo o os guardas, serventes, trabalhadores e operarios que forem necessarios ao serviço e puderem ser mantidos dentro dos recursos organentarios.

Art. 8.º Ao superintendente compete:

1.º, dirigir todos os trabalhos de accordo com as conveniências do serviço e ordens superiores, promovendo todas as medidas necessarias para que os intuitos do presente regulamento sejam plenamente satisfeitos;

2.º, propor ao ministro da Agricultura a nomeação e a exoneração dos funcionarios quando esses actos escapem á sua alçada;

3.º, nomear e exonerar os funcionarios de que trata a ultima parte do art. 16;

4.º, applicar aos funcionarios as penas de advertencia, reprehensão e suspensão até 15 dias e propor ao ministro da Agricultura a applicação das penalidades que excedam de sua alçada;

5.º, assignar os certificados a que se refere o art. 3.º e toda a correspondencia do Serviço e visar os documentos que exigirem essa formalidade;

6.º, autorizar as despesas do Serviço dentro dos recursos a esse fim destinados, observando as leis reguladoras da contabilidade publica e as instruções e ordens superiores concernentes ao assumpto;

7.º, autorizar os fornecimentos necessarios, nos termos da alinea anterior;

8.º, encerrar o ponto dos empregados do Serviço e julgar as faltas justificadas ou não, de accordo com as disposições que regulam a materia.

Art. 9.º Ao escripturario compete:

1.º, encarregar-se de todo o expediente e escripturação do Serviço, de accordo com as ordens e instruções do superintendente, que poderá incumbir-o de quaesquer outros serviços compatíveis com a sua função, quando julgar conveniente;

2.º, arrecadar as taxas a que se refere o art. 4.º passando os necessarios recibos em duas vias; recolhê-las aos cofres do Thesouro nos prazos legais e fazer a escripturação respectiva;

3.º, substituir o superintendente em suas faltas e impedimentos;

4.º, requisitar ao superintendente tudo o que for necessario ao bom andamento dos serviços a seu cargo.

Art. 10. Ao agente commercial incumba:

1.º, promover a remessa para o Serviço de Expurgo e Beneficiamento da maior quantidade possível de grãos alimenticios, sementes e algodão em fardos, afim de serem submettidos ao expurgo, fazendo propaganda das vantagens do systema pela palavra e pela distribuição de folhetos ou outros quaesquer meios de divulgação;

2.º, visitar assiduamente as estações e armazens das estradas de ferro ou empresas de navegação, trapiches e outros lugares onde haja depositos de grãos alimenticios e sementes, para verificar si, pelo seu estado de conservação, exigem tratamento immediato, dando conta do resultado de suas visitas ao superintendente, afim de que este solicite do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal os exames e mais providencias que forem necessarias;

3.º, classificar, para os effectos commerciaes, os grãos alimenticios e sementes que transitarem pelo Serviço;

4.º, auxiliar o escripturario nos serviços a seu cargo, quando for isso determinado pelo superintendente.

Art. 11. Ao encarregado dos armazens incumba:

1.º, guardar os armazens e zelar pelos bens nelles contidos, pelos quaes será responsavel, e indicar os guardas que devem auxiliar-o no desempenho de suas funções;

2.º, propor a admissão e dispensa dos serventes, trabalhadores e operarios necessarios ao serviço e a punição dos que, estando sob suas ordens incorram em qualquer falta;

3.º, attender ás ordens e instruções que lhe forem transmitidas pelo superintendente ou pelo escripturario em nome do superintendente;

4.º, fazer a escripta dos armazens, mantendo-a sempre em dia;

5.º, proceder ao inventario dos bens sob sua guarda em 31 de dezembro de cada anno e sempre que isso lhe for determinado;

6.º, requisitar ao superintendente tudo o que for necessario ao bom andamento dos serviços a seu cargo.

Art. 12. Aos conferentes compete:

1.º, auxiliar o encarregado dos armazens em todos os trabalhos a seu cargo e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, de accordo com a designação do superintendente;

2.º, cumprir quaesquer determinações do superintendente no interesse do serviço dos armazens ou do Escritorio da Superintendencia.

Art. 13. Ao encarregado das machinas compete:

1.º, zelar pela conservação e perfeito funcionamento das machinas do expurgo e beneficiamento, e de todos os seus accessorios, utensilios e ferramentas, e pelo irreprehensivel tratamento das mercadorias que lhe forem confiadas;

2.º, propor a admissão de trabalhadores e operarios necessarios ao serviço a seu cargo e a punição dos que incorrerem em qualquer falta;

3.º, proceder ao inventario dos bens sob sua guarda em 31 de dezembro de cada anno e sempre que isso lhe for determinado;

4.º, requisitar ao encarregado dos armazens tudo o que for necessario ao bom andamento dos serviços a seu cargo.

Art. 14. Aos auxiliares do encarregado das machinas compete:

1.º, auxiliar a este em todos os trabalhos a seu cargo;

2.º, substituí-lo nas suas faltas e impedimentos, de accordo com a designação do mesmo encarregado.

Art. 15. Ao continuo compete:

1.º, ter sob sua guarda os moveis e mais objectos do Escritorio do Serviço;

2.º, manter o asseio da sede do Serviço, entregar a correspondencia e tudo mais que se relacione com a sua função.

Art. 16. A nomeação do superintendente será feita por decreto; a do escripturario, do agente commercial e do encarregado dos armazens por portaria do ministro, sob proposta do superintendente, sendo os guardas dos armazens por indicação e sob a responsabilidade do encarregado.

Parágrafo unico. Nas primeiras nomeações após a expedição do presente regulamento, será aproveitado de preferencia, o pessoal extranumerario do extinto Serviço de Agricultura Pratica admittido para a execução do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, nos termos do art. 27, verba V — Material «Para serviço de intensificação, etc.», da lei n.º 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Art. 17. Os funcionarios de que trata o art. 7.º, servirão em comissão e terão os seguintes vencimentos annuaes:

Superintendente	11:400\$000
Escripturario	6:000\$000
Agente commercial	4:800\$000
Encarregado dos armazens	4:800\$000
Conferente	3:600\$000
Encarregado das machinas	3:600\$000
Auxiliar deste	2:400\$000
Continuo	2:400\$000

Parágrafo unico. Os serventes, trabalhadores, guardas e operarios perceberão salarios mensaes de 90\$ a 300\$, arbitrados pelo superintendente, segundo a importancia do serviço de que forem incumbidos.

Art. 18. As duvidas que porventura surgirem na execução deste regulamento serão resolvidas pelo superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes de accordo com as instruções e ordens do ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1920. — Simões Lopes

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 30 de setembro proximo passado, foram nomeados Representantes do Brasil na Assembléa da Liga das Nações o Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Meneses e o Deputado Federal Haul Fernandes.

— Por outro da mesma data, foi designado para exercer o seu cargo na Legação do Brasil na Bolívia o Primeiro Secretario de Legação Jarbas Loretti da Silva Lima.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 30 de setembro, foram nomeados:

Para a Alfandega do Maranhão:

Segundo escripturario, o 3º da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado Benjamin Castello Branco;

Tercero escripturario, o 4º da referida delegacia Carlos Corrêa Rodrigues;

Para a Delegacia Fiscal no mesmo Estado;

Tercero escripturario, o 4º Americo da Costa Nunes, e 4º escripturario o 2º official aduaneiro da mesma alfandega Cyrillano Cordeiro Gomes dos Santos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 29 de setembro ultimo foram feitas as seguintes nomeações para o serviço de Sementeiras, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.323, de 21 de agosto de 1920:

Agronomo Francisco de Assis Iglesias, para o cargo de superintendente;

O agronomo da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, Alberto Rayachio para o cargo de ajudante-técnico;

Agronomo Carlos Magalhães Duarte para o cargo de assistente-agronomo;

O chefe da secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Coroa, agronomo Silvio de Souza Campos, para o cargo de director do Campo de Sementes do Espírito Santo, do referido serviço;

O chefe de Culturas da Estação de Pomicultura do Deodoro, agronomo Luiz de Moura Brasil, para o cargo de director do Campo de Sementes de Deodoro, do mesmo serviço;

Agronomo Joaquim Barreto Costa para o cargo de director do Campo de Sementes de Rezende;

O director do Patronato Agrícola do Serro, agronomo Henrique Lobbe, para o cargo de director do Campo de Sementes de São Simão;

O director, addido, da Fazenda de Sementes de Rezende, agronomo Raphael Nicão de Souza, para o cargo de director do Campo de Sementes de Itajubá.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente mez:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal Eugenio Gonçalves Pinheiro;

De 90 dias, para tratamento de saúde, fora desta Capital, aos soldados da Brigada Policial Bernardino Gomes e Jayme Teixeira do Azevedo;

De 60 dias, nas mesmas condições, ao soldado da Brigada Policial Francisco Canuto Duarte.

Foram concedidos ao encarregado da filial do Gabinete de Identificação e Estatística da Policia do Districto Federal Isaac Ramos 60 dias de licença para tratamento de saúde.

Foi exonerado, a pedido, Sebastião Tobias de Moraes do lugar do escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 4º officio de tabellião de notas desta Capital.

Expediente de 2 de outubro de 1920

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a fornecer, correndo a despeza por conta deste ministerio, uma cadereta de passes do 1º classe, nos trens daquella estrada com percurso entre as estações Central e Deodoro, a cada um dos officiaes da justiça da 1ª Pretoria Criminal Tancredo da Costa Barreto e Carlos Sampaio, encarregados das diligencias criminaes determinadas em officio por aquelle juizo.

—Foram devolvidos:

Ao juiz do direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, a carta rogatoria, acompanhada da respectiva traducção, expedida por aquelle juizo ás justicas do Budapest, na Hungria, a requerimento de Oldemar Maria de Lacerda, a qual deixou de ser cumprida naquella paiz pelos motivos constantes do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 214, de 30 do mez findo;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, os documentos que acompanharam os avisos numero 697, 698 e 700, de 30 do mez findo, a respeito dos quaes só depois de traduzidos em portuguez e conhecidos os seus assumptos poderá este ministerio resolver.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, afim de informar, a cópia da nota do Departamento dos Negocios Estrangeiros da Republica da Austria solicitando noticias de Johana Weiss e familia;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de informar, a cópia da nota do Departamento dos Negocios Estrangeiros da Austria solicitando informações dos allemães Maria e Oswaldo Mendes, proprietarios em Seto Lagoas;

Ao ministro das Relações Exteriores, afim de encaminhar a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas do Estado do Amazonas ás da Republica-Portuguesa a requerimento do liquidario da massa fallida de A. Souza;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, afim de informar, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores solicitando informações sobre o paradeiro do allemão Karl Kœbler, residente em Porto Alegre;

Ao Ministro das Relações Exteriores, para encaminhar a seu destino, a carta rogatoria, acompanhada da respectiva traducção, expedida pelo juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital ás justicas da França a requerimento de D. Amanda Roxoroiz de Belford no interesse do espolio do seu finado marido Antonio Roxoroiz de Belford.

—Ao general commandante da Brigada Policial foi expedido o seguinte aviso:

Em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, tenho a mais viva satisfação em elogiar-vos, assim como aos officiaes e praças sob o vosso commando, pela correcção, disciplina e brilhantismo com que essa corporação se apresentou na honrosa festa que recebeu de Sua Magestade o Rei das Belgas, cuja impressão foi a mais agradável sobre a efficiencia da nossa policia militar.

— Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros foi expedido o seguinte aviso:

Em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, tenho a mais viva satisfação em elogiar-vos, assim como aos officiaes e praças sob o vosso commando, pela ordem e rapidez com que esse Corpo acudiu hontem ao signal de incendio que lhe foi dado do quartel-general da Brigada Policial durante a visita de Sua Magestade o Rei da Belgica á mesma corporação.

— Declarou-se ao general commandante da Brigada Policial haver sido deferido o requerimento em que o aspeçada Manoel Gomes da Silva pede averbação em seus assentamentos do tempo de serviço prestado no Exército nos periodos de 30 de maio de 1901 a 30 de maio de 1907 e de 5 do fevereiro de 1908 a igual dia o mez da 1911, conforme a certidão apresentada.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado do Corpo de Bombeiros Leonel de Paula Macario pede certidão do tempo de serviço prestado no Exército.

Requerimento despachado

João de Avellar Rezende, pedindo certidão verbal ad-verbum da acta de inspeção de saúde a que foi submettido.—Indeferido, á vista do disposto no art. 7 do decreto numero 11.447, de 1915, em cujo regimen foi procedido o exame do requerente.

Directoria do Interior

Por portaria de 2 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros Adolpho Palatinick e José Palatinick, naturaes da Russia e residentes no Estado do Rio Grande do Norte. Remetteram-se as respectivas portarias ao governador do dito Estado.

Requerimentos despachados

Additamento no expediente do dia 30 de setembro de 1920

Antonio Simioni.—Prove ter interrompido o prazo da prescripção.

João Caelano Felippo.—Compareça na Directoria de Interior da Secretaria do Estado.

Expediente de 1 de outubro de 1920

Concederam-se dois mezes de licença, em prorrogação e para tratamento de saúde, ao Dr. Adolpho Simões Barbosa, professor cathedratice da Faculdade de Direito do Recife, de accordo com o decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920.

— Foi concedida ao bacharel Percival de Oliveira a exoneração, que pediu, do cargo de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Requerimentos despachados

Bento Theodoro da Rocha, amannense da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo seis meses de licença, de accordo com os arts. 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo, e 17 do decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920.—Não tem lugar o que requer, por deficiência da verba para attender á despoza com a substituição.

Manoel Braga.—Provo que não obteve licença nos 24 mezes anteriores ao pedido actual.

José Coutinho de Lima.—Sim, mediante recibo.

SERVICO DE PROPHYLAXIA RURAL DO DISTRICTO FEDERAL**Requerimentos despachados**

Dia 23 de setembro de 1920

Posto do Jacarépaguá:

Laura Rosa de Souza.—Indefido.

Antonio Telles de Almeida Barbosa.—Concedo 30 dias.

Alexandro Marques Maia.—Concedo 30 dias.

Illa do Governador:

João C. da Silva Junior.—Certifique-se.

Posto de S. João de Merity:

Maria Domingas de Campos.—Concedo 30 dias.

Octacilio A. Pinto de Souza.—Concedo 30 dias.

Malvino Mattos.—Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

Marianna da Silva Cabim.—Concedo 90 dias, em prorrogação do prazo para cumprimento da intimação.

Henry Yessen.—Concedo 30 dias, em prorrogação.

J. Carrepeel.—Concedo 30 dias, improrogáveis.

João Joaquim Ferreira Junior.—Concedo 30 dias, improrogáveis.

Fabio de Oliveira e Silva.—Concedo 60 dias, improrogáveis.

Manoel José Henrique.—Concedo 30 dias, improrogáveis.

Duarte Pinho & Dias.—Concedo 30 dias.

Mário Ribeiro da Silva.—Concedo 30 dias.

Torquato Marques Airesa.—Concedo 45 dias.

Maria das Mercedes Corrêa Gomes.—Concedo 45 dias.

João Baptista Goulart Fraga.—Indefido.

Guilherme José Vicente.—Indefido.

Posto do Pílares:

Antonio da Conceição.—Concedo 30 dias, improrogáveis.

José Herculano Rodrigues.—Concedo 30 dias, improrogáveis.

José Antonio B. Alves Junior.—Concedo 30 dias.

José M. da Cunha Vasconcellos.—Concedo 30 dias.

Carolina Monteiro.—Concedo 30 dias.

Cypriano Gonzaga Borges.—Concedo 30 dias.

Casemiro Rodrigues Catão.—Concedo 30 dias.

Carolina Nunes da Barros.—Concedo 30 dias.

Manoel Pereira do Mello.—Concedo 30 dias.

Deolinda Rosa da Assumpção Naval.—Concedo 30 dias.

Vicente Manhavit.—Concedo 30 dias.

Coronel Luiz da Costa Azevedo.—Concedo 30 dias.

Nestor Albino dos Reis.—Concedo 30 dias.

Gaspar Lopes da Costa.—Concedo 30 dias.

Rosali Colares da Silva.—Concedo 30 dias.

Alberto Domingos Ramos.—Concedo 30 dias.

Joaquina Maria da Silveira.—Concedo 60 dias.

Manoel José Alves.—Concedo 45 dias.

Antonio Ferreira da Silva.—Deferido.

Alexandro Marino.—Deferido.

Alice de Oliveira Moreira.—Deferido.

Adriano Augusto Videira.—Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe João Pessoa, do 13º para o 15º; Antonio da Paula Ribeiro, do 15º para o 21º e Fernando de Carvalho, do 21º para o 13º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente foi nomeado o servento do Thesouro Nacional, Alberto Folicio dos Santos para o lugar de continuo da mesma repartição.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. ministro:

The Ault & Wiborg Brasil Company, pedindo juntada de um documento ao processo referente ao recurso apresentado em 22 de junho do corrente anno.—Indefido.—Si o documento é da Imprensa Nacional, somente a ella cabe annexal-o ao processo.

Pelo Sr. director:

Ignacio Guimarães Brito de Souza, pedindo restituição de documentos.—Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1920

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 359—Tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.862, de 11 de agosto proximo passado, que encaminhou a este ministerio o officio do Sr. director do Lloyd Brasileiro com o projecto e os modelos relativos á remodelação da escripta daquela empresa, communico-vos haver resolvido approvar os referidos modelos, e designar o guarda-livros interino do Thesouro João Ferreira de Moraes Junior para chefiar os serviços de remodelação da escripta, sem prejuizo dos serviços a seu cargo no Thesouro, nas horas do expediente, e para seu auxiliar 3º escripturario da Alfandega de Manaus, José Vicente Paes de Barros.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 87—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, por despacho de 28 de setembro proximo passado, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 2.862, de 11 de agosto deste anno, designar o guarda-livros interino João Ferreira de Moraes Junior, para chefiar os serviços de remodelação da escripta do Lloyd Brasileiro, sem prejuizo dos serviços a seu cargo no Thesouro, nas horas do expediente.

—Sr. 3º escripturario da Alfandega de Manaus:

N. 124—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, por despacho de 28 de setembro proximo passado, nos papeis annexos ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 2.862, de 11 de agosto proximo passado, designar-vos para auxiliar ao guarda-livros interino do Thesouro, João Ferreira de Moraes Junior, nos serviços de remodelação da escripta do Lloyd Brasileiro.

—Sr. guarda-livros interino do Thesouro Nacional:

N. 125—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido por despacho de 28 de setembro proximo passado, attendendo á solicitação feita pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 2.862, de 11 de agosto deste anno, designar-vos para chefiar os serviços de remodelação da escripta do Lloyd Brasileiro, sem prejuizo dos serviços a vosso cargo no Thesouro nas horas do expediente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 2 de outubro de 1920

Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 66—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de agosto ultimo, nomeando Remy Ulyssea para o lugar do despachante aduaneiro da Mesa do Rendas Federaes em Laguna, nesse Estado, e a quem se refere o vosso officio n. 67, de 26 de junho do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 372—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 de setembro do proximo findo, nomeando Oswaldo Silveira para o lugar do despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado.

Dia 4 de outubro de 1920

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 24—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de setembro findo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 145, de 15 do mesmo mez, em que o 4º escripturario dessa repartição, Abelardo Alvares de Arany, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 27 de agosto de 1910, a ta que tomou posse do identico cargo na Alfandega do Manaus, Estado do Amazonas.

—Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, presidente da Comissão de Inspeção e Inquerito na Fazenda Nacional da Santa Cruz: N. 363—Do orlhom do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á aquisição, ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com Manoel Joaquim de Barros, de um terreno, sito nessa Fazenda, o que se acha annexo ao officio da Superintendencia dessa mesma Fazenda, numero 364, de 23 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 138—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de setembro proximo passado, no aviso do ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 2.862, de 11 de agosto deste anno, resolveu designar o 3º escripturario da Alfandega de Manaus, José Vicente Paes de Barros, para auxiliar o guarda-livros interino do Thesouro, João Ferreira de Moraes Junior, nos serviços de remodelação da escripta do Lloyd Brasileiro.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, resolveu approvar o acto de que doctos conta em officio n. 43, de 18 de agosto do corrente anno, pelo qual designastei o 2º escripturario dessa repartição, Athorbal Pamplona, para servir na Caixa Economica annexa a essa delegacia.

—Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 373—Tendo presente o officio dessa Alfandega, n. 92, de 10 de agosto proximo passado, recommendo-vos a devolução a esta directoria, do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 41, de 10 de maio deste anno, encaminhado a essa repartição, com a ordem n. 207, de 21 do referido mez de maio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de setembro de 1920

Horacio da Costa Ferreira, pedindo o desentranhamento de um documento.—Indefido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1920

Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury desta Capital:

N. 217—Transmitto a V. Ex. a inclusa relação dos funcionarios de fazenda com exercicio nesta directoria, organizada de accordo com as instrucções constantes do art. 92, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 10—Restituindo-vos o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 2, de 13 de março de 1912, submettendo á approvação do Thesouro a concessão de aforamento de um terreno de mariphas situado no municipio de Macau, nesse Estado, feita a Antonio da Silva Antunes Filho, declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro por despacho do 25 do corrente resolveu approvar a referida concessão.

Dia 1 de outubro de 1920

Sr. director da Despesa Publica.

N. 32—Communico-vos para os fins convenientes que os administradores das villas «Marochal Hermos» e «Vila da Foz» Antonio Augusto Pinto Machado e Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo estiveram em effectivo exercicio durante todo o mez de setembro ultimo.

Dia 4

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 33—Conforme autorizou S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda por aviso desta data, foi feita entrega das chaves do proprio nacional da rua de São Christovão n. 493 ao porteiro do Ministerio da Fazenda Randolpho Soares Leitão, para servir de sua residencia official, devendo cessar de hoje em diante o auxilio que o mesmo funcionario pecebe dos cofres publicos, para pagamento de aluguel de casa.

Requerimento despachado

Afonso Pereira Nunes.—Prove o pagamento do foro de 1919.

Dia 5

Marciano Antonio de Oliveira.—Satisfaça o requerente as exigencias da 1ª sub-directoria.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

Expediente de 3 de outubro de 1920

Sr. director do Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal.

N. 101—Requisito-vos para o bom desempenho dos serviços desta Commissão, uma planta cadastral em escala de 1:15.000 com a divisão territorial approvada pelo decreto n. 1.165, de 31 de outubro de 1917.

—Sr. maior director do Serviço Geographico do Ministerio da Guerra.

N. 105—Requisito-vos, para o bom desempenho dos serviços desta Commissão, cópia das plantas levantadas no Districto Federal por esse departamento.

—Sr. chefe da Commissão do Melhoramento dos Rios da Bahia do Rio de Janeiro:

N. 106—Requisito-vos, para o bom desempenho dos serviços dessa commissão, a cópia das cadernetas e das plantas dos estudos feitos por essa commissão entre a Ponta do Cajú e a estação do Amorim (Leopoldina Railway).

—Sr. chefe da Commissão de Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro:

N. 107—Requisito-vos, para o bom desempenho dos serviços desta commissão, a cópia das cadernetas e das plantas dos estudos feitos por essa commissão entre a Ponta do Cajú e o Canal do Mingue, bem assim das diversas triangulações, para a localização das ilhas da bahia do Rio de Janeiro com a discriminação das que são do Districto Federal e do Estado do Rio.

—Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 108—Nos termos das instrucções de 29 de maio de 1920, requisito-vos cópia autentica do termo lavrado em 3 de março de 1902 a fls. 15 do livro competente, relativo a um terreno, com 40 hectares, existente na fazenda de Lavrinhas, o qual a Fazenda Nacional fizeram doação o barão de Bocaina e sua mulher.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1920

Officios expedidos:

N. 433—A' Directoria da Receita, transmitindo o processo de infracção do regulamento do imposto de transporte contra The Royal Mail Steam Packet Company.

N. 136—A' Directoria da Despesa, transmitindo as contas da firma Ottoni Almada & Comp., nas importancias de 453\$, 425\$ e 61\$000.

N. 137—Idem da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de réis 646\$883.

N. 1.320—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pedindo seja inutilizada a certidão n. 23.034, substituida pela de numero 24.495, em nome de Carlos Barbosa da Paiva.

N. 1.321—Communicando que annullou as dividas da taxa de peana de agua, em nome de Antonio Ferreira dos Santos.

N. 1.322—Idem idem em nome de Joronymo José Ferreira Braga.

Requerimentos despachados

Frederico de Lucena Neiva.—Entregue-se, de accordo com o parecer, a importancia de 150\$, escripturando-se a despesa sob o titulo, depositos de diversas origens p'ocloud-se á conversão da importancia restante do deposito em renda com applicação especial.

S. A. Fabrica Berenger.—Deposito a importancia da multa e apresente razões do recurso, que, mesmo pereptio, será encaminhado á autoridade competente para os fins devidos.

Augusto Vasques da Costa.—Proceda-se nos precisos termos do parecer, fazendo-se as necessarias anotações e officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alfredo Veiga da Silva.—De accordo com o parecer, annulem-se as dividas de 190 a 1914, officiando-se á Procuradoria da Fazenda Publica, para cobrança amigavel, em nome de Sotero Domingos Palomé, nos annos de 190 a 1913. Imponho a Alfredo Veiga & C. a multa de cincoenta mil réis (50\$), grão minimo, na forma da lei.

Gonçalves & Comp.—Inserova-se, de accordo com o parecer.

João Paulo de Miranda Goes.—Officia-se no sentido proposto á Alfandega do Maranhão.

Rodolpho Wrenheldt.—O facto de serem os objectos que o requerente fabrica vendidos exclusivamente pela loja que possui, não o livra da incidencia do imposto sobre a renda.

Paulino Salgado & Comp.—Procedam os requerentes na conformidade do decidido relativamente ao requerimento de Carlos Augusto Ferreira, constante do *Diário Official* de 13 do mez findo.

Jacob Schneider.—Embora os productos que o requerente fabrica sejam somente expostos á venda nos estabelecimentos commerciaes que mantem em diversas partes da cidade, não escapa sua fabricação de moveis ao imposto sobre a renda.

Lebrão & Comp.—Declaram primeiramente os requerentes que apparellhos empregam na refinação do asucar, quantos operarios tem nesse serviço, que quantida le preparam por mez ou anno e qual a forma de acondicionamento para a venda no estabelecimento ou fora della.

Gonçalves & Comp.—Inserova-se, de accordo com o parecer.

João Paulo de Miranda Goes.—Officia-se no sentido proposto á Alfandega do Maranhão.

A Companhia Fornecedora do Materias dirigiu á Recebedoria do Districto Federal a seguinte consulta:

«De accordo com o decreto n. 14.263, de 13 de julho de 1920, titulo 1º, cap. 1º, art. 1º letra c, o imposto sobre a renda incide sobre bonificação ou gratificações aos directores, presidentes de companhias, empresas ou sociedades anonymas».

Ora, dizem os estatutos dessa companhia, conforme se vê na inclusa folha do *Diário Official* de 29 de abril de 1920, em seu art. 6º: «Ca la director em exercicio ter: 2.000\$000, de honorarios mensaes o mais 20 % para cada director sobre o total das dividas que se distribuírem aos accionistas».

Julgando nos que os 20 % a que se refere o artigo antecedente não devem ser considerados nem como bonificação nem como gratificação mas sim como parte integrante do ordenato, vimos, para evitar duvidas, pedir que se declare si essa porcentagem incide no pagamento do imposto sobre renda.

O Sr. director, tomando conhecimento do assumpto, exarou o seguinte despacho:

Diz o art. 8º do decreto n. 14.263, de 13 de julho ultimo, que o imposto sobre a renda incidirá sobre as bonificações ou gratificações concedidas como remuneração extraordinaria aos presidentes ou directores de companhias, empresas ou sociedades anonymas.

Do disposto no paragrafo unico desse artigo se deprehende que uma vez que não se trate de vencimento ou ordenato fixo é procedente a cobrança do imposto.

Declara esse dispositivo: Sempre que pela assemblea de accionistas, pela sua directoria, por lixosação dos estatutos da sociedade, ou por qualquer outro modo forem concedidas as bonificações ou gratificações, etc. etc.

Comquanto a letra do art. 8º pudessem deixar alguma duvida, o que fixa seu paragrafo unico é expresso.

Nessas condições, é incontestable que os 20 % que, além do ordenato, são attribuidos aos directores, estão sujeitos ao imposto de 22/1 % a que se refere o decreto citado».

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1920

Almeida, irmão & Comp.—Em face do parecer, transfiram-se. Imponho a firma requerente e a Duarte Esteves de Almeida (a - a - a um), a multa de 50\$000, minimo, na forma da lei.

Antonio C. de Souza Azevedo. — Em face do parecer, sendo a divida procedente, nada ha que providenciar. — Archive-se.

Daniel Negrão. — Prove o pagamento do imposto referente ao corrente exercicio.

José da S. Vasconcellos. — Officio-se à Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos propostos.

Francisco dos Santos Mesquita. — Informe a 2ª Sub-directoria.

Dr. Octavio Pinto. — Averbese a mudança.

Arthur Alves Fontes. — Transfira-se.

Friedrich Albion Huntrees. — Idem, em face do parecer.

Dr. Joaquim Machado de Mello. — Transfira-se.

Ernesto Machado Pinheiro. — Idem.

Antonio Augusto Ramos. — Idem.

Francisco de Oliveira. — Idem.

Romão Augusto Campello. — Idem.

Carlos Americo Barbosa de Oliveira. — Idem, nos termos do parecer.

Nogueira de Souza & Comp. Limitada. — Archive-se.

Prista & Comp. — Faça-se a rectificação proposta.

Britto & Comp. — Entreguem-se, mediante recibo.

Silva & Carvalho. — Sellem o documento do n.º 2.

William French. — Em face do parecer, não procedendo a reclamação, archive-se.

Officio n.º 83 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Anote-se o goso por hydrometro e faça-se a extração de divida proposta, juntando-se a certidão respectiva, a fim de ser enviada à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Elisabeth Maria H. Pinto de Almeida. — Apresente documento passado pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica provando estar o predio quite da taxa de penha d'agua até 1912 e da taxa de saneamento em 1918 e 1919.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Sociedade Anonyma Casa Raunier. — Completar o sello do documento de folhas e fazer a juntada do conhecimento, em original, por onde foi feita a caução.

Companhia do Seguros Previdente. — Faça o signatario desta petição prova de que tem autorização para requerer pela interessada.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de outubro de 1920

Alberto Nunes de Oliveira. — Junte o conhecimento social da firma requerente.

José Gonçalves de Mello Junior. — Junte o documento habilit.

Duarte, Oliveira. — Idem, selhando o documento do fls. 2.

José Dias e Eduardo Bortano. — Junte o documento habilit.

Antonio Rodrigues Soares. — Idem.

Domingos Villela. — Idem.

Antonio dos Santos Vianna. — Idem.

Manoel José Medeiros. — Idem.

Abelardo Marques & Pinheiro. — Idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de setembro de 1920

Victor Parames Domingues, pedindo transferência de firma. — Prove a quanto montam os impostos estaduais mencionados no contrato de arrendamento.

Dia 4 de outubro de 1920

Correa Vasques & Comp., pedindo mudança de local. — Apresentem patente de funcionamento para o corrente exercicio.

José Alves, pedindo guia de pedida de registro. — Pague o debito proveniente da notificação n.º 61, deste anno.

Said Mathews & Comp., pedindo transferência de firma. — Paguem a differença do registro.

Dia 2

Raul da Silva Antran, fazendo consulta sobre sello. — Esclareça a consulta, declarando qual a remuneração do funcionario de quem se trata o como é pago.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N.º 1.167 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario Luiz José Pereira de Campos.

N.º 1.168 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, communicando que foram attendidas as requisições constantes dos pedidos ns. 1 e 2, de 29 de setembro ultimo.

N.º 1.169 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando a relação nominal dos operarios desse estabelecimento para a concessão de passe.

N.º 1.170 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, prestando informações sobre o Diário Oficial.

Requerimentos despachados

Anna G. de França, Oscar R. Barrocas, George C. da Graça, Pedro Silva, Antonio J. A. Pires, Alfredo Angelo, João N. Fernandes, Attilio S. Reis e João A. Villar Duran. — Sim, em termos.

João L. Oliveira, Boaventura P. da Silva e Amaro Lafitte. — Aguardem oportunidade.

Vitalino Sarmiento. — Eucainhe-se.

Henrique Mello, Deolinda M. Cardoso, Octavio G. Barifosse, Graciliano G. Rocha, Clemente G. Braveza e Honorio Leal. — Sim.

Antonio Luiz de Mello. — Indeferido.

Bernardino S. Cardoso e Flodoaldo de Carvalho. — Aguardem oportunidade.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR INTERINO

Dia 29 de setembro de 1920

Ao Sr. representante da sociedade Previdente Rio Grandense:

N.º 628 — Notifico-vos a declarar a esta inspectoría quaes as localidades que possuem ou possuíam agencias da Companhia Garantia da Amazonia, ora encampada por essa sociedade, bem assim a remetter a esta repartição um exemplar dos estatutos da dita companhia, em vigor na data da encampação.

Dia 4 de outubro de 1920

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N.º 633 — Solicito-vos providencias no sentido de ser sustado o pagamento dos juros das apolices de propriedade da sociedade de peculios A Minas Geraes, no total de 200.000\$, as quaes servem de caução para garantia de suas operações, até novo alvitre desta inspectoría, visto achar-se em liquidación administrativa a alludida sociedade.

N.º 634 — Solicito-vos providencias no sentido de ser sustado o pagamento dos juros das apolices portenhentes a sociedade do peculios por mutualidade A Rio de Janeiro, até novo alvitre desta inspectoría. Outrosim, peço-vos me informeis qual a importância dos juros vencidos e ainda não recebidos pela alludida sociedade, a qual se acha em liquidación.

— Aos Srs. directores da Companhia de Armazens Gerais dos Estados do Minas e Rio:

N.º 635 — Solicito-vos informeis a esta inspectoría qual a taxa que tem sido cobrada dos

depositantes de mercadorias, referentes aos seguros, e, bem assim, quaes as companhias que têm comvoso contractos de seguros, nas condições citadas em vosso officio de 16 do corrente.

— Ao Sr. representante da Companhia «La Rural»:

N.º 636 — Notifico-vos a fazer figurar na escripta dessa companhia o capital realizado no paiz pelo custo dos ditos titulos e despesas de sua aquisição o não pelo valor nominal dos mesmos.

— Ao Sr. delegado regional na 3ª circumscripção:

N.º 637 — Recommendo-vos que informeis com urgencia qual a providencia tomada para cumprimento do officio n.º 421, de 18 de junho de 1919, desta Inspectoría, e, bem assim, que verifiqueis si a Delegacia Fiscal tomou qualquer providencia para satisfazer a ordem da Directoria do Gabinete — n.º 139 — de 31 de maio do mesmo anno. Essas informações referem-se ao pedido da Companhia «Indemnizadora, dessa Capital, para approvação da alteração de seus estatutos, prorogando o prazo para o seu funcionamento, não constando nesta Inspectoría, até a presente data, que tenha pago o sello do decreto que approvou as alterações alludidas.

— Ao Sr. delegado regional da 3ª circumscripção:

N.º 638 — Recommendo-vos que notifiqueis novamente as companhias abaixo mencionadas a remetter, com urgencia, a esta inspectoría, as guias de pagamento de impostos relativos aos mezes notados:

Montepio da Familia, guia referente aos premios recebidos em abril;

Mutua Paulista, guia referente aos premios recebidos em maio;

Tanquillidade, guia referente aos premios recebidos em maio.

N.º 639 — Sobre o assumpto do vosso officio n.º 813, de 24 de setembro findo, recomendo-vos que notifiqueis os agentes da companhia de seguros North British, nessa capital, a exhibirem a traducção em idioma vernaculo, feita por traductor juramentado, da procuração em lingua estrangeira, que passuem. Todavia, deveis verificar si os termos da dita procuração satisfazem as exigencias do artigo 24 do Reg. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

— Aos Srs. directores da sociedade Auxilio às Familias:

N.º 640 — Notifico-vos a remetter a esta inspectoría, com urgencia, uma relação dos premios recebidos e do imposto pago no primeiro semestre do corrente anno.

— Srs. directores da Companhia de Seguros Minerva:

N.º 641 — Notifico-vos, com urgencia, prestar a esta inspectoría as informações solicitadas em officio n.º 106, de 11 de abril de 1919.

— Srs. directores da Companhia União Fluminense:

N.º 642 — Notifico-vos a remetter, com urgencia, a esta inspectoría, uma relação dos sinistros pagos no primeiro semestre do corrente anno, da qual conste o numero de cada apolice e a importancia paga.

— Srs. directores da Companhia de Seguros A Mundial:

N.º 643 — Notifico-vos a enviar a esta inspectoría as relações semestres exigidas no artigo 2º n.º III do decreto n.º 5.072 de 12 de dezembro de 1903, acrescidas das importancias pagas de sello e imposto de fiscalização, e relativo ao primeiro semestre de 1919, assim como os balanços dos annos de 1917 e 1918, com a declaração da data do Diário Oficial em que foram publicados, ficando marcado o prazo de 15 dias para satisfação dessa exigencia, sob as penas do art. 66 do mencionado decreto n.º 5.072. As declarações devem abranger as operações de seguros de vida e seguros de seguros e marítimos, separadamente.

As relações referentes ao primeiro semestre de 1920, recebidas por esta inspeccoria, não satisfazem, devendo ser remetidas declarações completas, pela forma assim indicada, no prazo e sob as penas alludidas.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 de outubro corrente, foi classificado o 1º tenente da arma de infantaria Iboré Leal Ferreira, no 10º regimento, em Juiz de Fora.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1920

João da Matta Pereira Gomes, Celestino Cavalcante do Nascimento, Alvaro Macedo da Silva, Arthur Soffiati, sargentos; Manoel Francisco de Moura e Haul Pereira Peixoto, cabos; Antonio Borelli e João Walter Teixeira de Souza Bastos, soldados, pedindo licença para prestarem concurso.—Deferido.

Carlos José Vieira.—Certifique-se, na forma da lei.

Amaro José Lins, soldado, pedindo transferência para o 2º batalhão de caçadores.—Deferido, de accordo com as informações.

Adelmo de Azevedo Falcão, sargento, pedindo certificados de exames.—Certifique-se. Adalardo Fialho, pedindo cadernetta de reservista.—Entregue-se a cadernetta mediante recibo.

Gabriel Martins, sargento, pedindo transferência.—Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Afonso Ribeiro da Silva, sargento, pedindo passagem.—Como pede.

Antonio Rodrigues do Oliveira Sobrinho, sargento, pedindo pagamento de vencimentos.—Passe-se o título.

Tito Vieira de Rezende, socio do Tiro 523, pedindo seja suprimido do exame para reservista o caracter eliminatório da parte pratica.—Indeferido, de accordo com a informação do Estado Maior.

Bonifacio Antonio da Silva, sargento, pedindo para continuar a praticar telegraphia.—Indeferido, de accordo com as informações.

Candido Augusto Louza.—Prove o que allega.

Manoel João da Carmo, cabo, pedindo transferência para o 4º grupo de artilharia de costa.—Attender.

D. Henriqueta Ignacia Barbosa.—Prove o que allega.

Dr. Rubem Gomes Pereira, 2º tenente medico.—Declare precisamente para que fim requer a certidão.

D. Francisca Barbosa Lima, pedindo transferência do alumnado do Collegio Militar Antonio Barbosa Lima, da classe dos contribuintes para a dos gratuitos.—Deferido, á vista da informação.

Severino Freire de Castro, sargento, pedindo transferência.—Não pôde ser attendido.

Antonio Ferreira Grego, 2º tenente intendente, pedindo pagamento de diaria.—O assumpto está definitivamente resolvido. Não ha, pois, quo resolver.

Fernando José Rodrigues de Amorim Vianna, pedindo titulo do divida.—Passe-se o titulo.

Nelson Lopes Correia de Barros, cabo, pedindo asylamento.—Indeferido á vista das informações.

Joaquim Rufino Alves, ex-sargento, pedindo reforma.—Não pôde ser attendido.

Izidoro Gomes, soldado, pedindo 30 dias de permissão para ir ao Estado da Bahia.—Purmitto, sendo da 43 dias a ausencia do corpo.

Armando Britto, soldado, pedindo matricula na Escola de Aviação.—Indeferido, á vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido.

Miguel Souto Mariath, 1º tenente da 2ª linha, pedindo pagamento da differença do vencimentos.—Deferido, de accordo com o final da informação n. 2.732, da Contabilidade da Guerra.

D. Cecilia Leite Filgueiras, pedindo apostilla em seu titulo de monteio.—Apostille-se.

João Vicente Sayão Cardoso, 1º tenente, pedindo abono para fardamento.—Deferido, de accordo com os fundamentos de despachos anteriores.

Iluscar Matlogrossense Rocha, 2º tenente, pedindo pagamento de diaria.—Indeferido; o requerente já recebeu o que lhe competia, de accordo com a lei então em vigor.

Dyonisio Custodio da Silva, musico, pedindo pagamento de acrescimo de 10 %.—Passe-se o titulo.

Milton Albernaz Lobato, ex-sargento, pedindo ser nomeado 2º tenente da reserva de 1ª linha.—Não pôde ser attendido, porque a letra g do art. 13 do regulamento de 20 de março de 1919, só se applica aos sargentos effectivos do Exercito.

Tollino Chagas Tolles, 2º tenente, pedindo uma rectificação no almanack militar.—Não pôde ser attendido.

Joaquim de Lemos Cunha, 2º tenente, por seu procurador, pedindo contagem de antiguidade.—Não pôde ser attendido.

Oswaldo Viveiros da Silva, pedindo matricula no Collegio Militar do Ceará.—Não pôde ser attendido, por ser contrario ás disposições vigentes.

Antonio Galhanone de Oliveira.—Prove o que allega.

Josino Cavalcante do Nascimento, sargento, pedindo permissão para tratar-se fora do Hospital.—Deferido, de accordo com o parecer da junta medica.

Manoel Guilherme da Cunha, sargento, pedindo permissão para prestar concurso.—Deferido.

Pedro Gomes da Silva, fazen lo pedido identico.—Deferido.

Alcides Rodrigues de Souza, 1º tenente, pedindo passagem.—Concedo, para desconto no exercicio.

Antonio Bellarmino de Souza, pedindo reconsideração do despacho.—Mantenho a deliberação anterior.

José da Costa Araujo, ex-cabo, pedindo asylamento.—Não pôde ser attendido.

Ary Luiz Monteiro da Silveira, 2º tenente, pedindo transferência para o 4º regimento de artilharia montada.—Concedo os 30 dias arbitrados pela junta medica.

D. Maria Benyvia da Araujo e Silva, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos do fallecido cabo Possidonio do Araujo e Silva.—Deferido, uma vez provado ser a requerente a unica herdeira.

Octacilio da Oliveira Pinto, sargento, pedindo licença para prestar concurso.—Deferido.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

Despachos em 30 de setembro de 1920

Justino Vieira de Sá.—Completo os documentos.

Emilia Rosa da Costa.—Idem.

Antonio Alves Moreira.—Idem.

João Pereira.—Estando incur no § 1º do art. 114, seja isento.

Despachos em 1 de outubro de 1920

Odilon Barreto Novaes.—Achando-se incurso no § 1º do art. 114, seja isento.

Manoel Alves dos Santos.—Completo os documentos.

Gilberto Francisco de Almeida.—Idem.

Camilla Peixoto Antunes.—Idem.

Januaria Maria Luiza.—Idem.

Augusto de Deus Borges.—Idem.

Nicanor Ignacio Pereira.—Faça-se a necessaria rectificação de nome e transferencia de classe.

Henrique Dreu.—Seja transferido de classe.

Antonio Pinto de Almeida Filho.—Seja inspecionado de saude.

Hugo Martins.—Idem.

Taciano Pereira de Araujo.—Seja excluido por ser reservista.

Dia 2

Miguel Crespo.—Não pôde ser attendido por não cogitar a lei de taes casos de isenção.

Salvador Crespo.—Seja inspecionado de saude.

Antonio Camuyrano.—Seja transferido de classe.

Armando Pinheiro.—Seja excluido do alistamento, visto já se achar alistado no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1920

Alfredo Lassance Marback, chefe de secção aposentado dos Correios da Bahia, recorrendo do acto pelo qual foi responsabilizado.—Mantenho o acto do administrador.

Octavio Vieira de Aquino Leite, praticant de 2ª classe desta directoria, pedindo licença.—Submetta-se á inspecção de saude.

Arlindo Salles Pereira, pedindo um logar nesta directoria.—Compareça na 2ª secção da Sub-directoria do Expediente.

Floriano d'Horta Lessa Waldeck, pedindo restituição de documentos.—Já tendo sido entregues os documentos pedidos, não ha o que deferir.

José Alves Antunes, amanuense desta directoria geral, recorrendo do acto pelo qual foi suspenso.—Deferido. Lavra-se portaria tornando sem effeito a que suspendeu o funcionario.

Inspectoria Federal das Estradas

O Inspector federal das Estradas, baseado no § 10 do art. 9º do regulamento a quo se refere o decreto n. 13.683, de 9 de julho de 1919, e, attendendo ao que propoz, em 11 de agosto do corrente anno, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, resolve approvar os horarios, quo a esta acompanham, assignados pelo engenheiro chefe, interino, da secção das Estradas em Trafego e Estatística.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1920.
J. Puhlano de Jesus, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de E. em Tráfego e Estatística

COMPANHIA MONTANA DE ESTRADAS DE FERRO E NAVEGAÇÃO

Horario dos trens de passageiros, entre Ribeirão Preto o Araguary, aprovado por portaria de 29 de setembro de 1920
VIA IGARAPAVA

Estações	Kms.	P 7		P 9		Estações	Kms.	P 8		P 10	
		Chogada	Partida	Chogada	Partida			Chogada	Partida	Chogada	Partida
Ribeirão Preto.....	0	—	7.40	—	17.55	Araguary.....	403	—	8.00	—	—
Barracão.....	3	7.41	7.45	17.50	18.00	Sobradinho.....	375	8.48	8.52	—	—
Alto.....	9	7.55	7.56	18.40	18.11	Uberabinha.....	360	9.23	9.43	—	—
Entroncamento.....	13	8.06	8.08	18.21	18.23	Sucupira.....	337	10.26	10.28	—	—
Jardinópolis.....	21	8.25	8.27	18.40	18.42	Icará.....	314	11.03	11.05	—	—
Crescuma.....	31	8.43	8.42	18.58	18.59	Barity.....	292	11.40	11.44	—	—
Urupês.....	39	—	8.56	—	19.10	Palotina.....	268	12.21	12.23	—	—
Porangaba.....	47	9.09	9.13	19.23	19.27	Mangabeira.....	247	12.57	12.59	—	—
Guayuvira.....	54	9.26	9.28	19.40	19.41	Uberaba.....	235	13.33	13.43	—	—
Salles Oliveira.....	64	9.48	9.50	20.01	20.03	Rodolpho Paixão.....	220	13.52	13.53	—	—
Orelândia.....	72	10.04	10.07	20.17	20.19	Tangará.....	202	14.20	14.22	—	—
Jussara.....	81	10.25	10.26	20.37	20.38	Calafate.....	193	14.37	14.38	—	—
S. Joaquim.....	90	10.41	10.56	—	—	Delta.....	185	14.53	14.54	—	—
Bacury.....	102	11.13	11.16	—	—	Igarapava.....	177	15.11	15.17	—	—
Guará.....	110	11.31	11.34	—	—	Jacy.....	172	—	15.27	—	—
Aracá.....	119	—	11.47	—	—	Aramina.....	163	15.43	15.43	—	—
Truverava.....	128	11.59	12.01	—	—	Indere.....	158	—	15.53	—	—
Japuê.....	142	—	12.24	—	—	Canindé.....	149	16.07	16.08	—	—
Canindé.....	149	12.36	12.37	—	—	Japuí.....	142	—	16.20	—	—
Indere.....	158	12.56	12.52	—	—	Ituverava.....	135	16.18	16.50	—	—
Aramina.....	163	13.02	13.03	—	—	Aracá.....	119	—	17.02	—	—
Jacy.....	172	—	13.18	—	—	Guará.....	112	17.13	17.14	—	—
Igarapava.....	177	13.28	13.34	—	—	Bacury.....	102	17.30	17.31	—	—
Delta.....	185	13.50	13.51	—	—	S. Joaquim.....	90	17.40	18.04	—	4.10
Calafate.....	193	14.03	14.07	—	—	Jussara.....	81	18.24	18.25	4.30	4.31
Tangará.....	202	14.21	14.22	—	—	Orelândia.....	72	18.38	18.40	4.44	4.46
Rodolpho Paixão.....	220	14.53	14.54	—	—	Salles Oliveira.....	64	18.55	18.58	5.01	5.03
Uberaba.....	235	15.03	15.09	—	—	Guayuvira.....	64	19.13	19.14	5.18	5.20
Mangabeira.....	247	15.43	15.44	—	—	Porangaba.....	47	19.26	19.30	5.32	5.36
Palotina.....	268	16.16	16.20	—	—	Urupês.....	39	—	19.45	—	5.51
Barity.....	292	16.55	16.57	—	—	Crescuma.....	31	19.54	19.56	6.00	6.02
Icará.....	314	17.20	17.31	—	—	Jardinópolis.....	24	20.13	20.15	6.19	6.21
Sucupira.....	337	18.04	18.05	—	—	Entroncamento.....	15	20.30	20.32	6.36	6.38
Uberabinha.....	360	18.41	19.03	—	—	Alto.....	9	20.43	20.44	6.49	6.50
Sobradinho.....	376	19.35	19.40	—	—	Barracão.....	2	20.55	20.56	7.00	7.01
Araguary.....	403	20.30	—	—	—	Ribeirão Preto.....	0	21.00	—	7.05	—

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Tráfego e Estatística. — Visto 29 de setembro de 1920 — J. Fernandes da Silva, chefe interino da 2ª secção. Confere. Rio, 29 de setembro de 1920. — Lima Brandão Filho, official, interino.

Horário dos trens de passageiros e mixtos, entre Ribeirão Preto e Uberaba, aprovado por portaria de 29 de setembro de 1929

Form. 5

DATA

OUTUBRO

1599

Estações	Kilômetros	P 1		P 11		M 45		Estações	Kilômetros	P 2		P 12		M 40	
		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.			Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Ribeirão Preto.....	310,232	—	17,41	—	7,52	—	7,52	Uberaba.....	609,362	—	—	—	—	—	—
Barrão.....	318,033	17,45	17,46	7,56	7,57	—	7,57	Rodolpho Paixão.....	604,811	—	—	9,54	9,55	—	—
Alto.....	324,740	17,56	17,57	8,07	8,08	—	8,08	Gama.....	591,622	—	—	10,42	10,43	—	—
Eutencamento.....	331,058	18,07	18,09	8,19	8,21	—	8,21	Cambará.....	588,217	—	—	11,30	11,31	—	—
Sarandý.....	338,854	18,17	18,18	8,30	8,32	—	8,32	Ribeirão Preto.....	588,000	—	—	11,02	11,03	—	—
V. do Ipanahyba.....	339,992	18,33	18,36	8,44	8,48	—	8,48	Engenheiro Lisboa.....	560,356	—	—	11,15	11,19	—	—
Engenheiro Brodowski.....	349,398	18,52	18,54	9,03	9,08	—	9,08	Guaxima.....	545,074	—	—	11,44	11,45	—	—
Estataes.....	361,456	19,18	19,20	9,33	9,36	—	9,36	Conquista.....	433,588	—	—	12,05	12,07	—	—
Macabubas.....	380,386	19,45	19,46	10,02	10,04	—	10,04	Sacramento.....	548,840	—	—	12,34	12,36	—	—
Boa Sorte.....	393,799	20,06	20,09	10,26	10,30	—	10,30	Jaguara.....	507,747	—	—	12,54	12,59	—	—
M. nihã.....	399,991	20,19	20,20	10,41	10,43	—	10,43	Rifaina.....	491,979	—	—	13,31	13,32	—	—
Restinga.....	409,139	20,45	20,47	11,03	11,08	—	11,08	Igarabá.....	482,473	—	—	14,00	14,04	—	—
Francea.....	421,049	24,07	—	11,20	12,00	—	12,00	Chapadão.....	466,480	—	—	14,40	14,44	—	—
Cristaes.....	436,595	—	—	12,20	12,28	—	12,28	Pedregulho.....	460,280	—	—	14,51	14,53	—	—
Indayá.....	460,280	—	—	12,55	12,57	—	12,57	Indayá.....	450,991	—	—	15,10	15,14	—	—
Pedregulho.....	460,280	—	—	13,15	13,18	—	13,18	Cristaes.....	436,505	—	—	15,36	15,37	—	—
Chapadão.....	466,480	—	—	13,20	13,31	—	13,31	Francea.....	421,049	—	—	15,03	15,08	—	—
Igarabá.....	482,473	—	—	13,58	14,02	—	14,02	Restinga.....	409,139	—	—	16,49	16,51	—	—
Rifaina.....	491,979	—	—	14,23	14,24	—	14,24	Vandim.....	399,991	—	—	17,08	17,09	—	—
Jaguara.....	507,747	—	—	14,45	15,03	—	15,03	Boa Sorte.....	393,799	—	—	17,30	17,35	—	—
Sacramento.....	518,840	—	—	15,25	15,28	—	15,28	Macabubas.....	380,386	—	—	17,54	17,52	—	—
Conquista.....	533,588	—	—	15,54	15,57	—	15,57	Batataes.....	361,456	—	—	18,22	18,23	—	—
Guaxima.....	548,674	—	—	16,19	16,51	—	16,51	Engenheiro Brodowski.....	349,398	—	—	18,50	18,56	—	—
Engenheiro Lisboa.....	560,356	—	—	16,46	16,51	—	16,51	V. do Ipanahyba.....	339,992	—	—	19,13	19,17	—	—
Ribeirão Preto.....	568,000	—	—	17,03	17,06	—	17,06	Sarandý.....	333,894	—	—	19,28	19,30	—	—
Cambará.....	583,217	—	—	17,37	17,39	—	17,39	Eutencamento.....	331,056	—	—	19,37	19,39	—	—
Gama.....	591,622	—	—	17,56	17,57	—	17,57	Alto.....	324,746	—	—	20,01	20,06	—	—
Rodolpho Paixão.....	604,814	—	—	18,15	18,16	—	18,16	Harracão.....	348,033	—	—	20,51	20,53	—	—
Uberaba.....	609,362	—	—	18,24	—	—	—	Ribeirão Preto.....	310,242	—	—	20,10	—	—	—

Inspectoria Federal das Estradas, Seção de Tráfego e Estatística, 29 de setembro de 1929. Visto, J. Fernandes da Silva, chefe da 2ª seção interino. Confere. — Lima Brandão Filho, oficial interino.

RAMAL DE CALDAS
Horário dos trens de passageiros e mixtos, aprovado por portaria de 29 de setembro de 1929

Estações	Kilômetros	P 23		M 45		Estações	Kilômetros	P 24		M 40	Partida
		Chegada	Partida	Chegada	Partida			Chegada	Partida		
Cascatel.....	0	—	—	—	—	P. de Caldas.....	76,019	—	—	8,40	14,40
Girivã.....	15,121	13,55	13,56	6,43	6,43	Cascatel.....	58,336	9,36	9,36	15,23	15,37
S. J. B. Vista.....	30,483	14,18	14,22	7,25	7,25	Prata.....	42,953	10,06	10,06	16,25	16,33
Mairo Alegre.....	37,709	14,35	14,36	7,59	7,59	Mairo Alegre.....	37,709	10,19	10,19	16,46	16,50
Prata.....	42,953	14,41	14,46	8,10	8,10	S. J. B. Vista.....	30,183	10,33	10,33	17,40	17,24
Cascatel.....	58,336	15,32	15,35	9,41	9,41	Girivã.....	15,121	12,03	12,03	18,02	18,06
P. de Caldas.....	70,019	16,14	—	10,15	10,15	Cascatel.....	0	11,30	—	18,44	—

Inspectoria Federal das Estradas. Visto 29 de setembro de 1929. — J. Fernandes da Silva, chefe da 2ª seção, interino. Confere. — Lima Brandão Filho, oficial, interino.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 23 de setembro de 1920

Lafayette Tapioca de Oliveira e Ary Coelho da Silva, respectivamente auxiliar-técnico e escripturário da extinta Comissão Estrada de Ferro Mossoró, pedindo abono de ajuda de custo — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portarias de 29 de setembro ultimo, foram feitas as seguintes nomeações para o Serviço de Sementeiras, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920:

Superintendencia:

O 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite para o cargo de escripturário;

José Domingues dos Santos, para o cargo de photomicrographo;

Mário Vorneo do Alagão, para o cargo de escrevente-dactylographo;

O porteiro-contínuo, addido, da Estação Geral de Experimentação de Escada, Anthero Augusto Maia para o cargo de porteiro-contínuo, tendo em vista o disposto no art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Campo de Sementes do Espírito Santo:

O conservador, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Antonio de Araújo Bastos, para o cargo de escripturário, tendo em vista o disposto no artigo 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

O agrônomo Luiz Ayres Bezerra, para o cargo de chefe de culturas.

Campo de Sementes de Deodoro:

O escrevente da Inspectoria, addido, do Serviço de Povoamento, José Alvares da Costa, para o cargo de escripturário;

Agrônomo Alberto Goulart Wucherer, para o cargo de chefe de culturas;

O arador, addido, do Campo de Demonstração de Deodoro, Vicente Nastro, para o cargo de jardineiro-horticultor, tendo em vista o disposto no art. 136, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

Campo de Sementes de Rezende:

O professor, addido, do extinto Patronato Agrícola de Itazema, Ivan Vianna Rodrigues, para o cargo de escripturário, tendo em vista o disposto no art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

O jardineiro-horticultor, addido, da Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Gastão da Costa Pinheiro, para o cargo de jardineiro-horticultor, tendo em vista o disposto no art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

Alcino Carneiro, para o cargo de feitor;

O instructor agrícola, addido, do Serviço de Agricultura Prática, Alberto Carlton, para o cargo de mecânico;

O conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas, Ignacio Fonseca, para o cargo de chefe de culturas.

Campo de Sementes de S. Simão:

Luiz Antonio de Lima Filho, para o cargo de chefe de culturas;

Faustino Afonso, para o cargo de mecânico agrícola.

Campo de Sementes de Itajahy:

O escripturário, addido, da extinta Estação de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro de Carvalho, para o cargo de escripturário, tendo em vista o disposto no art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

O instructor agrícola, addido, do Serviço de Agricultura Prática, Octavio Marques Botelho, para o cargo de feitor, tendo em vista o disposto no art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

O agrônomo Alphen Domingues da Silva, para o cargo de chefe de culturas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 24 de setembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis providenciar assim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de gratificação a que fez jus o 1º official da Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado Ezequiel Bantista de Araujo Pinheiro, por ter substituído durante o mez do agosto ultimo o director de secção da referida directoria, Oldemar do Amaral Murinho, que se acha licenciado, de accordo com o art. 19 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, na importancia de 200\$000 (aviso 4.117).

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

Em referencia ao vosso officio n. 2.884 de 13 de agosto ultimo, restituo-vos as contas assim de quo sejam devidamente relacionadas de accordo com o disposto na alinea 4ª da circular n. 7 de 26 de agosto de 1911 (officio 4.118).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Transmittindo-vos o requerimento em que Alberto d'Almeida & C. pedem pagamento de contas, na importancia total de 1:014\$800, provenientes do fornecimentos feitos a essa repartição no anno passado, peço-vos informéis si as ditas contas foram encaminhadas a esta directoria, e em caso affirmativo qual o numero e data do officio que as acompanhou (officio 4.119).

Tendo a Repartição Geral dos Telegraphos communicado a esta Directoria que providenciar no sentido do ser facultado o uso official do telegrapho a diversos funcionarios dessa repartição, por conta deste ministerio, peço-vos informéis qual a importancia que foi empenhada para tal fim (officio 4.120).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Norte:

Em referencia ao vosso officio n. 39, de 11 de março deste anno, peço-vos informéis desde que data o professor e o adjunto do curso de desenho dessa escola, Abel Juvinio Paes Barreto e Raymundo Hostilio Dantas exercem os cargos de lentes do Athenaeo Norte Rio-Grandense (officio n. 4.121).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 2.239, de 30 de julho proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a mandar imprimir, pela quantia de 2:000\$, mais exemplares dos dispositivos regulamentares sobre os serviços de imigração no Brasil e relativos ás vantagens concedidas pelo Governo Federal aos recém-chegados, incumbindo a firma Heitor Ribeiro & Comp. da respectiva impressão (officio n. 4.122).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Parahyba:

Em referencia ao vosso officio n. 52, de 2 junho ultimo, solicitando credito necessario para aquisição de materias precisos ás officinas dessa escola, declaro-vos que o Sr. ministro vos autoriza a chamar concorrentes para o fornecimento de que se trata, com a condição de currem os direitos aduaneiros do material a importar por conta

deste ministerio, podendo ser annullada, todavia, a concorrência, sem que aos interessados assista direito a qualquer reclamação (officio n. 4.123).

Sr. delegado do Serviço de Combato à Lagarta Rosea no Estado de Alagoas.

Em resposta ao vosso telegramma de 24 de abril ultimo, communico-vos que já foi distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, conforme comunica a Directoria da Despesa Publica, o credito solicitado pelo aviso n. 305 de 2 fevereiro do corrente anno para attender ás despesas dessa delegacia no corrente anno (officio n. 4.124).

— Sr. director do Curso Complementar do Patronato Agrícola Anexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a communicação do commando do 3º regimento de infantaria, relativa ao funcionario desse curso, sorteado, Jarbas Ibiapiana (officio n. 4.125).

Dia 25

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo a Repartição Geral dos Telegraphos communicado a esta directoria que foi facultado o uso official do telegrapho ao delegado desse serviço nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco, Alarico Lins Bezerra Cavalcanti, por conta deste ministerio, peço-vos informéis qual a importancia que foi empenhada para tal fim (officio n. 4.127).

Declaro, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que expzestes no vosso officio n. 2.233, de 3 de agosto ultimo, resolveu autorizar a construção de dozeapparehos sanitarios, e alguns mictorios, melhoramentos no abastecimento de agua, construção de uma casa para residencia do director, de um tanque para banho dos menores, reconstrução da linha telephonica, instalação de iluminação electrica, além de varias obras de reforma do assoalho e diversas modificações no predio onde se acha installado o Patronato Agrícola «Pereira Lima», pelo custo total de 55:220\$, devendo taes obras ser feitas por administração, (officio n. 4.128).

Em referencia ao vosso officio n. 1.901, de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, approvando a proposta dessa directoria, arbitrou em 40\$ a diaria que deve caber ao ajudante do inspector, imarino, desse serviço no Estado de S. Paulo, engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz, quando em serviço fora sede dos seus trabalhos (officio numero 4.129).

Em referencia ao vosso officio n. 2.246 de 31 de julho proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a incumbir a firma J. M. Silva de fazer concertos na lancha Lucilla e no barho n. 2, pela importancia de 3:238\$000 (officio n. 4.131).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Transmittindo-vos o processo que veio encaminhado a esta Secretaria de Estado com o officio n. 22, de 6 de julho proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, no qual figura como credor da importancia de 441\$ Raymundo Montenegro, de diarias a que se julga com direito por ter sido designado para proceder a inquerito na Estação Geral de Experimentação de Coroná, no Estado do Maranhão, peço-vos informéis o que consta a respeito nessa directoria (officio n. 4.130).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Em referencia ao vosso officio n. 1.075, de 25 de maio ultimo, communico-vos que por aviso n. 3.945, de 11 do corrente, foi solicitado ao ministerio da Fazenda o pagamento das contas de Borlido Maia & Comp., Macedo & Irmão, Fonseca & Almeida, Fir-

mino Fontes e A. Pinto & Comp., na importância total de 3:399\$100, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito desse serviço, tendo sido classificada a despesa na verba 14ª, título «Material», consignação I, «Directoria e Inspectorias», sub-consignação, «Custeio do bioterio, etc.», reforço concedido pela consignação VIII, «Para o desenvolvimento etc.», art. 27 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (officio n. 4.132).

Em referencia ao vosso officio n. 4.116, de 1 de maio ultimo, communico-vos que foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 3.893, de 9 do corrente o pagamento das contas de Hickhoff, Carneiro Leão & Comp., Firmino Fontes & Irmãos e J. Foley, na importancia de 58:5600, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito dessa directoria, tendo sido a despesa classificada na verba 14ª, «Material», consignação I, «Directoria e Inspectorias», sub-consignação «Custeio do bioterio etc.», reforço concedido pela consignação VIII, «Para o desenvolvimento etc.», art. 27 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (officio n. 4.133).

Em referencia ao vosso officio n. 4.319, de 7 de julho ultimo, communico-vos que por aviso n. 3.941, de 11 do corrente, solicitou este ministerio ao da Fazenda que fosse distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 3:600\$ por conta do art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, verba 14ª, titulo I, «Directoria etc.», consignação «Material», sub-consignação «Diarias, ajuda de custo etc.», reforço concedido pela consignação VIII, «Para o desenvolvimento etc.», para attender ao pagamento no periodo de 4 de janeiro a 30 de junho ultimos, de 4 trabalhadores do serviço de selgas mantido em S. José, no mesmo Estado, pela Inspectoria Veterinaria alli existente, vendendo cada um delles o salario mensal de 150\$000 (officio n. 4.134).

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Transmitto-vos o officio da Directoria Geral de Contabilidade Publica que por engano foi endereçado a esta directoria (officio numero 4.123).

—Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data transmitti á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas o officio n. 4.168, que por engano endereçastes a esta directoria (officio n. 4.136).

Recado

N. 4.126—Ao Sr. director geral da Industria e Commercio attentosamente cumprimenta o seu collega de Contabilidade e comunica que se torna necessario, a fim de ser processada a inclusa conta de Soares Sabriulo & Comp., na importancia de 97\$, que seja extrahido um pe.ilo de accordo com o modelo a que se refere a circular n. 2.836, de 30 de junho do corrente anno (recado numero 4.123).

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignes de providenciar a fim de que, por telegrama ou por conta da consignação VIII, «Para o desenvolvimento etc.», quota de 890:000\$, ouro, da verba 14ª, titulo «Material», art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, seja distribuido a Delegacia do Thesouro em Londres o credito de 665:400:000\$ a fim de ser applicado na aquisição e transporte de animas reproductores destinados aos estabelecimentos zootecnicos dependentes deste ministerio.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade foi empennada e registrada

institucionalmente a despesa acima do accordo com as instrucções que baixaram com a portaria desse ministerio de 15 de junho ultimo (aviso n. 4.150).

—Sr. secretario do ministerio:

Em referencia ao vosso memorandum de 23 de agosto ultimo, tenho a communicar-vos que não havendo salto na verba 1ª, titulo «Material», consignação «Artigos de expediente etc.», não pôde ser empennada a despesa de 110\$, proveniente do concerto de uma machina do escrever pelo Sr. R. Furtado de Mendonça (officio n. 4.137).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Transmitto-vos a petição de Pedro de Albuquerque Uchôa, ajudante da Inspectoria Agricola do 5º Distrito, a fim de que informeis sobre a procedencia do pedido formulado na mesma (officio n. 4.139).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 4.480, de 30 de julho ultimo, communico-vos que foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento da conta de Arthur Henrique Pernin, na importancia de 30:000\$, proveniente da aquisição de cinco touros «Abordem Angus» para o Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, sendo classificada a despesa na verba 14ª, titulo «Material», consignação III—Postos Zootecnicos, etc., sub-consignação «Compra e transporte de animas, etc.», reforço concedido pela consignação VIII «Para o desenvolvimento da industria pastoril, etc.», art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (officio n. 4.139).

Communico-vos, para os devidos fins, que foi empennada o deduzida na escripturação desta Directoria Geral, na verba 14ª, titulo «Material», consignação «VIII—Para o desenvolvimento, etc.», da vigente lei organica, a despesa na importancia de 27\$, proveniente de taxas da Companhia do Porto do Rio de Janeiro dos animas vindos pelo navio Queen Louise, destinados a essa repartição (officio n. 4.140).

—Sr. director da Junta Commercial:

Em referencia ao vosso officio n. 4.610, de 2 do corrente, restituo-vos a folha de pagamento do aluguel da casa do porteiro dessa repartição, relativa ao mez de agosto, e bem assim a communicação, que a acompanha, a fim de que a despesa seja empennada de accordo com as instrucções que baixaram com a portaria do Ministerio da Fazenda de 15 de junho ultimo (officio n. 4.141).

—Sr. director do Meteorologia e Astronomia:

Transmitto-vos o requerimento de Israel Jansson e Argemiro Jansson, respectivamente, encarregado e ajudante da Estação Meteorologica de Jaguarihuva, no Estado do Paraná, a fim de que informeis sobre a procedencia do pedido formulado no mesmo (officio numero 4.142).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir as folhas de zinco necessarias á cobertura dos edificios da Estação Experimental de Combustivel, á razão de 330 dollars a tonelada, conforme solicitastes em officio n. 2.693, de 18 do corrente mez, correndo por conta deste ministerio as despesas aduaneiras (officio n. 4.143).

—Sr. commissario geral do governo do Estado de S. Paulo em Brucellas:

Agradeço-vos a communicação de terdes assumido a direcção desse Commissariado do Governo do Estado de S. Paulo, e communico-vos que esta directoria providencia a na parte que lhe diz respeito no sentido de vos serem remetidas as publicações e informações por vós solicitadas (officio n. 4.141).

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de divida do exercicio findo n. 3.037, na importancia de 120\$, de que é credor Afonso Justo, rogo-vos dignes de providenciar a fim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 4.453, de 30 de dezembro de 1935.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

A conta de Duarte & Borges, na importancia de 10:610\$990, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Directoria do Serviço de Industria Pastoral e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.152);

As contas de Dias Garcia & Comp., Soares Lavrador & Comp. e Garcellos & Comp., na importancia total de 1:523\$300, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.153);

A conta de P. Baptista & Comp., na importancia de 2:077\$910, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento (aviso n. 4.156);

As contas de Firmino Fontes & Irmãos, Dias Garcia & Comp. e Soares Lavrador & Comp., na importancia total de 1:293\$100, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.157);

As folhas de au. ilios que competem, no corrente anno, á Escola Profissional e ao Aprendizado Ag. eola Delfim Moreira, em Pousa Alegre, no Estado de Minas Geraes, vista terem prestado contas dos anteriormente recebidos, nos termos do art. 44 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, na importancia total de 15:000\$ (aviso n. 4.158);

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de julho do corrente anno, os veterinarios contractados do Serviço de Industria Pastoral Drs. Charles Conreur e Eduardo S. Radcliffe, por serviços prestados fóra da sede da respectiva repartição, na importancia de 218\$ (aviso n. 4.159);

As contas da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Companhia Expresso Federal, na importancia total de 211\$200, provenientes de passagens e fretes concedidos no corrente anno em proveito da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 4.160);

As contas da Fazenda Moderna, Leite Ribeiro & Manrillo, Sergio & Pinto e Benjamin de Azeite, na importancia total de 2:021\$, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito do Serviço de Informações e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.161);

A conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 967\$600, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.162);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o encarregado da Estação da Monta de Juiz de Fora, Carlos Eduardo da Arellar Brandão, por serviços prestados fóra da sede da respectiva repartição, na importancia de 126\$ (aviso n. 4.163);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 108\$360, proveniente de passagem concedida no corrente anno em proveito deste ministerio (aviso n. 4.164);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de julho ultimo, o auxiliar-praticante do Serviço de Informações Sylvio Pacheco de Oliveira, por serviços extraordinarios, em prorrogação do expediente, prestados em proveito do referido Serviço, na importância de 111\$774 (aviso n. 4.165);

A conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 1.076\$500, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Junta Commercial desta Capital e para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.166);

A conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 807\$900, proveniente de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.167);

A conta de João Timotheo da Costa, na importância de 350\$, proveniente de fornecimento feito no corrente anno em proveito do Museu Nacional do Rio de Janeiro e para o qual houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.168);

A Cesar & Comp., a quantia de 997\$500, em quanto importa a conta proveniente do fornecimento de assignaturas da revista *Commercio Americano* ao Serviço de Informações no corrente anno (aviso n. 4.169).

O processo da divida de exercicio findo n. 3.003, na importância de 6.000\$, de que é credor Generaldo Gualter Pereira Machado, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo (aviso n. 4.153).

Rogo vos dignéis providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja distribuido o credito de 575\$ para attender ao pagamento das gratificações que competem aos auxiliares extra-numerarios do Serviço Geologico e Mineralogico no corrente anno, do accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 4.151).

De accordo com o art. 32 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, rogo vos dignéis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 500\$, ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, João de Macedo Ribeiro, de que opportunamente prestará contas, para attender a despesas miudas e do prompto pagamento nos mezos do setembro a dezembro do corrente anno (aviso n. 4.151).

De accordo com o disposto no art. 23, n. III, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, rogo vos dignéis providenciar afim de que da verba 5ª, «Serviço de Agricultura Prática», sub-consignação «Para o serviço de intensificação, etc.», seja destacada a importância de 233.000\$, para ser applicada no custeio do Serviço do Sementeiros, creado pelo decreto n. 14.325, de 24 de agosto ultimo, sendo a referida importância discriminada pela forma constante da inclusa demonstração (aviso numero 4.173).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao vosso officio n. 1.076, de 2 de agosto ultimo, pedindo informações sobre o facto de ter este ministerio, em aviso n. 2.967, de 8 de julho ultimo, solicitado providencias do sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 3.220\$ para attender ao pagamento, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro proximo futuro, de tres observadores de segunda classe especial e um observador de segunda classe, quando os observadores devem prestar os seus serviços em diferentes Estados, tenho a declarar-vos que os referidos funcionarios estão servindo na pro-

pria Directoria de Meteorologia e Astronomia, de accordo com o § 3º do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.503, de 4 de março de 1915 (aviso n. 4.175).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista as razões apresentadas pelo engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, resolveu autorizar a execução das obras de reparação no edificio do Museu Nacional, de accordo com o orçamento e as especificações por vós organizadas, aceitando a proposta dos Srs. Silva Santos & Comp. e para a realização da parte mais urgentes desse trabalhos e designando para a fiscalização das obras o engenheiro acima indicado (officio n. 4.170).

— Sr. director do Museu Nacional:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta dos Srs. Silva Santos & Comp. para a execução das obras urgentes de reparação no edificio do Museu Nacional, pela importância de 29.968\$081, de accordo com o orçamento e especificações organizadas pelo engenheiro deste ministerio, e inculmbr o engenheiro Francisco Vieira Boulitreau de fiscalizar os trabalhos (officio n. 4.171).

— Srs. Silva Santos & Comp.:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta que apresentastes para a execução de obras urgentes de reparação no edificio do Museu Nacional pela quantia de 29.968\$081, tendo incumbido o engenheiro Francisco Vieira Boulitreau de fiscalizar os trabalhos (officio numero 4.172).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder ao agronomo Walfredo de Mello Mattos, ajudante de segunda classe dessa directoria, uma passagem de ida e uma de volta desta Capital a Victoria, no Estado do Espirito Santo, cuja importância deverá ser descontada dos vencimentos do alludido funcionario (officio numero 4.173).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1920

Marinho Alves da Silva, pedindo permissão para construir um pequeno barracão em terrenos deste ministerio, para abrigo de sua familia. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

110ª Sessão ordinaria, em 20 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.193, de 24 de julho ultimo, folha de gratificação ao auxiliar praticante do serviço de informação, Sylvio Pacheco de Oliveira, na importância de 103\$176. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 916, 921, 936, 1.086, 1.088, 1.348, 1.398, 1.446, 1.622, 17.871, 1.796, 1.813, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6, 7, 27 de maio e 23 e 30 de junho, 7 e 30 de julho, 14 21 e 23 de agosto do corrente, em caminhando os processos de isenção de direito pretendidos por Carlos Witz, G. Frazer, St. John Del Rey Mining Company, Limited, Sebastian Mendez de Brito, Conde de Carapebus, J. Lavrador, Palaride Mortari, St. John Del Rey Mining Company, Limited, Carlos Diniz Sampaio Ferreira, Victor Souza, Plaride Mortari, St. John Del Rey Mining Company, Limited, para materias importadas da Inglaterra pelos vapores ingleses *Socrates*, *Highland Rover*, *Orbita*; do Montevideo a Buenos Aires pelos vapores *S. Paulo e Garona*; da França, Inglaterra, Estados Unidos, Italia, pelos vapores *Amiral de Villaret de Joyeuse*, *Siravo*, *Acaré*, *Klinien*, *Come* e *Radnorshire*. — O Tribunal julgou legaes as alludidas lanchões.

Pagamentos:

De 503\$179, ao consul geral da primeira classe Raymundo Nonato Peceguciro do Amaral:

De 600\$, da gratificação de 200\$ a cada um dos encarregados dos elevadores do Theatro, Decio de Faria, Zanobio Reis Carvalho e Waldemar de Almeida, por serviços prestados no corrente mez;

De 233\$5 a Arnaldo Lopes Elisardo, por conta da verba 25ª;

De 150\$ a Manoel Maciel, 300\$ a Francisco Augusto de Salles Moraes, 1.531\$333 ao g. n.º Eurico de A. Adrade Neves, 35\$611 a Estrada do Ferro a Cajaseiros, por conta da verba exercicios findos;

De 600\$ a d. Maria da Silva Paula Leite e outros;

De 720\$ a Rufino José do Araujo e igual importância ao mesmo por conta da verba 5ª, letra b, no corrente anno.

De distribuição de creditos:

De 89.032\$500 e 30.647\$500 a delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta das verbas 3ª e 4ª;

De 200\$, 200\$ e 200\$ a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz;

De 200\$ a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso;

De 200\$ a delegacia fiscal no Pará;

De 200\$ a delegacia fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco;

De 200\$ a delegacia fiscal do Thesouro no Estado do Paraná;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

Ns. 2.440 e 3.985, de 22 de maio e 28 de agosto ultimo, relativos a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de por conta da verba 32ª;

N. 3.381, de 22 de julho ultimo, folha de pagamento na importância de 43\$, de gratificações de fevereiro ultimo a varios funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, por serviços prestados fóra das horas do expediente;

N. 3.205, de 17 de julho ultimo, distribuição do credito de 370\$ a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para attender a varias despesas com o acondicionamento de material eleitoral para juiz de direito;

N. 3.963, de 27 de agosto proximo findo, pagamento a Oliveira Souza & Comp., da importância de 175\$, de fornecimentos feitos no mez de julho para o serviço eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 3.279 e 3.277, de 2. de setembro ultimo, pagamentos a Imprensa Naval e a Florentino Blanco das quantias de 4.731\$600 e 3.280\$, de fornecimentos feitos ao mesmo ministerio de serviços prestados a Directoria do Armamento, no corrente anno;

N. 3.212, de 20 de setembro proximo findo, distribuição do credito de 4:2125 á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á conta da verba 6ª — Marinheiros, foguistas e taifa — Pessoal — do vigente orçamento para pagamento a foguistas e marinheiros do rebocador da Capitania do Porto e praças em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 16, de 2 de março ultimo da Alfandega de Santos, com o processo de isenção de direitos pretendida pela Société de Sucreries Brésiliens, para diversos materiais vindos do Havre, pelo vapor francez *Amal Riquart Genuilly*. — O Tribunal foi de parecer que sómente as correias gozam da redução de 4% ad-valorem.

Idem n. 214, de 11 do julho do anno passado da Delegacia Fiscal do Thesouro em Recife, com o processo em que Santos Dias & Comp. pedem isenção de direitos para materiais vindos do Liverpool pelo vapor *St. Kent*. — O Tribunal foi de parecer que sómente as escotas e bos do ferro para agua, gaz ou vapor e pertences para os tubos estão sujeitos á taxa de 4% ad-valorem.

Idem n. 233, de 1 de abril ultimo da mesma delegacia com o processo relativo á isenção de direitos solicitada por D. Carmen Lima Cavalcanti, inventariante do esilio de Arthur Siqueira Cavalcanti, para diversos materiais vindos de Nova York pelo vapor *Chattanooga*. — O Tribunal foi de parecer que se os tubos para o qual se pagariam 4% ad-valorem, se si provasse a condição do parágrafo 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis da Alfandegas.

Idem n. 225, de 10 de junho ultimo da Alfandega do Rio de Janeiro, com o processo relativo á isenção de direitos pretendida pela The Porto Mines of Brasil Limited, para o material vindo da Europa pelo vapor *Samme*. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção, por tratar-se de material com similar na produção nacional.

Idem n. 1505, de 17 de junho ultimo, idem, idem relativo á isenção de direitos solicitada por Palarido Mortari para o material vindo de Nova York pelo vapor *Byron*. — O Tribunal foi de parecer que não é legal a isenção, por tratar-se de material que não se acha comprehendido no § 27 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Idem n. 1.584, de 25 de julho ultimo, idem, idem relativo á isenção de direitos solicitada por Magalhães & Lamego para o material vindo de Portugal pelo vapor *Kennemerland*. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção, por tratar-se de artigo com similar na produção nacional.

Idem n. 1.761, de 13 de agosto ultimo, idem, idem relativo á isenção de direitos pela Société de Sucreries Brésiliens, para o material vindo do Havre pelo vapor francez *Port de Souville*. — O Tribunal foi de parecer que sómente quanto ás escovas pôde ser ferido o pedido.

Aviso do Ministerio da Agricultura n. 280, de 1 de julho ultimo, solicita a isenção de direitos para uma turbina de compressão vinda dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Green Prince*. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção, visto verificar-se que o contracto decorrente do decreto n. 13.28, de 13 de novembro de 1918, não foi registrado pelo mesmo Tribunal.

Aviso n. 1.77, de 6 de maio ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pedem o pagamento do *Jornal do Commercio*, edição de S. Paulo, da quantia de 160\$, de publicações feitas no anno passado em proveito da Directoria do Serviço de Industria Pasto il. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por insuficiencia de saldo,

na verba, em que a mesma foi classificada, ficando sem effecto o despacho proferido em sessão de 20 de maio, procedendo a directoria á anulação proposta.

Officio n. 1.153 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de maio deste anno, com o processo de isenção do direitos solicitada por Victor Sance, para material vindo de Anvers pelo vapor *Roquier*. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser informado si o condensador é para ser applicado á machina já existente ou si forma uma machina independente.

Processo de pagamento da quantia de réis 1:843\$200 a Lourenço Marcos dos Santos, do dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Idem, idem de 114\$ a Manoel José do Moura Junior, do dividas de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para dar audiencia ao processo ao Sr. representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.115, de 23 de setembro deste anno, pagamento de 1:500\$ á *Revista da Agricultura*, de natureza para o Ministerio. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos — Officios da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.276, de 5 de junho ultimo, com o requerimento em que George C. Nicholson Edgard solicita isenção de direitos para animaes importados de anno. — O Tribunal considerou legal a isenção de que se trata.

N. 1.039 A e 1.631, de 23 de maio e 2 do mez passado, e o petição da Usina Outeiro e da Usina São Anna, solicitando isenção de direitos para materiais que importara a este anno. — O Tribunal foi de parecer que não podem ser attendidos os pedidos. Quanto ao da primeiro requerente porque o material importado tem similar na produção nacional, e relativamente á outra, porque, além dessa razão, o artigo recebido não está comprehendido no art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 949, de 10 de maio ultimo, com o requerimento da Usina Braga, solicitando isenção de direitos para o material importado em abril deste anno. — O Tribunal foi de parecer que sómente as correias do curo e as bracas para machinas gozam da isenção de direitos, nos termos da homologação da Directoria.

N. 1.112, de 13 de julho ultimo, com identico pedido da Usina Ta y, relativamente a artigos recebidos em maio anterior. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção solicitada, em face do art. 37 da vigente lei da receita, por não estar o material comprehendido no art. 424, na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

De distribuição dos creditos de 169\$ e 200\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 200\$ á em Pernambuco, 200\$ á no Amazonas, 200\$ á no Paraná, 200\$ á na Bahia, 200\$ á em Goyaz, 17-5364 e 200\$ á no Pará, para despeza da verba 5ª, letra a e 110\$ á em Minas Geraes e 60\$ á na Bahia, idem da 31ª. — Ordenou-se o registro.

De pagamento:

De 42\$553 e 360\$073 ao ajudante do guarda-mór, Pedro de Castro Samico e outro, de diferença de vencimentos no mez passado;

De 1:889\$000 a D. Isabel Tavares de Souza Leão e filhas, por conta das verbas 5ª, letra a, e 31ª, e de 20\$821 a A. G. Fontes e 100\$ a Manoel Gomes, de dividas de Exercicios findos.

Determinou-se o registro.

De 3:937\$201, pela verba Exercicios findos, a Manoel Paulino Cavalcanti. — O Tribunal resolveu deixar de tomar conhecimento do pedido, por não ter havido a intervenção do ministro ordenador da despesa.

De 2:833\$, pela verba supracitada e 213\$615 pela do Reposições a D. Perogrino da Costa Mondes e outras. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que sobre a questão da prescrição seja ouvido o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Aviso: ns. 3.997, 4.040, 4.137 e 4.300, de 20 e 31 de agosto e 18 de setembro deste anno, pagamento de fornecimentos feitos ao ministerio, por A. Placido Marques & Comp. e outros na quantia do 36:092\$789, por Fontes Garcia & Comp. e outros, na do réi 30:439\$218, por Barbosa Albuquerque & Comp e outros na de 142:869\$658 e por A. Teixeira & Filho e outro, na de 35:135\$700. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas-

Avisos:

Ns. 3.480, 3.481 e 3.493, de 14 e 17 de corrente, pagamento de 14:686\$933 a Hima, Comp. e outros o 33:924\$400 a Villas Boas, Comp., de fornecimentos ao Ministerio, e de 35:8:1\$816 a F. Tricarico, de medição provisoria dos trabalhos executados no ramal d'Anga dos Reis da Estrada do Ferro Oeste d' Minas. — Mandou-se registrar.

N. 2.629, de 20 de junho ultimo, distribuição ao Thesouro do saldo do credito de 2.000:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal em S. Paulo, e aberto pelo decreto n. 13.581, de 7 de maio de 1919, bem como sua transfôrencia para o actual exercicio. — Mandou-se fazer a anulação e o registro da quantia de 1.195:19 \$301, saldo do dito credito.

N. 1.066, de 31 de julho ultimo, distribuição do credito de 500:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, aberto pelo decreto n. 14.311, de 17 do mesmo mez. — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos — Officio da Alfandega do Rio de Janeiro ns. 897 A, 933, 1.020 1.28, 1.329 e 1.693, de 4, 7, 19 maio, 16 e 17 de junho e 6 de agosto deste anno, com requerimentos de Couret & Carvalho, Companhia Commercial do S. Paulo, Companhia Ascareira Vieira Martins, Luiz Corrêa e Sornino, Sr. Jean Ming Co Ltd e de Victor Sance, solicitando a isenção do direitos para mercadorias importadas este anno e o anno passado. — O Tribunal considerou legaes as isenções de que se trata.

De distribuição dos creditos:

De 20\$ (2) á Delegacia Fiscal em Pernambuco, 200\$ á na Bahia, 200\$ á no Amazonas, 200\$ á no Pará, 200\$ (2) á no Piauí, para despeza da verba 3ª letra a;

De 10: 93\$ e 270\$118 ás Delegacias Fiscal no Amazonas e Minas Geraes, idem da verbas 4ª e 31ª.

Mandou-se registrar.

De pagamento:

De 7:88\$950 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional; De 316\$660 a D. Joanna Gomes Bezerra, 76\$00 a Manoel Victorino de Abreu e 219\$ a Manoel Chaves, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro.

De 3:929\$173, por Exercicios findos, ao 4º tenente do Exercito Honorario da Costa Maya. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa:

Preliminarmente, por se achar classificada no exercicio de 1919, já encerrado;

De meritis, por incluir o exercicio do cargo de secretario pelo official do quem se tratou

do dispositivo do art. 40 da lei 2.923, de 1915, combinado com o art. 104 da mesma lei, além de verificar-se que o dito official já acumulava os vencimentos de militar com os de professor.

De 27.937.8632, pela verba «Exercícios findos», ao capitão de corveta reformado João Carlos da Fonseca Pereira Pinto. — Conver-teu-se em diligência o julgamento, para que sejam juntos a estes os processos a que se re-fere a directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.107 e 4.310, de 4 e 13 do corrente, pagamento de contas do fornecimentos feitos ao ministerio, por Oliveira Souza & Comp, nas quantias de 1.992\$ e 9.260\$000;

Ns. 4.109 e 4.140, de 4 e 6, idem de 1.071\$500, de gratificações a pessoal das Co-tonias de Aliados de Jacarépaguá e de 120\$, de auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Secretaria da Polícia.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.223, de 20 do corrente, distribuição do credito de 1.681\$ e Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 12ª;

N. 3.263, de 23, pagamento de 13.307\$632 a Imprensa Naval, de fornecimentos feitos ao Ministerio.

Foi ordenado o registro da distribuição do credito e da ordem do pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-mercio—Avisos:

Ns. 3.593, 3.729 e 3.836, de 18 e 23 do mez passado e 8 do corrente, pagamento das fo-lhas de gratificações, nas importancias de 223\$704 e 30\$, respectivamente, a Octaviano Eugenio de Mello e ao sorvente da Directoria do Jardim Botânico e de diarias, na de 112\$308, a Amazonas do Almeida Torres;

Ns. 3.441, 2.766 e 3.779, de 5 e 31 do agosto e 1 deste mez, idem de 87\$ a Firmino Fontes e Irmãos, 730\$ a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e outro de 900\$ a João Lucio Brandão, de fornecimentos feitos ao minist-terio;

N. 4.005, de 15 do corrente, distribuição do credito de 20.000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 11ª.

Mandou-se registrar a distribuição do cre-dito e a ordem do pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos—Offícios da Alfandega desta Capital:

Ns. 873, 1.622, 1.373, 1.193 e 1.711, de 30 de abril, 19 de maio, 25 e 4 de junho e 11 de agosto deste anno, com os requerimentos sobre isenção de direitos, feitos pelo Dr. Amaral França, pela Societé Sucrière de Rio Branco, pela Companhia Assucareira Vieira Martins (2) e por Francisco Moura & Irmão, relativa-mente a materias que importaram este anno. —O Tribunal foi de parecer que são legais as isenções solicitadas, observando-se quanto á petição do Dr. Amaral França o limite regi-strado pela Alfandega.

N. 4.374, de 23 de junho ultimo, com o ra-querimento da Companhia Assucareira Vieira Martins, pedindo isenção de direitos para mer-cadorias entradas em maio anterior. —O Tri-bunal foi de parecer que é legal a isenção so-llicitada para o motor electrico, considerando o oleo do petroleo sujeito á taxa de seto reis por kilo.

N. 4.374, de 23 de junho citado, com ra-querimento em identicos termos ao precedente de Courret & Carvalho. —O Tribunal foi de pa-recer que só poderá ter lugar a isenção soli-citada, depois de pronunciadas as exigencias do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Requerimento da The S. Paulo Tramway L. & P. Co. Ltd., pedindo isenção de direitos para materias que vão importar. —Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Tavares da Lyra.

De distribuição dos creditos:

De 1:370\$300 a Delegacia Fiscal em São Paulo e 300\$ á no Pará, para despesas verbas 18ª e 23ª;

De 586\$078 á Delegacia Fiscal no Piahy, idem da verba 5ª, lotra 4, e de 122\$030 e 728\$724 em Pernambuco, 101\$380 á no Amazonas, 355\$ á no Ceará, 250\$ á na Bahia, 1:290\$ e 410\$ á no Piahy, idem da verba 31ª. Foi ordenado o registro.

De pagamento:

De 220\$000 a Ottoni Almada & Comp., 100\$ a Camillo Vimeney, 60\$ á The Ault & Wiborg Brasil Co. e 400\$ a Silva Santos, de fornecimentos e de trabalhos feitos a repartições do ministerio;

De 690\$545 a Leandro de Souza Barros, de juros do emprestimo do cofre de orphãos;

De 1:212\$185 a Firmino Antonio Corbza, 547\$800 a Alcivo José Alves, 800\$ a D. Luiza Rocha de Azambuja, 523\$30 a D. Alzira Dias Cosar, 730\$500 a João Leandro da Silva e 643\$120 ao Lloyd Brasileiro, de dividas do exercicio findos.

Foi ordenado o registro dos citados paga-mentos.

De 414\$ e 67\$500, respectivamente, aos operarios da Imprensa Nacional, Jair Naphtali Machado e Francisco da Silva Cabral, de diarias a que se julgam com direito, relativas ao anno de 1914. — Conver-teu-se em diligen-cia o julgamento, para que seja dada audien-cia dos processos ao Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.101, de 15 do corrente, pedindo seja sustado o andamento do processo relativo á distribuição do credito do 1:911\$146 á Dele-gacia Fiscal em S. Paulo, á conta da verba 7ª. —O Tribunal ordenou que se proceda ao extorino na respectiva escripturação.

N. 1.084, de 4, distribuição do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal no Piahy, para des-pesas da verba 15ª. —Receusou-se registro á despesa não só por falta de saldo na verba indicada, como porque o serviço a que a mesma despesa pretende attender é de maior quantia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.474, 3.535, 4.023 e 4.156, de 29 de julho, 2 e 31 de agosto e 8 de setembro deste anno, pagamento das contas da Stan-dard Oil Co. of Brasil e outros na quantia de 6:857\$430, de Gomes Pereira, nas de 250\$ e 81\$900, de fornecimentos ao Ministerio e de Victor Fernandes Alonso, na de 100\$, de aluguel do predio occupado por dependencias do ministerio, em agosto passado. —Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.420, de 11 do corrente, paga-mento a Luiz Mendonça & Comp. da quantia de 3:369\$600, de fornecimentos feitos ao mi-nisterio. —Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 423, 444 e 436, de 31 de agosto e 9 e 6 de setembro deste anno, pagamento de 5:860\$100 a França & Comp. e 80\$ a Guima-rães Waldemar & Comp., de fornecimentos ao ministerio e de 833\$333, de ajuda de custo ao consel José Theodoro Falcão. —Foi orde-nado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.409, 2.671 e 3.540, de 2 e 24 de julho e 21 do corrente, pagamento de 163\$ a Arnaldo Braga & Comp. e 1:261\$170 a Borlido Maiz & Comp., de fornecimentos ao minist-terio e de 1:735\$, de diarias aos funcionarios Francisco Simões Corrêa e outros. —Mandou-se registrar.

N. 2.292, de 23 de junho deste anno, dis-tribuição do credito de 819:339\$972 ao Tho-souro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto 14.140, de 17 de abril anterior. —Conver-teu-se em diligência o julgamento, para que seja junto o processo relativo á abertura do credito em virtude do tal de-creto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 1 do mez vindouro para a 8ª. guinte sessão ordinaria.

DIÁRIO LOS TRIBUNALES

Supremo Tribunal Federal

80ª sessão, em 4 de outubro de 1920

Presidencia dos Srs. ministros André Ca-davalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, zehando-se presentes os Srs. ministros Gui-marães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros do Castro, Hermenegildo da Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito e João Mendes com cau-sa justificada, e Sr. ministro Edmundo Lins, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-terior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Habeas-Corpus

N. 6.102 — S. Paulo — Relator, o Sr. mi-nistro Sebastião de Lacerda; pacientes Amaro José Marques Pereira e outros — Conver-tem-se o julgamento em deliberação afim de se solicitarem informações dos Juizes que pro-feriram as sentenças, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Ausentes os Srs. Ministro Pedro Mibielle e Viveiros do Castro.

N. 7.426 — Paraná — Relator, o Sr. minist-ro Sebastião de Lacerda; paciente Felinto Vianna — Negou-se a ordem impetrada, una-mente.

N. 6.433 — S. Paulo — Relator, o Sr. mi-nistro Sebastião de Lacerda; paciente Eduar-do Montret — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 6.430 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o pa-ciente Francisco Mantorano; recorrido, a 3ª Camara da Corte de Appella-ção. — Negou-se provimento ao recurso, una-nimemente.

N. 6.443 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente José Corrêa de Mello; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.453 — S. Paulo — Relator, o Sr. minist-ro Muniz Barreto; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes Ma-nos: Harnos Garcia e outro. — Negou-se pro-vimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.412 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal da 1ª Vara; recorrido, o pa-ciente Miguel Martins Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.422 — Parahyba — Relator, o Sr. mi-nistro Muniz Barreto; recorrente, o paciente José Leite de Oliveira; recorrido, o Juizo Fe-deral. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Muniz Barreto.

Ausente o Sr. ministro Viveiros de Castro.
N. 6.443 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o paciente Amancio Machado da Silva; recorrido o Juízo Federal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, unanimemente.

N. 6.423 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente Domingos Pepe; recorrida a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Convertceu-se o julgamento em diligencia para pedir-se a remessa dos autos do processo criminal, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro Mibielli.

Ausente o Sr. ministro Viveiros de Castro.
Usou da palavra o advogado Dr. Frederico Carpenter.

N. 6.452 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; paciente, Manoel Quinteiro. — Convertceu-se o julgamento em diligencia, afim de se pedirem informações ao Sr. ministro da Justiça, unanimemente.

N. 6.390 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, o paciente Manoel Agostinho Perdigão Saavedra; recorrido, o Juízo Federal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, unanimemente.

N. 6.431 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente *ex-officio*, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Maximiliano Delaire. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha.

N. 6.448 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente *ex-officio*, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Waldomiro João Corrêa. — Identica decisão á do *habeas-corpus*.

N. 6.441 — Rio de Janeiro — Relator o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex-officio* o Juízo Federal; recorrido, o paciente Domingos Soares Gama. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Muniz Barreto, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

Tiveram decisão identica á do *habeas-corpus* n. 6.441 os seguintes recursos *ex-officio*.

N. 6.444 — Districto Federal — Relator, o ministro Sebastião de Lacerda; recorrido o paciente Francisco Valério de Vasconcellos;

N. 6.447 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente José Martins;

N. 6.339 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Theophilo Cesar Raposo;

N. 6.450 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrido, o paciente Juvencio de Souza Vieira;

N. 6.455 — Rio de Janeiro — Relator o Sr. ministro Sebastião de Lacerda recorrido o paciente Uriel Pedro de Oliveira;

N. 6.456 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorridos os pacientes José Martins Cardoso e Antonio F. Azevedo.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 50 minutos.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara. em 4 de outubro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 3.003 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Francisco da Silva Araújo; appellado, Luiz do Prado. como cabeça de casal, por sua mulher D. Nair da Silva Prado. — Deu-se provimento para anullar o processo de fls. 615 v. em diante, unanimemente.

N. 3.600 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, Albano José Fernandes; appellado, José Manoel Bastos. — Não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido ella preparada fóra do prazo, unanimemente.

N. 3.824 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, Modesto Barreiros Martins e sua mulher; appellados, Dr. Bernardino Ferreira Cardoso e sua mulher. — Deu-se provimento, para anullar-se o processo pela inepcia do libello, unanimemente.

N. 3.926 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, Josepha Alves Teixeira, representada pelo 6º adjunto do promotor publico; appellado, Haddad T. Bridi. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.970 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellant, Manoel Corrêa; appellada, a Empresa de Transporte Comercio e Industria. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

N. 3.743 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 1.141, 3.498, 3.749 e 1.454 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 1.500 e 2.755 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

COM DIA

Appellações cível

N. 058.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellação cíveis

Ns. 027, 2.607, 2.687, 3.847, 3.832 e 3.895.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação cível n. 958, appellantes D. Amelia Vianna da Silva e seus filhos, appellados Dr. Augusto de Vasconcellos e outros, terá lugar na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 7 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, em 4 de outubro de 1920. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 4.212, appellant a Justiça por seu promotor, appellado Oscar Bastos; 4.234, appellant Carlos de La Rocque, appellada a Justiça; 4.392, appellant Joaquim de Souza, appellada a Justiça; 4.430, 1º appellant a Justiça por seu promotor, 2º appellant Alexandre Marini, appellados os mesmos, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 6 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 2 de outubro de 1920. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense Cloris José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do terreno sito á rua Prudente de Moraes, em Villa Ipanema, lote n. 18, qua lre 15, pertencente ao espolio dos finados Dr. Diogenes de Almeida Sampaio e sua mulher, D. Maria Julia Vieira Lima Sampaio, na forma abaixo

• O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz pretor em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do primeira praça com o prazo do vinte dias virom ou delle noticia tiverem que no dia cinco do proximo mez de outubro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o terreno abaixo descripto, pertencente ao espolio dos finados Dr. Diogenes de Almeida Sampaio e sua mulher D. Maria Julia Vieira Lima Sampaio, de quem é inventariante Luiz Affonso de Faria. Avaliação: Terreno sito á rua Prudente de Moraes, em Villa Ipanema, lote n. 18, quadra 15, medindo do largura na frente 10,30 e de extensão 50,30 e em aberto. Avaliado em 6:0003. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, tendo concordado todos os interessados, inclusive o doutor 1º Curador de Orphãos, e é feita a di-nheir á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passaram-se este e mais dous da igual teor, para serem affixados no lugar do costume, publicados na imprensa e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920. Eu, Renatto Gomes do Campos, escrivão, subscrevi. — *Abelardo Bueno do Carvalho*. Cópia. — *Con* O escrivão, Renatto Gomes do Campos.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

ESCRIVÃO BARTLETT JAMES

De citação com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de C. A. Torres & Comp., na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de P. S. Nicolson & Comp., ex-syndicos da fallencia de C. A. Torres & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de C. A. Torres & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos dessa fallencia, P. S. Nicolson & Comp., se acham em cartorio, a sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 3 triuta e num de agosto de mil novecentos e vinte. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. (Está conforme.) — Pelo escrivão, Francisco Floro Leal Filho.

Juíz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alfredo Augusto Mendes Franco

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão major Barros communica aos interessados da fallencia de Alfredo Augusto Mendes Franco, que assombia foi adiada para o dia 7 de outubro do corrente anno, ás 14 horas. Rio, 1 de outubro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.176)

Juíz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Fernandes & Comp., estabelecido na largo do Rosario n. 13, com o commercio de carnes verdes, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de João Serzedello, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Fernandes & Comp., estabelecido na largo do Rosario n. 13, por sentença deste juiz de 23 de setembro de 1920, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 14 de agosto de 1920. Foi nomeado syndico o credor João Serzedello, residente á rua da Piedade n. 29, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos ; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 25 de outubro de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de setembro de 1920. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, a subscrovi. — Francisco Cesario Alvim. (Está conforme). — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. 5.022

Juíz da Quinta Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Felismina dos Santos Leitão, contra Alvim da Costa e Elyard da Silva Gonçalves, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticias tiverem que do dia 15 de outubro do corrente anno, o porteiro dos auditorios, depois da audencia deste juiz, trará a publico prégão de venda e arrematação, á rua Fonseca n. 26, S. Christovão, os bens moveis penhorados por Felismina dos Santos Leitão á Alvim da Costa e Elyard da Silva Gomes, constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrovi, a qual é do teor seguinte: meia mobília de peroba clara, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, com assento e encosto de palhinha, 120\$; uma mesinha para centro, peroba, 10\$; um guarda louças de peroba clara, com vidros lavrados, 10\$; uma mesa de pinho,

5\$; um guarda vestidos pequeno, de cor escura, usado 40\$; uma cama para casal, feito Maria Antonietta, 60\$; uma pequena mesa de pinho, 5\$; uma cama de peroba, para solteiro, 20\$; um cabide para peis 3\$; e uma cadeira para viagem 5\$-00. Importa a presente avaliação em 338\$; por quanto vão a praça deste juiz, a requerimento da exequente. E quem os mesmos pretendem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar lavrei esto, e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Capital Federal, 2 de outubro de 1920. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrovi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (5.179)

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Guerra****Directoria Geral de Contabilidade**

Aos vinte e um dias do mez de junho do anno do mil novecentos e vinte, na sala da directoria do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, compareceram os negociantes Chaves & Almeida, Mostardeiro Irmãos & Comp., Eleutherio Araujo & Comp., Esteves Barbosa & Comp. e Henrique Beck Filho, este apresentado pelo bastante procurador Paulo Dohus, afim de assignarem o presente termo de contracto para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, de accordo com as propostas representadas á concorrência publica realizada aos vinte e nove dias do mez de março ultimo, pelo conselho de compras desta estabelecimento e approved pelo senhor ministro da Guerra, em aviso numero quarenta e dous, de vinte e oito de maio findo, dirigido ao senhor commandante da terceira região militar e por este transmittido á esta repartição a quinze do corrente e lavrado em obediencia ás ordens do senhor coronel Manoel Pantoja Rodrigues, director deste arsenal, dada em boletim numero cento e vinte e sete, de dezeseite do corrente, sob as seguintes clausulas:

Primeira.—Com Chaves & Almeida, o seguinte: quinhentos metros de anilagem, metro, mil cento e trinta e cinco réis; vinte e dous mil duzentos e cincoenta e sete metros de algodão para fôrro, metro, setecentos e seis réis; oitenta mil duzentos e nove metros de algodão-morim, metro, mil trescentos e setenta e seis réis, cento e quarenta e dous metros de algodão mescla, metro, dous mil trescentos e quarenta réis; cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e dous botões de osso, pretos, pequenos, milheiro, oito mil e setecentos réis; duzentos e trinta e oito botões grandes, de osso, brancos, grossa, tres mil réis; cento e setenta e cinco mil oitocentos e quatorze botões pequenos, de jaspe, milheiro, nove mil e seiscentos réis (para completar a quantidade total de trescentos e quarenta e dous mil seiscentos e quatorze botões pequenos, de jaspe, constante dos editaes mandados publicar por esta repartição); cincoenta e tres metros de brim branco, de algodão, regular, metro, tres mil e duzentos réis; sessenta mil quatrocentos e cincoenta e seis metros de cretone para ceroulas, metros, mil trezentos e setenta e nove réis; quarenta e dous mil seiscentos e setenta e quatro pares de colchetes para tunica, grossa, mil quinhentos e oitenta réis; quinhentos e trinta e sete metros de vinte centímetros de entreteia grossa, metro, mil trezentos e quarenta e seis réis; mil seiscentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros de fita cor kaki escuro (marrom), me-

tro, oitocentos e setenta e oito réis; dous mil oitocentos e quatorze metros de flanela kaki, metro onze mil novecentos e cincoenta réis; trinta metros de flanela azul marinho, metro, quinze mil e oitocentos réis; quatorze metros de ganga azul marinho, metro, mil novecentos e quarenta réis; quatro metros de melim preto, metro, tres mil réis (por si terem sujeitado á base, conforme declaração na proposta); quatorze metros de marinho preto, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis; setenta e seis metros de merino kaki, metros sete mil e cem réis; oitenta e cinco metros do panno proto regular, metro, dezesseis mil e seicentos réis; quatorze mil setecentos e cincoenta e um metros de panno kaki regular, metro, quinze mil trescentos e quarenta réis; e quarenta e seis metros e quarenta centímetros de quarta azul marinho, metro, dous mil quatrocentos e trinta réis; com Mostardeiro Irmãos & Comp.: tres mil e quinhentos metros do sarja kaki; metro, onze mil réis; com Eleutherio Araujo & Comp.: quarenta mil botões grandes, de massa kaki, a vinte e seis mil réis o milheiro; trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco botões pequenos, de massa kaki, a vinte e cinco mil réis o milheiro; quinhento e dezesseis mil cento e trinta e seis botões de osso, brancos, pequenos, a oito mil e quatrocentos réis o milheiro; nove mil quatrocentos e cincoenta e nove metros de cadarço branco, de onze millímetros de largura, a sessenta e oito réis o metro; e duas mil quinhentas e setenta e seis palas curvas, de couro amarello, a mil cento e oitenta réis cada uma; com Esteves Barbosa & Comp.: seiscentos e oitenta e quatro botões grandes, bronzeados, com distinctivos, a oitocentos réis cada um; quatrocentos e cincoenta e seis botões pequenos, bronzeados, com distinctivos, a seiscentos réis cada um; dous mil cento e quarenta e dous botões grandes, de massa preta, com distinctivos, a duzentos e sessenta réis cada um; mil oitocentos e trinta e seis botões pequenos, de massa preta, com distinctivos, a cento e sessenta e sete réis cada um; cento e sessenta e seis mil e oitocentos botões pequenos, de jaspe, a nove mil quatrocentos e noventa e seis réis cada milheiro (para completar a quantidade total de trescentos e quarenta e dous mil seiscentos e quatorze botões pequenos, de jaspe, constante dos editaes mandados publicar por esta repartição), vinte e oito botões dourados, grandes, com ancora, a oitocentos e quarenta réis cada um; trinta e dous botões dourados, pequenos, com ancora, a quinhentos e vinte e cinco réis cada um; mil e setenta e um botões dourados, grandes, com armas, a setecentos e vinte réis cada um; trescentos e seis botões dourados, pequenos, com armas, a quatrocentos e cincoenta réis cada um; duas mil quinhentas e setenta e seis carneiras amarellas, a quatrocentos e setenta e seis réis cada uma; dez mil duzentos e vinte e oito pares de colchetes para capotes, a seis mil cento e cincoenta réis cada grossa; quatro emblemas bordados para patrões de machinistas, a seis mil e trescentos réis cada um; e cinco mil e trescentos e cincoenta e cinco franquetas, a dezasseis mil e oitocentos réis cada milheiro; e com Henrique Beck Filho: cinco mil cento e cincoenta e dous botões bronzeados, pequenos, cada um por noventa e seis réis; dous mil quinhentos e setenta e seis distinctivos de metal bronzeados, sendo: mil cento e setenta e um para infantaria (duas carabinas cruzadas), cada um por trescentos e quarenta réis; duzentos e dezotto para metralhadoras (duas carabinas cruzadas com uma bomba superposta), cada um por quatrocentos e vinte réis; seiscentos e vinte e seis para a Engenharia e Ferro-Viario (um castello) cada um por trescentos e quarenta réis; cento e oitenta e sete para Obuzeiros (dous canhões cruzados com uma bomba super-

postal, cada um por quatrocentos e vinte réis; e trescentos e setenta e quatro para Corpo de Trem (duas espadas cruzadas), cada um por trescentos e quarenta réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente termo de contracto serão do superior qualidade e iguaes aos typos adoptados, os quaes se acham archivados nesta Repartição, devendo ser entregues no almoxarifado deste Arsenal, correndo a despesa de entrega por conta dos respectivos negociantes acima citados.

Terceira — Os prazos para as entregas de todos os artigos constantes do presente termo de contracto serão de sessenta dias, contados da data da aprovação do respectivo contracto, para os artigos propostos pelos senhores Chaves & Almeida; de sessenta dias, contados da data da assignatura do contracto, para o artigo proposto pelos senhores Mostardeiro Irmãos & Companhia; de sessenta dias, para os artigos propostos pelos senhores Eleutherio Araújo & Companhia; para entrega immediata de todos os artigos propostos pelos senhores Esteves Barbosa & Companhia, e de sessenta dias, no maximo, contados da data da aprovação do respectivo contracto, para os artigos propostos pelo senhor Henrique Beck Filho.

Quarta — Cada uma das firmas commerciaes Chaves & Almeida, Mostardeiro Irmãos & Companhia, Eleutherio Araújo & Companhia, Esteves Barbosa & Companhia e Henrique Beck Filho, fica obrigada a exhibir, respectivamente, o conhecimento da caução de vinte e seis contos quatrocentos e cincoenta mil duzentos e onze réis, tres contos oitocentos e cincoenta mil réis, um conto de réis, um conto de réis e um conto de réis, feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul como garantia da fiel execução deste «termo de contracto», cauções avaliadas: a primeira na razão de dez por cento até o valor de cincoenta contos de réis e na de cinco por cento sobre a importância de quatrocentos e vinte e nove contos quatro mil duzentos e vinte e seis réis; a segunda, na razão de dez por cento sobre a quantia de trinta e oito contos e quinhentos mil réis e as demais no minimo do deposito, tudo relativo ao valor total dos artigos a serem fornecidos durante o corrente anno, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho de mil novecentos e doze, em seu paragrapho terceiro, só podendo essas cauções ser levantadas depois de terminados os compromissos contractuales. Em relação ás cauções feitas anteriormente á concorrência para garantir a assignatura deste «termo de contracto», só poderão ser as mesmas re-tinidas, depois de assignado pela firma contractante e aprovado pelo Sr. ministro da Guerra.

Quinta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de aprovado pelo senhor ministro da Guerra, conforme as disposições constantes do aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze.

Sexta — Para o cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este «termo de contracto» é feito de accordo com a autorização contida no paragrapho sexto do artigo quarenta e oito do regulamento aprovado pelo decreto numero setenta mil novecentos e quarenta, de sete de abril de mil novecentos e dez, e com o artigo noventa e quatro da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Setima — A despesa com a aquisição dos artigos constantes do presente «termo de contracto» na importância total de quinhentos e trinta e quatro contos oitocentos e quarenta e

seis mil oitocentos e oitenta e um réis, correrá á conta da verba — material — quinze numero dezenove do orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente exercicio. Essa importância foi empenhada na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, de accordo com os artigos quinze e setenta e sete da lei numero tres mil novecentos e noventa e um de cinco de janeiro do corrente anno, como prova o documento respectivo que, em original, acompanha o presente termo de contracto.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados, á vista das competentes contas em tres vias, sendo a primeira via sellada com o sello fixo de seiscentos réis, datadas e assignadas pelos fornecedores, de accordo com as disposições em vigor, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado. Os senhores Chaves & Almeida, Mostardeiro Irmãos & Comp., Eleutherio Araújo & Comp., Esteves Barbosa & Comp. e Henrique Beck Filho, ficam obrigados a pagar, respectivamente, no acto da assignatura do presente «termo de contracto», as quantias de novecentos e sessenta mil réis, setenta e oito mil réis, vinte mil réis, doze mil réis e quatro mil réis em estampilhas do Thesouro Nacional, proporcionaes ás importancias dos artigos que tem de fornecer.

Nona — Os negociantes signatarios deste «termo de contracto» que não entrarem com qualquer artigo dentro dos prazos de que trata a clausula terceira deste termo, incorrerão na multa de dez por cento do valor total dos objectos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento; ficando entendido que, em qualquer destas casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior provado perante o senhor ministro da Guerra, e os que não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento acima alludido, terão o seu contracto rescindido, conforme estipulam os artigos oitenta e oito e oitenta e nove do regulamento anexo ao decreto numero tres mil cento e noventa e tres de doze de janeiro de mil oitocentos e noventa e nove.

Decima — São considerados casos de força maior para o effeito da clausula anterior, furtos, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras; não se podendo absolutamente comprehendier em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outra circumstancia fora delles, conforme determinações contidas no aviso numero duzentos e quarenta, de quinze de agosto de mil novecentos e dez.

Undecima — Os fornecedores são obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo; entrando previamente com a respectiva multa, para ter logar a sua relevação, de accordo com o artigo cento e vinte da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezois. E para clareza e constar, mandou o senhor coronel director deste arsenal lavrar o presente termo, qui assigna com os respectivos contractantes. E eu, Carlos do Mattos, o subscravo. E lavam collocar as quinze estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de um conto e setenta e quatro mil réis; sendo: uma no valor de quinhentos mil réis; duas no de duzentos mil réis cada uma; duas no de cincoenta mil réis cada uma; duas no de vinte mil réis cada uma; duas no de dez mil réis cada uma; uma no de quatro mil réis e cinco de dois mil réis cada uma, datadas e assignadas do seguinte modo: Porto Alegre, vinte e um de junho de mil novecentos e vinte. — Manoel Pantoja Rodrigues, coronel director. — Chaves & Almeida. — Mostardeiro Irmãos & Companhia. — Eleutherio

Araujo & Companhia. — Esteves Barbosa & Companhia. — Por procuração de Henrique Beck Filho, Paulo Dams.

Observação — Declara-se que os negociantes signatarios do presente termo de contracto exhibiram os conhecimentos das respectivas cauções de que trata a clausula quarta deste termo, antes de o assignarem. Conforme o original. — Carlos do Mattos, primeiro official, secretario do Conselho de Compras.

Sexto Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de contracto e arrendamento de campo

Aos dez dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte, nesta cidade de Cruz Alta, em presença do Sr. coronel graduado Bernardino Antonio do Amaral, comandante interino do sexto regimento de artilharia montada, compareceu ao quartel deste regimento o Sr. Lucio Annes Dias, para celebrar um contracto de arrendamento de um campo de sua propriedade, com sete quadras de sesmaria, situado na Estrada dos Vallos distante quatro kilometros desta cidade e destinado a servir de invernada á cavallada desta cidade, conforme resolveu o Conselho de Administração em sessão de vinte e tres de dezembro do anno de mil novecentos e dezoito, visto ter o referido proprietario prevenido com a antecedencia, prevista na clausula quinta do contracto, que vigorou em mil novecentos e dezoito, que não lhe convinha renovar o arrendamento sinão pelo preço de trescentos mil réis mensaes e não se haverem apresentado licitantes na concorrência publica, aberta em editaes publicados pela imprensa e declarou por sua pessoa e bens presentes e futuros obligar-se ás seguintes clausulas:

Primeira — O campo acima referido alugado de dez de agosto até trinta e um de dezembro, tudo do anno de mil novecentos e vinte, pela importância mensal de trescentos mil réis, para ser nulle invernada a cavallada do regimento, não podendo este preço ser augmentado na vigencia do presente contracto.

Segunda — Durante a mesma vigencia não poderá o proprietario nem os seus herdeiros vender ou arrendar a outrem o immovel, salvo si o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás clausulas deste contracto.

Terceira — O pagamento do aluguel será effectuado mensalmente pelo conselho de administração, mediante recibo do proprietario.

Quarta — As despesas relativas aos impostos e ás obras que digam respeito á segurança do immovel correrão por conta do proprietario e o Governo apenas se responsabiliza pela conservação da invernada.

Quinta — O presente contracto vigorará de dez de agosto a trinta e um de dezembro do corrente anno e pôde ser rescindido apenas pelo Governo, nos casos de não cumprimento das clausulas acima ou outras da força maior e renovada para o periodo do primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e um, uma vez que o proprietario não declare com uma antecedencia de noventa dias que não deseje continuar com o contracto.

Sexta — O pessoal encarregado da invernada poderá tirar dos matos somente a lenha necessaria ao seu consumo e occupar as casas existentes no grupo arrendado.

Setima — A entrada e saída da invernada far-se-ha pela porteira da invernada vizinha, situada na Estrada dos Vallos.

Oitava — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil no-

vecentos e dezoito, revigorado pelo artigo quarenta e dois da do numero tres mil novecentos e setenta e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove e a sua despesa correrá por conta da sub-consignação «forragem-ferragem», da verba decima quinta, «despesas especiaes», do orçamento vigente.

Nona—O presente contracto só pôde produzir os seus effeitos depois de aprovado pelo ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas.

Em firmeza do que foi larrado este termo, que é assignado sobre estampilhas federaes, no valor de quatro mil réis, sellos proporcional regulamentar, pelas partes contractantes. Eu, segundo tenente Floriano Tupy Ramalho, secretario interino, o lavrei. Datado da Cruz Alta, dez de agosto de mil novecentos e vinte.

— *Brasão de Armas* do Amaral, coronel graduado.— *Lucio Annes Dias*, sobre estampilhas federaes no valor de quatro mil réis, sellos proporcional regulamentar. Confere.— *Floriano Tupy Ramalho*, 2º tenente secretario interino.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 1.432ª SESSÃO ; SEXTA ORDINARIA DO ANNO DE 1920, EM 29 DE SETEMBRO — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidencia perpetua*)

A's vinte e uma horas, na sede social, abre-se a sessão com a presença dos seguintes socios : conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Jonathas Serrano, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Pedro Augusto Carneiro Lessa, August Tavares do Lyra, Homero Baptista, Rodrigo Delavio de Langaard Menezes, Pedro Souto Maior, Solidonio Leite, João Lyra Tavares, tenente-coronel Liberato Bitencourt, Afranio Peixoto, barão de Studart, conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lamproia, Leopoldo de Bulhões, Eurico de Góes, capitão de fragata Haul Tavares, João Capistrano de Abreu, Laudelino Freire, Antonio Oyntho dos Santos Aires e Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

O SR. JONATHAS SERRANO (*servindo de segundo secretario*) lê a acta da quinta sessão ordinaria, realizada a 17 de agosto ultimo, a qual é, sem discussão, approvada por unanimidade.

O SR. FLEIUSS (*secretario perpetuo*) lê das EPHIMERIDES BRASILEIRAS do Barão do Rio Branco as relativas á data de 23 de setembro.

O MESMO SR. SECRETARIO PERPETUO lê o seguinte parecer da *Comissão de Fundos e Orçamento*: «A Comissão de Fundos e Orçamento nada tem a oppor á prorrogação do actual orçamento, confiando, como sempre, no alto criterio do eminente Sr. conde de Affonso Celso, digno presidente, na dedicação sobejamente comprovada do Sr. Secretario Perpetuo e na absoluta exacção do Sr. Thesourero. Rio, 26 de setembro de 1920. — *Clovis Bevilacqua*, relator. — *Agenor de Roura*, João Lyra Tavares».

Esse parecer foi emitido em virtude do seguinte officio do Sr. Secretario Perpetuo: — «Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso, M. D. Presidente Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Cumprindo as disposições dos Estatutos (§ 2º do art. 40) tenho a honra de propor a V. Ex. seja prorogado para o anno de 1921 o Orçamento do recibo e despesa actualmente em vigor. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. minhas respeitadas homenagens.— O 1º secretario perpetuo, Max Fleiuss.» Este officio teve o seguinte despacho do Sr. Presidente: «A Comissão de Fundos e Orçamento, sendo relator o Sr. Clovis Bevilacqua».

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) diz que vai pôr em discussão o parecer. Ninguém podendo a palavra, o SR. PRESIDENTE declara que o vai submeter á votação, sendo que, quanto ao funcionalismo do Instituto, serão rigorosamente observadas as disposições dos arts. 67, 68, 71, 76, 77 e 78 dos Estatutos cessando quaesquer commissões extraordinarias.

Submettido á votação o Instituto approva por unanimidade o parecer, de accordo com as palavras do Sr. Presidente.

O SR. JONATHAS SERRANO (*servindo de 2º secretario*) justifica a ausencia dos socios Srs. Ministro Viveiros de Castro, Drs. Antonio Fernandes Figueira, Juliano Moreira e Gastão Ruch.

O SR. SECRETARIO PERPETUO diz que o consocio, Sr. Dr. Homero Baptista acaba de oferecer ao Instituto dois documentos; um consta da musica e letra do *Hymno Republicano Rio-Grandense*, (20 de setembro de 1833), o outro consta da *averdica relação de factos, apoiados por documentos officiaes, em refutação de aspersões colligidas numa publicação intitulada Parecer das secções apresentada á Legislatura Brasileira como fundamentos para ajuizar da conducta de Lord Cochrane, na qualidade de Primeiro Almirante do Brasil em quanto esteve no serviço de Sua Magestade Imperial que Deus haja».*

Esta declaração traz a assignatura seguinte: — *Cochrane Dauldonald do Maranhão* — e tem o reconhecimento dessa firma, feito por Luiz Augusto da Costa, vice-consul do Imperio do Brasil em Londres, com a data de 5 de junho de 1836.

Diz ainda o mesmo SR. SECRETARIO PERPETUO que o Sr. Candido Lobo, residente á travessa Souza Dantas n. 28, offereceu ao Instituto um exemplar, ricamente encadernado, da *Constituição da Belgica*, tendo no texto varias illustrações, e que acabam de lhe ser entregues, para a bibliotheca do Instituto as seguintes obras: *A tribu dos bordós*, pelo Padre Antonio Colbacechini, da missão salesiana, e o *Relatorio apresentado pelo engenheiro civil João Francisco de Lacerda* Continho.

O SR. PRESIDENTE diz que o Instituto muito agradece taes ofertas.

O SR. SECRETARIO PERPETUO diz achar-se na casa o socio correspondente, Sr. FIDELINO DE FIGUEIREDO que, eleito em 28 de julho de 1913, cumpriu as disposições dos Estatutos e vem tomar posse.

O SR. PRESIDENTE nomia para introduzirem no recinto o Sr. Fidelino de Figueiredo os Srs. Secretarios e mais os Srs. Pedro Lessa, Laudelino Freire, Solidonio Leite e Camelo Lamproia.

(*Dá entrada no recinto, sendo recebido com grandes applausos, o Sr. Fidelino de Figueiredo que presta o compromisso dos Estatutos e toma posse*).

O SR. PRESIDENTE dá a palavra ao Sr. FIDELINO DE FIGUEIREDO, que profere o seguinte discurso:

— «Sr. Presidente. Sr. Embaixador de Portugal.

Illustres consocios.

Quando em 1913 a vossa penhorante generosidade me acolheu no vosso gremio, longo estava eu de poder um dia, pessoalmente, tomar assento no seio de tão douta companhia. E a Revista do Instituto consecutivamente registou junto do meu pobre nome o signal indicativo do que eu não havia tomado posse do logar que tão benevolamente me fizereis entre vós. Esperava que um additamento estatutario me permitisse ser empossado pela simples remesa dum escripto historico para a Revista, quando a exelsa generosidade do nosso illustre secretario perpetuo e de todos muito querido amigo, o sr. Max Fleiuss, me permitiu que me encontrasse hoje entre vós.

Sorio, pois, de cumprimento e saudação as minhas primeiras palavras brasileiras, antes de ter a honra de cooperar por algum tempo na normal actividade do Instituto.

Saúdo a V. Ex., senhor Presidente, preclara figura do Brasil tradicionalista, em quem se congregam com brilho desusado as aristocracias do caracter e do espirito, sentiella vigilante que espregueira e estimula os progressos da grande patria brasileira, com patriotismo que não exclue sympathias e indulgencias.

Saúdo a V. Exs., eruditos, pensadores e historiographos, que constituis o velho gremio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, centro depositario das tradições da intelligencia e actividade do Brasil, que nas oito décadas da sua existencia ocosi tem sabido conciliar os interesses sagrados da cultura—já alguém fallou com eloquencia dos «interesses da alma»—com as legittimas aspirações do progresso patrio, como se a educação historica houvesse a seus membros dado a mais franca nephilia o a mais destemida curiosidade do futuro.

O labor scientifico do Instituto, cuja Revista constitue um dos mais vastos repositórios de material historico dos paizes latinos, que com exito sem par levou a effeto certos intellectuaes como o 1º Congresso da Historia Nacional, de 1914, e prepara neste momento empreendimentos vastos como o DICCIONARIO HISTORICO, GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL e o 1º Congresso de Historia da America, o labor do Instituto é bem conhecido do meu paiz, onde alguns dos seus mais illustres escriptores se desvaçaram do possuir o seu diploma o o bibliographo Brito Aranha fez correr um seu oscoreço historico.

Como attesta a poderosa vitalidade da vossa intelligencia, creio ver nesse labor a affirmacão dum caracteristico, que sempre me pareceu se ostentava no conspecto da vossa cultura: a tendencia corporativa.

O vosso pensamento nasceu sob os arroubos inspiradores da parentica o affirmou-se sob o influxo do academicismo do seculo XVIII, protelação colonial do que na metropole principalmente avultára no seculo anterior. Quer as almas vibrem em unisono sob o estímulo da voz que do pulpito se ergue, quer as intelligencias serenamente trabalhem em assembleas, é sempre um estado colectivo da consciencia, a resultante, synthese moral que comporta virtualidades que não existem nas partes. Tenho a eloquencia por um genero commum, dos que não dispensam essas condições scenicas e moraes da vibração colectiva, e não hesitei mesmo em a dizer um genero representativo, num elenco do genero litterarios, que em tempo bosquejei.

Das academias colonias traçou Max Fleiuss um quadro erudito e methodico para o Congresso Scientifico Pan-Americano, de 1915—1916. Por elle vemos que já entto alguns caracteres distinctivos apartavam o academicismo brasileiro do da metropole. Ali as Academias foram, até á reacção arcadica em 1756, predominantemente litterarias, focos de culteranismo do forma e tambem de pensamento, em que se poetava segundo os modelos castelhanos e se discutiam puerilidades, que assim classificou ou porque o fossem em si, ou porque estivessem para além dos methodos dialecticos. Com facundia incerta e fortuna vária se houveram essas academias, umas vezes efemeramente como a *Academia dos Solitarios de Santarem*, de 1691, e a *das Conferencias Eruditas*, de 1636, outras com mais persistencia como a *Academia dos Singulares*, de 1628, a mais antiga de que ha noticia, ou a *Academia dos Generosos* (1617—1667 e 1685—1885), certamente a melhor conhecida, cuja historia illustrou recentemente um insigne lusophilo, Mr. Elgar Prestago. Dal-

gmas, só o vago título se conservou, como o da *Academia dos Utiles*, de 1691 (?) e a *Academia Instantanea*, do Porto, dos fins do mesmo século. A criação da *Academia Real de Historia Portuguesa*, por D. João V, em 1720, representa uma phase nova, curta, mas brilhante do academicismo, que produziu também um elo importante na evolução da nossa liza: logographia. De facto esta Academia não desappareceu sem exercer influencia: suggeriu a fundação da Academia Real de la Historia de Madrid, de 1738, e relacionou eruditos portugueses e hespanhoes. Não deixou ella tambem de ler a vasto cabedal de materias, como contribuições quantiosas para o magno escopo da corporação, a *Lusitania Sacra* ou historia ecclesiastica de Portugal; o inicio entro nós da sciencia archeologica e epigraphica com methodo mais seguro que o dos antiquarios quinhentistas, pelo que mereceu louvores ao allemão E. Hübner; o accôrdo da critica historica com que combateu a inquisição mephitica que no ambiente intellectual haviam creado os chronicistas alcobacenses; a organização do nosso primeiro balanço da massa documentar, por meio de um inquerito a todo o paiz; e até progressos notaveis na arte da imprensa, para a qual se importou o pessoal estrangeiro.

A Academia Real das Sciencias, fundada em 1779, alargou o ambito das curiosidades o funções das academias, constituindo-se um centro de cultivo das humanidades e de todas as sciencias da natureza, procurando exercer acção social e só engeitando por estranha a esse ambito a pura elaboração artistica, do foro intimo o dos anhelos da inspiração de cada um.

Incorporando-se nesse movimento, a mentalidade do Brasil colonial, onde as condições locais eram tão especificamente varias das da metropole, souba imprimir-lhe o cunho seu. Apraz-me apontar nas vossas academias do século XVIII, em sua vida modesta e desajustada, uma maior amplitude e mais declarada intenção pragmatica; nem exclusivamente literaria como as do século XVII em Portugal, nem deliberadamente historicas como as de D. João V, cujo programma não era applicavel ao Brasil; nem com propósitos reformistas como a de Antonio Diniz o Correia Garção, que tambem aqui não seriam oppor-tunias; mas já annunciando a curiosidade vasta o multimoda da do Duque de Lafões. Organizar a vida mental da grande colonia, a qual não podia confinar-se do devaneio literario, antes devia estender seus olhos pelas perspectivas que a historia e a geographia americanas lhes desdobravam e propender para as sciencias e até para as suas applicações praticas, para o fomento, como hoje se diria, — é a inclinação que já se divizava na *Academia Brasileira dos Renascidos* e na *Academia Scientifica do Rio de Janeiro*, como principaes, cujos programas de trabalhos são as primeiras manifestações do vosso nacionalismo mental.

Não subscreevo a opinião summaria com que em *limina* alguns historiadores da literatura de nossa lingua e ndomnam a actividade dos séculos XVII e XVIII, só com rotulal-a pejorativamente de *gonçorica*. Estudos demorados e desprevenidos deram-me o convencimento do que a civa do culturismo (que é preciso não attribuir só a Góngora) limitadamente nanciou os nossos melhores escriptores desses tempos e que mais fundamentalmente imprimiu seu selo no pensamento do que na forma, mais no mecanismo logico e dissertativo da intelligencia do que na expressão artistica, e mais em generos não literarios do que nos tradicionalmente aceites pela esthetica como crystallizações artisticas. E a prova-o está tambem o vosso associacionismo intellectual que nos felizes tempos coloniaes produziu os alvares do pensamento e da consciencia brasileira o que no imperio, sob a iniciativa do benemerito

conego Barbosa, produziu o Instituto, centro de nacionalismo e historicismo — o que estreitamente se casam no espirito estes dois pendores delles! — para o qual contribuem quantos no Brasil podem, pelo saber ou pela acção. Obra do eruditos, que fazem sciencia, e de politicos esclarecidos, que o honram e patrocinam desde o nobre Imperador D. Pedro II, o Instituto é o mais heraldisco porgaminho da intelligencia brasileira, o esse tipo de sabia associação, que no Brasil tanto se multiplica, é verdadeira criação vossa, como na velha metropole, entro as instituições de assistencia — relevae-me a heterogeneidade do paralelo! — se distingue a portuguesissima *misericórdia*.

Um portuguez illustre, o padre Gonzaga Cabral, expoz na Bahia, em 1918, em termos incisivos, que inteiramente applaudo, a função que ao seu parecer cabo a esses *Institutos* no cultivo e direcção dos estudos historico-geographicos.

Por isso, eu me sinto entra vós tão desvanecido, e considero este momento em que me acolheis Instituto no e nos vossos corações tambem, espero o um pouco, como um momento augusto da minha carreira literaria, em que Deus me concedeu gloria a que jamais aspirai. Disso me inibiam a soberbidade critica, que me attribuem o que a mim mesmo applico, e a longa distancia de mares, que nos separava. Polia lá esperar que uma mão carinhosamente me acenasse o do prompto apagasse essa distancia!

Não venho ao Brasil — quero esclarece-lo bem desta alta tribuna que tola a intelligencia brasileira oscuta — não venho junto de vós a propagandar alianças, nem a defender intercambios, menos ainda a mercantilizar idéas. Sei de sobra que o Brasil e Portugal seguem suas trajectorias independentes, cada qual correndo a seus destinos. Aquellos que as peculiaridades do seu espirito, o acerto ou o desacerto do seus homens publicos e a sua boa ou má fortuna lhe marcaram. Sei bem que o Brasil é um vasto mundo de riquezas inextinguíveis, imprio que ainda não prenuncia o integro desdobramento das suas energias e capacidades, tantas se acastellam ellas no horizonte longinquo! Sei que as alianças só são possiveis e fecundas quando as suggere uma reciprocidade do interesses em justa proporção o quando na escala dos valores politicos ambas as partes atingem alturas approximadas. Sei tambem que a cultura scientifica, artistica e literaria não se diffunde por que agentes divulgadores ponham sua industriosa actividade ao seu serviço.

Tudo que ha no mundo, do bom, do justo, e do bello se divulga só por sô-lo, com aquella potenciação rapidissima, que é a oner, ia da Verdade, da Belleza e da Virtude, esplendando onde esplenderem, em qualquer latitude e em qualquer lingua. A popularização das idéas por propaganda apostada nunca mereceu o meu applauso nem a minha confiança. Pareceç-mo sempre que affrontava a gravidade o a dignidade do trabalho mental. E a confirmar o meu scepticismo está a esterilidade desses esforços do intercambio á sobreposse. Nem a iniciativa Consiglieri Pedroso, de 1910, nem uma sua sobrevivência, em 1918, deram de si quaesquer fructos utis. Contra esta ultima protestei eu, na Camara dos Deputados, em nome da dignidade da intelligencia dum povo que não pôde ver com indifferença essa deturpação dos seus ideaes por uma propaganda, nem sempre puramente especulativa.

Achei-me em boa companhia porque o grande Beneditto Croce, um dos meus mestres espirituos, tambem no parlamento italiano, protestou contra analogia tentativa de fundação dum centro de propagação da franco-italiana. Lerei aqui algumas das suas judiciosas palavras: «Pensar exclusivamente na arte e na sciencia e não já na diffusão da arte e

da sciencia é o unico caminho que pôde conduzir áquella diffusão, visto que as creações vivas e fortes se abrem, como no terço, o seu caminho no mundo. E si se disser que ás vezes idéas bastante vigorosas, produzidas por um povo, permanecem longo tempo estranhas a um outro, deve-se reconhecer que esse mal não remedia por meios artificiaes o que ha que aguardar o desenvolvimento gradual da cultura do paiz refractario e que as experiencias historicas, que elle for fazendo e ainda lho faltem, o ponham em condições de acclher o apropriar-se aquelles productos mentaes.» Tais intercambios, propagandeados por quem não contribue, no recolhimento de estudo, para o progresso das sciencias e das letras, que quer diffundir, ou repetem uma tarefa superflua ou se cansam em esforços sáfatos. Não são pruridos de isolamento o intercambiamento que me aconselham este pensar; denahiado tenho confessado o meu cosmopolitismo.

Vós tendes uma infatigavel curiosidade e a necessaria receptividade para acolher quanto de solido a poderosa erudição portugueza — sei já que esta vos interessa bem mais que a nossa imaginação — a erudição portugueza produza, á qual fazeis passar através do orificio severo do vosso criticismo. Isto é hoje uma das forças predominantes do espirito ibero-americano; já o verifiquei a proposito do grande Ilodo.

Do critica e nacionalismo se compõe hoje o vosso processo seleccionador de quanto a velha Europa vos manda: systema philosophico, concepção esthetica, doutrina scientifica, conceitos moraes. O que, chegado ao alto grau actual da prosperidade e emancipação economica, fazéis á immigração, realiaes tambem a respeito das idéas: colheis o assimilaes.

Quereis que essa seiva bruta, de energias musculares e capacidades intellectuaes, que em ondas vos manda o velho mundo, seja assimilada e se volva em seiva elaborada para correr no vosso systema vascular, tonificante e poderosa, mas salutarmente, obstinadamente brasileira. Essa tendencia de absorvente assimilação é propria dos organismos vigorosos e que abrigam uma personalidade. É como nacionalismo e criticismo se temperam em vós duma ampla curiosidade cosmopolita, permitto-me esperar que o exclusivismo gregario o xenophobo nunca surja a engeitar a cooperação dos que, nascelos sob outros caes, vos trouxeram a oblat dos seus braços ou do sua intelligencia. Essa tolerancia acolhedora de idéas e pessoas estrangeiras está domais nas vossas tradições. A vossa independencia e a vossa evolução politica porfizaram-se com calma e generosidade que contrastam flagrantemente a violencia conturbada da America hespanhola. E até a mudança de regimen — ainda o pensava ha pouco releu o vibrante livro do querido Afranio Peixoto, *Minha terra e minha gente*, — teve em vista menos sacrificar á esteril ideologia revolucionaria que co-brar novos vódes e restituir a circulação activa a partes do vosso organismo que creastes como anquilosadas. Uma voz brasileira das mais austeras, a de Oliveira Lima, já salientou em paginas ponderadas, lidas perante a Sociedad de Geographia da Antuerpia, as contribuições que os estrangeiros, de raça o do lingua, trouxeram á formação da grande patria brasileira.

E quanto ás letras do meu paiz, não posso esquecer que vós sois a parvella maior da nossa lingua, que ostromceis com carinhos devotos, os que Olavo Bilac vasou no seu formoso soneto e eloquentemente se confessam na admiravel *Revista de Lingua Portuguesa*, do Dr. Laudelino Freire; não posso esquecer que quanto alli se produz do sincero o forte tem em vós o acolhimento mais terno, prompto como é a vossa admiração ante o justamente admiravel; não poderi esquecer que, neste século da vossa independencia, que em

breve se cumprirá, muitos obreiros das letras lusitanas vos visitaram ou aqui se estabeleceram afagados com hospitalidade amizada como Antonio Feliciano de Castilho, José Feliciano de Castilho, Montoro, Zalzuar, Xavier de Novais, Mathias de Magalhães, Vieira de Castro, padre Senna Freitas, Venâncio Leal (Antonio), Ernesto Biester, Abel Botelho, e muitos outros ainda vivos.

Tal tolerância intellectual, em que ha muita justiça ao esforço de outros, muito de bondade e muito de aproveitado patriotismo, só a encontrei ainda em Hespanha, onde muitos litteratos americanos vivem plenamente incorporados na vida cultural do solar de sua lingua, ás vezes mais galalhados que em sua patria, porque, com graciosa ironia o demonstrou D. Andet, — só na politica se não confirma o dictado: «ninguem é propheta em sua terra».

Quero tambem, durante o curto tempo que demorar entre vós, ser um desses muitos estrangeiros que acodem a estudar e dar-vos, em preito, o concurso da sua intelligencia, sem vir a propagandear o que já conheceis ou de ad-raes; principiando, como o fiz agora, por vos expor a maneira por que de longe vos concebia e prosava. Simplesmente, permitteme a ambição do querer ser um estrangeiro menos estrangeiro que os outros, porque ao longo das altas columnas de antepassados, bem povoadas de responsabilidades, que se erguem na determinação de nossas almas, muitos maiores ha communs a vós e a mim, que luctaram e soffreram com dedicação e heroismo, pela grandeza de nossas patrias então unidos. (Muitos applausos.)

O Sr. RAMIZ GALVÃO (orador perpetuo) responde nos seguintes termos:

«Sr. professor Fidelino de Figueiredo: Uma circumstancia feliz e inesperada fez com que tenhamos hoje a fortuna de vos saudar pessoalmente no recinto do Instituto Historico: a nossa companhia, — que desde 1913 vos desvanecia de vos contar entre os seus membros illustres por conhecer o merito dos trabalhos litterarios com que haveis já conquistado justo renome em vossa Patria e fora della, — a nossa Companhia sente-se jubilosa neste dia, applaudindo a vossa bella oração inaugural, rica de conceitos e promissora de uma colloboração preciosa.

Filho da illustra Faculdade de Lettras da Universidade de Lisboa, professor substituto do Lyceu Pedro Nunes desde de 1909, quando contaveis apenas 21 annos de idade, em 1911 já professor effectivo no de João de Deus, em Faro, e transferido depois para Lisboa em categoria equal; director da opulenta Bibliotheca Nacional, chefe do gabinete da Instrução Publica, e deputado por Silves, eis a notavel e de officio com que appareceis neste Conselho, que tanto se honra com a vossa presença. Mas tudo isso ainda é pouco deante da obra scientifica e litteraria—producto do vosso privilegiado talento e gemmas de alto valor — com que haveis enriquecido o thesouro da litteratura portugueza.

Não pretendo neste momento nem posso alongar-me sobre o valor excepcional dessa Revista de Historia que dirigis, e em que brilhantemente collaboreas ha annos; não posso tambem senão referir-me com alto elogio ás obras de Critica Litteraria e de Historia da Litteratura Portugueza, em que se reflecte nitidamente a agudeza do vosso espirito esclarecido, original e independente.

A este proposito só me caberia subscrever as palavras de um critico avisado, o Sr. Le Gentil, no artigo que ha poucos mezes publicou no «Bulletin Hispanique» (Annales de la Faculté de Lettres de Bordeaux).

Antigo bibliothecario e dominado tambem pela paixão dos livros desde a minha mocidade, tive a fortuna de encontrar entre vossas produções a obra que em 1919 publicastes

sob o titulo «Como dirigi a Bibliotheca Nacional».

Trabalhámos ambos, illustre collega, em tarefa tão massiva quanto: reerguer um importantissimo estabelecimento publico do abatimento em que jazia. Força é confessar entretanto que as nossas circumstancias foram notavelmente diversas; si eu tive o amparo preciosissimo do saudoso e magnanimo imperador D. Pedro II e de seus notaveis ministros em uma época de absoluta tranquillidade politica, amparo que me habilitou por espaço de onze annos a melhorar os serviços da nossa Bibliotheca Nacional e a dar-lhes uma direcção que foi considerada efficaz, com o auxilio de companheiros intelligentes, zelosos e devotados ao bem publico assim como ao brilho das lettras patrias; si a boa fortuna me «ovo» receu em tarefa de tamanha magnitudé, a vós, prezado collega, embora possuidor de talento, de erudição e de ardente zelo, não permittitam os caprichos paritlaris e os acontecimentos politicos da Patria convulsivada que levasseis a termo o que vosso culto espirito sonhava, queria e podia realizar.

Ainda assim, quanto conscriptos no currisimo periodo de um anno ali fazer para o bem publico e para o renome das lettras portuguezas demonstrou que ereis o luctador capaz de colher e dignificar a herança do erudito José Feliciano de Castilho e do venerando conselheiro Viale que eu tive a fortuna de conhecer e tractar em 1874 naquella nobilissimo posto.

O precioso livro, em que dístes a publico o vosso magno esforço nessa particular captou deversas a estima e a admiração do quinto aman as lettras e a nobreza do caracter. Eu fui um delles.

O illustre, o eminente Alexandre Herculano, em situação mais ou menos identica, teve a independencia civica de reerguer o cargo de bibliothecario do Porto; renunçian lo similhantemente as funções de director da Bibliotheca Nacional de Lisboa em 1919, para não curvar a cerviz a exigencias escandalosas, e islas vós de pé, prezado collega, vizeira eruzida, digno de vós mesmo, como bom e legitimo portuguez.

Nada, portanto, mais justo do que o prazer e a afania, com que hoje vos recebemos nesta casa de estudo e de trabalho.

Enquanto daqui não partirdes para o seio da Patria, desse velho Portugal que tanto nos merece pelos vinculos do sangue, da lingua, da religião e da Historia, pretendo o nosso Instituto que vos não considereis aqui estrangeiro. Esta é sempre a segunda patria dos filhos do Cabral e do Caminha.

E, quando para lá volverdes, em meio de vossos lucidos trabalhos ou no repouso da lar, tendo a convicção profunda de que teitares irmãos deste lado do Atlantico, irmãos que vos admiram e que aguardam com ansiedade as proluções do vosso talento.

Cultor intelligente da Historia e da Critica Litteraria, os vossos confrades saudam-vos com effusão d'alma e vos abraçam jubilosos. (Muitos applausos.)

Logo depois o Sr. RODRIGO OCTAVIO lê alguns trechos de um livro seu, inédito.

O Sr. BARÃO DE STUBART apresenta snas despedidas por ter de partir para o Ceará.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) diz que ao encerrar a sessão deve congratular-se com o Instituto, 1º, pela visita feita a esta associação por SS. MM. os reis dos Belgas, realizada a 21 do corrente, e da qual tiveram SS. MM. a melhor impressão, tendo sido acompanhados nessa visita pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua dignissima Esposa; 2º, pela entrega do diploma de presidente honorario do Instituto a S. M. o Rei Alberto, em a noite de 23 do corrente, em sessão solenne realizada no Club dos Diarios; 3º, pelo comparecimento a presença sessão do

Sr. Dr. Duarte Leite, digno Embaixador de Portugal e illustre homem de sciencia; 3º, pela leitura do trabalho do Sr. Rodrigo Octavio; 4º, pelo discurso do novo consocio, Sr. Fidelino de Figueiredo, cujas idéas merecem plena approvação delle, presidente.

Levanta-se em seguida a sessão, ás vinte e duas e meia horas.

JONATHAS SERRANO
Servindo de 2º secretario.

Realizou-se no dia 21 de setembro ultimo, ás 16 horas, a visita de SS. MM. o rei Alberto e a rainha Elizabeth, dos Belgas, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Aquella hora, acompanhados de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, da senhora Epitacio Pessoa, do Sr. ministro da Justiça e da respectiva comitiva, e chegaram ao Instituto os soberanos belgas, tendo sido recebidos pelos Srs. Conde de Affonso Celso, presidente do Instituto, Dr. Manoel Cícero Pereira da Silva, primeiro vice-presidente, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, orador, e o Sr. Elias, secretario perpetuo Dr. Jonathan Serrano, segundo secretario interino, e os Srs. Antonio de Barros Romão Brito, Gastão Ruch Spruzener, Honorino Morize, e por todos os funcionarios do Instituto.

Percorreram SS. M. todas as seções e dependencias do Instituto, demorando-se especialmente na sala do Museu Historico e na Bibliotheca, onde o Sr. Dr. Rodolpho Garza, respectivo encarregado, mostrou aos soberanos os livros mais raros.

Ao se retirarem, estiveram SS. MM. no gabinete do presidente do Instituto, onde S. M. o rei Alberto, examinou a photographia da commissão directora do Primeiro Congresso Nacional de Historia, promovido e realizado em 1914 pelo Instituto, reconheceu o retrato do Sr. Oliveira Lima, a quem se referiu com louvor, recordando as conferencias por elle feitas na Belgica, quando ali era ministro do Brasil; em seguida deixaram seus nomes no livro dos visitantes, o que tambem fizeram S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e a senhora Epitacio Pessoa, estando as assignaturas assim disposas: Alberto, rei dos Belgas; Elizabeth; Epitacio Pessoa; Mary Pessoa.

Ao Sr. conde de Affonso Celso declararam SS. MM. que se achavam excellentemente impressionados com a visita áquella associação.

Em a noite de 23 tambem de setembro realizou-se no salão nobre do Club dos Diarios a reunião de associações, dos institutos de ensino superior e do Collegio Pedro II, em homenagem a SS. MM.

Presidiu a sessão o Sr. Dr. Ramiz Galvão, reitor da Universidade do Rio de Janeiro e presidente do Conselho Superior do Ensino, e preside a direita os Srs. Drs. José A. Estinho dos Reis, director interino da Escola Polytechnica, Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e Luiz Carlos Froes da Cruz, vice-director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, e a esquerda os Srs. Drs. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina, Laudelino Freire, director interino da Faculdade de Philosophia e Letras e Conde Carlos de Laet, presidente da Academia Brasileira de Letras e director do Collegio Pedro II. Aberta a sessão o Sr. Dr. Ramiz Galvão pronunciou o seguinte discurso:

«Sire. — J'ai l'insigne honneur de m'adresser en ce moment à Vos Majestés au nom des instituts d'enseignement supérieur et aussi en

celui des sociétés savantes et littéraires du Brésil, à l'occasion de leur visite à ma chère patrie, acte à mes yeux hors de pair et qui a profondément touché tous les cœurs brésiliens.

L'illustre et héroïque souverain de la Belgique s'est plu à traduire par cette visite la reconnaissance de son peuple pour le geste, que nous avons eu, pendant la funeste guerre européenne qui, en désolant le monde, mit aussi à l'épreuve, et la valeur du peuple belge et la chevaleresque conduite pleine de correction et de dignité de son roi.

Celui-ci par sa fidélité au culte de l'honneur et de la foi des traités conquiert alors, par sa noble attitude, l'admiration et les applaudissements du monde; c'est celui-là par son héroïque résistance fut le rempart sauveur qui endigna pour quelque temps le flot effrayant de l'ennemi, en permettant la concentration des armées de la défense, concentration qui propagea la victoire.

On peut hardiment affirmer qu'à ce terrible tournant de l'histoire de l'humanité la Belgique, aussi petite par l'étendue de son territoire qu'elle fut admirable par la grandeur de son patriotisme et par son irréprochable correction internationale aussi faible par le nombre de ses États qu'elle fut forte par leur bravoure et par la conscience inébranlable, avec laquelle elle essaya tous les péris et toutes les angoisses de la guerre devant les formidables cohortes des envahisseurs, on peut l'affirmer hautement: la Belgique rendit en ce moment à la cause de la Civilisation et du Droit le plus éclatant service que l'histoire garde dans ses fastes.

Et qui montra à ce peuple illustre le chemin glorieux du devoir? Qui leva l'étendard sacré de l'honneur international pour conduire son peuple à la résistance héroïque, efficace et providentielle?

Les Belges obéirent à l'appel de leur roi.

Vous fûtes, Sire, le Palmyre de cette campagne effroyable qui aboutit, après les immenses sacrifices offerts par votre belle Patrie et par les régions septentrionales de la France, à la victoire de la Marne et au triomphe plein de gloire des armées alliées sous le commandement du grand Foch.

Nos cœurs dans ce pays, sur ces rivages de l'Atlantique occidental, nos cœurs, dis-je, ont toujours vibré d'émotion devant l'attitude chevaleresque et digne de Votre Majesté et du peuple belge; nos poitrines ont frémi de douleur en apprenant la ruine de vos usines, l'incendie de vos temples et, au-dessus de tout, la destruction de cette légendaire Université de Louvain.

De la rougeur de ces flammes lancées par un envahisseur emporté par le délire, de ces ruines lamentables nous, les serviteurs passionnément épris des lettres, à travers nos larmes nous vîmes surgir, pleine d'épouvante, drapée dans sa tunique blanche maculée de sang, l'image auguste et vénérable de la Science, que l'ennemi affolé frappait sans pitié!

Cette image, Sire, trouva, grâce à Dieu, et trouva toujours asile dans votre cœur magnanime, ainsi que dans celui rempli de tendresse de Sa Majesté la Reine, éprise Elle aussi de Science, Elle, surtout, modèle exemplaire et admirable de la piété chrétienne; et cet asile, je le répète, la Science le réclame pour le bien et le progrès du peuple belge.

L'Industrie, le Commerce, les Arts, la Science commencent heureusement à renaître, et se développeront sans nul doute dans ce pays béni, sous l'influence bienfaisante de ses souverains et de ses hommes d'État.

L'auteur de votre «Brabançonne», si belle, si vibrante, était certainement inspiré quand

il composa cette strophe virile, que les Belges chantent à l'occasion de leurs grands jours:

«O Belgique, ô mère chérie!
A toi nos cœurs, à toi nos bras,
A toi notre sang, ô Patrie;
Nous le jurons tous, tu vivras,
Tu vivras toujours, grande et belle,
Et ton invincible unité
Aura pour devise immortelle
Le Roi, la Loi, la Liberté!»

Oui, la Liberté, parce qu'elle est la garantie des peuples qui s'honorent et qui aspirent à jouer dans le monde un rôle rempli d'idéal; la Loi, parce qu'elle est la garantie de l'Ordre, du Progrès et de la grandeur dans l'avenir; le Roi parce que, dans votre patrie, il est le symbole de l'autorité, le représentant de la souveraineté, le défenseur de la Justice et du Droit, l'enthousiaste paladin du bien social.

Les instituts d'enseignement supérieur du Brésil ont des raisons plus qu'impérieuses pour saluer de toute l'effusion de leur âme les illustres souverains de la glorieuse Belgique.

Il ne nous est pas permis d'oublier, Sire, que votre Patrie a donné au monde, parmi tant d'autres, des hommes de la valeur d'André Vésale — le père de l'Anatomie, de Juste Lipse — le restaurateur des belles-lettres classiques, des célèbres géographes Mercator et Oort, de Van Helmont, de Quetelet, de Van Beneden et de Stas.

De vos doctes Universités celle de Louvain était déjà considérée au XVI^e siècle comme une des premières de l'Europe. Toutes ont produit des savants distingués et des hommes de lettres qui sont l'honneur de leur Patrie.

Dans le domaine des Arts, parmi les plus célèbres écoles de Peinture, la puissante école flamande, la vôtre, fut toujours admirée. Les Memling, les Rubens, les Van Dyck, les Jordens et les Téniers en furent les astres du premier grandeur. De fameux architectes vous ont légué ce joyau sans égal, la cathédrale de Notre Dame de Tournai, monument achevé de l'architecture romane, et la cathédrale d'Anvers, de renommée impérissable, et dont la tour, au dire des critiques, est une véritable merveille.

Votre patrimoine littéraire et artistique moderne peut également se réclamer des noms belges: de Henri Conscience, de Giraud et d'Arenberg, de Maeterlinck et de Rodenbach, de Bérnot et de Vieuxtemps, de Verlat et de Wiertz, à côté de bien d'autres beaux talents, qui font l'orgueil de la savante et laborieuse Belgique.

Le réveil politique et intellectuel de votre charmante Patrie date surtout de 1830. Il y a là, Sire, un lien de plus qui la rattache à la sympathie des Brésiliens. La Belgique, de même que le Brésil, a presque un siècle de vie autonome et dans cette période nos deux patries, illuminées par la Liberté, frayèrent leur route dans l'histoire, en se fortifiant par le travail et par l'étude, en établissant avec éclat leur renommée parmi les nations civilisées du monde.

Ce programme de travail et de patriotisme ardent, invariablement suivi par le peuple belge sous la direction de ses souverains bien-aimés, lui fera surmonter la crise angoissante, où l'a jeté le fléau de la guerre; — ce programme le préservera maintenant et toujours des vicissitudes de l'avenir, dont il mérita les bénédictions, que le présent d'ailleurs confirme et que son passé lumineux lui avait déjà assurées. Et ce grand œuvre de la renaissance de Votre Patrie sera présidé par Vous, ô magnanimes souverains de la glorieuse Belgique, ô Vous qui fûtes toujours à l'avant-garde de la Civilisation et du Droit, Vous qui êtes les exemples vivants de l'héroïsme et de la Piété!

Les bénédictions du Ciel et de la Terre vous suivront.

L'étréclante Croix du Sud, qui rend plus brillantes les nuits de mon pays, vous souhaite aujourd'hui la bienvenue. Demain l'Étoile Polaire, qui montre aux marins la route du Nord, vous rendra à l'amour de vos compatriotes et à la tendresse de vos enfants, toujours nobles, toujours admirés, toujours entourés de l'estime et du respect de l'Humanité.

Tels sont les vœux et les desirs des professeurs et des Sociétés savantes du Brésil, qui, par leur choix, m'ont accordé le grand honneur de prendre la parole en cette heure vraiment solennelle.

Jé résumerai tous nos sentiments d'affection et de respect dans les brèves paroles suivantes, que je prie Vos Majestés de garder au plus profond de leur cœur.

Au nom de ma Patrie bien-aimée, au nom de la Science et des Lettres, au nom de la Civilisation, de la Bravoure et de l'Honneur, gloire aux grands souverains de la Belgique! Que le Dieu Tout Puissant protège et guide Vos Majestés et leur illustre peuple.

Entregando ao rei Alberto o diploma do PRESIDENTE HONORARIO do Instituto Historico, proferiu o Sr. Conde de Affonso Celso este discurso:

«Permettez, Sire, que je parle en mon idiome. C'est l'idiome de mon cœur et c'est mon cœur qui parlera.

Mon discours, du reste, se résume en deux mots: un très vif et très sincère hommage à V. M., à S. M. la Reine et à la patrie de Vos Majestés, — la Belgique, — la Belgique exemplaire, la Belgique admirable, la Belgique éclatante, si digne de Vos Majestés — comme Vos Majestés sont dignes de la Belgique immortelle».

«Senhor — O Instituto Historico e Geographico Brasileiro tem a grande honra de rogar a Vossa Majestade que se digne de aceitar o diploma de Presidente Honorario do mesmo Instituto, — diploma identico ao benevolamente recebido ha 57 annos pelo augusto avô de V. M. Leopoldo I, Rei dos Belgas, cognominado o modelo dos soberanos constitucionaes.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro é a mais antiga corporação scientifico-literaria do Brasil, quiza de todo o Novo Mundo.

Para os Belgas, em cujo territorio, já antes da era christã, os habitantes resistiam, denodados, ás lozices romanas de Julio Cesar, moderna parccorá uma associação fundada apenas ha menos de nove decadas.

Mas, num continente descoberto ha pouco mais de quatro seculos, o Instituto, quasi contemporaneo do actual reino da Belgica, possui legitima autoridade de tradição, junta á de eximios serviços, attestados pela sua Revista, ininterruptamente publicada, desde 1839, contando á cerca de centena o meia de volumes e acolhida em meio milhar de bibliothecas estrangeiras.

No decurso da sua longa e operosa existencia, o Instituto elegue sempre belgas eminentes para seus consocios correspondentes e honorarios. Entre estes ultimos, destaca-se o Sr. Adrien de Gerlache, chefe da expedição belga ao polo do Sul, á qual o Instituto prestou cordiaes tributos de apoio, quando ella por aqui passou, em 1897, e levou uma bandeira do Brasil para ser arvorada, como o foi, nos gelos austraes.

Merece ser rememorada a eleição de S. M. o Rei Leopoldo I para Presidente Honorario do Instituto.

Eis como se deu:

Em 1862, o Brasil, julgando-se offendido, em sua soberania, pela Inglaterra, rompeu com ella as relações diplomaticas. A questão, foi, afinal, submettida ao arbitramento do monarcha belga, tio da rainha Victoria, então

no throno da Gran-Bretanha. Leopoldo I de-
clara de modo inteiramente favoravel ao Bra-
sil, e a decisão foi nobremente acatada pela
Inglaterra. Levou esta poderosa nação a gen-
tiliza ao extremo de enviar a nossa fronteira
do Sul, onde se achava o Imperador D. Pedro II,
dominando os exércitos repulsores da in-
vasão paraguaya, um embaixador, para de-
clarar que o governo britannico negava, da
maneira a mais solenne, qualquer intenção
de offender a dignidade do Brasil.

Respondo o Imperador, afirmando o seu
prazer pela reconciliação, e accentuando que
lamentava esse prazer a circumstancia de
se realizar tão feliz acontecimento num lugar,
onde o Brasil acabava de mostrar que sabia
unir a moderação a defesa do direito, sendo
que a sua politica sempre se inspirara no es-
pirito de harmonia justa e digna com todas
as outras nações.

Em homenagem ao Juizador do litigio, que
assim terminou com honra para ambas as
partes, conferiu-lhe o Instituto a sua suprema
distinção, raras vezes feita a Chefes de Es-
tados estrangeiros e ora gratamente renó-
vada a Vossa Magestade.

Decorrem destas factos varias conclusões,
sobretudo estas duas:

O Brasil tem com a Belgica a afinidade do
saber sustentado, em qualquer emergencia, o
Direito e a Justiça, não olhando perigos nem
sacrificios;

Qualidades de herdes, são attributos heredi-
tarios na augusta familia do Vossa Magestade.

Geographico e Historico, o Instituto regista,
mas, o seguinte:

A visita de Vossa Magestade e S. M. a
Rainha, é acolmada, com entusiasmo ou-
thusiasmo, em todo o vasto territorio nacional;
marcará gloriosa data em nossos annaes!

Permita Vossa Magestade que eu termine
saudando, em nome desta magnifica assembléa,
e posso affirmar-o, em nome do Brasil
inteiro, saudando a terra, por excellencia, do
trabalho e do esforço, ao ponto de parecer
toda ella amplissima officina, onde o com-
mercio, a industria, quaesquer actividades le-
gitimas, labutam dia e noite, sem parar, no
solo, no sub-solo, nas aguas, enviando percen-
tualmente ao céu, como uma managem, o
fumo das suas chamas fecundas; terra, ao
mesmo tempo, de flores, de arte, de poesia,
de mysterio, de iniciativa de associação, de
independencia, de liberdade, de fé; terra tão
preziosa que a disputaram, através os seculos,
espanhoes, austriacos, francezes, eslema-
dozes, ferindo nella decisivas batalhas, como
Jemmapes ou Waterloo, inscrevendo na His-
toria nobilissimas paginas immortaes; terra
que proporcionalmente ao numero de seus ha-
bitantes, é, a varios aspectos, a primeira do
Orbe; terra pequena e gloriosa, qual Sparta,
Athens e Judeia:—a Belgica, pequena, sim,
mas utilis, indispensavel, essencial ao mundo
culto, como o é ao corpo humano um pequeno
musculo—o coração.

E, assim como deste pequeno organo irradia
a vida para o organismo inteiro, de modo que,
quando o coração cessa de pulsar, o organis-
mo deixa de existir, assim tambem da peque-
na Belgica partem exemplos, lições, elemen-
tos vitais para a civilização hodierna, que
sem a Belgica não se poderia conceber.

Sincero e ardente patriota, almejo para a
minha Patria este destino: mostre-se o Brasil,
em muitas cousas, semelhante a Belgica; seja
a Belgica immensa, a Belgica sublimada do
Novo Mundo!

Respondendo, S. M. o REI ALBERTO, dos Bel-
gas, disse o seguinte:

Messieurs — C'est véritablement pour moi
une bonne fortune d'avoir cette occasion de
saluer à la fois des représentants de toutes les
forces intellectuelles du Brésil et de prendre
contact, non seulement avec les membres de
l'Académie Brésilienne et de l'Institut Histori-

que et Géographique, mais avec les membres
des autres associations littéraires et scientifi-
ques ainsi qu'avec les membres du personnel
enseignant.

La présence simultanée de tant d'hommes
éminents est une preuve convaincante que le
principe fécond de la coopération et de la
coordination des efforts est entré dans vos
mœurs littéraires aussi bien que dans votre
activité politique.

Monsieur le Recteur, Messieurs les Profes-
seurs.

Je suis tout particulièrement heureux de
saluer le premier Recteur et le Personnel
enseignant de la première Université qui ait
été créée dans les Etats-Unis du Brésil. L'année
de 1920 sera une date à jamais mémorable
dans les fastes intellectuels de votre pays.
Vous avez déjà dans la plupart des capitales
des Etats de hautes écoles et des facultés
remarquables, dont la réputation s'étendait
bien au delà de vos frontières. Vous possé-
derez désormais une université intégrale
qui sera digne du Brésil et qui deviendra, je
n'en doute pas, un foyer rayonnant, dont
l'influence sera un facteur considérable dans
la vie scientifique de votre patrie.

Messieurs les membres de l'Académie.

C'est une des fonctions de votre illustre
Institut d'aider à répandre les lumières de
la haute culture sur tout le territoire na-
tional.

L'Académie, dès son origine, a noblement
rempli cette tâche patriotique. Quoiqu'elle
ne date que d'un quart de siècle à peine, vous
êtes déjà un des organes essentiels de la
civilisation brésilienne.

Je disais, il y a trois jours, dans une autre
encéinte que le Brésil et la Belgica sont faits
pour s'entendre dans le domaine économique.
J'ose affirmer que nos deux peuples sont
également faits pour se comprendre dans le
domaine littéraire.

Nos deux littératures ont des affinités éle-
ctives, elles ont eu des destinées communes.
Toutes deux sont l'expression d'une tradition
séculaire. Toutes deux soit de rameaux
détachés du même tronc latin et romain.
Et en ce qui concerne la littérature brési-
lienne, il s'est produit ce phénomène presque
unique dans l'histoire que le rameau est
devenu plus vigoureux que le tronc.

N'est-il pas vrai d'ailleurs que c'est surtout
en littérature qu'il convient de se souvenir
de la noble parole d'Auguste Comte, que l'Hu-
manité se compose de plus de morts que de
vivants? Qu'il me soit donc permis ici de
rendre hommage à vos Immortels. J'ose dire
qu'il n'y a pas de littérature contemporaine
qui ne serait fière d'avoir produit des poètes
et des conteurs délicats, comme Machado de
Assis, des penseurs et des critiques pénétrants
comme Joaquim Nabuco.

Continuez, Messieurs les Membres de l'Aca-
démie, à vous consacrer à votre haute mission,
à la formation et à l'éducation d'une élite
éprise d'idéal. Maintenez le culte désintéressé
de la vérité. Gardez le respect de vos tradi-
tions séculaires. Avec la largeur d'esprit qui
vous distingue, continuez d'associer comme
vous avez su le faire dans le passé, le
génie latin, principe de lumière, avec le génie
anglo-saxon, principe d'énergie.

Mais tout en restant ouverts à toutes les
influences d'où que elles viennent, tout en
laissant souffler l'esprit où il veut, vous voudrez
être fidèles à vous-mêmes.

La parole de Hamlet: to your own selves be-
true est éternellement vrai. C'est en restant
vous-mêmes, c'est en donnant une voix à
l'âme de vos rêves et de vos rêves et de vos
montagnes, de vos cités et de vos campagnes,
que vous saurez créer des œuvres durables.
C'est restant une littérature nationale que
vous exercerez le plus sûrement une influence
internationale et universelle.

Messieurs les Membres de l'Institut Histori-
que et Géographique: Je suis profondément
touché de l'honneur que vous me faites en
m'élevant Président d'honneur de votre In-
stitut.

Le Brésil a une histoire qui remonte à plus
de quatre cents ans; votre Institut, en s'ef-
forçant de ressusciter ce glorieux passé, de
raviver vos antiques traditions, remplit une
mission admirable entre toutes.

Je puis donc apprécier toute la signification
de votre activité et tout le prix de la dignité
que vous venez de me conférer. J'en suis d'au-
tant plus touché qu'en me conférant cet hon-
neur, vous voulez bien évoquer des souvenirs
qui me sont chers, et qui montrent que les
liens qui unissent nos deux peuples ont des ra-
cines profondes dans le passé.

Messieurs les Membres des Associations Scien-
tifiques et Littéraires: Vous remplissez dans la
démocratie brésilienne une fonction dont il
serait difficile d'exagérer l'importance. Une
démocratie, plus que toute autre forme de
Gouvernement, a besoin d'une élite. Et plus
qu'un autre pays, un pays jeune a besoin d'idéal.

Sans doute, la première tâche et la plus ur-
gente d'un pays nouveau comme le Brésil est
de dompter les forces hostiles de la nature,
d'exploiter et d'utiliser toutes les richesses de
votre sol.

Mais là où finit l'œuvre de colonisation et
d'exploitations commence la grande œuvre
de civilisation. Après la conquête de l'utile con-
mence la recherche du vrai et la création du
beau. Une nation qui se vouerait exclusive-
ment à la poursuite de la richesse risquerait
de tomber dans le matérialisme, et tôt ou
tard de voir tarir les sources vives de patrio-
tisme.

Grâce à votre impulsion et à votre sage di-
rection, le peuple brésilien saura éviter ce dan-
ger et apportera la très large part, qui doit
être la sienne au progrès général du trésor
commun de la culture humaine.

O diploma, impresso a cores em pergamí-
no, foi preparado nas oficinas da Imprensa
Nacional, tendo sido os dizeres calligraphados,
tambem a cores, em varios caracteres pelo
Sr. Julio Mendes Pereira, constituindo todo o
trabalho verdadeira obra artistica, que muito
agradou a S. S. M. M.

O diploma estava encerrado numa riquis-
sima pasta de seda, verde e amarella, tendo
entrelaçadas fitas com as cores do pavilhão
belga, trabalho este tambem da Imprensa Na-
cional.

Por parte do Instituto Historico compa-
receram os Srs. Conde de Afonso Celso, Manoel
Cícero Peregrino da Silva, Max Fleiss, Jo-
nathas Serrano, Arthur Guimarães, Henrique
Morize, Gastão Ruch, Barão do Studart, Ra-
malho Ortigão, Commandante Haul Tavares,
Coronel Dr. Liberato Bittencourt, Eurico de
Góes, Antonio Olyntho, Antonio Borges Leal
Castello Branco e Fidelino de Figueiredo.

Por parte da Faculdade de Philosophia e
Letras compareceram os Srs. professores
Drs. Laudelino Freire, Manuel Porphirio da
Oliveira Santos, General Dr. José Maria Mo-
reira Guimarães, Luiz Botim Paes Leme, Car-
los Miguel Delgado de Carvalho, Adrien Del-
pech, Belisario de Souza, José de Oliveira San-
tos, Nuno Pinheiro, Mendes do Aguiar e Ter-
nando Nery.

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se hoje, na Escola Pedreira, 5.
rua da Gloria, as aulas da Faculdade de Philo-
sophia e Letras regidas pelos seguintes pro-
fessores:

Ramalho Ortigão — Economia Politica, ás 4
horas e Theoria e Practica das Operações Com-
merciaes e Bancarias, ás 5 horas;

Sodrá da Gama.—Gnomoníca analytica, ás 4 horas;
Azevedo Amaral.—Literatura antiga, grega e latina, ás 4 horas;
José de Oliveira Santos.—Psychologia, ás 5 horas.

Todas as aulas da Faculdade são francas ao publico.

NOTICIARIO

O Ministério das Relações Exteriores necessitando fazer uma comunicação ao Sr. Walter Barth, pede ao mesmo a fineza de comparecer ao palacio Itamaraty, Socção dos Negocios Politicos e Diplomaticos da Europa e Asia.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 5 do outubro, as seguintes folhas do quarto dia útil: Povoamento do Solo—Saudes Publicas (2ª parte)—Internito e Externato Pedro II—Escola Polytechnica—Saudes Publicas (1ª parte)—Policia (1ª parte)—Saudes Publicas (3ª parte)—Servico Geologico e Mineralogico—Protecção aos Indios—Directoria de Agricultura Pratica—Inspectoria Federal das Estradas.

Nota.—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia útil.

Superintendencia do Abastecimento.—Entradas no Districto Federal no mez de setembro de 1920, por via terrestre e maritima:

Algodão em pluma, fardos.....	5.918
Arroz, saccos.....	33.836
Assucar, saccos.....	193.921
Azeite de oliveira, caixas.....	5.457
Bacalhão, kilos.....	153.718
Banha, kilos.....	1.550.380
Batatas, kilos.....	2.460.123
Carnes congeladas, kilos.....	1.854.000
Carne de porco, kilos.....	281.557
Carne secca e xarque, fardos.....	8.752
Carvão vegetal, kilos.....	2.273.513
Cebolas, kilos.....	202.164
Farinha de mandioca, saccos.....	18.98
Farinha de milho, kilos.....	9.701
Farinha de trigo, saccos.....	133.647
Folho, saccos.....	54.405
Gazolina, caixas.....	70.030
Kerozeno, caixas.....	1.100
Leite fresco, kilos.....	—
Leite condensado, caixas.....	200
Linha, kilos.....	3.982.398
Manteiga, kilos.....	120.708
Milho, saccos.....	60.461
Peixes conservados, kilos.....	88.939
Povinho, kilos.....	291.795
Sabão, kilos.....	33.707
Sal, kilos.....	11.470.159
Tapioca, saccos.....	85
Toucinho, kilos.....	217.197
Trigo em grão, kilos.....	11.431.763
Sobo, kilos.....	380.097

Pela manhã, conferenciaram, longamente, com o Sr. ministro da Agricultura os Srs. Drs. Andrado Bezerra, leader da bancada pernambucana e Dulphe Pinheiro Machado, superintendente do Abastecimento, a respeito da «questão do assucar», tendo sido fornecida á imprensa a seguinte nota:

«A titulo de experiencia e em regimen transitório, resolveu o Governo, por intermedio da Superintendencia do Abastecimento, declarar inteiramente livre a exportação do assucar, pelos diversos portos brasileiros, garantindo, tão somente, determinados stocks nas

capitais dos Estados e na Capital Federal, para attender ás necessidades do consumo interno».

Durante o primeiro semestre do corrente anno, a Directoria do Serviço do Povoamento encaminhou para os centros de trabalho, no interior do paiz, 12.703 pessoas (immigrantes, flanelados e trabalhadores) sendo 8.100 internados pela Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro e 4.594 pelas Delegacias Regionaes nos Estados da Bahia, Minas Geraes, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Os individuos que sahiram do Rio de Janeiro eram das seguintes nacionalidades: allemães, 984; austriacos, 37; argentino, 1; brasileiros, 5.487; belgas, 10; cubano, 1; egypcios, 2; francezes, 16; finlandez, 3; gregos, 4; hospañhoes, 241; hungaros, 3; holandezes, 2; italianos, 124; inglezes, 2; japonezes, 52; norte-americanos, 4; noruegues, 1; portuquezes, 1.017; polacos, 7; russos, 3; rumenos, 2; suissos, 80; suecos, 3; tcheco-slavos, 14; turco-arabes, 10; uruguayo, 1. Constituiam, 1.092 familias com 4.998 pessoas e 3.111 avulsos.

Por mezes esse movimento está assim representado: janeiro, 1.697; fevereiro, 1.311; março, 1.518; abril, 1.710; maio, 818 e junho, 825.

Os destinos tomados foram os seguintes: Amazonas, 9; Alagoas, 33; Bahia, 31; Ceará, 63; Espirito Santo, 67; Goyaz, 51; Minas Geraes, 797; Mato Grosso, 84; Maranhão, 4; Paraná, 633; Pernambuco, 23; Parahyba, 12; Pará, 12; Rio de Janeiro, 235; Rio Grande do Sul, 174; Rio Grande do Norte, 14; S. Paulo, 5.701; Santa Catharina, 160 e Sergipe, 3.

Dos trabalhadores encaminhados pelas Delegacias Regionaes, 2.570 eram nacionaes e 2.024 estrangeiros.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelas seguintes paqu coastes:

Hoje:
Pelo S. Paulo, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.
Pelo Cayabá, para Santos, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.
Pelo Crdoba, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.
Pelo Princesa Mafalda, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.
Pelo Piahy, para Victoria, Ilhéos o mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.
Pelo Almirante Jaceguay, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo Pays de Wass, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Macapá, para Santos, Paraná, S. Francisco, Rio Grande do Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 62ª loteria do plano 359, 130ª extracção do anno de 1920, realizada em 4 do outubro de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

24.650.....	300\$000
49.792.....	120\$000
1.573.....	120\$000
23.171.....	300\$000
16.730.....	1.200\$000
8.181.....	300\$000
23.138.....	120\$000
17.635.....	120\$000
16.477.....	300\$000
7.147.....	120\$000
3.906.....	120\$000
3.532.....	120\$000
24.161.....	120\$000
32.759.....	120\$000
28.111.....	120\$000
26.247.....	120\$000
25.353.....	120\$000
21.429.....	120\$000
27.185.....	1.200\$000
36.570.....	120\$000
27.136.....	120\$000
1.975.....	120\$000
39.243.....	1.200\$000
34.807.....	120\$000
11.187.....	120\$000
5.945.....	120\$000
31.930.....	120\$000
27.524.....	300\$000
12.846.....	120\$000
29.434.....	120\$000
17.044.....	120\$000
39.979.....	300\$000
31.064.....	120\$000
10.281.....	120\$000
30.727.....	120\$000
8.873.....	120\$000
28.971.....	120\$000
23.467.....	120\$000
25.265.....	120\$000
8.574.....	120\$000
11.031.....	20.000\$000
10.065.....	120\$000
31.801.....	300\$000
35.066.....	300\$000
16.091.....	120\$000
8.563.....	120\$000
304.....	120\$000
25.347.....	120\$000
12.057.....	300\$000
1.731.....	3.000\$000
818.....	120\$000
59.239.....	300\$000
1.644.....	120\$000
15.067.....	120\$000
4.457.....	120\$000
34.562.....	120\$000
23.552.....	120\$000

Approximações

11.031 a 11.032.....	180\$000
1.730 a 1.732.....	110\$000

Dezenas

11.031 a 11.040.....	30\$000
1.731 a 1.740.....	18\$000

Centenas

11.001 a 11.100.....	95\$000
1.701 a 1.800.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 31 teem 63, e os terminados em 1 teem 35, exceptuando-se os terminados em 31.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante, e Director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario.—O escrivão, Firmino de Cantuária.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de outubro de 1920.

Zona norte — Tempo em geral, bom. Choveu esta manhã, em Goyanna, Ondina e Ilhéos, e choveu em Fortaleza e Larangeiras. Choveu hontem, em S. Luiz, Parahyba, Nazareth, Escada, Ondina e Ilhéos. Choveu em Fortaleza. Zona centro — Tempo em geral, bom. Choveu esta manhã, em S. João Evangelista. Choveu hontem, em Arassuahy, Fortaleza, Goyaz e choveu em S. Francisco e Monte Alegre. A temperatura subiu ligeiramente. Zona sul — Tempo em geral, bom. Choveu hontem, em Bagé. A temperatura subiu sensivelmente. A maior temperatura 36°0, verificou-se em Aracajú e a menor 5°0, em Passa Quatro. Provisão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo bom (1), sujeito porém a trovoadas locais (2). Temperatura manter-se-ha bastante elevada (1). Ventos normaes, predominando a componente norte (1). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional e argentino, bom; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de outubro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Locações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	768.7	28.5	—	NE	5	6	Peqs. vagas.	I. v.	30.5	21.0	0.6	C. pm.
Barra do Corda.....	59.7	23.0	—	N	1	5	—	I. (b.o.nt.m.)	32.0	22.0	0.8	Ch. am. t. r. pm.
Fortaleza.....	60.4	28.0	—	SE	4	4	—	B. (ch.manhã.)	30.0	22.0	2.2	Ch. am.
Quixeramobim (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	61.0	28.0	—	NE.	6	5	Vagas.	B. v.	30.0	26.0	—	—
Parahyba.....	—	26.0	—	SE	6	3	—	B. v.	29.0	23.0	0.4	C. pm.
Recife.....	62.3	23.0	—	SE	5	7	Chão.	I. v.	29.6	24.0	—	—
Pão de Açúcar (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	61.0	26.6	—	E	3	4	Vagas.	B.	36.1	21.0	—	—
Bahia.....	62.9	24.0	—	E	3	8	Peqs. vagas.	I. ns. (c. v.m.)	37.0	22.0	1.6	Ns. am. pm. c. v. pm.
Cactitô (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januaria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belio Horizonte (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Otttoni.....	65.7	21.5	1.0	NE	3	6	—	B. nt.	26.0	17.0	—	I. am. pm.
Uberaba.....	60.5	23.0	2.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã.)	23.0	17.0	—	R. pm.
Caxambu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz.....	61.2	26.0	3.0	C	0	6	—	B. .	—	16.0	4.3	C. t. pm.
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	53.3	27.2	0.0	N	3	4	—	B. (b. manhã.)	35.0	23.6	—	—
Corumbá.....	61.9	25.0	-2.0	E	4	—	—	B.	34.0	22.0	—	—
Victoria.....	63.8	24.0	—	NE	4	2	Tranquillo.	B.	29.5	21.0	—	—
Capital Federal.....	62.0	23.0	1.4	N	2	0	Tranquillo.	B. ns. (b. ns. m.)	27.0	19.0	—	—
Campes.....	61.6	23.0	-1.0	NE	3	0	—	B. (o. ns. m.)	27.0	14.0	—	—
Friburgo.....	63.0	17.0	-1.0	C	0	0	—	B. (n. manhã.)	25.0	12.0	—	Ns. am. pm.
Petropolis.....	62.0	21.0	4.0	N	2	2	—	B. ns. (b. ns. m.)	24.0	14.0	—	Ns. am. pm.
Rezende.....	62.0	22.0	1.0	ENE	4	0	—	B. ns. (ns. o. m.)	32.0	12.0	—	V. am. pm.
Cabo Frio.....	61.6	23.0	0.0	NE	4	0	Vagas.	B. (b. manhã.)	29.0	19.0	—	—
Theresopolis.....	62.8	20.0	2.5	N	2	0	—	B. (b. manhã.)	22.5	12.0	—	—
S. Paulo.....	61.0	21.6	0.5	NE	2	0	—	B. (o. manhã.)	30.0	12.0	—	—
Santos.....	61.0	27.0	5.0	S	4	5	Chão.	B. (n. manhã.)	30.0	15.0	—	—
Paranaguá.....	60.5	24.0	5.0	C	0	7	Chão.	B. ns. (ns. m.)	24.0	14.0	—	Ns. am. pm.
Corytiba.....	63.4	23.0	3.0	NW	3	0	—	B. ns.	28.0	10.0	—	Ns. am. pm.
Florianopolis.....	58.2	22.0	1.0	N	2	6	Tranquillo.	B. ns. (b. ns. m.)	23.0	16.0	—	Ns. am. pm.
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	58.5	19.0	-4.5	C.	0	6	—	B. (b.o.manhã.)	35.0	16.0	—	—
Uruguayana.....	53.5	26.0	4.0	N.	2	6	—	I.	34.0	21.0	—	I. am. pm. r. pm.
Montevideo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos — c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, goada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia às 21 horas.

Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.0	17.0	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.6	31.0*	16.0
Eugenio de Dentre.....	0.0	31.2	16.5	Tijuca (Collegio Baptistá).....	0.0	31.5	16.9
Penha.....	0.0	26.5	17.3	Nitheroy.....	0.0	22.0	17.0
S. Januario.....	0.0	28.0	18.4				

Nota — (X) Não veio telegraphia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de outubro de 1920

Zona Norte — Poucos dados foram recebidos desta zona, motivo porque não é feita a respectiva synopse. Zona Centro — Tempo em geral bom, Choveu hontem em Uberaba e chovisou hontem em Theophilo Otttoni. A temperatura subiu ligeiramente. Zona Sul — Tempo incerto e mau no Rio Grande do Sul, o bom nos demais Estados. Choveu e chovisou esta manhã em Uruguayana e Bagé. Choveu hontem em Faxina e Santa Victoria do Palmar e chovisou em Itararé. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura do hontem, 36.2, em Sobral; a menor, 9.0, em Itabira, Diamantina e Viçosa. Nota — Não tendo o Observatorio Nacional recebido até ás 16 horas o seu viço telegraphico argentino e uruguyo, e mesmo devido a deficiencia do nacional, deixa de formular as previsões usuas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de outubro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X).....											
Natal.....	764.0	28.0	0.0	SE	5	9	Vagas.	I. (chs. manhã)	30.0	28.0	
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Açúcar (X)...											
Aracajú.....	65.3	25.0	-1.0	E	5	5	Vagas.	I. (c. manhã)	28.2	21.8	4.0
Bahia (X).....											
Caculé (X).....											
Januarla.....	61.4	25.0	—	Calma	0	2	—	B.	29.0	17.0	
Bello Horizonte (X)...											
Theophilo Otttoni.....	65.6	25.0	0.5	NE	1	4	—	B. ns.	27.0	17.0	0.5 Ns. am. pm. chs. pr.
Uberaba.....	61.3	26.0	1.0	NE	4	6	—	B.	29.0	18.0	0.1 C. r. pm.
Caxambu (X).....											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria (X).....											
Capital Federal.....	63.5	24.0	1.0	NNW	1	0	Tranquillo.	B.	32.0	21.0	
Campos.....	63.1	24.0	1.0	NE	3	8	—	B. (o. manhã)	30.0	18.0	— Ns. am. pm.
Friburgo.....	63.0	17.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (b. manhã)	29.0	10.0	
Petropolis.....	62.9	21.5	0.5	NE	3	0	—	B. ns. (ns. o. m.)	29.5	15.5	— Ns. am. pm.
Rezende.....	62.4	23.0	1.0	—	—	4	—	B. ns. (ns. c. m.)	33.0	14.0	
Cabo Frio.....	63.6	23.0	0.0	N	1	5	Vagas.	B. (v. manhã)	33.0	21.0	— V. am. pm.
Therézopolis.....	63.5	21.0	1.0	N	2	12	—	B. (b. manhã)	23.5	10.5	
São Paulo.....	62.2	22.5	1.0	NE	3	7	—	B.	31.5	14.5	
Santos.....	62.6	30.0	3.0	NE	2	2	Tranquillo.	B.	33.0	17.0	— Ns. am. pm.
Paranaguá.....	61.0	29.0	3.0	Calma	0	6	Tranquillo.	I. (i. manhã)	30.0	14.0	— I. am. pm.
Curitiba.....	60.6	24.0	1.0	NW	4	0	—	B.	29.0	11.0	— Ns. am. pm.
Florianopolis.....	59.2	24.0	2.0	N	12	2	Tranquillo.	B. ns. (ns. ma.)	26.0	17.0	— Ns. am. pm.
Lagoa (X).....											
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana.....	55.5	18.0	-8.0	NNE	2	10	—	M. (chs. c. m.)	35.0	22.0	4.5 I. am. pm.
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu: em decimos do céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 4 ás 7 horas e a temperaturas foram observadas no dia 3 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	35.8	19.6	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	34.0	18.0
Eugenho de Dentro.....	0.0	34.1	16.3	Tijua (Collegio Baptista).....	0.0	35.8	19.4
Peuba.....	0.0	34.6	19.3	Nitheroy.....	0.0	33.0	16.8
S. Januario.....	0.0	30.5	21.9				

Nota — (X) Não veio telegramma.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 outubro de 1920.....	460:413\$136
Renda arrecadada em 4.....	288:835\$046
	749:278\$182
Em igual período de 1919.....	871:421\$970
Diferença para menos.....	122:146\$794

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 4:	
Em ouro.....	208:733\$240
Em papel.....	181:721\$306
Total.....	390:454\$546
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente.....	4.133:639\$363
Em igual período de 1919.....	690:918\$031
Diferença a maior em 1920	442:721\$312

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/16	12 1/16
Sobre Paris.....	\$387	\$390
Sobre Hamburgo.....	—	\$097
Sobre Italia.....	—	\$242
Sobre Portugal.....	—	\$940
Sobre Nova York.....	55620	55771
Libra esterlina em moeda	—	27\$750
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	23112
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	45860
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	45835
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$862
Sobre Suissa (francos).....	—	\$940
Sobre Belgica (francos).....	—	\$413
Sobre Hollanda (florim).....	—	15325
Sobre Japão (yen).....	—	38003
Sobre Dinamarca.....	—	\$823
Sobre Noruega.....	—	\$823
Sobre Suecia.....	—	15170
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$393

Moedas:

Libras (papel).....	198800
Dollars (papel).....	58600
Escudos (papel).....	18023
Francos (papel).....	\$100
Liras (papel).....	\$260
Apolices uniformizadas de 5 %, mudas.....	864\$900
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	882\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.....	869\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	872\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	830\$000
Apolices Emprestito Municipal de 1904, port.....	242\$500
Apolices do Emprestito Municipal 1914, port.....	179\$500
Apolices Emprestito Municipal de 1917, port.....	150\$000

Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	180\$000
Banco do Brasil.....	244\$750
Companhia Manufactora Fluminense.....	180\$000
Debentures Companhia Industrial Campista.....	203\$000

Vendas por alvaredo

30 Banco dos Funcionarios Publicos.....	61\$300
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1920.—A. Simon-ten, syndico.	

Total de vendas	7.000 saccas	4.000 saccas	3.000 saccas	7.000 saccas	41.000 saccas	29.000
-----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 4 de outubro de 1920

1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação
41\$750	41\$700	41\$750
41\$700	41\$700	41\$700
41\$650	41\$650	41\$650
41\$600	41\$600	41\$600
41\$550	41\$550	41\$550
41\$500	41\$500	41\$500
41\$450	41\$450	41\$450
41\$400	41\$400	41\$400
41\$350	41\$350	41\$350
41\$300	41\$300	41\$300
41\$250	41\$250	41\$250
41\$200	41\$200	41\$200
41\$150	41\$150	41\$150
41\$100	41\$100	41\$100
41\$50	41\$50	41\$50
41\$00	41\$00	41\$00

Mercados: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, calmo.
Disponivel baso tipo 7, 11\$500.
Mercado estavel.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 2.662 saccas.
Vendas, total, 5.044 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.864

Alvadia, Novaes & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão ns. 540 a 550, adoptam a marca supra que poderá variar em tipo, cor e dimensão, e que servirá para distinguir calçados do tola especie de sua fabricação, consistendo do nome característico «Juvenil» entre aspas. A referida marca será usada nos ditos calçados ou envolveros que os contiverem. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1920.—Alvadia, Novaes & Comp., (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 3 de junho de 1920.

Registrada sob n. 13.864 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.186)

N. 13.863

Alvadia, Novaes & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 540 e 548, adoptam para distinguir calçados de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Over-All» entre aspas e sobre os dizeres «Industria Nacional». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1920.—Alvadia Novaes & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1920.

Registrada sob n. 13.863 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.186)

N. 13.867

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 113, adoptam para distinguir harmonicas de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico, «Andorinha», entre aspas. Esta marca será gravada nas harmonicas e usada nas caixas e demais envolveros que contiverem as mesmas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1920. Antonio da Silva Pinheiro & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 20 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 13.867, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 em estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.186).

N. 13.907

Frederico Eyer, domiciliado á rua Zulmira n. 16, adopta para distinguir o dentifricio em elixir, pó, pasta de sabão, do seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Synorol» entre aspas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920.—Frederico Eyer (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 23 de junho de 1920.

Registrada sob o n. 13.907 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.185)

N. 13.909

Seraphim Claro & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 46, adoptam para distinguir tecidos de algodão, morins, riscados o brins, do seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Paquequer» entre aspas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1920.—Seraphim Claro & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 23 de junho de 1920.

Registrada sob n. 13.909 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por es-

estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.186).

N. 13.937

John Moore & Co., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Candelaria n.º 8, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Triunfo», tendo por baixo as letras «B & B», dispostas em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo acondicionada em saccos ou barricas, do commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta sob n.º 3.797. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1920. — John Moore & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 21 de maio de 1920.

Registrada sob o n.º 13.937 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.185)

N. 13.938

John Moore & Co., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Candelaria n.º 8, apresentam a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Cometa», tendo por baixo as letras «B & B», dispostas em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo acondicionada em saccos ou barricas, do commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta sob n.º 3.794. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1920. — John Moore & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 21 de maio de 1920.

Registrada sob n.º 13.938 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.185)

CERTIFICADO

ESTADO DO MARANHÃO

Certifico que a marca «Pílulas de Macella—João Vital—Anti-Febri», para preparado pharmaceutico, registrada na Junta Commercial do Maranhão, sem numero, por João Vital de Mattos & Irmão, foi depositada nesta Junta em sessão de 9 do setembro corrente, juntamente com o exemplar do *Diário Official* daquello Estado, em que a mesma foi publicada. E eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de setembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official (sobre uma estampilha de 2500\$). Visto. — Junta Commercial, 29 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (A margem estava o selo da Junta Commercial.) (6.181)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.785 A—Memoria descriptiva dos melhoramentos introduzidos na invenção de um aparelho dentario aperfeiçoado para incrustações, privilegiado pela patente numero 9.783, e para que pretendem privilegio Luiz Hermann Filho & Com., Limitada, estabelecidos nesta cidade

O aparelho dentario aperfeiçoado para incrustações, privilegiado pela patente n.º 9.783, de 12 de dezembro de 1917, consiste essencialmente em uma prensa que comprehende um embolo oco montado para correr verticalmente em um braço ligado a uma columna que se levanta da base do aparelho, na qual está montado um prato amovivel, em que se colloca o cylindro de moldagem, previamente preparado, e neste cylindro se colloca o metal escolhido para o trabalho de incrustações, procedendo-se em seguida a sua fusão. Terminada a fusão, faz-se descer o embolo em cujo extremo inferior está fixada uma campanula contendo moldina, e que com a descida do embolo é comprimida contra o extremo superior do cylindro fechando-o hermeticamente. O embolo sóbse automaticamente pela acção de uma mola helicoidal alojada no seu interior, e, na forma de aparelho descripta na dita patente, o embolo é movido para baixo por pressão da mão do operador sobre uma manivella fixada no extremo superior do embolo.

Os presentes melhoramentos tem por objecto munir o aparelho de uma alavanca manual por cujo meio se faz descer o embolo. Com esta alavanca o operador emprega muito menos força do que quando opera directamente sobre a dita manivella.

Outro objecto da invenção consiste em construir a prensa por modo tal que o braço, em que o embolo está montado para correr verticalmente, possa girar em plano horizontal, para que o operador possa mover o dito braço para o lado, e com o braço o embolo e as partes que lhe estão ligadas. Deste modo o operador poderá trabalhar mais livremente nas operações preliminares de collocar o cylindro no prato da prensa, o fundir o metal e terminada a fusão moverá o braço para que o embolo e a campanula fiquem em posição operativa em relação ao cylindro collocado no prato da prensa.

No desenho junto está representado um aparelho segundo a patente n.º 9.783 e em que estão incorporados os presentes melhoramentos. A fig. 1 é uma vista lateral do aparelho; a fig. 2 uma secção vertical; as figs. 3 e 4 são plantas similares, mas com as partes em posições diferentes.

No desenho: 1 indica a base do aparelho, da qual se levanta uma columna 2 em cuja parte superior está formado um braço lateral 3, cujo extremo livre tem um furo vertical em que está montado um embolo oco 4, que contém uma mola helicoidal 5, cujo extremo inferior se apoia contra um pino 6, fixado no braço 3 e que passa atravez do furo vertical d'esse braço, e de fendas em lados oppostos do embolo 4. O extremo superior da mola 5 apoia-se contra uma peça fixada no extremo superior do embolo. A mola 5 tende normalmente a manter o embolo na posição levantada (fig. 1) e a fazê-lo voltar a esta posição depois de ter descido.

7ª, indica a campanula invertida, que tem um furo central roscado pelo qual a campanula é aparafusada em roscas formadas em uma peça 8 fixada no extremo inferior do embolo 4.

9ª, indica o prato em que se colloca o cylindro de fundição (não representado). Este prato tem na sua base inferior um munhão cen-

tral 10, que penetra em um furo na base 1 do aparelho.

As partes até aqui descriptas não differem substancialmente das do aparelho descripto e reivindicado na patente n.º 9.783.

Segundo os presentes melhoramentos, o embolo 3 do aparelho é movido para baixo pelo operador, por meio de uma alavanca 11, um dos extremos da qual está pivotado em um extremo de um fuzil curto, pivotado no seu outro extremo no extremo superior da columna 2. Em um ponto 13 entre os seus extremos a alavanca 11 está pivotada em uma peça fixada no extremo superior do embolo 3. Estas conexões da alavanca com a columna e com o embolo permitem que se possa fazer oscillar a alavanca em plano vertical para fazer descer o embolo até ao limite inferior do seu curso.

No aparelho representado no desenho também está incorporado o melhoramento acima mencionado que consiste em ser o aparelho construido por modo tal que o braço 3 pôde girar da posição operativa representada na fig. 3, para posição inoperativa representada na fig. 4 para os fins acima mencionados. No aparelho representado o braço 3 é formado integralmente com a columna 2, e para que o braço possa girar, a columna 2 tem no centro do extremo inferior um munhão 2a que penetra em um furo em um disco 14 fixado na base 1. O extremo inferior do dito munhão fica saliente no lado inferior concavo da base 1, e no dito extremo está aparafusada uma porca 15 apertada contra uma arruela e apertando esta contra a base 1, de modo a impedir deslocamento vertical da columna 2, mas permitindo que possa girar na base 1.

O prato 14 tem uma fenda 15a com a forma de quadrante de circulo, concentrico com o furo central do prato. Nesta fenda penetra um pino 2b fixado no extremo inferior da columna 2. E assim a columna 2 é impedida de girar em mais de 90º da posição na fig. 3 para a posição na fig. 4, ou vice-versa.

Em vez da construção supra a columna poderá ser fixa na base, e neste caso o braço será constituido por uma peça separada montada na columna de modo a poder girar em plano horizontal.

Em vez de ser montada pelo modo descripto e representado, a alavanca manual 11 poderá ser montada por qualquer outro modo conveniente. Por exemplo: o extremo da alavanca poderá ser pivotado directamente no extremo superior da columna ou em outra parte fixa do aparelho, e neste caso a alavanca não será pivotada no embolo, mas apoiar-se-ha livremente sobre o embolo ou sobre uma peça fixada no embolo, ou passará por uma fenda ou forqueta no embolo, podendo então a alavanca ou o embolo, ou as duas partes, ser munidas do meio de antiferção.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos presentes melhoramentos:

1ª, em um aparelho segundo a patente numero 9.783 o melhoramento que consiste no emprego de uma alavanca manual montada no aparelho de modo que por meio della o operador poderá fazer descer o embolo ou hasta a que está ligada a campanula;

2ª um aparelho segundo a reivindicação 1, em que a dita alavanca está montada como se descreveu com referencia ao desenho;

3ª, em um aparelho segundo a patente numero 9.783, o melhoramento que consiste em ser o aparelho construido por modo tal que o braço em que está montada para correr verticalmente a haste ou o embolo a que está ligada a campanula, possa girar em plano horizontal, para os fins especificados;

4ª, um aparelho segundo a reivindicação 3, em que o dito braço é formado integralmente em uma columna que se levanta da base do aparelho, e está montada nesta base de modo a poder girar com a columna e dito braço;

3º, um aparelho segundo as reivindicações 3 e 4, construído como se descreveu com referência ao desenho;

6º, um aparelho dentário para incrustações construído e operando substancialmente como se descreveu com referência ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1920. — Por procuração, Leclerc & Cº. (3.184)

N. 10.363 A — Memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de «Um novo modo de fabricar chaves para fechaduras», privilegiada pela patente n. 10.363, para o qual pretendi o privilégio os respectivos inventores Krueger & Comp., successores da Fabrica Auto Gaz S. Paulo, domiciliados em S. Paulo, Estado do mesmo nome

A invenção se refere a um melhoramento introduzido na invenção privilegiada sob numero 10.363 para um novo modo de fabricar chaves para fechaduras, consistindo o melhoramento no facto de fabricar de uma só chapa ou outro metal devidamente recortada, a chave inteira e massica, isto é, em uma só peça a haste com sua orelha e barba ou bandeira. As amostras annexas mostram a título de exemplo a invenção, indicando a amostra A a primeira operação, que é o recorte da chapa no feitio em que se queira a chave. A amostra B apresenta o resultado da segunda operação, que é o encaimento por processo adequado, para conformação da haste e barba da chapa recortada amostra A. A amostra C indica a terceira operação que é a conformação desejada da barba da chave, a amostra D mostra a chave acabada. Pelo descripto e o que apresentam as amostras, verifica-se a simplicidade de fabricação de uma chave de qualquer metal e de qualquer forma e feitio, tamanho bastando tão somente recortar convenientemente uma chapa de ferro ou de metal, com a espessura adequada e submeter esse corte de chave assim obtido a processos adequados, pelo que se consegue uma chave massica em uma só peça, fabricada com rapidez em grande quantidade e custo reduzido.

Reivindicação

1, um melhoramento introduzido na invenção privilegiada sob n. 10.363, caracterizado pelo facto de constituir de uma só chapa de ferro ou metal, com espessura adequada e devidamente recortada no feitio e tamanho da chave que se deseja fabricar, por processo mecanico adequado uma chave massica e inteira, isto é, em uma só peça a sua haste, orelha e barba, substancialmente como descripto e representado pelas amostras, podendo variar em tamanho, feitio e de qualidade do material a empregar.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1920. — Por procuração, C. Buschmann. (3.188)

N. 11.113 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de moinho para moagem e trituração de minérios, pedras e outros materiais», para que pretende privilegio o Dr. José Ferenoz, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

Para moer minérios, podras e diversos outros materiais, desde muito tempo se empregam tambores cylindricos, de chapa metálica denominados tambores rotativos ou moinhos tubulares.

Esses similares giram vagarosamente, em geral com 40 rotações por minuto, tendo o tubo um diametro consideravel e um comprimento que attinge dez metros, sendo interiormente munido com uma grande carga de esferas de aço ou cascalhos silicosos apropriados, que constantemente elevados operam

a moagem ou trituração pela sua quibria e attrito reciproco entre si e a parede interna do tubo.

A carga de esphera ou de cascalhos elevase, em typos grandes, até 15 toneladas, e só para movimentar esse peso enorme de uma machina vazia, sem material para moer, necessita-se de setenta e cinco até oitenta por cento (75 a 80 %) da força total necessaria para o trabalho em plena carga. Isso quer dizer, que 80 % da energia motora faz trabalho inutil e só 20 % é realmente utilizado em trabalho effectivo de moer. A causa principal dessa inefficiencia é a força periliha necessaria para elevar continuamente o grande peso da carga de espheras ou cascalho.

Esses tambores, que giram vagarosamente, necessitam a transmissão por meio da enroscagem afim de se adaptarem aos nossos motores modernos de grande velocidade, como sejam os motores electricos.

Se esses tambores girassem com maior velocidade as espheras de aço, pela força centrífuga desenvolvida ficariam continuamente em contacto com a parede do tubo e toda a acção de moagem cessaria.

A presente invenção tem por objecto um novo systema de construção de uma machina tubular para moagem de diversas materias que, ao contrario dos tambores do typo comum até hoje usados, constitue um typo novo de giro rapido e alta velocidade, onde não existe a continua elevação da grande massa de espheras, mas somente um movimento continuo de rotação das partes moedoras sendo por isso eliminado o enorme desperdicio da energia motora dos moinhos tubulares actuaes.

A marcha vagarosa e o desperdicio da força motora são os dois grandes defectos dos actuaes tambores empregados na industria.

A idea principal da invenção é fazer girar no interior d'um tambor cylindrico um rolo massico o qual, pelo seu proprio uso effectua a moagem sendo ao mesmo tempo mantido em posição fixa pelo seu eixo atravez do eixo perfurado do tambor rotativo. Assim é permitida uma rotação rapida do tambor conjuntamente com o rolo massico, sendo porém continuamente mantida a posição do rolo no interior do tambor rotativo, seja qual for a velocidade de ambos. Pelo attrito reciproco entre a superficie do tambor e do rolo e pelo grande peso deste, se effectua a moagem.

A posição relativa entre as duas partes constitutivas do moinho, isto é, do rolo massico e do tambor rotativo, é mantida constantemente pelos eixos respectivos, qualquer que seja a velocidade do aparelho. Para applicar a força motora a estes moinhos ha duas possibilidades: applicar o movimento de rotação ao rolo massico ou fazer girar o tambor, sendo que essas duas formas determinam as construções technicas applicadas a título de exemplo no desenho annexo, em que na:

I—Construção

A força motriz é transmitida ao eixo do rolo. Desenho figs. II e III. Este moinho de rolo tubular e giro rapido consiste (figs. II e III) em um cylindro rotativo A, o qual gira sobre um eixo perfurado D apoiado sobre dous mancaes, F 1 e F 2. Esse cylindro é interiormente revestido de chapas annulares removiveis K, existindo em um dos topos do cylindro uma parede movel R, a qual permite o facil accesso ao rolo B. No interior do cylindro está collocado um rolo massico B composto de diversos discos, presos ao eixo H, o qual é apoiado em suas extremidades pelos mancaes E 1 e E 2. Esse rolo, movido pela polia G, arrasta em seu movimento o tubo rotativo, devido ao attrito desenvolvido entre as suas superficies de contacto. Como mostra o desenho da machina (fig. III) os mancaes do eixo do rolo massico estão ligados por meio do

braços moveis á parede L, permitindo assim ao rolo B um pequeno movimento no sentido vertical, conservando no entretanto a posição reciproca entre a superficie do tubo e o rolo, seja qual for a velocidade da rotação de ambos. Como a energia motora é directamente applicada a parte moedora do moinho, sem intermedio do aparelho de redução de velocidade, é de prever uma grande economia no consumo da força motriz.

II—Construção

O tubo rotativo recebe o movimento no seu eixo perforado. Pela polia G é posto em giro continuo o tubo rotativo A, o qual se apoia sobre os montantes F 1 e F 2 por intermedio de dous mancaes munidos de rolamentos. O rolo massico B, constituido por diversos discos, apresenta uma construção semelhante á applicada nas figs. 1 e 2 ou poderá apresentar a disposição fieuira na nos desenhos IV e V; neste caso, os discos do rolo massico acham-se suspensos no braço E existente no interior do tambor, por intermedio do mancal E 3 e o eixo H.

Como mostram os desenhos figuras IV, e V o rolo em qualquer velocidade da rotação é mantido na mesma posição de gravidade. Esta construção permite tornar a marcha destas machinas muito rapida, evitar o atrito as transmissões pelas rodas de engrenagem, facilitando assim a ligação directa aos transmissores velozes ou motores electricos.

Nessa construção é evitada, por completo, a continua elevação do peso enorme da carga de espheras ou de cascalho, pelo facto de só existirem movimentos rotativos e de translação, tornando-se essa machina, quando descarregada, de uma marcha sumamente facil e leve.

Como a velocidade da rotação dos elementos moedores é elevada, permite isso uma construção de um moinho de tamanho relativamente pequeno com uma capacidade de grande de moer e ao mesmo tempo pela simplicidade desta machina pode-se obter uma construção solida e compacta, adaptando-se esplendidamente ao trabalho pesado. Os cylindros podem ser construidos de diferentes tamanhos e de diferentes formas, como por exemplo figura VI, em secção longitudinal, em losango prolongado; ou como indicado na figura VII em forma de escada ou degrau. Os rolos massicos podem ser divididos em chapas ou discos separados, podendo ser em sua periphéria, lisos ou estriados, concavos ou convexos e com diametro constante ou variavel. Esses rolos podem ser como mostra a figura VIII subdivididos em dois ou tres rolos menores, os quaes são ligados em seus eixos por intermedio de hastes curtas. A periphéria destes rolos pode ser canelada em espiral continua, confundindo os respectivos sulcos abertos, como passos de um parafuso, o respectivo material em movimento continuo para o mancal de sahiva. Finalmente poderão ser suspensos os pesos LL nas extremidades do rolo, conforme mostra a figura IX, obtendo-se com essa carga adicional uma acção trituradora, mais intensa, o que permite ser o rolo construido com dimensões relativamente pequenas.

Reivindicação:

1, um novo systema de moinho para moagem e trituração de minérios, pedras e outros materiais, caracterizado por um tubo ou tambor rotativo com no interior um rolo massico tambem rotativo, moveis em torno de seus eixos horizontaes, exercendo o rolo a moagem pelo seu proprio peso e em virtude de sua construção em que lhe é assegurada a sua posição de gravidade em relação á parede interna do tubo rotativo, seja qual for o numero de rotações de ambos, podendo

a força motriz agir sobre qualquer dos eixos, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo;

2. um novo systema de moinho para moagem e trituração de minerios, pedras e outros materiaes, seccos ou humidos, como acima reivindicado, caracterisado pelo facto do functionar com grande numero de rotações, podendo o tubo ou tambor, dentro do qual se encontra gítoricamente o rolo moedor, ter em secção longitudinal a fórma de cylindro, losango, trapézio ou em escada, acompanhando o rolo moedor essas fórmas, e podendo o rolo moedor ser massico, oco, dividido em discos de igual ou diferentes diametros, com a periphéria lisa, estriada, plana, concava, convexa ou ainda ser substituído por dous ou mais rolos menores dispostos convenientemente, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1920.—Por procuração, C. Buschmann. (3.488)

N. 11.114 — Memorial descriptivo da invenção de «um moinho de rolos rotativos para moagem e trituração de diversos materiaes», para que pretenda privilegio o Dr. José Ferencz, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

O objecto da presente invenção é um moinho de rolos rotativos, com grande numero de rotações, para moagem e trituração de diversos materiaes. Na industria moderna de moagem empregam-se muitas machinas, que em geral functionam pela acção do attrito ou fricção devido á força centrífuga de rolos em rotações contra um anel esmagador, sendo esse anel apoiado contra o rolo por meio de molas fortes. As conhecidas moendas de esferas agem em virtude do poder centrífugo das suas esphoras e as moendas chilonas ou o posado o vararoso «Kollergang» esmagam a materia pelo peso dos seus rolos gigantes.

A presente invenção tem por fim construir um moinho que reúne as vantagens do rolo do «Kollergang» e dos modernos moinhos de rolos, com grande rotação, sendo destinada a resolver economicamente o grande problema da moagem. A construção é simples e duradoura, não sendo necessario as molas complicadas, fazendo-se o seu conjugamento, com a força motriz pelo seu eixo horizontal, por meio de transmissões rapidas ou directamento aos motores electricos.

Consiste a invenção em um ou mais anneis moedores onde interiormente gira o correspondente rolo massico. Esse anel de aço pode ser dotado de um movimento de rotação em torno do eixo, por meio de uma polia ou então por intermedio de polias-guias. Nesse movimento de rotação o anel arrasta consigo o rolo massico o qual gira livremente em torno do seu eixo, que por sua vez está fixado a uma rosca por intermedio de um braço movel. Nesta machina a força motriz pode ser applicada primeiramente á barra-anel, ao rolo massico ou tambem ás polias-guias, as quaes supportam as barras-anéis moedores, sendo essas as tres distinctas possibilidades que determinam as construcções diversas deste apparelho, que estão indicadas no desenho annexo, em que a fig. 1 é uma vista lateral, parte em secção mostrando a força motriz movendo a barra-anel moedora; a fig. II, III, IV e V representa o moinho em corte longitudinal.

A fig. VI mostra schematicamente o moinho, tendo em vez de um rolo moedor uma serie de rolos pequenos dispostos de vias lamente. — Com referencia ao desenho A e A 1, são duas barras-anéis moedores das quaes a primeira A, movel no seu eixo D, é posta em rotação pela polia H, B e B 1, são dous rolos massicos

conjugados pelo eixo curto E, o qual gira em torno de um mancal movel ligado á braca-deira G.

As duas polias-guias C e C 1 supportam e carregam os anneis moedores juntamente com a carga dos dous rolos pesados B e B. A barra-anel A posta em movimento põe em rotação os B e B 1 e o material introduzido é esmagado entre rolo e a superficie interior das barras-anéis moedores.

Sendo os rolos B e B 1, ligados pelo eixo E, giram ambos só pela rotação do primeiro B o o segundo tritura tambem na sua periphéria, rolando na face interna do segundo anel moedor A 1.

Em caso de necessidade pôde tambem ser prolongado o eixo D do primeiro anel, até encontrar o centro do segundo; sendo assim, os dous rolos B e B 1 devem diminuir de tamanho para permittir a passagem do dito eixo.

A braca-deira G conserva em todas as circumstancias, por intermedio do eixo E, os dous rolos em posição de gravidade, permittindo um pequeno movimento vertical, mas sempre mantendo a mesma posição reciproca das duas partes moedoras.

A fig. III mostra o moinho com as polias-guias recebendo primeiramente a energia motriz primaria. Neste caso o rolo pôde ser de construção pesada, como na machina Kollergang do tipo commum, podendo ser usualmente de pedra granito ou de ferro-guza e de dimensões enormes como nos Kollergangs do tipo commum.

Nesta construção o rolo gigante actua sobre o anel moedor pelo seu peso proprio e ambos agem sobre as guias-polias C e C 1, as quaes não só carregam o peso como tambem recebem a energia primaria e postos em movimento transmittem este ao anel moedor e este por sua vez faz girar o rolo gigante. — Assim construida essa machina presta bons serviços para moer a massa para papel e para moagem, em estado humido, de diversos minerios. As figuras IV e V mostram o moinho com a força motriz primaria movendo directamente o rolo massico. — Para este fim o motor é montado sobre o eixo que liga os dois rolos, assim augmentando pelo peso do proprio motor electrico o peso esmagador dos dois rolos, e ao mesmo tempo permittindo uma transmissão de força mais directra possível. — O peso dos rolos nessa machina deve ser consideravel, porque os rolos pelo seu proprio peso devem exercer a acção esmagadora e moedora dos ingredientes, resultando dahi a necessidade de serem augmentadas as suas dimensões além do limite do facil manejo da machina. — Para evitar esse inconveniente pôde ser adoptada a seguinte construção, a qual permittie, com dimensões razoaveis, exercer um enorme peso do rolo, e dotar o apparelho de uma marcha suave e rapida. Os dois rolos convexos (fig. V) B e B 1 de pequenas dimensões, os quaes giram sobre as faces concavas internas dos anneis moedores A e A 1, são postos em movimento pela polia H. — Os dous anneis moedores reousam e giram livremente sobre as polias guias C e C 1. — Ao eixo E que liga entre si os rolos massicos é suspenso, por intermedio de um mancal, um peso F, o qual poderá ser augmentado ou reduzido por meio de pesos adicioneaes. Esta construção permittie assim reduzir o diametro dos rolos a pequenas dimensões, os quaes no entretanto poderão exercer qualquer acção esmagadora e triturante sobre os materiaes a serem moídos, de conformidade com a maior ou menor sobrecarga applicada ao eixo E. — A vantagem destas machinas é ainda de possuirem eixos horizontaes, facilmente adaptaveis ás transmissões ou motores electricos communs, sem necessidade de uso de rolas de engrenagens ou correias cruzadas, como acontece com muitos dos typos modernos. — O moinho, nas

construcções indicadas é simples, permittindo um grande numero de rotações, possuem eixos horizontaes, portanto facilmente ligaveis ás transmissões rapidas e motores electricos e não necessitam de rodas de engrenagens ou correias cruzadas. A força motriz age directamente na parte moedora, o trabalho do esmagamento é produzido pelo peso proprio do rolo massico e não pela força centrífuga ou por molas do systema mais ou menos complicados; toda a machina é um conjunto compacto, solido e robusto, garantindo perfeito funcionamento durante prolongado tempo e satisfazendo plenamente ao trabalho pesado ao qual sempre as machinas desse genero estão sujeitas. Este moinho rotativo permittie a trituração ou pulverização de qualquer material secco, assim como, na fórma do tipo Kollergang, presta-se admiravelmente para a moagem de massa de papel e para a trituração de minerios em estado humido. A introdução dos materiaes é feita com aductores de typos apropriados; a descarga é feita ou pela gravidade ou por sucção produzida por meio de bombas aspirantes e pelo processo da conueção pneumática.

Reivindicção

1º, um moinho de rolos rotativos para moagem e trituração de diversos materiaes, caracterizado por um rolo massico e um anel-moedor, ambos gítoricos sobre eixos horizontaes, exercendo o rolo a acção moedora, no interior do anel-moedor, pelo seu peso proprio, sendo mantido constantemente por meio de braca-deiras em posição de gravidade, seja qual for a velocidade de ambas as partes moedoras, substancialmente como descripto e representado no desenho;

2º, um moinho de rolos rotativos, para moagem e trituração de diversos materiaes, caracterizados por um ou mais anneis moedores, ligados entre si por um eixo commum e apoiado sobre polias-guias, existindo no interior desses anneis moedores os rolos massicos, que pelo seu proprio peso ou pelo accrescimento de contra pesos, em contacto com a superficie dos anneis, produzem a trituração da materia.

3º, um moinho de rolos rotativos para moagem e trituração de diversos materiaes, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado pelo eixo do anel moedor ou das polias-guias ou mesmo o proprio rolo massico, podendo receber a força motriz primaria, impirir um movimento de rotação ás outras partes da machina, conservando o rolo sempre a sua posição de gravidade relativamente ao anel moedor, seja qual for o numero da rotações das partes do moinho, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo;

4º, um moinho de rolos rotativos para moagem e trituração de diversos materiaes, como reivindicado sob ns. 1 a 3, caracterizado pelo facto dos anneis moedores poderem ser em numero de um ou mais e seus correspondentes rolos serem inteiricos ou subdivididos em discos, com superficie periphérica lisa, estriada, plana, concava ou convexa, podendo actuar pelo proprio peso ou em virtude de pesos adicioneaes, podendo ainda o rolo moedor, em vez de um só, ser constituido por um conjunto de dous mais, menores, substancialmente como descripto e reivindicado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1920. — Por procuração, C. Buschmann. (3.488)

N. 11.115 — Memorial descriptivo da invenção de «um aperfeicoamento na fabricação de baldes de folha metallica», para que pretendem privilegio Soares & Tardio, domiciliados em Juiz de Fora, Estado de Minas.

Os baldes conhecidos são, como é sabido, recipientes de folha metallica, que têm para

seu assentamento sobre o solo um arco de ferro a elles fixados exteriormente na base. Este arco, porém, que encarece o balde e o torna pesado, não offerece as vantagens que devia, isto porque muitas das vezes se desprende e não evita que o fundo do balde deslize sobre o solo, visto ter pouca largura e ser com grande parte de sua largura fixado ao balde, accrescendo ainda o facto do fundo desses baldes serem ou ficarem, com o uso, abaulados para fóra.

Para evitar os inconvenientes citados, inventamos um systema aperfeiçoado de fabricação de baldes, sem applicação de arco de ferro, constituindo o corpo do balde o seu fundo e o arco de assentamento, só com duas folhas metálicas por simples dobramento,agrafamento e emmolduração em machinas apropriadas.

No desenho annexo apresentamos a titulo de exemplo a invenção, indicando A o corpo do balde, B o fundo, C o agraftamento e D o arco de assentamento.

E' obvio que o material e dimensões tanto do corpo do balde como do suas partes entre si podem variar, assim por exemplo poder-se-ha dar ao arco de assentamento qualquer largura para clovar o fundo do balde á altura desejada do solo.

Pelo que ficou descripto verifica-se, que pelo systema de fabricação ora inventada o balde torna-se mais resistente, leve, elegante e duradouro além de mais barato.

Reivindicação

1ª, um aperfeiçoamento na fabricação de baldes de folha metálica, caracterizado pelo facto do arco de ferro na base dos baldes communs ser substituido por um arco do mesmo material da que é feito o balde, fazendo corpo com este e conseguido pelo simples dobramento,agrafamento e emmolduração de duas folhas metálicas que constituem o corpo e o fundo do balde, substancialmente como descripto e representa o desenho;

2ª, um aperfeiçoamento na fabricação de baldes de folha metálica, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de constituir com duas folhas metálicas devidamente reforçadas e por simples dobramento, vinculação,agrafamento, emmolduração conjunctamente o corpo do balde, seu fundo e arco do assentamento com qualquer altura, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1920. — Por procuração, C. Buschmann. (4.188)

N. 11.146 — Memorial descriptivo da invenção de uma machina para fabricar canos de cimento ou materia plastica, para que pretende privilegio Paul Sattelkau e Henry Dombrik, domiciliados em S. Francisco, California, America do Norte

A invenção refere-se a uma machina para fabricar canos de cimento ou materia plastica e o seu fim é produzir um tubo muito resistente e cento de bolhas de ar, possuindo a machina meios de remover estas bolhas durante a fabricação do cano devido á sua rapida acção centrífuga. Nos desenhos a fig. 1 mostra a elevação lateral da machina completa; a fig. 2 a secção lateral da machina na linha 2—2 da fig. 1; a fig. 3 a secção transversal de um cano com reforços internos; a fig. 4 a secção vertical de uma forma modificada da machina; a fig. 5 a secção transversal da machina representada na fig. 4. Os numeros 1 e 2 mostram os mancaes providos de tampas 3 e 4 diariamente removíveis. O cano é carregado dentro de um cylindro composto de tres partes 5 a 7 inclusive em forma de flanges, com pernos 8 para juntar as varias partes permitindo fabricar um cano de qualquer tamanho desejado, sendo estes pernos collocados na parte externa do tubo.

Nas extremidades das partes 6 e 7 inclusive existem duas tampas atarraxadas 9 e 10, sendo a primeira provida de um eixo tubular 11 e a outra de um eixo 12 ambos assentes nos topos dos mancaes 1 e 2. As partes tubulares são providas de um reforço como o indicado em 13 a 15 inclusive, cujas tres partes completam um continuo carril para supportar o centro do tubo. Este carril desliza sobre os cylindros 16 a 20 inclusive sendo o superior ajustado por meio do parafuso á mão 21. O tubo é movimentado pela polia 22 existente no eixo 11 por meio da correia 23 accionada pela polia 24. O tubo é ligado com a extremidade do eixo 11 por uma junta impermeavel ao ar e serve para remover o ar do interior do eixo. Na construção, o eixo é carregado com a desejada quantidade de materia plastica que póde ter ou deixar de ter as varinhas reforçadoras 26, como mostra a fig. 3, sendo este eixo girado pelo espaço do tempo necessario a permitir o endurecimento do cano até supportar-se por si proprio, applicando-se o vacuo ao cylindro por meio do cano 25, por onde todo o ar existente na materia póde ser removido, produzindo-se assim um cano muito denso.

Desde que seja um tanto difficil fazer um tubo como se deseja, isto é, impermeavel ao ar, póde ser usado o modelo da invenção mostrado na fig. 5.

Nesta figura existe uma caixa cylindrica 30 com tampa removivel 31: dentro da caixa ha um mancal 32 com o conveniente munhão no topo para o eixo 33. Este eixo é movimentado pela cabeça 34 e tem montado nelle uma engrenagem conica 35 que é adaptada a uma outra engrenagem conica 36 sobre o eixo 37 que atravessa a caixa 30.

Este eixo tem uma polia impulsora 38; dentro da caixa ha dois trilhos 39 e 40 que estão presos por pivets á caixa em 41, e que são como servados na posição propria para supportar um truck do nivel desejado para trazer o eixo 33 á posição no topo do mancal 32 por meio dos quatro parafusos 42 a 44 inclusive. A tampa da caixa tem um saliência 45 para um eixo 46 fixo á tampa 47. O tubo para a fabricação do cano, no presente exemplo, é composto de tres secções 48, 49 e 50 ligadas umas ás outras pelos parafusos com porcas 51, formando estas secções a caixa do cano, tendo seis partes 52 a 57 inclusive, que, quando o tubo está collocado, formam dous aneis para o supporto do mencionado tubo.

Os aneis são collocados de forma a encontrar seis roldanas nos trilhos circulares que conservam a caixa do cano immovel durante a rotação.

A caixa do cano não é impermeavel ao ar, sendo-o entretanto a caixa 30 de onde se póde extrahir o ar por meio do tubo 65. Na construção, o truck 42 carregando a caixa de cano com a materia plastica é metido dentro da machina, ostrilhos 39 e 40 são abaixados por meio dos parafusos 42 a 44 inclusive até o truck 42 ficar livre dos aneis da caixa do cano; a caixa do cano é então sujeita ao movimento rotativo fazendo-se o vacuo dentro della por meio de uma bomba de ar adaptada ao tubo 65. Ao funcionar esta machina, o cylindro é carregado com o concreto sendo então collocado dentro da caixa 30; como o cylindro não é impermeavel ao ar este é delle removido durante a rotação pela sucção produzida no tubo 65.

Reivindicação

1ª, uma machina para fabricar canos de concreto comprehendendo um cylindro giratorio e meios de produzir vacuo dentro delle durante a revolução;

2ª, uma machina para fabricar canos de concreto comprehendendo um cylindro gira-

tório, meios para conservar este conteúdo e meios para remover o ar existente durante a rotação;

3ª, uma machina para fabricar canos de concreto comprehendendo um cylindro giratorio, meios para conservar este concentrado durante sua rotação e uma caixa de vacuo dentro da qual o cylindro é girado.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1920. — Por procuração, C. Buschmann. (5.186)

N. 11.147 — Memorial descriptivo da invenção de «processo de fabricação de uma massa artificial de ferro», para que pretende privilegio Frederico Henninger, domiciliado nestu Capital Federal

Refere-se a invenção a um processo de fabricação de uma massa artificial de ferro, que preparada a frio antes de endurecida, tomará qualquer forma desejada, seja por fundição ou compressão e que, depois de endurecida, póde ser lixada, torneada, isto é, ser trabalhada como o ferro.

O processo inventado consiste em misturar particulas de ferro, de dimensões e formas determinadas, com cimento em uma proporção perfectamente determinada, de modo que sejam conseguidas as propriedades acima mencionadas, isto é, depois de addicionado agua e depois de endurecida a massa. Isto consegue-se empregando-se particulas de ferro, livres de ferrugem, com as dimensões minima de 1/3 de millimetro e maxima de 2 millimetros, misturando-as, não mais nem menos do que 0,4 a 0,5 vezes o seu volume, com cimento, ajuntando agua na quantidade necessaria para conseguir uma massa ligada. Essa massa é enformada sob pressão em qualquer objecto desejado.

E' sabido, que ferro se liga com cimento constituindo uma massa compacta, as propriedades, porém, para poder trabalhar essa massa e conseguir as qualidades inherentes, só se conseguem obedecendo ás prescripções acima mencionadas.

Limalhas finas de ferro assim como pó de ferro não ligam com o cimento, nem com a areia finissima. Com particulas de ferro maiores que 2 millimetros não se consegue uma massa perfectamente homogenea.

Cimento em proporção menor a 0,4 vezes o volume das particulas de ferro, não dá a resistencia necessaria e em proporção maior de 0,5 vezes neutraliza completamente as qualidades desejadas, isto é, as propriedades de ser trabalhada a massa. As applicações da massa de ferro ora inventada poderão ser innumeradas, assim por exemplo como: succedaneo do ferro fundido para obtenção de qualquer artigo e revestimento dos mesmos, assim como para revestimento de paredes e solos, para construção de armações, fixas de machinas de toda especie, em navios, waggons, viaturas de toda especie e outros fins. A superficie constituida com essa massa de ferro adhe're perfectamente a qualquer material, é resistente, impermeavel, inatacavel pelos acidos, não creando ferrugem nem poeira.

Reivindicação

Processo de fabricação de uma massa artificial de ferro com as propriedades de ser trabalhada tal como ferro, caracterizado pela mistura de particulas de ferro com 1/3 a 2 millimetros, dimensões minima e maxima, cimento na proporção de 0,4 a 0,5 do volume das particulas de ferro e agua na quantidade necessaria, sendo a massa enformada sob pressão ou fundição no objecto desejado, ou por simples applicação para revestimentos. — Substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920. — Por procuração, C. Buschmann. (5.188)

N. 11.118—*Memorial descriptivo da invenção de «Um aperfeiçoamento em instrumentos de cortar vidro», para que pretende privilegio J. R. da Fonseca & Comp., domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*

Os instrumentos conhecidos para cortar vidro são canetas que no extremo dianteiro têm, fixamente localizado em um suporte, uma partícula de pedra diamante pontiaguda, com a qual se effectua no vidro traços incisivos afim do, por estes partir o vidro. Esses instrumentos têm a desvantagem de ser de custo relativamente alto e de depender o seu manejo da habilidade do operador.

A presente invenção remove os inconvenientes citados pelo facto de substituir a pedrinha diamante por uma carretilha minúscula de aço, especialmente temperado, que tem a periferia aguçada e afiada e é susceptível de ser tirada e substituída por outra quando gasta, sendo a carretilha montada giratoriamente em um suporte móvel no extremo da caneta. O desenho apresenta a invenção, sendo as figs. 1 e 2 vistas do frente e do lado do instrumento e a fig. 3 uma secção pelo suporte com a carretilha. O manejo com o instrumento aperfeiçoado de nossa invenção é fácil e mais preciso do que com os conhecidos até hoje, podendo qualquer pessoa inexperiente cortar ou riscar incisivamente sobre o vidro quaisquer figuras e traços de qualquer especie, isto devido não só á carretilha giratoria como devido ao seu suporte móvel.

Reivindicação

Um aperfeiçoamento em instrumentos de cortar vidro, caracterizado pela substituição da partícula de diamante até hoje usada, montada em um suporte fixo no extremo de uma caneta, por uma carretilha minúscula de aço especialmente temperado, tendo a periferia aguçada e afiada sendo montada giratoriamente em um suporte móvel e susceptível de ser substituída por outra quando gasta, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920.— Por procuração, Buschmann. (3.188.)

N. 11.119—*Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos na renovação de lâmpadas electricas incandescentes ou a ella relativas», para que pretende privilegio The Aladdin Renew Electric Lamp Corporation Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Francis Harrison, domiciliado na mesma cidade.*

Refere-se a invenção a lâmpadas electricas incandescentes, sendo seu objecto fornecer um methodo simples, barato e rapido de reparar uma lâmpada cujo filamento se tenha rompido ou que, por outro motivo, se tornou imprestavel.

O typo mais commum de lâmpada incandescente de filamento metallico actualmente em uso é o de lâmpada de fio estirado contendo uma haste central de vidro com dois fios principais e diversos ganchos supportadores tesos ou delgados, que se projectam da base, e diversos ganchos supportadores, de molybdeno delgados e flexiveis, que se projectam de um protuberancia de vidro no extremo livre da haste central de vidro, e é ao reparo ou renovação deste typo de lâmpada a que se refere a invenção.

Outro typo de lâmpada que pôde ser renovada de accordo com esta invenção é uma lâmpada sem haste central de vidro e sem as duas series de ganchos supportadores acima referidos. Estas lâmpadas pôtem ser do filamento de carvão, de fio estirado ou outras, mas em qualquer dos casos não existe a haste central ou está quebrada por accidente ou

propositalmente retirada. Já se propoz enrolar um filamento metallico em um mandril de modo a formar uma fina helice ou bobina de diametro muito reduzido e montar o filamento resultante em uma lâmpada electrica de modo que seja desnecessario supportar, em pontos intermetios, filamentos do comprimento como os usualmente empregados. Verificou-se então, por experiencia, que uma bobina tubular de fio das dimensões necessarias é especialmente apropriada para ser empregada no reparo ou renovação de lâmpadas imprestaveis do typo acima referido. O filamento tubular enrolado, que se omgrega, é preparado pelo enrolamento de um filamento recto de tungstenio sobre um mandril de fio estirado de diametro não superior a dez vezes, e de preferencia cerca de quatro vezes a espessura do fio do filamento.

De accordo com a invenção, o processo de reparar ou renovar uma lâmpada electrica incandescente imprestavel, do typo descripto, com haste central de vidro, comprehendendo as seguintes phases:

a) fazer uma pequena abertura no extremo em ponta do bulbo e aquecer a borda da abertura pelo emprego de uma chamma de maçarico;

b) retirar, si necessario, os filamentos vellos ou quebrados e limpar o interior da lâmpada;

c) preparar um filamento de tungstenio enrolado, enrolando um filamento de tungstenio do comprimento necessario sobre um mandril estirado de dimensões especificadas;

d) estirar a bobina até que o seu comprimento seja o necessario para inserção na lâmpada;

e) ligar dois pequenos collares de mola espiral aos fios principais que se projectam da base, trazendo um collar um extremo do filamento nelle preso;

f) enrolar o filamento enrolado sobre um ou mais dos ganchos supportadores permanentes na lâmpada e inserir o outro extremo do filamento enrolado entre as voltas do outro collar de mola;

g) fundir um tubo de vidro á borda da abertura no bulbo, exaurir e fechar a lâmpada.

Em um processo para renovar lâmpadas incandescentes do typo descripto, que faz objecto do outro pedido de patente, ha um numero de phases incluindo a preparação de um suporte para ganchos temporarios, inferiores e tesos, a ligação desse suporte á haste central do vidro, o enrolamento do filamento sobre os ganchos temporarios do fundo, o assentamento do filamento, o desmonte do filamento dos ganchos temporarios nos ganchos permanentes delgados, e a retirada do supporto temporario. Ver-se-ha que o processo que constitue esta invenção dispensa to las essas phases.

De accordo com a invenção, o processo de renovar uma lâmpada electrica incandescente do typo descripto sem a haste central de vidro, consiste em: a) fazer uma pequena abertura no extremo do ponta do bulbo e aquecer a borda da abertura pelo emprego de uma chamma de maçarico; b) retirar filamentos vellos ou quebrados e limpar o interior da lâmpada, si for necessario; c) si houver uma haste central de vidro, projectando-se da base de vidro da lâmpada, retirar toda a haste ou sua parte inferior; d) fundir no interior do bulbo de vidro «ancoras» com bases fusiveis, por exemplo de vidro e ganchos metallicos que dellas se projectam; e) preparar um filamento de tungstenio enrolado, enrolando-se um filamento de tungstenio do comprimento necessario sobre um mandril de dimensões especificadas; f) estirar a bobina até que o seu comprimento seja o necessario para inserção na lâmpada; g) ligar dois pequenos collares de mola espiral aos fios principais que se projectam da base, trazendo um dos collares um extremo do filamento nelle

preso; h) enrolar o filamento enrolado em uma ou mais das ancoras e inserir o outro extremo do mesmo entre as voltas do outro collar de mola; e j) fundir um tubo de vidro á borda da abertura no tubo, e exaurir e fechar a lâmpada.

Uma causa frequente de estrago de lâmpadas, isto é, de se escurecerem, da quebra de filamentos ou da base de vidro é o aquecimento, a nevoa azul (*blue fog*) ou a descarga que se dá no ponto em perto do ponto em que o filamento se une ao fio principal ás vezes chamado o effecto de Edison. Na renovação de lâmpadas de accordo com esta invenção, verificamos, por experiencia que é vantajoso e facil separar os fios principais, isto é, dobrando-os para fora em direcções oppostas, de modo que, quando os dois collares de mola estiverem ligados em posição e os extremos do filamento presos nelles, os dois pontos em que os extremos do filamento ardentemente apertados, separam-se bastante um do outro.

Em um processo especial de executar esta invenção, o filamento é conduzido de um collar de mola, em direcção substancialmente vertical, a um outro gancho de ancora, dahi horizontalmente a outro gancho de ancora e finalmente recua ao outro collar de mola. Em uma disposição modificada, diversos ganchos de ancora são empregados em um plano transversal ao eixo da lâmpada e o filamento enrolado continuo é dirigido ao redor desses diversos ganchos do modo aconceder diversas amplitudes horizontaes, augmentando assim a emissão de luz na direcção do eixo da lâmpada (isto é, para baixo, si a lâmpada estiver suspensa da sua capsula).

Nos desenhos annexos: fig. 1 representa um filamento enrolado de dimensões apropriadas para o fim, augmentado cerca de dez vezes; fig. 2 a applicação da invenção a uma lâmpada tendo uma haste central de vidro duas series de ganchos supportadores permanentes; figg. 3 a applicação desta invenção a uma lâmpada sem haste central de vidro, e fig. 4 em plano invertido, um processo modificado. Quanto ás figs. 1 e 2, um processo de executar a invenção é agora descripto, a título de exemplo e como applicado ao reparo de uma lâmpada incandescente do typo commum com haste central de vidro, cujo filamento se quebrou. Tomou-se uma lâmpada, cujo filamento era de fio commum, recto e não enrolado, disposto em zig-zag, mas cujo filamento se quebrou; a ponta do bulbo está quebrada, e uma pequena abertura B com bordas alargadas para dentro está feita no extremo da ponta por meio de uma chamma de maçarico.

Tomou-se um fio de tungstenio do mesmo diametro que o do filamento quebrado, e enrolou-se um comprimento cerca de 10 vezes maior do que o filamento original em uma bobina tubular e, digamos, quatro vezes o do fio. O enrolamento se effectua a frio e directamente sobre um mandril de fio estirado do diametro desejado. Para facilitar a sua remoção do mandril, esta pôde ser lubrificada com graphite, ou a bobina pôde ser enrolada ligeiramente aberta e ser fechada sobre si mesma durante a retirada do mandril. Na pratica, o mandril de fio estirado se compõe de um fio de tungstenio estirado e como durante o estiramento se empregou um revestimento de graphite sobre o fio, por este meio se fornece a necessaria lubrificação da superficie. O mandril de fios, sendo mantido em um torno ou machina de enrolar fios, gira sobre o seu eixo, enquanto o fio de tungstenio para o filamento se enrola nelle.

Alternativamente o mandril pode ser fixo e o carretel que traz o filamento pôde girar no mesmo, ou o mandril pôde ser teso e apontado e o filamento pôde ser enrolado na ponta e continuamente retirado della. O filamento enrolado, assim preparado, é obviamente muito

mais curto do que comprimento occupado pelo filamento de fio original direito. Esta bobina fechada é convenientemente estirada até o seu comprimento ser o exigido para inserção na lampada. Aparece então o filamento G, como representado (aumentado de cerca de 100 vezes) na fig. 1.

Tendo sido assim preparado o filamento G e tendo sido submettido o bulbo da lampada aos processos preliminares, que não fazem parte da invenção, o filamento é estirado entre os fios conductores D, que se projecta da base de vidro C da lampada e sobre um ou mais dos ganchos permanentes H, mas, devido ao seu comprimento relativamente curto, occupa uma pequena parte dos ditos ganchos. A sua extrema flexibilidade torna-o capaz de se enrolar directamente nos ganchos permanentes inferiores, que geralmente são de molybdeno, afastando assim a necessidade até hoje encarada como inevitável de se empregarem ganchos temporarios firmes ou um formador para a operação do assentar o filamento. Além disso, a resistência e a formação physica do filamento, são tais que este pode pendurar-se em espiral, do comprimento usual supportado, como um filamento em zig-zag e ser devidamente incandescente, sem se alufre dos ganchos inferiores usuaes. Uma vantagem incidental do facto do filamento enrolado dá melhor distribuição de luz e especialmente em uma direcção para traz quando a lampada está pendente por sua capsula, do modo que a força usual em velas, da lampada, é maior do que era com o filamento original.

Além disso, o comprimento augmentado do fio empregado, isto é, cerca de 10%, maior do que o do filamento original, dá um ligeiro augmento na força de vela comparado com a lampada com o filamento original.

Em referencia agora á fig. 3, que representa a applicação desta invenção a uma lampada sem haste de vidro central, a ponta do bulbo central A é interrompida e uma pequena abertura B com bordas inclinadas para traz é feita no extremo do mesmo pelo emprego de uma chama de maço. Retiram-se os filamentos velhos ou quebrados e, si se quizer, limpase o interior do bulbo. Si houver uma haste de vidro central na lampada velha, toda ella ou a sua parte é retirada, deixando entrante a base de vidro C com os dois fios directos projectando-se della. Estes são dobrados para fora, como se vê em D. Então fundir no interior do bulbo de vidro ancoras E, que comprehendem bases fusíveis, digamos dos ganchos de vidro e metal (convindo ser de molybdeno), que dellas se projectam.

Um collar de mola E com um extremo do filamento enrolado preso nelle passa pelo orificio B e prende-se no extremo do fio conductor D.

O filamento é então passado em torno dos ganchos E e o outro extremo livre se prende no outro collar de mola F, ligado ao outro fio conductor D.

Na forma especial representada na fig. 4, a força-vola emitida na direcção radial é augmentada, trazendo-se o filamento enrolado em diversos ganchos H. Si se quizer ter todo o filamento em um plano em angulos rectos ao eixo da lampada, as partes substancialmente perpendiculares do filamento podem ser omitidas. Os fios conductores podem ser estendidos (fundindo-os ou prendendo-os em peças de excusão) e os collares de mola F podem ser usados nos extremos das extensões, isto é, no mesmo plano dos ganchos de ancoras.

Entender-se-ha que a relação precisa do diametro da bobina para com a espessura do fio poderá variar, sempre com a condição de que a formação physica obtida seja tal que o filamento possa ser supportado da maneira de um filamento ordinario em zig-zag, sem arredar-se dos supports em uso, mas a experiencia

tem verificado de bom exito as seguintes dimensões:

Diametro do filamento	Diametro interior da espiral
0,018 m.m. a 0,027 m.m.	0,05 m.m.
0,028 m.m. a 0,040 m.m.	0,08 m.m.
0,041 m.m. a 0,120 m.m.	0,13 m.m.

Outra vantagem resultante de um filamento com as proporções dadas por esta invenção, é que permite introduzir-se em uma dada lampada comprimento de fio maior do que pôde ser empregado como filamento em zig-zag de fio recto. Isto fornece um meio rapido para concertar uma lampada originariamente construida para uma voltagem, de modo a poder ser empregada em voltagem maior; realmente, verificou-se que uma lampada originariamente enrolada para dezesseis volts pôde ser concertada com um filamento de accordo com a invenção, de modo a ser usada em um circuito de 100 volts. Ao fazer-se tal alteração o comprimento necessario de fio para a voltagem maior é preparado em forma de bobina e o comprimento desta é simples e rapidamente ajustado estirando-se-o de modo que corresponda com o numero conveniente do comprimento para se estender de um fio conductor a outro.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1. o processo de concertar ou renovar uma lampada electrica incandescente imprestavel, do tipo descripto, com haste central de vidro, comprehendendo as seguintes phases: a) fazer um pequeno orificio no extremo do bulbo; b) retirar da lampada os filamentos velhos ou quebrados; c) preparar um filamento de tungstenio enrolado, enrolando-se um tal filamento de comprimento total sobre um mandril de fio estirado, das dimensões especificadas; d) estirar essa bobina até que o seu comprimento seja o necessario para inserção na lampada; e) ligar dous collares de mola aos fios conductores que se projectam da base, um collar trazendo um extremo do filamento preso nelle; f) enrolar o filamento enrolado sobre um ou mais dos ganchos supportadores permanentes na lampada, e introduzir o outro extremo do filamento enrolado entre as voltas do outro collar de mola; g) fundir um tubo de vidro na borda da abertura do bulbo, exaurir e fechar a lampada;

2º, o processo de concertar ou renovar uma lampada electrica incandescente do tipo imprestavel, descripto sem haste central de vidro, comprehendendo as seguintes phases: —a) fazer um pequeno orificio no extremo da ponta de lampada; b) retirar da lampada os filamentos velhos ou quebrados; c) fundir no interior do bulbo de vidro ancoras com bases fusíveis, por exemplo de vidro, e ganchos metallicos projectando-se dellas; d) preparar um filamento de tungstenio em bobina, enrolando-se um filamento de tungstenio, de comprimento total necessario, em um mandril das dimensões especificadas; e) estirar a bobina até que o seu comprimento seja o necessario para se introduzir na lampada; f) ligar dous collares de mola aos fios conductores que se projectam da base, um trazendo um extremo do filamento nelle preso; g) enrolar o filamento em bobina sobre uma ou mais das ancoras e introduzir o outro extremo do mesmo entre as voltas do outro collar de mola; h) fundir um tubo de vidro na borda da abertura do bulbo, e exaurir e fechar a lampada;

3º, o objecto da reivindicação 2, em que, si houver uma haste central de vidro na lampada imprestavel, projectando-se da base de vidro da lampada, se retirou toda ou a parte inferior da dita haste;

4º, o objecto da reivindicação 2, em que, antes do montar o novo filamento, se separaram os fios conductores, por exemplo dobrando-se para fora em direcções oppostas, para o fim descripto;

5º, o objecto da reivindicação 2, em que varias ancoras se empregam em um plano transversal ao eixo da lampada, e o filamento enrolado continuo é posto ao redor de diversas ancoras, de modo a conceder diversos comprimentos horizontaes, para o fim descripto;

6º, um processo de concertar uma lampada electrica incandescente e augmentar-lhe a voltagem, consistindo em retirar o filamento velho e substitui-lo (pelo processo reivindicado em 1 e 2) por um filamento enrolado das dimensões especificadas e de comprimento necessario para a voltagem maior;

7º, o processo completo para o concerto ou renovação de lampadas electricas incandescentes, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração Leclerc & Cº. (5.184)

N. 11.420 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em Esquentadores da Agua de Alimentação de Caldeiras de Machina a Vapor, para que pretende privilegio a Worlinton Pump And Machinery Corporation, estabelecida na Cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Thomas Canning Mc Bride, domiciliado em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

A presente invenção tem por objecto aperfeiçoamentos em aparelhos esquentadores da agua de alimentação de caldeiras de locomotivas ou de outras caldeiras de vapor.

Nos desenhos: A fig. 1 é uma secção vertical de um aparelho completo em que está incorporada a invenção na sua forma preferida, com esquentador, bombas e cylindro motor combinados numa unica unidade adequada a ser lizada ao lado, da caldeira de uma locomotiva. A fig. 2 é uma elevação lateral do mesmo, que mostra a conexão com a caldeira. As figs. 3 e 4 são secções transversaes pelas linhas 3-3 e 4-4 da fig. 1, respectivamente. A fig. 5 é uma secção de detalhe pela linha 5-5 de fig. 3.

Nos desenhos A é a camara de aquecimento ou esquentador propriamente dito, que recebe o vapor e agua fria. Um tanque de fluctuador abaixo da camara A e para o qual a agua desta camara desce para operar o fluctuador para o fluxo de retorno, o G o tanque para a bomba de agua quente, para o qual passa a agua que se extravasa do tanque B.

Ao lado e fixados no esquentador para formar com elle uma unica unidade ha a bomba D que introduz agua fria e a bomba E da agua quente da alimentação, alinhadas verticalmente, e o cylindro do vapor F de um tipo usual.

O conjunto do aparelho, na forma representada, que é a preferida para o tamanho usual, é portanto (com excepção da tubagem exterior) uma unica unidade compacta, que é ligada ao lado da caldeira da locomotiva G por meio de cadeiras 10, que estão representadas como sendo quatro, duas no esquentador e duas na parte das bombas da unidade.

Entenda-se, porém que as bombas e o esquentador podem não ser formados ou ligados em uma unica unidade, especialmente para aparelhos grandes. A camara A recebe o vapor do tubo do vapor 11 através da valvula de retenção usual 12 e abertura 13; o vapor que entra é distribuido em volta da camara pela parede annular 14, e a agua fria que entra na camara A, acima da abertura 13 e parede annular 14 por uma abertura munida da valvula dispersora

usual 15, pela qual a água é introduzida em jactos finos no vapor; esta abertura communica com a câmara de compressão da bomba D, pelas passagens 16, de preferencia (e especialmente em pequenas unidades) formadas na peça de fundição que comprehende a câmara e cabeça.

Sobre esta passagem 16 ha uma câmara de ar 17, que de preferencia (e especialmente em pequenas unidades) é formada em uma só peça com a câmara A; esta câmara de ar opera para igualar o fluxo da bomba D para a câmara A para produzir um borricio continuo, e proteger o liquido contra as vibrações inherentes ao uso da locomotiva.

O deflector 14 está representado como um tubo largo que se estende quasi até ao topo da Câmara A e até abaixo do seu supporto 30, pelo que o vapor entra neste tubo perto do topo da câmara e desce com a água fria através do tubo, e o tubo 14 tem forma a lequada a retardar a passagem da água e produzir um aquecimento mais completo da água, especialmente quando opera á capacidade total, sendo este resultado produzido pelo estrangulamento 31, que tambem proporciona maior área para o vapor que passa em volta do tubo quando entra na câmara A. A construção desta Câmara e do deflector é muito simples e eficiente, porém pôde variar, e podem-se usar outros arranjos para admissão e distribuição de vapor. O supporto 30, como se representa, forma uma parede divisoria na câmara A e tem um numero de pequenos orificios para que o vapor desça vagarosamente através desta parede. Uma passagem de escape 30 formada de preferencia na peça de fundição em que está formada a câmara A desemboca abaixo da parede 30, para tomar o ar que se accumular no esquentador, e esta passagem de escape prolonga-se até acima do nivel da água. Esta passagem tambem serve para escape de vapor ou de água para evitar perigo proveniente de excesso accidental da pressão na câmara A. A parte superior desta passagem está ligada a válvula usual de segurança e do escape do ar 18, ligada ao tubo exterior 19.

O nivel da água no esquentador e a descarga do excesso da água são regulados por um fluctuador c, na construção preferida representada, o tanque B contém o fluctuador regulador b, fechado no fundo e que no topo tem aberturas 1 para admissão da água. Este fluctuador é corredeio numa haste vertical fixa 20, que tambem forma um apoio para a mola de válvula 15, e é mantida na posição central por raios do deflector 14, e esta haste tem diametro maior no seu extremo inferior que é munido de aberturas lateraes 2, commandadas pelo fluctuador que corre na haste, e que pela passagem central 3 communicam com a passagem 21 pela qual o excesso de água volta directamente á bomba de água fria D, sendo esta passagem feita de preferencia na peça de fundição do esquentador, como se representa, e prolongando-se para cima para formar uma câmara de ar 22, de preferencia formada na dita peça de fundição. Esta câmara de ar tem as mesmas funções que a câmara de ar 17, e proporciona um fluxo do fluctuador mais continuo com uma unica aspiração operativa para a bomba D. A água da câmara A entra no tanque B por uma abertura circular em volta do deflector horizontal 4 montado na haste 20, para que esta água não caia dentro das aberturas 1 do fluctuador ou nas passagens 21 descritas abaixo, mas entre o fluctuador e as passagens, e encha o tanque até ao nivel normal sem encher o fluctuador ou descarregar pelas passagens 21. No começo da operação o tanque enche-se immediatamente, e em seguida conserva-se cheio, o que é importante para que o fluctuador opere devidamente.

O deposito C recebe a água de alimentação que se extravasa do tanque B pelas passagens 24, forma-las de preferencia nas duas paredes lateraes do tanque B como se vê na figura 4, e o nivel normal da água no tanque é mais ou menos o indicado na figura 1. O deposito C communica com a bomba da água de alimentação E directamente por passagens 25 no fundo do tanque.

As bombas B, E estão representadas como bombas de acção dupla do tipo commum com os seus embolos d, e, montados na haste 26 operada pelo cylindro de vapor F, e tem as válvulas usuas de aspiração 5 e de compressão 6. A câmara de aspiração da bomba D é alimentada com água fria pelo tubo 27, e a câmara de descarga da bomba E descarrega para a caldeira pelo tubo 28.

Uma caracteristica desta invenção, que é importante para simplicidade e para se obter uma forma compacta e que se usa de preferencia, consiste no fluxo directo do excesso de água da passagem 21 para a bomba D por uma válvula especial (ou válvulas) 7 que pôde ser feita para se abrir sob uma pressão tão leve quanto se desejar; está representada uma unica válvula operando em um golpe somente da bomba de acção; esta válvula ou estas válvulas admittem o excesso de água para a câmara de pulsação da bomba D para descarga com a água fria, porém o excesso de água não entra na câmara de aspiração da bomba D por estar separado desta câmara pela parede 8. Este arranjo é muito conveniente, pois que a força relativa das molas da válvula ou das válvulas de aspiração 7, e das válvulas de aspiração 5 pôde ser regulada por modo tal que a quantidade relativa de água que entra na bomba pelas válvulas 7 e pelas outras válvulas 5 pôde ser ajustada *grossa modo* como for necessario, sendo o ajuste final feito pelo fluctuador, dependendo este ajuste pelas válvulas do nivel relativa da água no esquentador e do nivel do deposito de água fria que entra na bomba pelo tubo 27.

O funcionamento é como se segue: A água fria e o vapor entram na câmara A e no tubo formado pelo deflector 14 onde o vapor se condensa e a água aquecida desce em volta do deflector 4 para o tanque B e enchendo este faz fluctuar o fluctuador b que subindo fecha as aberturas 2.

Quando o tanque B está cheio até ao nivel normal, a água extravasa-se pela passagem 21 para o deposito C e é descarregada daqui para a caldeira pela bomba E. Esta operação é mantida pelas bombas D e E enquanto a quantidade de vapor for substancialmente constante. Havendo o acrescimo do vapor e da água de condensação resultante, a água sobe no tanque B mais rapidamente do que é tirada pela bomba E, e extravasar-se-ha para dentro do fluctuador 1 para enche-lo. Com o augmento resultante do peso o fluctuador desce na haste 20, abre as aberturas 2 para a passagem 3 e a passagem 21 e o excesso de água passa pela válvula (ou válvulas) de aspiração 7 para a bomba e volta á câmara A com a água fria. Esta operação continua até que a água no tanque B desça do novo e o fluctuador se esvazie pelas aberturas 2 sufficientemente para fluctuar e então o fluctuador subirá para a posição representada na fig. 1 para fechar as aberturas 2 para operação normal.

As bombas de água fria e de água de alimentação são adequadas a manter cheio o cylindro da água de alimentação e o tanque do fluctuador até ao nivel normal, para que o fluctuador commande somente o excesso variavel da condensação do vapor.

Comquanto a invenção é applicavel especialmente para sistemas de aquecimento da água de alimentação de locomotivas, deve-se entender que tambem é applicavel em conexão com outros sistemas de aquecimento de água de alimentação.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, um esquentador de água de alimentação que tem passagens para descarga do excesso da água do esquentador separadamente da água de alimentação, e um fluctuador que recebe água do esquentador e commanda as ditas passagens;

2º, um esquentador de água de alimentação que tem um fluctuador que flutua pela água que passa através do esquentador e é adaptado a ser cheio quando houver fluxo excessivo no esquentador, e passagens para descarga do excesso de água do esquentador separadamente da água de alimentação, e commandadas pela subida e descida do fluctuador;

3º, um aparelho de aquecimento da água de alimentação que tem uma câmara do vapor e água, um tanque para receber água da dita câmara, um fluctuador neste tanque, aberturas neste fluctuador para entrada da água quando houver excesso de água no esquentador, e passagens commandadas pelo fluctuador para descarga da água do esquentador na descida do fluctuador cheio, e sendo as passagens fechadas para deter o fluxo quando o fluctuador se esvasia e sobe;

4º, um aparelho de aquecimento da água de alimentação que tem uma câmara do vapor e água, um tanque para receber água da dita câmara, um fluctuador neste tanque, aberturas neste fluctuador para entrada da água quando houver excesso de água no esquentador, e passagens commandadas pelo fluctuador para descarga da água do esquentador na descida do fluctuador cheio, e sendo as passagens fechadas para deter o fluxo quando o fluctuador se esvasia e sobe e bombas de água fria e de água de alimentação que operam em concordancia para introduzir no esquentador e tirar do mesmo uma quantidade fixa de água;

5º, um aparelho de aquecimento da água de alimentação que tem uma câmara do vapor e água, um tanque para receber água da dita câmara, um fluctuador neste tanque, aberturas neste fluctuador para entrada da água quando houver excesso de água no esquentador, e passagens commandadas pelo fluctuador para descarga da água do esquentador na descida do fluctuador cheio, e sendo as passagens fechadas para deter o fluxo quando o fluctuador se esvasia e sobe e bombas de água fria e de água de alimentação que operam em concordancia para introduzir no esquentador e tirar do mesmo uma quantidade fixa de água, um tanque de água de alimentação abaixo do tanque do fluctuador e uma passagem para extravasão da água desta tanque para o tanque da água de alimentação;

6º, um aparelho de aquecimento de água de alimentação que tem uma câmara de vapor e água, um tanque de fluctuador abaixo da câmara, uma haste central fixa que penetra no tanque e que tem passagens lateraes para o tanque, um fluctuador corredeio na dita haste e montado para commandar as ditas passagens para escape de água do fluctuador quando estiver este cheio e descer, e para fechar as ditas aberturas quando o fluctuador estiver esvaziado e subir, aberturas na parte superior do fluctuador para entrada da água quando houver excesso de água no esquentador e um deflector acima do fluctuador para dirigir água para o tanque sem encher o fluctuador;

7º, um aparelho de aquecimento de água de alimentação que tem bombas de água fria e de água de alimentação que operam em concordancia para introduzir no esquentador e tirar do mesmo uma quantidade fixa de água, uma passagem directa para excesso de água do esquentador para a bomba de água fria, e uma válvula ou válvulas de regulação que commandam a admissão do dito

excesso de água para a câmara de pulsação da bomba separa-lamente da água fria;

8º, um aparelho de aquecimento da água de alimentação que tem uma bomba para introduzir água fria no esquentador, uma passagem para excesso de água do esquentador para a dita bomba, e válvulas independentes que commandam a admissão do dito excesso de água e da água fria para a câmara de pulsação da bomba para que a água de duas procedências que entra na bomba possa ser regulada pela acção das válvulas;

9º, um esquentador da água de alimentação que tem uma câmara do vapor e água, um tanque de água de alimentação alinhado verticalmente e combinado com a câmara para formar com esta uma única estrutura rígida, e bombas de água fria e de água de alimentação com o seu cylindro motor ligado rigidamente ao lado do esquentador da água de alimentação, e meios para fixar e supportar no lado da caldeira de uma locomotiva;

10, um esquentador de água de alimentação que tem uma câmara do vapor e água, uma bomba de água fria, uma passagem que liga esta bomba à dita câmara, uma passagem para descarga da água separadamente da água de alimentação, e uma câmara de ar em cada uma destas passagens;

11, um esquentador de água de alimentação que tem uma bomba de água fria e uma bomba da água de alimentação que operam em concórdia, uma passagem para excesso de água, que liga o esquentador à bomba de água fria para retorno do dito excesso, e uma câmara de ar em cada passagem;

12, um esquentador da água de alimentação que tem uma câmara A que recebe vapor e água, um tanque B abaixo da dita câmara o que tem um fluctuador e munido de aberturas de extravasão 1, passagens de extravasão 2, para descarga da água de alimentação do tanque, um collector 4 entre as câmaras para impeller que a água proveniente da câmara A entre nas aberturas 1 ou nas passagens 2, e passagens commandadas pelo fluctuador para descarga do excesso da água do esquentador separadamente da água de alimentação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918. —
Por procuração, Leclerc & Co. (5.181).

N. 11.121—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em câmaras frigoríficas», para que pretende privilegio Jan Morawski, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se a Invenção a aperfeiçoamentos em câmaras frigoríficas e tem por objecto a adaptação de dispositivos nessas câmaras, que permitam a regulação automatica da temperatura, dentro de certos limites, no interior das câmaras. Outro objecto da invenção é a eliminação de toda a especie de tubos conductores de frio no interior das câmaras de conservação a na disposição de meios para provocar automaticamente o ar na câmara de conservação dentro dos limites predeterminados de temperatura e de purificar o mencionado ar circulante.

Tem a invenção outros objectos que se mencionam no relatorio e nas reivindicações. As vantagens da invenção são a suppressão, tanto quanto possível, dos inconvenientes dos systemas actuaes, como: o emprego de tubos conductores de frio no interior das câmaras de conservação com o consequente augmento da humidade nas mesmas, devido à água de condensação que se deposita nos tubos de frio no interior das câmaras; a impossibilidade consequente de purificar mecanica e chimicamente o ar introduzido nas câmaras por meio economico; a necessidade de prestar continua attenção ás temperaturas. Por outro lado, consegue-se a vantagem inapreciavel de reduzir as despesas

de instalação e funcionamento, a, no minimo, cincoenta por cento do custo normal.

Para maior clareza da invenção, e sua melhor execução, apresento os desenhos annexos, em que: fig. 1 é vista em secção horizontal de uma câmara completa provida dos aperfeiçoamentos de accordo com a invenção; fig. 2 vista em secção vertical longitudinal da mesma; fig. 3 vista em secção transversal pelo plano X-X da fig. 1, e fig. 4 vista em secção transversal pelo plano Z-Z da fig. 1. Nessas figuras letras iguaes se referem a peças iguaes.

É evidente que, comquanto a invenção seja representada como applicada a uma câmara frigorifica do tipo determinado, pôde ser applicada a installações frigorificas de qualquer tipo ou outra construção, e igualmente, aos de tipo de transporte, como vagões de estrada de ferro, etc.

O methodo de accordo com a invenção está representado como applicado a uma câmara frigorifica em que se produz o frio por meio de um compressor e condensador de ammoniaco, comquanto se possa empregar outro agente ou systema de produzir frio. Nas figs. 1 e 2 pôde-se ver a distribuição geral de uma câmara frigorifica construida de accordo com os melhores processos de isolamento e composta de um compartimento A em que está o motor, um compressor e um condensador, de qualquer tipo adequado. B é outro compartimento destinado ao deposito de frio e que é independente da câmara de conservação D. C é um espaço formando um corredor para o ar resfriado, purificado e dessecado. E é a antecâmara em que se acham os ventiladores com os respectivos motores, e F a câmara de purificação de ar. G é o canal por onde circula, da câmara F o ar purificado, e H o poço de absorção das aguas servidas, podendo ser substituido por uma canalização directa ás cloacas, quando houver obras sanitarias. I representa o compressor e condensador installado dentro da câmara A, sobre a qual tambem se acha um tanque K para a água de refrigeração do condensador. L são os tubos conductores de frio dispostos dentro da câmara B. Na parte superior da câmara de conservação D ha os tubos de absorção de ar, assignalados em M, tubos que pôdem ser substituidos dons por um ou mais orificios de absorção dispostos no tecto raso da câmara de conservação. Os ditos tubos conduzem para os ventiladores de absorção e impulsão N, dispostos dentro da antecâmara F e que, por meio dos tubos de impulsão O, se communicam com o interior da câmara de purificação F. P é a escala perfurada provida dos correspondentes degraus, dispostos dentro da câmara de conservação D. Debaxo da mesma ha um crivo, inclinado G destinado a distribuir por igual em toda a extensão da câmara de conservação o ar purificado e refrigerado. R é um tanque de água preparado com elementos chimicos purificadores de acção rapida, o qual se acha em cima da ante-câmara E, e, por um cano S, se communica com o interior da câmara purificada F. O dito cano ou o proprio tanque R tem dispositivos de regulação, pelos quaes se pôde fazer passar na câmara F uma dada quantidade, em tempo predeterminado, do liquido purificador. T é um cano siphão que se communica com o poço collector H ou, na falta deste, directamente com as cloacas, pelo que se mantém constante o nivel do liquido no interior da câmara F. T' é um tubo que parte do fundo da dita câmara e serve para o seu esvaziamento e limpeza. Uma chave T'', que pôde ser accionada por fora serve para provocar o dito esvaziamento nas occasiões opportunas. U é um cano que se communica do compartimento A directamente com o poço collector para eliminar as aguas de condensação que se formarem no compartimento. No interior da câmara de frio B ha um ther-

mometro de mercurio V em communicação com um relais de mercurio X disposto na câmara A e destinada a interromper ou movimentar o motor que acciona os elementos refrigeradores da mesma câmara. Igualmente, dentro da câmara de conservação D ha um ou varios thermometros do mercurio V' em combinação com relais X' para accionar automaticamente os motores que fazem funcionar os ventiladores N, que provocam a circulação do ar. No interior da câmara ha o motor Y que acciona os ventiladores N por meio da arvore Z, havendo em outro ponto da arvore um novo motor Y' para o caso de desarranjo do primeiro.

O funcionamento da câmara é automatico e da forma seguinte: Produzido o frio necessario por meio do compressor e condensador da câmara A ou qualquer outro meio, e reduzida a temperatura no deposito de frio até o gráo sufficiente, detem-se automaticamente o funcionamento dos produtores de frio pela combinação entre o motor destes e o relais X em relação com o thermometro V disposto dentro da câmara de frio B, durante a mencionada interrupção até o momento em que a temperatura na câmara B se eleva á um determinado gráo, comprehendido no cyclo thermometrico, momento em que voltam a pôr-se em acção os elementos productores de frio pela acção dos thermometros V e relais X. Basta, portanto, graduar em maxima e minima os ditos thermometros V para que se deem as interrupções no momento de alcançar-se a temperatura minima e se ponha em movimento no momento de alcançar-se as temperaturas maximas predeterminadas para a câmara de frio. Postos em movimento os ventiladores N, estes absorvem o ar viciado da câmara de conservação por meio dos succores M e orificios dispostos no tecto raso da mesma e o impellem pelos canos O á câmara de purificação F. Quando o ar atravessa a massa liquida que se acha na câmara F, preparada com elementos chimicos inoffensivos á saúde e ao sabor, mas de grande e rapida acção purificadora, que passam de tanque R á dita câmara, em proporções previamente reguladas, o ar se limpa mecanica e chimicamente, purificando-se e passando logo pelo cano de ar G ao deposito de frio B. Ao atravessar este deposito, o ar purificado se resfria a temperatura conveniente e se desseca por evaporação, eliminando-se ao mesmo tempo o excesso de elementos chimicos que tiver arrastado consigo em sua passagem pela câmara de purificação F e dahi passa pelo corredor C e se distribue uniformemente por toda a câmara de conservação através do crivo perfurado G, atravessando a escada perfurada P em toda a sua superficie para encher e esfriar a câmara de conservação D.

Este processo de movimento ou circulação forçada do ar pelo conjunto da câmara perdura enquanto a temperatura no interior da câmara D não baixa ao seu limite minimo convenientemente prefixado, entrando então em acção os relais X', que, accionados pelo thermometro V', detem o movimento do motor Y ou do Y', conforme o caso, o com isto se suspende a circulação. A suspensão perdura até o momento em que a temperatura dentro da câmara D se eleva até o maximo prefixado, momento esse em que o relais X' inoventado de novo o motor correspondente, pela combinação com o thermometro de mercurio V'.

Como se vê pela descripção supra, os dispositivos aperfeiçoados desta invenção permitem manter a temperatura dentro da câmara de conservação nos limites maximo e minimo predeterminados e isso automatica e precisamente, devido á combinação dos thermometros e relais á base do mercurio. Da mesma forma, pôde-se ver que os elementos geradores de frio funcionam só nos momentos necessa-

rios, pela disposição do órgãos semelhantes, que determinam seu movimento o parada nos momentos devidos. Isto reduz, pois, o custo do funcionamento deste genero de instalações o evita a fiscalização pessoal, sempre deficiente, substituindo-a por um fiscalizador mecanico perfeito. Por outro lado, elimina a collocação de toda a especie de tubos para a circulação do frio no interior da camara de conservação, e, ao mesmo tempo, a circulação do ar se faz automaticamente nos devidos momentos e sem entrada de ar exterior, o que traz vantagens innegaveis. Quando se trata de camaras portateis e especialmente de camaras pequenas, as câmaras A e B podem se refundir em uma só, economizando espaço e reduzindo os elementos de funcionamento. A invenção não se restringe á forma especial descrita e representada, mas pôde applicar-se a qualquer tipo de camara, e não depende dos meios empregados para a refrigeração. Podem-se introduzir varias modificações sem se afastar da orbita da invenção, claramente determinada nas reivindicações abaixo.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, em camaras frigorificas, a collocação, dentro do deposito de frio, de thermometros a mercurio em combinação com relais a mercurio, destinados a abrir e fechar o circuito dos motores que accionam os meios geradores de frio, de accordo com a temperatura existente dentro do dito deposito, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2º, em camaras frigorificas, de accordo com a 1ª reivindicação, a disposição, dentro da camara de conservação, de thermometros a mercurio em combinação com relais tambem a mercurio destinados a abrir e fechar o circuito dos motores que accionam os dispositivos para fazer circular o ar dentro da camara frigorifica, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3º, em camaras frigorificas de accordo com as reivindicações supra, a eliminação, do interior das camaras de conservação, dos tubos de circulação de frio, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

4º, em camaras frigorificas de accordo com as reivindicações supra, a purificação do ar circulante pela camara de circulação, depois do absorvido pelos ventiladores, fazendo passar através de um recipiente que contém um liquido que o purifica chimica e mecanicamente antes do voltar a entrar na camara de deposito de frio, liquido purificador que é ministrado no dito recipiente por um tanque, em doses proximas, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1919. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

(3.184)

N. 11.122 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho para curvar madeira», para que pretende privilegio José Peicoto Barbosa, domiciliado nesta cidade.

A presente invenção tem por objecto um aparelho para curvar madeira, com o fim de produzir um arco aberto para armação de um toldo de carro ou de janella, ou para qualquer outro fim.

Um aparelho segundo a presente invenção comprehendendo uma caixa de chapa de ferro ou de outro metal conveniente que exteriormente tem uma parte com forma convexa correspondente á forma concava da face interna do arco de madeira que se deseja formar por curvamento de uma peça direita de madeira.

O aparelho tambem comprehendendo uma chapa de sujeição, de aço ou de outro metal elastico, a qual tem normalmente forma plana, mas que pôde ser curvada sobre a superficie convexa acima mencionada da dita

caixa, por meio de um machismo de tracção ligado aos dous extremos da chapa, tendo esta chapa elasticidade tal que depois de libertada do dito machismo torna a tomar mais ou menos a sua forma plana original. O aparelho tambem comprehendendo meios de aquecer interiormente a dita caixa de moldagem por modo tal que as suas paredes exteriores atinjam e mantenham a temperatura necessaria para esquentar convenientemente a peça de madeira para poder ser curvada facilmente sem ruptura sobre a dita parte convexa da caixa, para tomar a forma de um arco aberto, e manter esta forma depois de ser removida do aparelho.

A peça direita de madeira que se deseja curvar é posta em contacto na sua parte central com a parte central da parte convexa da caixa, esquentada á temperatura acima mencionada por aquecimento interno; em seguida a chapa de sujeição é posta em contacto com a face externa da peça de madeira, e o machismo de tracção é ligado aos extremos da chapa de sujeição, e operado para forçar gradual e vagarosamente a chapa e com esta peça de madeira contra o molde constituido pela dita parte convexa da caixa, até que todos os pontos da face interna da peça de madeira fiquem em contacto com a caixa de moldagem. A peça de madeira é mantida comprimida entre a dita caixa esquentada e a dita chapa de sujeição durante alguns minutos, depois do que desliga-se a chapa do machismo de tracção, e remove-se o arco de madeira.

A dita caixa de moldagem pôde ser composta de tres secções separaveis, sendo duas lateraes e uma central, montadas por modo tal que a central possa ser removida e as lateraes possam ser aproximadas e ligadas uma á outra directamente, ou para que a secção central possa ser substituida por uma secção mais curta ou mais comprida. Deste modo poder-se-ha adaptar rapidamente a caixa para moldar arcos de larguras diferentes.

No desenho junto está representada uma forma do execução do aparelho segundo a invenção. As figs. 1 e 2 são plantas similares do aparelho; a peça de madeira A está representada como curvada totalmente na fig. 2. A fig. 3 é uma elevação longitudinal do aparelho. A fig. 4 representa um jogo de secções centrais de comprimentos differentes da caixa de moldagem ou molde.

Na incorporação da invenção representada no desenho, 1 indica uma armação, no lado da frente da qual estão montadas duas fornalhas 2 e 3, por modo tal que possam ser movidas para se aproximarem ou afastarem uma da outra. A parede superior da fornalha 2 é horizontal e tem uma abertura que communica com o interior de uma caixa 4 feita de chapa metálica, o que em projecção horizontal tem a forma de um U cujos ramos estão ligados um ao outro por uma curva. A caixa 4 está fixada na parede superior da fornalha 2. Na parede superior da outra fornalha 3 está fixada uma caixa 5 que em projecção horizontal tem a forma de I, igual á da caixa 4. A caixa 5 communica com a fornalha 3 por uma abertura na parede superior da fornalha.

As caixas 4 e 5 estão dispostas por modo tal nas fornalhas 2 e 3, que, movendo-se estas na armação 1, as caixas podem ser unidas uma á outra em um dos seus extremos abertos, para formar uma unica caixa 4-5, que em projecção horizontal tem a forma de um U. Os outros extremos das caixas estão ligados ás chaminés 6 e 7 das fornalhas. (Estas chaminés estão removidas na fig. 2).

As fornalhas são aquecidas por qualquer combustível, e os gazos da combustão, passando pelas aberturas nas paredes superiores das fornalhas, entram na caixa 4-5, esquentando as paredes desta, e escapam para a atmosfera pelas chaminés 6 e 7.

No extremo trazeiro da armação 1 está montado um guincho 8, cujo cabo ou corrente 9 está engatado no seio de um cabo ou corrente 10, cujos extremos estão engatados nos extremos de uma chapa 11, de aço ou de outro metal elastico, que tem comprimento um pouco maior do que o da periphéria externa da caixa 4-5.

A caixa 4-5 tem forma periphérica externa adequada á moldagem de arcos de madeira, do feitio e tamanho desejado.

Para moldar um arco toma-se a peça de madeira A para o arco, e applica-se a parte central desta peça contra a parede da frente da caixa 4-5 aquecida pelos gazos das fornalhas 2-3.

Em seguida applica-se a chapa 11 á face externa da peça de madeira A, engatam-se os extremos do cabo 10 nos extremos da chapa 11, (por meio de quaisquer dispositivos de engate fixados nas duas partes), e opera-se o guincho 8, do modo a puxar gradual e vagarosamente, por meio do cabo 10, os dous extremos da chapa 11 para contacto com os extremos da periphéria da caixa 4-5, contiguos ás chaminés 6, 7, e então prende-se o guincho.

Com esta operação o conjunto formado pela chapa 11 e pela peça de madeira A dobra-se sobre a periphéria externa da caixa 4-5, e quando os extremos da chapa 11 chegam a contacto com os extremos da caixa 4-5 a peça A fica comprimida entre a caixa e a chapa, e submettida á acção do calor da parede externa da caixa.

Mantem-se durante alguns minutos a peça de madeira submettida á compressão e aquecimento entre a chapa de sujeição e o molde 4-5, e depois solta-se o guincho para permittir que a chapa 11 volte á forma plana primitiva, e remove-se o arco de madeira produzido pela moldagem.

Quando se deseja produzir um arco com largura maior do que um arco moldado, quando as duas partes 4, 5 do molde estão unidas directamente uma á outra, afastam-se uma da outra as duas fornalhas, para que se afastem um do outro os extremos das partes 4, 5 do molde, e insere-se entre as partes 4, 5, uma secção (completamente) digo, complementar da caixa 4-5, que forme com estas partes juntas estanques para os gazos da combustão.

Na fig. 4 estão representadas secções complementares de varios comprimentos, para com qualquer dellas se augmentar a largura do molde 4-5, de accordo com a largura desejada de um arco que tiver de ser moldado por meio do aparelho, segundo a invenção.

1º, um aparelho para curvar permanentemente, sob a forma de um arco aberto, uma peça direita de madeira, que comprehendendo: uma caixa de metal que exteriormente tem uma parte convexa do forma igual á da face interna do arco que se deseja produzir; uma chapa de sujeição feita de aço ou de outro metal elastico, e que tem comprimento um pouco maior do que a dita parte convexa da caixa; uma machina de tracção que por meio de cabos ou correntes ou fisis opera para impellir e comprimir contra a dita parte convexa da caixa a chapa de sujeição e a peça de madeira intercalada entre esta chapa e a dita parte convexa; meio para aquecer interiormente a dita caixa, operando o aparelho substancialmente como se descreveu;

2º, um aparelho segundo a reivindicação 1, em que a caixa que serve de molde é feita em secções, para que por remoção ou por inserção de uma sessão ou mais se possa produzir um molde com a largura desejada de um arco que tiver de ser moldado;

3º, o aparelho de curvar madeira constituido e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1920. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.184)

N. 11.123 — Memorial descriptivo da invenção da «Utilização do ácido carbonico liquido como força motriz com applicação do Cyclo de Carnot», para que pretendem priviligio Eugenio Miller Uli'eno Lobra e Celso Piatli, domiciliados na Capital do Estado de S. Paulo.

A presente invenção tem por objecto a utilização do ácido carbonico liquido com força motriz, com applicação do principio de Carnot.

No desenho junto está representado em secção vertical um motor M a ácido carbonico em que está incorporada a invenção. Ao motor M está ligado por um tubo b um aparelho vaporizador A em que é vaporizado o ácido carbonico liquido. D indica um aparelho condensador ligado ao motor M por um tubo g, o no qual se liquefaz o vapor de ácido carbonico descarregado do motor.

O ácido carbonico liquido previamente introduzido na serpentina B do vaporizador A, sob uma pressão de 50 atmosferas, elevado a uma temperatura de 45 ou mais graus centigrados, por meio de uma fonte colorifica qualquer sobe a uma pressão de 130 atmosferas ou mais, passando por conseguinte do estado liquido ao estado gaseoso. Passando então pelo tubo b chega ao cylindro C, passando pela valvula de introdução e commandada por uma biella ou testa de cruz a, empurrando para baixo o embolo P. Este embolo, antes de chegar no fim do caminho do seu percurso e, tendo a expansão de 150 atmosferas sido reduzida a cerca de 60 atmosferas, se abrirá a valvula de descarga e commandada por uma biella ou testa de cruz f e permitirá a passagem do ácido carbonico, agora com 60 atmosferas de pressão, pelo cano g para o condensador D.

Resfriando o ácido carbonico com a pressão de 60 atmosferas por meio de agua á temperatura ordinaria de 18 a 24 graus centigrados passará de estado gaseoso ao primitivo estado liquido.

Com o embolo P trabalha o embolo p da bomba e durante o movimento para baixo dos embolos P e p, a bomba aspirará através da valvula i do cano h, o ácido carbonico liquido de 60 atmosferas de pressão contido na serpentina G do condensador D, reenchendo o cylindro k da bomba.

Constando o motor de dois ou mais cylindros, succederá a um embolo no fim do caminho percorrido, um outro embolo sob pressão que moverá para traz o embolo P e p, impellindo assim o ácido carbonico liquido (com a pressão de 60 atmosferas), existente no cylindro da bomba k, através da valvula e do cano m na serpentina B do vaporizador A.

Entre o cano m e a serpentina B será intercalada uma valvula de retenção.

Repetindo-se agora por meio da fonte calorifica, que manterá a temperatura necessaria e constante o liquido envolvente a serpentina B, e processo de elevação a 150 atmosferas e volta ao estado gaseoso do ácido carbonico liquido, este circulará novamente passando pelo cano b e a valvula c, e chegando ao cylindro C provocará novamente o movimento do embolo P.

São conhecidos actualmente motores a ácido carbonico, porém nenhum destes motores trabalha segundo o cyclo de Carnot, como o motor acima descripto.

O motor acima descripto serve apenas como exemplo de um dos muitos e diversos modos de incorporação da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a utilização do ácido carbonico liquido como força motriz com applicação do cyclo de Carnot;

2º, um motor a ácido carbonico que trabalha segundo o cyclo de Carnot.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1921. — Por procuração, Leclerc & C^a. (J. 181.)

N. 11.124 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho para fazer parar automaticamente um motor a lubrificação forçada, no caso de defeito na lubrificação, para que pretendem privilegio Emilio Pinatti, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo.

A presente invenção tem por objecto um aparelho para fazer parar automaticamente um motor a lubrificação forçada no caso de defeito na lubrificação. A invenção é applicavel especialmente a motores de combustão interna com ignição electrica, e a motores de combustão interna cuja alimentação é actuada por um servo-motor electrico.

Si se desejar, o aparelho segundo a invenção póde ser munido de um manometro actuado por conexões mecanicas com o membro do aparelho que é actuado directamente pelo oleo lubrificante, indicando este manometro constantemente a pressão do oleo lubrificante, para que o conductor do motor possa pelas indicações do manometro acudir a tampa no caso da pressão do oleo ter diminuido a ponto tal que a lubrificação seja imperfeita.

No desenho junto está representado um aparelho segundo a invenção, munido do dito manometro. A fig. 1 é uma secção vertical pela linha 1-1 da fig. 2. As figs. 2 e 3 são secções verticaes pelas linhas 2-2, 3-3 respectivamente da fig. 1. A fig. 4 é uma vista do frente do aparelho.

O aparelho comprehende um pequeno cylindro a em que corre bem justo um embolo b em cujo extremo superior está formada uma parte de menor diametro, ou haste b1 que se prolonga para o exterior através do furo central na tampa de rosca at do cylindro a. O cylindro a é munido de orellas lateraes a2 com furos para parafusos por cujo meio o cylindro está fixado em uma chapa circular n feita de material isolante, em que está fixada por parafusos a tampa cylindrica T, que com a chapa n forma a caixa do aparelho. A tampa T tem na parte inferior uma abertura através da qual fica saliente no exterior o extremo inferior do cylindro a, sendo este extremo roscaado para receber uma peça de união pela qual o cylindro é lizo ao tubo (não representado) da bomba de oleo lubrificante do motor.

No extremo externo da haste b1 do embolo b está aparafusado um botão e de material isolante, contra o qual exerce pressão uma mola lamellar de aço d fixada no seu extremo posterior, está ligado ao suporte e constituído por esquadro de latão fixado na chapa n.

A mola d é fixada no suporte e por um parafuso e1, que passa através de furos na mola e no support e que recebe no seu extremo uma porca que aperta conjuntamente e segura tanto a dita mola como o extremo de um fio conductor F de massa fio magneto de ignição ou o extremo de um circuito de um servo-motor electrico que actua na alimentação do motor.

O esquadro q está fixado na chapa n por dois parafusos dos quaes o superior e3 passa por um furo cylindrico em e, e o inferior e4 por um furo oval em e, para que fazendo girar o support e, em torno do e2, se possa ajustar a mola d em posição conveniente para funcionar como se descreverá abaixo.

Na chapa isolante n está aparafusada uma tampa do rosca f com furo central em que está montada para correr uma haste de metal cylindrica p, em cujo extremo externo está fixado um botão manual m.

No extremo interno da haste f, está montada uma peça cylindrica h de material isolante, em que está formada uma garganta com largura correspondente á da mola d.

O extremo interno da peça h apoia-se contra um contacto g formado por uma parte

mais grossa da haste f e contra o outro extremo do contacto g apoia-se um extremo de uma mola helicoidal, i, cujo outro extremo se apoia contra o fundo de um recesso annular formado na tampa i.

A mola i tende a impellir a haste f para o interior da caixa formada pela chapa n e pela tampa T, até que o botão m esbarre na tampa i, e nesta posição das partes a p n t a mola d fica acima e em alinhamento vertical com o contacto g formado na haste f.

A parte da mola d continua á sua ponta está constantemente em contacto com a face superior do botão isolante e fixado no extremo da haste b1 do embolo b.

Como se disse acima o fio conductor F ligado ao support e é o fio de massa de um magneto de ignição, ou de um circuito de um servo-motor electrico, que actua na alimentação do motor. No primeiro caso a mola i é ligada electricamente ao cylindro e daqui á massa.

No segundo caso a mola i fica isolada e recebe o outro extremo do circuito.

Supponha-se que o motor está parado, e que o botão m e com elle a haste f foi puxado para fora pelo conductor, até que uma espalda nesta haste esbarre na face interna da tampa i. Nesta posição representada na fig. 2, da haste f, a mola d terá penetrado na garganta da peça isolante h, e manterá a haste f na posição puxada. No arranque do motor, a bomba de oleo começará a funcionar e a pressão do oleo fará subir o embolo b no cylindro a, e por meio do botão isolante e o embolo levantará a mola d para fora da garganta da peça isolante g, e libertará assim a haste f, e a mola i impellirá para dentro a haste f, para a posição acima mencionada, em que a mola d fica em alinhamento vertical com o contacto g formado na haste f. Enquanto a pressão do oleo lubrificante for sufficiente para lubrificar devidamente o embolo b será mantido levantado, mantendo a mola d fora de contacto com o contacto g.

Porém se por falta de oleo, estrago na bomba, entupimento ou ruptura na canalisação do oleo cessar completa ou parcialmente a circulação do oleo da lubrificação, a pressão do oleo cessará ou diminuirá, e o embolo b descerá no cylindro a, e a mola d entrará em contacto com o contacto g, pondo o magneto em massa e portanto interrompendo a ignição e fazendo parar o motor, ou fechando o circuito do servo-motor para interromper a alimentação do combustível, e fazer parar o motor.

Como se disse acima, o aparelho segundo a invenção poderá ser munido de um manometro indicador da pressão de oleo, e o aparelho representado é munido de um manometro para este fim.

No desenho, M indica a caixa cylindrica do manometro fixada na face externa da chapa isolante n do aparelho acima descripto. A caixa M é munida de vidro através do qual se podem ler as graduações de uma escala de pressões em um mostrador 1 no fundo da caixa M. As pressões são indicadas por um ponteiro 2 fixado no extremo de um eixo 3 que passa através da chapa isolante n, e em cujo extremo interno está formado um fixado um rolete dentado r, no qual engrena um sector dentado s montado em um eixo oscillante perpendicular á chapa isolante n e montado em um esquadro q fixado por parafusos na chapa n. Um parafuso que passa através de uma fenda em uma chapa t e está aparafusado no sector s, e fixa neste sector a chapa t em posição que póde ser ajustada por meio da dita fenda.

No extremo da chapa t opposto ao eixo do sector s está formada uma forqueta, á qual está ligado por meio de um pino o extremo inferior de uma alavanca z ligada por um pino á forqueta de uma alavanca x fixada na haste do embolo b. Uma pequena mola w que une o

extremo de x ao esquadro q chama constantemente para o zero da escala o ponteiro 2. É evidente que por meio das partes que acabo de descrever o embolo b nos seus movimentos ascendentes opera contra a acção da mola w para mover o ponteiro 2 afastando-o mais ou menos do zero da escala, conforme for maior ou menor o levantamento do embolo, e portanto conforme for maior ou menor a pressão do óleo lubrificante. Tarado o mostrador uma vez por todas, obtém-se do mesmo indicações manométricas.

É evidente que em vez das conexões descritas e representadas entre o embolo e o eixo do ponteiro do manómetro, podem-se usar outras conexões mecânicas para mover o ponteiro por meio do embolo.

Uma arruela de couro k enfiada na haste b do embolo b e em contacto com a face superior do embolo, fica comprimida entre o embolo e a tampa do cilindro quando o embolo é impellido para cima, e veda a junta entre a haste do embolo e a dita tampa.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, para fazer um motor de ignição electrica, ou um motor munido de um servomotor electrico que actua na alimentação do motor, o sendo qualquer destes motores a lubrificação forçada, um aparelho que comprehendendo um cilindro ligado á bomba do óleo lubrificante, e no qual este óleo actua em um embolo que trabalha no dito cilindro para mover este embolo por modo tal que enquanto a pressão do óleo lubrificante for sufficiente para lubrificação conveniente, o embolo opera em uma mola de contacto no aparelho para afastar a de um membro de contacto, no aparelho e quando a pressão do óleo lubrificante não for sufficiente para lubrificação perfeita, ou quando estiver esgotada completamente o reservatorio do lubrificante, o dito membro cede sob a acção da dita mola de contacto, e esta mola entra em contacto com o dito membro do contacto, e por fios conductores ligados ao dito aparelho põe em massa o magneto da ignição, fazendo cessar a ignição, ou actua em um circuito do servomotor para fazer cessar a alimentação, que o motor pára;

2º, o aparelho reivindicado em 1, e munido de um manómetro operado pelo dito embolo por meio de conexões mecânicas adequadas para indicar a pressão do óleo lubrificante;

3º, um aparelho segundo as reivindicações 1 e 2, construído e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1920. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 14.125—Memorial descriptivo da invenção de uma machina rotativa para molhar artigos deos de vidro, para que pretende privilegio Thomas Binks Kitson, domiciliado em Leeds, Inglaterra

Este invento refere-se a machinas de molhar vidro (para fazer artigos deos de vidro) do typo em que os moldes estão montados em uma mesa que gira intermitentemente. Em harmonia com o invento, os moldes em que é comprimido o usual bloco de vidro esboçado, são impellidos para cima para dentro dos moldes principaes, nos quaes os artigos são separados para tomarem o feito e a compressão tem lugar estando os moldes um dentro do outro.

O molde interior ou de esboçar desce então, deixando o esboço de vidro suspenso, pelo lado do gargalo, dentro do molde principal ou de soprar, prompto para a operação final do soprar.

Os moldes de esboçar conservam-se na posição elevada por meio de um dente com mola,

ao mesmo tempo que se vão enchendo com o vidro fundido, e em seguida mais seguramente por meio de uma corrediça transversal, durante a operação de compressão.

Os junços ficam dispostos em volta de um disco rotativo, que gira intermitentemente da mesma forma que a mesa, vindo um novo junço entrar em serviço com cada molde successivo. Este disco está montado em uma corrediça movel verticalmente, e existem meios para fazer com que os junços desçam para dentro dos moldes, em alinhamento exacto com elles.

Os moldes principaes são do typo fundido ou dividido verticalmente, abrindo-se as duas partes ou metades para a laio, como um livro. Ellas conservam-se seguras uma á outra durante a operação de compressão, por meio de uma forquilha com dois braços, e durante a operação de soprar, por meio de uma disposição analogá. O fundo de cada molde principal é movel lateralmente e está montado em uma alavanca que a desloca para fóra, com o artigo acabado sobre elle, quando o molde se abre. O proprio molde, supportado em uma chapa horizontal articulada de charneira, inclina-se então para descarregar o artigo acabado.

Inserem-se molas entre algumas das partes operativas, afim de evitar esforços excessivos ou fracturas, si qualquer das mesmas soffrer esforços excessivos ou se engravar.

Nos desenhos annexos: fig. 1 mostra, em corte vertical longitudinal (olhando para a esquerda na fig. 2), um exemplo de uma machina, em harmonia com este invento; figs. 2 e 3 são plantas parciaes; fig. 4 mostra o veio motor, o camo principal e partes adjacentes, em alçado; fig. 5 é um corte vertical, o figs. 6 e 7 são alçados dos dois lados do camo principal. A fig. 6 mostra também certas partes adjacentes; fig. 8 é uma vista do detalhe a que adiante nos referiremos; fig. 9 é um corte central pelo junço, molde de compressão ou de esboçar o molde de soprar.

A linha a posição em que o vidro corre para dentro do molde; B a posição em que o esboço A1 (fig. 9) é soprado, para formar o artigo acabado; e C a posição em que o ultimo é descarregado ou retirado, opposta a posição D em que o junço desce e comprime o vidro, afim de formar o esboço A1. a é a base ou suporte montado em rodas b , e é o veio operativo (fig. 2 e 4), montado em chumaceiras d e que se move por quaesquer meios appropriados, e é um parafuso sem fim, situado neste veio, e engrenado com uma roda dentada f , que move um camo principal g . Este camo está fixado numa das extremidades de um veio h , em cuja outra extremidade está fixado um braço de manivella k . A manivella k liga-se por uma biella m a um braço n de uma alavanca angular, cujo outro braço o se acha ligado por uma biella p , uma corrediça r , e uma biella ajustavel s , a um braço oscilante t . Neste braço t está articulado um linguete x actuado por uma mola, que entra nos dentes ou entalhes y de um anel z .

A mesa da machina está ligada a este anel z e compõe-se de um anel chato 1, tendo os braços 2, um cubo de roda 3, que gira em torno de uma columna central w , e se apoia numa chumaceira de espheras 4. O braço t gira no cubo 3.

Os moldes principaes cu do soprar 5, cada um delles munido de um anel 5b para o gargallo (veja a fig. 9) ficam dispostos em volta da mesa 1. Os seus moldes de esboçar corree 6 e 7 ficam dispostos para subirem e descerem, por baixo dos moldes de soprar, deslizando as suas hastes 7 em orificios 8 formados do anel z .

A mesa 1 tem entalhes 9 em que entra um dente 10, de uma alavanca basculante 11, para immobilizar a mesa durante a operação da compressão.

A roda dentada f tem ligado um camo 12, que obriga a haste correspondente 7 a elevar o molde de compressão 6 para dentro do molde de soprar 5. Isto effectua-se como segue (fig. 4): uma alavanca vertical 14 articulada na base a , tem um rolete 15 cooperando com o camo 12. Uma biella 16 liga a alavanca 14 com uma alavanca 17 no veio 18. Um braço 19, fixado no veio 18, actua sobre outro braço 20, livre no dito veio, mantendo-se os dois braços seguros de maneira elastica um ao outro por meio de uma mola 21. O braço 20 fórma com um braço mais comprido 23 uma alavanca angular, que se liga por meio de uma biella 24 a uma corrediça 26, sobre a qual se apoia uma das hastes 7, quando a mesa pára. Cada molde de esboçar ou de compressão 6, quando elevado pela corrediça 26, mantém-se assim por meio de um gatilho 27, articulado no anel z , e obrigado por meio de uma mola 38 a entrar em um entalhe na haste 7 do molde.

A chapa 30 da base de cada molde 5 de soprar, está fixada na mesa 1, e tem articulada de charneira outra chapa 31, que supporta o mollo de soprar propriamente dito, que é feito em duas partes ou metades com articulação de charneira. A cavilha 33 da articulação do molde está situada em um supporto 32, no qual se acha ajustada (veja-se a fig. 3) uma corrediça 34, ligada por biellas 35 elasticas ou munidas de molas, ás duas metades do mollo, para o abrir e fechar.

Na corrediça 34 existe tambem um rolete 37, destinado para, á medida que a mesa gira, trabalhar de encontro a um camo de chapa 38; fixado na columna w , e fechar assim o molde exactamente antes de elle chegar á posição A, na qual elle é carregado com o vidro em fuso, e conservá-lo fechado até elle ter ultrapassado a posição B, na qual o vidro é soprado para tomar fórma.

Cada molde principal 5 fica fechado, durante a operação da compressão, pelas maxillas 40 de uma forquilha com dois braços 41, articula-la num supporto 42, ligado á base ou fixo a , sen lo o molde superior ligeiramente conico em 5* (fig. 9), afim de auxiliar o ajustamento da forquilha. Esta forquilha é accionada por uma corrediça 44, trabalhando em guias 45, da columna w , e ligada á forquilha por um tirante com gancho 46. Quando esta corrediça 44 se eleva, a forquilha 41 levanta-se para libertar o molde, e vice-versa. Na cavilha de articulação 50 da forquilha está articulado um braço 51, ligado por um tirante 52 á corrediça 44. A extremidade exterior ou em feito de cunha deste braço (veja-se a fig. 8) é adaptada para penetrar entre dois roletes 53 da forquilha oscillante 41.

Uma mola 54 tende a puxar para baixo o braço 51. Quando a corrediça 44 desce um pouco, até ultrapassar a disposição de travamento da forquilha 41, a mola 54 move o braço 51, de fórma que a sua extremidade em feito de cunha é forçada entre os roletes 53, e obriga os braços da forquilha a afastarem-se (vencendo a acção das molas 56), de fórma que as suas maxillas 40 agarram solidamente o mollo.

A medida que a corrediça 44 se eleva, o braço 51 eleva-se primeiramente por meio do tirante 52, afim de soltar a forquilha 41, e depois esta forquilha eleva-se pelo tirante 46. Os braços 41 da forquilha tem um pequeno jogo lateral nos seus eixos 50, e estão tambem montados em pernos verticaes 57, situados num supporto 57*, tambem movel em torno do perno 50.

Depois de passar a posição de soprar B, o rolete 37 vem para dentro da aba ou nervura de camo 58 de uma placa 59 fixada na columna w , nervura que na posição de descarga C move o rolete 37, de fórma tal que a corrediça e as biellas 35 abrem o molde principal.

Exactamente antes de chegar à posição C, um rolete 60 em um braço 61 fixado no fundo 62 do molde, vai chocar contra uma superfície inclinada fixa 62, fazendo assim com que o fundo 63 do molde, com o objecto acabado 64 sobre elle, seja tirado para fora (veja-se o lado direito das figs. 1 e 3).

Um disco 70 girando em um perno 71, fixado por baixo da corredeira 44, tem montados cinco junções 72. Este disco 70 move-se por meio da mesa 1, pelas rodas dentadas 71 e 73, de um veio 76 (supportado em chumbeiras fixadas na columna central), dos carretes cônicos 78 e 79, de um veio curto 80 (montado na corredeira 44) que supporta um carrete 82, e da roda cônica 73 ligada ao disco 70. A relação das engrenagens é tal que quando a mesa 1 dá 1/10 de volta, o disco 70 dá 1/3 de volta. O disco 70 tem cinco orellhas 84, que trabalham em guias 85 da columna w. Quando a corredeira 44 se acha na sua posição mais alta, estas orellhas saem das guias e o disco 70 pôde girar. Quando um dos seus junções 72 fica exactamente contrahido com o molde de soprar 5 por baixo delle, e a corredeira 44 se abaixa, uma das orellhas 84 entra nas guias e impede a rotação do disco. A corredeira 44 é actuada pelos seguintes meios: em um veio 92 (fig. 6) existem duas alavancas 89, 91. A alavanca 89 tem um rolete 90, que trabalha em uma ranhura 88 do camo principal g. A outra alavanca 91 está ligada por uma biella 93, a uma alavanca superior 94, articulada em 95, e ligada à corredeira 44. A união faz-se por meio de um mecanismo com mola, que comprehende um travessão 93, ligado a hastes lateraes 99, que rostem em mangas 97, e uma cavilha transversal 96 montada na alavanca 94. Estas mangas são ajustadas com porcas ou collares 100, sendo uma mola 101 rosçada em cada uma das hastes 99, entre a barra equilibradora 98 e a manga 97. As molas ajustam-se fazendo girar as mangas 97.

O fundo 63 do molde ajusta-se em guias 63a (fig. 9) da placa 31. Move-se para dentro do molde da maneira seguinte: Uma saliência 102 no camo principal g actua uma alavanca 103 tendo um rolete 104. Ligada à outra alavanca 106, existe uma haste 105 ligada à alavanca 103, e tendo uma mola 105*, interposta entre as duas alavancas. Um braço 107 no eixo 108 da alavanca 103 é adaptado para exercer pressão sobre o rolo 60, e operar o fundo 63, quando o mecanismo é actuação pela saliência 102. A ligação pela mola 105a impede qualquer avaria, se acaso um molde de esboçar 6 ficar entalado em um molde de soprar 5.

Cada junção 72 (figs. 1 e 9) tem um anel corredeira 132, supportando uma forquilha 72b, articulada em 72a e trabalhando em pernos 10a por baixo do disco 70. Estes pernos tem molas amortecedoras 10b e anilhas 10c. Na fig. 9 o junção 72 está comprimindo um vidro esboçado A1. Quando o disco 70 se eleva, o anel 132 mantém-se abaixado pelas molas 10b, até que o junção 72 se tenha movido um pouco para cima. A continuação do movimento ascendente suprime toda a pressão sobre o esboço A1, em seguida ao que o molde 6 afrouxa e sahe para fora da sua pista. O fundo 63 é então impellido para dentro do molde de soprar e nessa occasião o esboço terá já descido um pouco, e começado a tocar no fundo, de forma que elle não pôde tuitar deoer mais. Faz-se entrar então ar comprimido dentro do molde para soprar a garrafa ou outro artigo, da maneira bem conhecida.

O travamento da mesa 1 é commandado por um pequeno camo 110 no veio h do camo principal, que trabalha entre dois roletes 111 situados em uma alavanca 112, que actua a alavanca de travamento 11 nas occasiões precisas, por meio de um mecanismo classico como pôde ser uma mola 113.

Durante a operação de compressão é necessario supportar os moldes 6 de esboçar, mais solidamente do que o gatilho 27 os supporta no interior do molde 5 de soprar, enquanto se vai enchendo com o vidro quente. Depois do enchimento, o gatilho é solto seguidamente por ser actuação por um perno fixo 115, antes de se completar a phase immediata da mesa.

Um bloco corredeira 116 é então immediatamente impellido por baixo da haste 7, actuação pelas saliências 118 e 118* do camo principal g, por meio de uma alavanca basculante 119. Esta alavanca tem dois roletes 120, um em cada extremidade, destinados a trabalharem sobre o camo, e é supportada por um veio 121, no qual existe uma segunda alavanca 122. Um mola 117 ficam dispostas entre a alavanca 122 e o bloco corredeira 116. A extremidade do lado interior deste bloco corredeira (veja-se a fig. 1) é chanfrada, e aperta solidamente o molde 6 para cima, contra o respaldo do molde de soprar. Depois da acção de compressão, um dos roletes 120 deixa o camo 118, enquanto que o outro entra no camo 118*, puxando assim para fora o bloco corredeira 116, e deixando abaixar o molde 6 de compressão. A mola 117 impede as avarias ou os esforços excessivos das diferentes partes, se acaso um molde 6 viesse a abaixar antes de ter chegado a posição de compressão C.

Durante a operação de soprar, os moldes do soprar 5 mantem-se solidamente por meio de uma forquilha articulada 130, operada por um braço 131, fixado na corredeira 44, braço que também opera a capsula de soprar (não representada) effectuando-se a operação de soprar à maneira ordinaria.

A cada rotação do camo principal g completa-se um artigo, por exemplo um frasco de vidro. Quando o artigo completo chega à posição C (opposta à posição de compressão D) o molde 5 inclina-se em torno da sua cavilha de articulação 140, por meio de uma biella 141, ligada à alavanca superior 94. Esta alavanca 141 está ligada a uma saliência 31c em feito de gancho. Uma mola 142 puxa a biella 141 para um esbarro em forquilha 143, da forma que quando a alavanca 94 se acha na posição representada, a extremidade curva inferior da biella 141 estará na posição propria para entrar na saliência 31c em feito de gancho prompta para inclinar o molde e descarregar o artigo.

Os detalhes de construção acima mencionados podem ser modificados sem sahir da essencia do invento.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, machina rotativa para moldar artigos de vidro, tendo um disco rotativo que supporta os junções de compressão, e meios para manterem este disco na posição exacta enquanto se vai exercendo pressão sobre o esboço, essencialmente como se descreveu;

2º, machina para moldar artigos de vidro, em harmonia com a 1ª reivindicação, em que os moldes de soprar se abrem e fecham quando for necessario, por meio de um mecanismo operado por peças fixas, à medida que a mesa vai girando, essencialmente como se descreveu;

3º, machina para moldar artigos de vidro, em harmonia com a 1ª reivindicação, em que o fundo de cada molde se move lateralmente para a sua ou para fora da sua posição, essencialmente como se descreveu;

4º, machina para moldar artigos de vidro, em harmonia com a 1ª reivindicação, em que os moldes de esboçar se elevam por meio de um mecanismo unido de uma ligação actuada por uma mola, ou elastica, para impedir as avarias ou os esforços exaggerados, essencialmente como se descreveu;

5º, machina para melhorar artigos de vidro em harmonia com a 1ª reivindicação, em que durante a operação de compressão, o molde

de esboçar é supportado por um bloco corredeira, essencialmente como se descreveu;

6º, machina para moldar artigos de vidro, em harmonia com a 1ª reivindicação, em que as metades do molde de soprar são aferrolhadas rigidamente uma contra a outra durante a operação de compressão, por meio de uma forquilha que primeiramente agarra a parte superior do molde, e depois augmenta o seu aperto por meio de uma alavanca em cunha, premida por uma mola, essencialmente como se descreveu;

7º, machina em harmonia com a 1ª reivindicação, em que a posição do disco referido é determinada por meio de orellhas que entram em guias fixas, e dispostos de forma que quando o disco está girando, ellas sahem das guias essencialmente como se descreveu;

8º, machinas em harmonia com a 2ª reivindicação, em que as duas partes ou metades do molde de soprar se acham ligadas por meio de biellas com molas, a uma corredeira que é actuada por meio de um rolete e do camo, afim de abrir e fechar o molde, essencialmente como se descreveu;

9º, machina em harmonia com a 3ª reivindicação, em que o funil movel do molde tem um rolete adaptado para actuar conjugadamente com uma superfície fixa do camo, afim de extrahir o dito fundo do molde, restabelecendo-se a sua nova collocação por meio de uma alavanca actuada por um camo essencialmente como se descreveu;

10, machina de moldar vidro em harmonia com a 5ª reivindicação, em que o bloco corredeira que supporta a haste do molde é operado por um mecanismo que pôde ceder a um esforço excessivo, impedindo por esta forma quaesquer avarias, essencialmente como se descreveu;

11, machina de moldar artigos de vidro, em harmonia com a 6ª reivindicação, em que a forquilha de aferrolhamento tem dois braços trabalhando em pernos ou cavilhas, em angulo recto um com o outro, essencialmente como se descreveu;

12, machinas para fazer artigos de vidro, construída e adaptada para funcionar essencialmente como se descreveu precedentemente, com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919. — Por procuração, Leclerc & C. (5.181)

N. 11.126 — Memoria! descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas para encher e tapar recipientes e recipientes semelhantes, para que pretend: privilegio a Adriane Machine Works, Inc., estabelecida em Brooklyn, Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Amos Colleson, domiciliado na mesma cidade

Esta invenção tem por objecto uma machina para encher e tapar recipientes, por exemplo garrafas, com mais facilidade e rapidez do que tem sido possível até hoje, e que demanda menos pericia e attenção e produz resultados excellentes uniformes seja qual for a capacidade dos recipientes, e se variarem em altura os recipientes de uma capacidade dada.

Nos desenhos: A fig. 1 é uma planta e a fig. 2 uma secção, pela linha x-x da fig. 13, da machina; as figs. 3 e 4 representam a alavanca 134; as figs. 5 a 10 partes do mecanismo de effectuar a parada intercalar; as figs. 10 a 12 uma variante do dito mecanismo; a fig. 11 uma vista da frente da machina; a fig. 12 um detalhe da parte 103; a fig. 13 uma secção longitudinal da machina; as figs. 14 e 15 representam o embolo e a corredeira compensadora; as figs. 16, 17 e 18 representam em secção a parte inferior dos meios de encher e tapar; as figs. 19 e 20 são uma vista lateral e uma planta do mecanismo da valvula de encher; as figs. 21, 22 e 23 repre-

sentam os meios de fazer avançar a garrafa; a fig. 23 a uma variante destes meios; as figs. 24 a 27 representam os meios de distribuir xaropes; as figs. 28, 29 e 30 representam respectivamente a parte superior, a parte inferior e uma secção (pela linha z-z, fig. 29) dos meios de encher e tapar a corredeira principal y; a fig. 31 é um detalhe da fig. 13; as figs. 32 a 37 representam os meios de encher; e as figs. 38 a 43 são detalhes dos meios para formar uma obturação hermetica em volta da bocca da garrafa.

A machina comprehende um pedestal a quo supporta caixas b e c; a primeira das quaes tem uma tampa b', e a outra contém um motor electrico d. Os meios de distribuir o xarope, encher e tapar movem-se para cima e para baixo na frente de b, e as garrafas avançam intermitentemente para posição em relação aos ditos meios. No golpe descendente, uma garrafa recebe xarope, e outra enche-se (por exemplo de agua carbonatada) e é capsulada ou tapada. Em relação a esta ultima garrafa, effectuam-se durante o golpe descendente as seguintes operações: compensação para as desigualdades de altura da garrafa; impellir a cabeça de encher e tapar para cima da bocca da garrafa, e tapar a garrafa hermeticamente; uma parada no golpe descendente (durante tempo variavel) durante o enchimento; introdução da capsula na bocca da garrafa; fixação da capsula pela continuação do golpe descendente depois da parada. No golpe ascendente os ditos meios afastam-se das duas garrafas, e certas partes voltam á posição inicial. Os tres grupos principaes de elementos serão descritos pela ordem seguinte: (I) para fazer avançar as garrafas; (II) para introduzir xarope, encher e tapar; e (III) para effectuar movimentos das partes reguladas devidamente em relação ao tempo.

1º, uma cadeira e (figs. 1, 21 e 22) está fixada na frente fendida a, para ajuste vertical, por parafuso de pressão f' e cunha f'' em um bloco β fixado em e por parafusos. Na cadeira c está fixado um prato g que tem uma sêde elastica h para garrafa. Um eixo rotativo j está montado em um mancal i na cadeira, e neste eixo está fixada uma roda de roquete k, em conexão com um linguete de mola n em uma manivella m montada em um mancal l e ligada por um fusil o a uma manivella 136 (infra). Uma plataforma rotativa (ou revolver) q com recessos radicacs para garrafas (fig. 2) está fixada na cabeça β do eixo j. Para registrar exactamente cada recesso do revolver com a sêde h (e não passar além a cada salto do linguete n um fecho r segura o linguete entre dois dentes da roda, no fim do seu golpe; r é o extremo de um eixo s que pode ser posto em rotação por um manipulo t, para por r fora do caminho de n, si for necessario. O revolver gira no sentido dos ponteiros de um relógio, e as garrafas são postas no revolver ou á mão ou automaticamente por meio de guias representados na fig. 22 a, e a cada impulso colloca uma garrafa na sêde h em posição para se encher e tapar; a garrafa seguinte está então em posição de receber xarope.

2º, uma caixa u (fixada por parafusos em b) com as suas chapas do frente v forma um guia vertical (encerrado especialmente em uma peça aparafusada em b e que supporta a moega da capsula x) para o carro, ou corredeira principal que comprehende um bloco canelado verticalmente y e uma chapa de frente z fixada em y e que tem uma abertura 22, e acima desta duas orellhas 23, (figs. 1, 2, 11, 13, 24, 28 e 29). Nos recessos y' da corredeira principal (fig. 29) é recobida a maxilla bifurcada de uma alavanca 134 (infra). Nesta corredeira está montado o mecanismo de encher e tapar, e a parte do descarga dos meios de distribuir xarope (figs. 2, 11, 24 a 27).

Distribuição de xarope

Uma bomba de xarope tem o seu cylindro fixado numa cadeira β na caixa b e é formada com canaes de admissão e descarga 4 e 5, o contém um embolo feito de duas partes 7, 8, normalmente afastadas uma da outra tanto quanto o permite uma porca 23, por uma mola 6. A parte 8 está ligada a uma manivella 29 (infra) por um fusil 10. Uma valvula de retenção 4 a liga o canal 4 a uma fonte de xarope o um tubo 11 (fig. 2) liga o canal 5 ao tubulador 13 de um recipiente feito de duas partes 12-13, do aparelho distribuidor, que é movido alternativamente na saliência 14 do guia u pela corredeira principal por meio de uma garra do fricção 16 o de uma haste 15 tomada pela garra. Um bocal elastico 17, recostado na mola 18, forma o extremo inferior do recipiente, cuja passagem é estreita e forma sêdes 19 o 20 fechadas normalmente por valvulas inversas, 21, 22, mantidas nas sêdes por uma mola 23, e tendo cada uma canacs 24, 25 entre os seus extremos e pontos em lados oppostos da face de sêde das valvulas. A valvula 22 tem um bico 26 o uma espalda 27. A corredeira principal e o embolo da bomba movem-se conjuntamente. Nos golpes ascendentes a bomba é carregada. Nos golpes descendentes, se não houver uma garrafa debaixo de 17, o a valvula 22 estiver portanto fechada, não haverá descarga de xarope, e a parte 7 da bomba cederá; se houver uma garrafa, 17 será detido pela garrafa o entrando em contacto com 27, abrirá a valvula 22, e por estar agora comprimida a mola 5, será descarregado xarope. A valvula 21 impede que o xarope volte para traz nos golpes ascendentes. A quantidade de xarope é determinada pelo ajuste do pino de manivella 28 (para o fusil 10) na fenda 28 a da manivella 29. A cadeira e é ajustada verticalmente, para servir para garrafas de tipos de alturas diferentes, e portanto, theoreticamente a descarga de xarope deveria sempre começar no mesmo ponto do golpe descendente do distribuidor, porém como do facto as garrafas de um mesmo tipo de altura variam, o distribuidor está arranjado para descer bastante para descarregar na garrafa mais curta de um tipo de altura; 15-16 permitem escorregamento para garrafas mais altas: uma espora 30 restabelece 15 o 16 na posição normal nos golpes ascendentes.

Enchimento e enrolamento. Na corredeira principal ha uma corredeira compensadora 31, que por gravidade é mantida com o seu flange 31a (figs. 13 e 15) descansando sobre a corredeira principal, e tem no seu extremo inferior uma cabeça de encher o enrolar 32 (infra), e uma face dentada 33 que registra com as aberturas 22 da corredeira principal. Para compensar a differença de altura de garrafas de um mesmo tipo de altura, quando a corredeira principal abaixa os linguetes 31, pivotados nas orellhas 23 da corredeira principal, elevações 35 nas chapas v (fig. 13) tomam um dos dentes 33 (segundo a distancia a quo a garrafa tiver deslocado para cima a corredeira compensadora na corredeira principal), para que, em seguida a corredeira compensadora seja impellida para baixo positivamente com a corredeira principal.

A corredeira compensadora tem um prolongamento tubular 37 dirigido para cima, fixado na corredeira por uma porca 36, e que tem um supporte de rolos 38 contra a moega x, um capuz 37a, o fendas anterior e posterior 37b. 39-40 é um embolo tubular em 31 tendo tubulador 41a o espalda 41b em fendas 37b o um prolongamento tubular 43, mola 44, interposta entre 37a e 41, mantendo normalmente o embolo deprimido, com 41 contra o topo de 31. A parte axial 45a de um parafuso 45 em 43 tem um canal angular 45b (fig. 16) descarregando na camara 46 com uma

abertura de descarga 47, ajustada por um parafuso, o contendo uma capsula persea ôca 47 a quo commanda a dita abertura montada em um parafuso 48 em quo 47 está formado parcialmente. Uma porca 49 em 40 leva uma alavanca 50. Em 51, 43 tem uma sêde de valvula fechada normalmente por valvula 52 em hasta 53 mantida abaixada por mola 54, apoiada em um braço 55 que se projecta da parte 37 da corredeira compensadora. Quando o embolo 39-40 no golpe descendente é detido pela garrafa (o que envolve, primeiro, o levantamento da corredeira compensadora, na corredeira principal, e em seguida, assim que os linguetes 34 começaram a abaixar a corredeira compensadora, a compressão da mola 16) o a corredeira compensadora é subsequentemente abaixada em relação ao embolo 39-40, em cã de mola 58. Descendo com a corredeira compensadora, por meio da alavanca 50 que toma um collar na hasta 53, produz movimento ascendente differencial de hasta em relação ao embolo e abre a valvula 52: um ultimo movimento descendente da corredeira compensadora traz para baixo o cã e solta a alavanca, permitindo o fechamento da valvula, o quando as partes voltam á posição normal (fig. 15), o cã subindo escorrega sem operar pelo lado da alavanca. Um tubo flexivel 61 liga o tubulador 41 a a um deposito 62 de liquido de enchimento. A cabeça 32 tem um bocal 63, movel verticalmente (figs. 16-18) quo leva uma dispositivo de vedação elastico 64, um anel 65 com uma saliência 65 a para supportar a capsula do enrolar, o um dispositivo 66 de fixar a capsula em todos os quaes entra a saliência 43, e as partes 22 e 65 tem uma abertura de entrada 67 para a capsula (figs. 11 o 12) o a parte 65 tem uma abertura 65 b ligando 16 a 45 b. Quando o prolongamento 43 do embolo esbarra na garrafa, forma-se uma compressão hermeticamente fechada entre a garrafa e a cabeça 32 como segue: As orellhas 32 b (figs. 29 e 30) nos tubos 66 do supporte da cabeça, corrigidos em u o em quo entram hastas 69 ligados a 63, molas 72, entre apoios 70 o 71 nos tubos o nas hastas, mantêm normalmente 63 levantado e, portanto, o dispositivo de vedação 64 comprimido com a sua beira interna formando um beico para receber a bocca da garrafa. (figura 16).

Depois do enchimento o da collocação da capsula acima da garrafa, effectua-se o movimento descendente final para fixar a capsula, e o dispositivo de vedação é relaxado pelo movimento seguinte: Contra rolos 73 em hastas 63 apoia-se uma alavanca bifurcada 74 (figs. 29, 30, 43) quo entra em um recesso 75 a da hasta 75 corredeira em um supporte 76 o canelura 77 a de um bloco 77 (figs. 2, 13, 40); a haste tem recessos espaçados 80 para receber um cã de mola 79 o o seu movimento ascendente é detido por contacto de 73 b com 76 (fig. 39).

Durante a descida da cabeça 32, 75 começa por correr com a mesma, porém por ultimo é detido por cãos dentados 81 (correndo em 77 e mantidos retrahidos por molas 82 em contacto com um perno 81 u em 77) comprimidos em contacto de a enrolamento com a superficie dentada 73 e na haste, por uma alavanca 83 (figs. 1, 2, 11 o 28) no bloco 77, tendo 83 pinos de mola 83 a (figs. 28 o 39) para tomar os cãos; quando a haste pára por este modo, a alavanca 74 move-se e faz descer 63 o relaxa o dispositivo de vedação, descendo 79 do recesso superior para o inferior 80.

Como se disse, quando a corredeira principal desce, o embolo 39-40, esbarrando na garrafa, conjuntamente com a corredeira compensadora supportada elasticamente por 44, para até ser feita a compensação, os linguetes 34 impellem para baixo a corredeira principal com a corredeira compensadora, o que, como

se verá abaixo, envolve apenas um pequeno movimento seguido da parafusa acima mencionada; esse movimento, como se explicou, effectua a abertura da valvula 52 para permitir o enchimento; effectuado este, a valvula tem de ser fechada e o embolo 39-40 levantado para que 43 permita a entrada de uma capsula com 67, para a saliência 63a do anel 65. Para este fim, uma alavanca 84 está pivotada em 37, tem um rolo 85 e um gancho 86 dirigido para baixo, comprimido contra 41 por mola 87 (figs. 13, 20 e 31) e tendo um tamanho 86a.

Effectuada a compensação, quando se effectua o pequeno movimento da corredeira compensadora em relação a 39-40, 86 aferrrolha-se sob 416, depois da parada mencionada, por meios abaixo indicados, a alavanca 84 oscilla e por 86 levanta o embolo, libertando assim a alavanca 50 do eixo 58, pelo que a valvula 52 pôde fechar-se, e tambem libertando-se 43 da entrada 67 da capsula.

O vertedouro das capsulas 88 é fixo e o seu registro 89 supporta a linha de capsulas, até que 32 no seu ponto mais elevado o levanta (fig. 13) admitindo uma capsula para 67, em contacto com 43. Quando a corredeira principal pára, um impulsor 92 numa porta 90 (que tem uma face obturadora 93) impelle a capsula para a sede 85 a, assim que o embolo sobe acima de 67. A porta está disposta entre orelhas 91 na cabeça 32, e chavetada no eixo 94, que se move verticalmente com o seu mancal superior 95 (na orelha da direita 23 da corredeira principal) devido ao collar 96 e à manga do manivella 97, aquelle fixado em 95 e esta mantida elasticamente contra rotação por mola de torção 98 que liga a cabeça 99 do eixo. 97 tem um rolo na fenda que leva 101 da caixa w, para fechar e abrir a porta; tambem uma saliência 102, uma orelha 103, normalmente apoiada na manga 104 chavetada em 96. Quando a corredeira principal está em cima, a porta está aberta, estando então 67 em frente do vertedouro; quando desce o pára, o rolo 101 está no topo da parte inferior recta da fenda 101 e a mola 98 fecha a porta. O impulsor 92 impellirá portanto a capsula admitida para a sua sede, assim que o prolongamento 43 subir para fora do caminho. A corredeira principal subindo abre a porta. A mola 98 facilita o fechamento, e a conexão positiva de 102 com 103 assegura a rapidez da abertura da porta.

Alimentação das capsulas. O fundo 105 da moeda *a* é inclinado para o disco 106 (parado da frente) que gira em 107 e que tem na trazeira uma canelura de entorta 108, com espaço 109 atraz della, e flanqueada por um flange 111 concentrico com ella e bastante proximo, para deter capsulas no dito espaço, excepto na saída 112 para o vertedouro. Uma nervura 113 registra com 109. Duas series concentricas de agitadores fixados no disco entram nos seus furos 114, uma em um circulo de menor diametro do que a canelura, e a outra registrando com a canelura. Um agitador rotativo dentado 116 engrena no disco, que está engrenhado em 119 com o eixo 117 com a polia 118. As capsulas desceirão pela acção da serie interna de agitadores 115; as que ficarem collocadas em posição conveniente, serão captadas entre 108-113, e serão desalojadas pela serie externa; e si algumas entupirem a saída 112 voltarão para a moeda, por 111, sob a acção de 116.

(III) Quando a alavanca 123 da garra é movida, a força motriz do motor *d* é transmitida pela engrenagem 121 ao eixo 123 cujo parafuso semi fim está engrenhado com dentes 125 em um membro rotativo que comprehende a garra 126 que gira livremente no eixo 127, com manivella 29 que opera a bomba do xarope, e polia 128 ligada por uma correia á polia 188. No eixo 127 está fixada uma garra 130, levas periphericas espaçadas

131, e uma leva 13. No eixo 133 está montada uma alavanca 134 com rolos 134 a apoiados nas levas 131, e uma forqueta 134 b em conexão com a corredeira principal em y.

Um eixo oscillante vertical 135 leva a manivella 136 a que está ligado a fusil o, o uma manivella 137 cujos braços 137 a, 137 b (figs. 1, 28) actuam as alavancas 83 e 84; tambem uma manivella 138 com um rolo 138 a (fig. 2) em contacto com a leva 133.

O eixo 127 gira com velocidade constante, e quando 131 sobe, a corredeira principal 132 faz girar o revólver, em um dente, levando uma garrafa (com xarope) para posição do enchimento e arrolhamento, e outra para receber xarope. As levas 131 têm partes neutras (concentricas) 131 a para produzir a parada acima mencionada, sufficiente para a garrafa menor. Para garrafas maiores a parada é augmentada pelo modo seguinte:

A garra 130 tem um trinco 139, com bisel 139 a comprimido por mola 140 contra o membro 143 da garra. Um retractor, para contacto com o bisel 139 a e tirar o trinco, está pivotado em 145, recebendo o pino 150 num eixo 149 comprimido por mola contra a periphéria de 126, que é continua em 126 a, mas que tem duas saliências oppostas diametralmente 126 b que occupam o terço da largura de 126 desde 126 a, e duas outras 126 c e 126 d, que occupam dous terços da dita largura desde 126, figs. 6, 7.

O eixo pôde ser ajustado á mão pelo lado de 126 por parafusos 148 em contacto com um bloco corredeiro 147 que leva o eixo e montado na caixa *b* sob a tampa 161. Quando o eixo se apoia em 126 a a parada é somente a produzida pelas partes 131 a da leva.

Quando movido por modo tal que é actuado por tolas as quatro saliências, o tempo da parada será augmentado pela parada de 130 o portanto de 127 e de todas as partes movidas por este, por um quarto de rotação de 126, pelo modo seguinte: O eixo corre agora sobre a parte reduzida de 130, pelo que 244 está na posição de retrahir o trinco, excepto quando corre sobre uma saliência. Portanto em cada rotação de 130 o trinco é retrahido por 144, e 130 pára, porém só por um quarto de rotação de 126, pois a saliência seguinte retrah 144, permitindo que 130 ligue 130 a 126. Quando movido para a posição seguinte a operação será a mesma, somente os períodos de parada de 130 serão por meia rotação de 126. Na ultima posição a operação ainda é a mesma, somente os períodos de parada serão por uma rotação completa de 126. Por longas que sejam as paradas, 130, com todas as partes que opera, completa sempre uma rotação entre as paradas. Paradas mais longas ainda são possiveis si o mecanismo for modificado, como nas figs. 10a, 10d pelo modo seguinte: 127, 131, 141, 144 são como acima; 151, 152, 153, 154a-d, 155, 156 correspondem ás partes 125, 126, 143, 123a-d, 130, 139, somente as projecções 154a-d estão na pa to que gira livremente 154. O trinco 157 em 151 pôde entrar num recesso 158 em 131, e o seu recesso 157a recebe o flange de um anel 159a de um dispositivo de commando que tem uma escora 159b que entra no mancal 161 do eixo 127 e num recesso 162 da manivella 29 sob pressão da mola 163; o dito flange apoeia-se contra o pino de mola 157b do trinco. O recesso 162 está tanto afastado angularmente do trinco quando entra em 158, quando 144 está afastado da escora 159b.

Visto da esquerda (fig. 2) o eixo 127 gira no sentido dos ponteiros de um relógio, e o lado direito de 162 é uma leva 162a (fig. 10f).

Si o anel 154 ficar ligado por 157 a 151-152 (por exemplo pela alavanca 163 que retrah o dispositivo de commando, linhas

cheias, fig. 10) não haverá alteração na operação, isto é, não haverá parada augmentada ou uma parada augmenta por 1/4, 1/2 ou 1 rotação completa, segundo a posição de 119.

De contrario (sendo a dita alavanca movida para a posição em linhas pontuadas, soldando o dispositivo de commando) a operação é a seguinte, desde o começo da parada: 157 solta 150 do 151, por entrar o dito dispositivo em 162, ao mesmo tempo 156 solta 152 de 131 (pois que, como se disse, 162 está afastado angularmente do 157 quando está em conexão com 158, tanto quanto 144 está de 159b), pelo que 131-127-29 pára.

Quando, depois de 157 completar uma rotação, 157 (comprimido contra 154, pois 162a parando comprimiu para dentro o dispositivo de commando) cõe dentro de 158 e toma 154, que até então tem estado parado durante uma rotação de 151; e segundo a posição de 149 no sentido lateral de 154, depois de 1/4, 1/2 ou 1 rotação completa de 154, o trinco 156 tomará 131-127-29 e (tendo si o augmentada por este modo a parada em 1/4, 1/2 ou 1 rotação completa) este ultimo completará 1 rotação completa antes de 102 e 1 6 girarem do novo para 159b e 144 respectivamente, e a parada recommençará. Um pino de mola 164 pára 154, salvo se movido positivamente por 157.

Operação—O revólver põe duas garrafas debaixo do distribuidor de xarope e da cabeça 32, em cuja golpe ascendente da corredeira principal, a porta 90 abre-se e uma capsula entra em 67. No golpe descendente, o embolo 39-40 e a saliência de 61, esbarram na garrafa sob 32 (fig. 16) e o embolo e a corredeira compensadora param até ser effectuada a compensação; então os linguetes 34 impellom para baixo esta ultima até que o dispositivo de vedação 64 abraça a bocca da garrafa (6 muito vantajoso que este dispositivo passe de uma para outra de duas partes de diâmetros quasi iguaes, o prolongamento 43 e a bocca da garrafa) como na fig. 17; no entretanto a porta 90 fechou-se (fechando assim hermeticamente 32) e, como se descreveu, tendo sido aberta a valvula 52 e effectuada a parada, o liquido do enchimento corre para a garrafa em turbilhão (devido a 43) e o ar da garrafa sae atravez do turbilhão, 43 b, 46 e 47, tendo 47 sido ajustado perfeitamente para evitar perda de pressão, e impellindo a capsula porosa 47 a que a espuma attinge e entupa 47. Depois do enchimento, 84 é actuado para, por 86, levantar o embolo, fechando assim 52 e admitindo a capsula, como se explicou, e em seguida continua a descida, o dispositivo de vedação es-corraça para baixo no gargallo da garrafa, e capsula entra em contacto com a garrafa, e finalmente o embolo entra em contacto com a capsula, cedendo para que o dispositivo 66 possa fixar a capsula na garrafa; no ultimo periodo, 75 é detido e faz oscillar 74 para soltar e eçar do gargallo da garrafa o dispositivo de vedação (fig. 18). Perfo do fim do golpe descendente, 86 a (fig. 13) entra em contacto com o extremo superior arredondado de 74 para manter afastado 86, para não impedir que o embolo volte á posição inicial; no golpe ascendente (no qual 75 sobe para a posição inicial). No entretanto a outra garrafa no revólver tem recebido xarope pelo modo que se descreveu. No golpe ascendente, o embolo volta á posição inicial, a corredeira de compensação volta á posição normal, e o eixo 135 oscilla para alliviar a pressão sobre 83 e 84, e permitir que o gancho 86 desça, e que a haste 75 suba e volte á posição inicial, pelo contacto de 75 b com 76.

NOTA—O avanço dos recipientes e outros movimentos effectua-se sempre com a mesma velocidade, o unico elemento variavel em um cyclo da operação é a parada intercalar, que

no exemplo apresentado é destinada principalmente para períodos de enchimento de duração variável.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em máquinas de encher e tapar garrafas e recipientes semelhantes:

1º, em combinação: meios para operar sobre os recipientes; meios para collocar os recipientes successivamente em relação operativa com os primeiros meios, e machinismos para avançar os segundos meios a distancias substancialmente constantes, e que incluem meios motores constantemente movidos e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e de parada que ligam operativamente os segundos meios e que tem meios para mudar a relação dos intervallos dos avanços e paradas, independentemente dos ditos meios motores, porém mantendo substancialmente constantes os accrescimos de avanço dos segundos meios;

2º, em combinação: meios com movimento alternativo para operar sobre os recipientes; meios para collocar os recipientes successivamente em relação operativa com os primeiros meios, e machinismo para avançar os segundos meios a distancias substancialmente constantes, e que incluem meios motores constantemente movidos e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e de parada que ligam operativamente os segundos meios e que tem meios para mudar a relação dos intervallos dos avanços e paradas independentemente dos ditos meios motores, porém mantendo substancialmente constantes os accrescimos de avanço dos segundos meios;

3º, em combinação: meios para introduzir uma carga nos recipientes, meios para collocar os recipientes successivamente em relação operativa com os primeiros meios, e machinismo para avançar os segundos meios a distancias substancialmente constantes, e que incluem meios motores constantemente movidos e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e de parada que ligam operativamente os segundos meios e que tem meios para mudar a relação dos intervallos dos avanços e paradas independentemente dos ditos meios motores, porém mantendo substancialmente constantes os accrescimos de avanço dos segundos meios;

4º, em combinação: meios para operar intermitentemente sobre os recipientes, meios para collocar os recipientes successivamente em relação operativa com os primeiros meios, machinismo motor movido constantemente, e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e parada, e que ligam operativamente os primeiros meios ao dito machinismo motor o que tem meios para mudar as relações dos intervallos de tempo dos avanços e paradas independentemente do dito machinismo motor;

5º, em combinação: meios com movimento alternativo para operar intermitentemente sobre os recipientes, meios para collocar os recipientes successivamente em relação operativa com os primeiros meios, machinismo motor movido constantemente, e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e parada, e que ligam operativamente os primeiros meios ao dito machinismo motor e que tem meios para mudar a relação dos intervallos de tempo dos avanços e paradas independentemente do dito machinismo motor;

6º, em combinação: meios para intermitentemente introduzir uma carga nos recipientes, meios para collocar os recipientes successivamente em relação operativa com os primeiros meios, machinismo motor movido constantemente, e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e parada, e que ligam operativamente os primeiros meios ao dito machinismo motor e que tem meios para mudar a relação dos intervallos de tempo dos avanços e paradas independentemente do dito machinismo motor;

po dos avanços e paradas independentemente do dito machinismo motor;

7º, em combinação: meios para operar sobre recipientes: um avançador dos recipientes movel em relação aos primeiros meios e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e parada e que ligam operativamente os primeiros meios e o dito avançador e que tem meios para mudar a relação dos intervallos de tempo dos avanços e paradas independentemente dos ditos meios motores;

8, em combinação: meios com movimento alternativo para operar sobre recipientes; um avançador dos recipientes movel em relação aos primeiros meios, e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e parada e que ligam operativamente os primeiros meios e o dito avançador, e que tem meios para mudar a relação dos intervallos de tempo dos avanços e paradas independentemente dos ditos meios motores;

9, em combinação: meios munidos de valvula para introduzir uma carga nos recipientes; um avançador dos recipientes movel em relação aos primeiros meios, e meios que transmitem um movimento alternado de avanço e parada e que ligam operativamente os primeiros meios e o dito avançador, e que tem meios para mudar a relação dos intervallos de tempo dos avanços e paradas independentemente dos ditos meios motores;

10, em combinação: meios para exercer sobre o recipiente um impulso de escoreamento para alojar a bocca do recipiente, que são munidos de meios para effectuar uma parada variavel durante o dito impulso, e meios para operar durante a parada sobre a bocca do recipiente alojada;

11, em combinação: meios para exercer sobre o recipiente um impulso de escoreamento para alojar a bocca do recipiente, que são munidos de meios para effectuar uma parada variavel durante o dito impulso e meios para introduzir durante a parada um fluido na bocca alojada do recipient;

12, meios cooperadores para exercer uma pressão sobre o recipiente, um dos quaes tem uma cabeça de encher e também tem meios actuados pelo recipiente moveis dentro da dita cabeça para governar a corrente do liquido através da cabeça, em combinação com meios para admitir fluido na cabeça;

13, meios cooperadores para exercer uma pressão sobre o recipiente, um dos quaes tem uma cabeça de encher e também tem meios actuados pelo recipiente moveis dentro da dita cabeça no sentido longitudinal do impulso compressor dos ditos meios para governar a corrente de liquido através da cabeça, em combinação com meios para admitir fluido na cabeça;

14, meios cooperadores para exercer uma pressão sobre os recipientes, um dos quaes tem uma cabeça de encher e também tem meios actuados pelo recipiente moveis dentro da dita cabeça para governar a corrente do liquido através da cabeça, em combinação com meios para admitir fluido na cabeça incluindo os ditos meios de governar um membro de introdução do fluido movel diferencialmente e actuado pelo recipiente, e uma valvula para este membro;

15, meios cooperadores para exercer uma pressão sobre o recipiente, um dos quaes tem uma cabeça de encher e também tem meios actuados pelo recipiente moveis dentro da dita cabeça no sentido longitudinal do impulso compressor dos ditos meios para governar a corrente do liquido através da cabeça, em combinação com meios para admitir fluido na cabeça, sendo a cabeça munida de meios de afixar obturadores em relação aos quaes são moveis os ditos meios de governar;

16, meios cooperadores para exercer pressão sobre o recipiente, em combinação com meios para conduzir fluido ao recipiente,

os quaes tem uma parte movel em um dos ditos meios cooperadores, uma valvula para governar o fluxo do fluido através da dita parte, e meios para produzir movimento diferencial da dita valvula pelo movimento da parte;

17, meios cooperadores para exercer uma pressão de affixação de obturador sobre o recipiente e o seu obturador, um combinação com meios para conduzir fluido ao recipiente, e cuja parte de descarga governa o fluxo do dito liquido para o recipiente, e é movel em um dos ditos meios cooperadores na direcção da pressão e é actuavel pelo recipiente, e um dispositivo de afixar o obturador montado no dos ditos meios em que é movel a dita parte;

18, meios cooperadores para exercer pressão sobre o recipiente os quaes incluem um membro tubular montado elasticamente em relação ao recipiente em um dos ditos meios cooperadores; meios para conduzir um fluido ao dito embolo para ser introduzido no recipiente, uma valvula no embolo para governar a passagem do fluido, e meios para produzir o movimento da valvula, no movimento do embolo em um dos ditos meios cooperadores em que está montado elasticamente;

19, meios operadores para exercer pressão sobre o recipiente e o obturador sobreposto no mesmo os quaes incluem um membro tubular montado elasticamente em relação ao recipiente em um dos ditos meios cooperadores; meios para conduzir um fluido ao dito embolo para ser introduzido no recipiente, uma valvula no embolo para governar a passagem do fluido, e meios para produzir o movimento da valvula no movimento do embolo em um dos ditos meios cooperadores em que está montada elasticamente e em um dos ditos meios cooperadores um orgão de afixar obturadores;

20, meios cooperadores para exercer processo de afixar sobre o recipiente e o seu obturador, incluindo um dos ditos meios para conduzir um fluido para a bocca do recipiente uma parte dos quaes esbarra a bocca do recipiente, afastando-se em seguida estas partes do recipiente nos meios em que está incluída para permitir a introdução de um obturador entre a dita parte e o recipiente, incluindo os ultimos meios mencionados também meios para afixar na bocca do recipiente o obturador introduzido;

21, meios cooperadores para exercer pressão de afixar sobre o recipiente e o seu obturador, incluindo um dos ditos meios para conduzir um fluido para a bocca do recipiente, na parte de descarga dos quaes esbarra a bocca do recipiente, afastando-se em seguida estas partes do recipiente nos meios em que está incluída para permitir a introdução de um obturador entre a dita parte e o recipiente, incluindo os ultimos meios mencionados também meios para afixar na bocca do recipiente o obturador introduzido;

22, meios cooperadores para exercer pressão de afixar sobre o recipiente e o seu obturador, incluindo um dos ditos meios para conduzir um fluido para a bocca do recipiente em uma parte dos quaes esbarra a bocca do recipiente, afastando-se em seguida estas partes do recipiente nos meios em que está incluída para permitir a introdução de um obturador entre a dita parte e o recipiente, incluindo os ultimos meios mencionados também meios penetrados pela dita parte para afixar na bocca do recipiente o obturador introduzido;

23, em combinação: uma cabeça que recebe obturadores; na cabeça um embolo de introdução do fluido e em que esbarra o recipiente; um orgão na cabeça para afixar obturador; meios para mover um para o outro o recipiente e o embolo para que esbarrem um no outro para introdução do

fluido e afiliação subsequente do obturador, meios para afastar o embolo do recipiente depois do esbarro, e meios para introduzir um obturador entre o recipiente e o órgão aflixador depois de ser o embolo afastado do recipiente, e meios para introduzir um obturador entre o recipiente e o órgão aflixador depois do ter sido o embolo afastado do recipiente;

24, em combinação: uma cabeça que recebe obturadores; na cabeça um embolo de introdução do fluido e que recebe elasticamente a pressão do recipiente; na cabeça meios de afiliação do obturador, meios para mover o recipiente e a cabeça um para o outro para pôr o recipiente e o embolo em relação mútua para introdução do fluido, em seguida manter parados o recipiente e a cabeça e em seguida continuar o dito movimento; meios para afastar o embolo do recipiente e meios para em seguida introduzir um obturador entre o recipiente e os meios aflixadores que são adaptados a fixar o obturador durante o movimento do recipiente e da cabeça um para o outro em seguida a dita parada;

25, em combinação: uma cabeça que recebe obturadores e tem uma abertura lateral por onde entram os obturadores; na cabeça, um embolo de introdução do fluido que recebe a pressão do recipiente e que normalmente obstrue a dita abertura e que é movel verticalmente para desobstruir a mesma; na cabeça um órgão de afiliar obturadores; meios para mover o recipiente e a cabeça um para o outro para que o recipiente e o embolo esbarrem um no outro para introdução do fluido e afiliação subsequente do obturador, e meios para mover o embolo para desobstruir a dita abertura para admissão do obturador tem de ser fixado entre o dito esbarro e afiliação do obturador;

26, um dispositivo para receber o gargalo de uma garrafa ou a parte semelhante da bocca de um recipiente e em seguida introduzir um fluido no recipiente, que compreheendo um órgão de vedação elastico adaptado a receber directamente a dita parte da bocca, e um embolo que recebe a pressão do recipiente e se estende através do órgão de vedação desde um lado deste até quasi ao outro lado, e que é recolhido dentro do dito órgão e tem diametro quasi igual ao diametro externo da dita parte da bocca; exercendo o dito órgão pressão em volta do embolo;

27, meios para receber o esbarro de um recipiente e em seguida introduzir um fluido no mesmo que compreheendo um anel de vedação elastico; meios para manter apertada e reduzida o menor diametro uma parte do órgão de vedação num plano transversal em combinação com meios para impellir o recipiente e os primeiros meios um para o outro e collocar a bocca do recipiente contra a parte assim reduzida do órgão de vedação;

28, meios para receber o esbarro de um recipiente e em seguida introduzir um fluido no mesmo que compreheendo um anel de vedação elastico; meios para manter apertada e reduzida a menor diametro sob a forma de um beijo uma parte do órgão de vedação num plano transversal em combinação com meios para impellir o recipiente e os primeiros meios um para o outro e collocar a bocca do recipiente contra a parte assim reduzida do órgão de vedação;

29, meios para receber o esbarro de um recipiente e em seguida introduzir um fluido no mesmo que compreheendo um anel de vedação elastico, um embolo que se estende através do dito anel desde um lado até quasi ao outro lado do mesmo anel que forma um coxim centrador da bocca do recipiente neste ultimo lado e em volta da sua abertura, em combinação com meios para impellir os primeiros meios e o recipiente um para o outro para collocar a bocca do recipiente contra o dito coxim e o embolo;

30, um dispositivo para receber o esbarro de um recipiente e em seguida introduzir um fluido no mesmo que compreheendo um anel de vedação elastico e meios para manter apertado o anel elastico num diametro interno menor em um plano do que nos outros planos no sentido transversal do anel, incluindo um dispositivo de introdução do fluido que penetra do dito anel;

31, meios para receber o esbarro de um recipiente e em seguida introduzir liquido no mesmo que incluem um anel de vedação elastico, um membro tubular de introdução do fluido que se estende somente em uma parte através do anel, e meios constrictores para o anel que apertam somente a parte do anel em que não penetra o dito membro sob a forma de um beijo saliente que recebe o esbarro da bocca do recipiente;

32, meios para receber o esbarro de um recipiente e em seguida introduzir liquido no mesmo que incluem um anel de vedação elastico, um membro tubular de introdução do fluido que se estende somente em uma parte através do anel, e meios constrictores para o anel que apertam somente a parte do anel em que não penetram o dito membro sob a forma de um beijo saliente que recebe o esbarro da bocca do recipiente, sendo o dito membro retractil para dentro do anel;

33, em combinação: uma estrutura de suporte para o recipiente, uma estrutura de enchimento munida de passagens, conductora de fluido, meios para mover uma estrutura para a outra para introduzir a bocca do recipiente na estrutura munida de passagens, um órgão de afiliar obturadores no recipiente na passagem do fluido de enchimento na estrutura munida de passagens e meios nesta estrutura mais proximos da estrutura de suporte do que do órgão de afiliação, para formar um dispositivo de vedação em volta da bocca do recipiente;

34, em combinação: uma estrutura de suporte para o recipiente, uma estrutura de enchimento munida de passagens, conductora de fluido, meios para mover uma estrutura para a outra para introduzir a bocca do recipiente na estrutura munida de passagens, um órgão de afiliar obturadores no recipiente na passagem do fluido de enchimento na estrutura munida de passagens e meios relaxaveis nesta estrutura, mais proximos da estrutura de suporte do que do órgão de afiliação, para formar um dispositivo de vedação em volta da bocca do recipiente;

35, em combinação: uma estrutura de suporte para o recipiente, uma estrutura de enchimento munida de passagens, conductora de fluido, meios para mover uma estrutura para a outra para introduzir a bocca do recipiente na estrutura munida de passagens, um órgão de afiliar obturadores no recipiente na passagem do fluido de enchimento na estrutura munida de passagens, um anel contractil de vedação tambem na estrutura munida de passagens e mais proximo da estrutura de suporte do que do órgão de afiliação e meios relaxaveis que normalmente apertam o anel;

36, em combinação: uma estrutura de suporte para o recipiente, uma estrutura de enchimento munida de passagens, conductora de fluido, meios para mover uma estrutura para a outra para introduzir a bocca do recipiente na estrutura munida de passagens, um órgão de afiliar obturadores no recipiente na passagem do fluido de enchimento na estrutura munida de passagens, um anel contractil de vedação tambem na estrutura munida de passagens e mais proximo da estrutura de suporte do que do órgão de afiliação, para formar um dispositivo de vedação em volta da bocca do recipiente;

37, em combinação: uma estrutura de suporte para o recipiente, uma estrutura de enchimento munida de passagens, conductora de fluido, meios para mover uma estrutura para a outra para introduzir a bocca do recipiente na estrutura munida de passagens, um órgão de afiliar obturadores no recipiente na passagem do fluido de enchimento na estrutura munida de passagens, um anel contractil de vedação tambem na estrutura munida de passagens e mais proximos da estrutura de suporte do que do órgão de afiliação, meios moveis dentro da estrutura munida de passagens e que normalmente mantem apertado o anel, e meios para fazer que estes ultimos meios relaxem o anel depois de estar o recipiente introduzido na dita estrutura;

38, em combinação: uma estrutura de suporte para o recipiente, uma estrutura de enchimento munida de passagens, conductora de fluido, meios para mover uma estrutura para a outra para introduzir a bocca do recipiente na estrutura munida de passagens, um órgão de afiliar obturadores no recipiente na passagem do fluido de enchimento na estrutura munida de passagens e meios nesta estrutura mais proximos da estrutura de suporte do que do órgão de afiliação, para formar um dispositivo de vedação em volta da bocca do recipiente e meios para introduzir um obturador entre o órgão aflixador e os ultimos meios mencionados;

39, em combinação: a armação da machina; uma estrutura movel munida de passagens e conductora de fluidos, meios para formar um dispositivo de vedação em volta da bocca do recipiente e que tem um membro operativo movel na dita estrutura o com ella, e meios relaxaveis para manter o dito membro contra movimento com a dita estrutura;

40, uma estrutura munida de passagens, e conductores de fluidos que tem meios para constituir um dispositivo de vedação em volta da bocca do recipiente, e que tambem tem uma camara para receber o fluido expellido do recipiente pelo fluido que entra no mesmo, e uma abertura apertada para saída da dita camara em combinação com um dispositivo poroso retardador da espuma na dita camara separando a parte da camara que tem a dita abertura da outra parte da mesma;

41, uma estrutura munida de passagens e conductora de fluidos que tem meios para constituir um dispositivo de vedação em volta da bocca do recipiente, e que tambem tem uma camara para receber o fluido expellido do recipiente pelo fluido que entra no mesmo, e uma abertura apertada para saída da dita camara em combinação com uma capsula porosa retardadora da espuma na dita camara e cobrindo a dita abertura;

42, em combinação: um dispositivo tubular para introdução do fluido, meios para pôr o recipiente e o dito dispositivo em relação mútua de introduzir fluido, tendo o dito dispositivo uma valvula normalmente fechada, que desemboca no recipiente, e uma bomba que tem um elemento montado elasticamente para impellir um fluido sob pressão para o dito dispositivo introductor durante o golpe operativo dos meios que exercem a pressão;

43, em combinação: um dispositivo tubular para introdução do fluido, supportes oppositos, num dos quaes está montado o dito dispositivo, e no outro meios para supportar o recipiente, estando um dos ditos meios montado elasticamente no seu supporte, meios para

moer um suporte para o outro para pôr o recipiente e o dispositivo introductor em relação mútua de introdução do fluido, tendo o dispositivo introductor uma válvula normalmente fechada que se abre para o recipiente, e meios para impellir um fluido sob pressão elástica para o dispositivo introductor durante o golpe operativo dos meios que exercem a pressão;

44°, em combinação: uma bomba, um dispositivo tubular de introdução do fluido que conduz da bomba e que tem uma válvula normalmente fechada que desemboca no recipiente, meios cooperadores que exercem pressão um dos quaes é movel para o outro e um dos quaes é adaptado a supportar o recipiente e o outro supporta a parte extrema de descarga dos meios introductores e meios para effectuar substancialmente ao mesmo tempo os golpes de pressão da bomba e o movimento dos ditos meios do exercer pressão;

45°, em combinação: uma bomba adaptada a impôr sobre um fluido uma pressão elástica, um dispositivo tubular de introdução do fluido que conduz da bomba e que tem uma válvula normalmente fechada que desemboca no recipiente, meios cooperadores que exercem pressão um dos quaes é movel para o outro e um dos quaes é adaptado a supportar o recipiente e o outro supporta a parte extrema de descarga dos meios introductores e meios para effectuar substancialmente ao mesmo tempo os golpes de pressão da bomba e o movimento dos ditos meios do exercer pressão;

46°, em combinação: uma bomba adaptada a impôr sobre um fluido uma pressão elástica, um dispositivo tubular de introdução do fluido que conduz da bomba e que tem uma válvula normalmente fechada que desemboca no recipiente, supportes opostos, um dos quaes supporta a parte extrema de descarga do dispositivo introductor e o outro tem meios para supportar o recipiente, estando um dos ditos meios montado elasticamente no seu suporte, e meios para mover um para o outro os ditos supportes e a effectuar substancialmente ao mesmo tempo um golpe de pressão da bomba;

47, em combinação: uma bomba, um dispositivo tubular de introdução do fluido que conduz da bomba, e que tem uma válvula normalmente fechada que desemboca no recipiente, uma válvula de retenção no dito dispositivo entre a primeira válvula e a bomba e abrindo-se a distancia da bomba, e meios cooperadores, exercendo pressão, um dos quaes é movel para o outro, e um dos quaes é adaptado a supportar o recipiente e o outro supporta a parte extrema de descarga do dispositivo de introdução;

48, um dispositivo para introduzir um fluido em um recipiente que comprehende um anel de vedação classico que recebe a bocca do recipiente, meios para impellir um para o outro o dispositivo e o recipiente o introduzir a bocca do recipiente no dito anel e meios montados elasticamente para manter apertado o anel quando a bocca do recipiente está introduzida no mesmo;

49, em combinação: dispositivos oppostos, moveis um para o outro para pôr o recipiente e o obturador em união hermetica com o outro, tendo um dos dispositivos oppostos meios que no golpe operativo formam em primeiro lugar uma conexão para introdução do fluido com o recipiente, e em seguida collocam o obturador no recipiente, meios para mover um dos ditos dispositivos oppostos que é movel para o outro, com uma parada variavel, sendo a parada regulada para occorrer entre a formação da dita conexão e a collocação do obturador.

N. 11.127 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em fornos de assar para que pretende privilegio de invenção Milton Feder, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, em confirmação da carta-patente concedida pela Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, sob o numero 1.303.276, em data de 13 de maio de 1919.*

Esta invenção refere-se a um forno de assar do typo rotatorio tal como o que se descreveu e se reivindicou em um outro pedido de privilegio depositado na mesma data.

No uso dos fornos de assar, até agora fabricados, não se poudera obter os melhores resultados possiveis, devido primeiramente á construcção dos fornos e á falta de cumprimento das condições adequadas do calor que devem prevalecer dentro dos fornos. O pão assado nos antigos typos de fornos, incluindo o typo rotatorio, não tem sido da melhor qualidade pelas razões de que a crosta do pão não era devidamente formada, a fermentação não era interrompida na occasião adequada, a humidade da massa escapava-se em excesso, a consistencia do pão era relativamente má, a crosta não era uniforme, tendo partes queimadas e outras partes ainda não coradas.

Por conseguinte, um dos fins da invenção é o de tornar possível a assadura do pão, sem os caracteristicos inconvenientes, acima mencionados.

Um outro objecto é o de proporcionar um forno simples, compacto, duravel e efficiente, incorporando novos caracteristicos, por meio do qual se pôde fazer melhor pão por um preço menor.

Estes e outros fins são desempenhados por meio do forno indicado nos desenhos annexos, nos quaes:

A fig. 1 é uma vista de perspectiva do meu forno aperfeiçoado. A fig. 2 é uma vista de extremidade do mesmo forno. A fig. 3 é um alçado lateral e parcial do mesmo forno. A fig. 4 é um corte vertical e transversal, entre as extremidades do forno. A fig. 5 é um corte de detalhes, mostrando a disposição da chumaceira e do veio. A fig. 6 é um corte de detalhes de uma modificação do recinto do meu forno.

Os diversos caracteristicos novos da minha invenção serão apparentes pela descripção seguinte e pelos desenhos e serão especialmente apontados nas reivindicações.

Referindo-se ás figuras dos desenhos, pôde-se notar que o meu forno include um recinto, tendo as peças completamentares inferior e superior 10 e 11, respectivamente que, juntamente, formam um forno cylindrico, sendo a parte superior 11 do recinto do forno cavilhada, a 12, á parte inferior 10; por esse meio, a parte superior 20 pôde ser movida para posição aberta, na qual ella pôde ser supportada, por peças de supporto 13, montadas por pivota, sendo apenas uma indicada. Montada para girar dentro do recinto, ha uma armação 14, incluindo uma série de raios circulares 15 com saliencias 16, por meio das quaes uma série de prateleiras 17, que se estendem longitudinalmente, podem ser suspensas por pivots, sendo estas prateleiras distanciadas circumferencialmente, de preferencia em intervallos regulares. Preferivelmente, o fundo das prateleiras 17 é guarnecido de aberturas 18 para permittirem que o calor tenha accesso continuo ao fundo das formas 19 que são collocadas sobre as prateleiras.

A armação 14 está montada sobre um veio 20, supportado pela peça inferior 10 e é guarnecida de chumaceiras de anti-fricção 21, para o fim de impedir a vibração da armação e a queda do pão, o que se dá em alguns fornos, quando o oleo ficar secco ou tornar-se duro nas chumaceiras, em virtude do calor. Uma extremidade do veio 20 é guarnecida de uma roda de engrenagem 28 que é chavelada, para se deslizar no veio, por meio de uma peça 29.

Engrenando com esta roda 28 ha uma roda de engrenagem intermediaria 30, convenientemente supportada, com a qual tambem engrena uma roda dentada 31, movida por um parafuso sem fim 32 em um veio 33, convenientemente supportado. Montada sobre este veio está uma polia 34, em volta da qual passa uma correia 35 que pôde ser movida por qualquer motor adequado. Por meio desta disposição de engrenagens, a armação 14 pôde girar na velocidade desejada, que é de preferencia relativamente baixa. Se por qualquer motivo se desejar mover a armação 14 a mão, isto pôde ser feito, movendo-se a roda de engrenagem 28 lateralmente, sobre o veio, para uma posição indicada por linhas ponteadas na fig. 3; depois disto a armação pôde ser operada a mão, directamente, por meio de um cabo 26.

O recinto do forno está convenientemente supportado sobre os pés distanciados 22. A parte do fundo da peça inferior 10 do recinto é guarnecida de uma abertura 23 que se estende longitudinalmente, através da qual estende-se qualquer dispositivo para produzir calor, tal como lampadas ou aquecedores 24; os aquecedores recebem o combustivel por meio de um tubo fornecedor 25. O calor produzido pela chama na extremidade dos aquecedores 24 é o calor usado para assar o pão. Uma parte do gaz que não é consumido, depois de resfriar-se, escapa-se em um movimento de descenso, através das aberturas 26, formadas entre as chapas 27 e a peça inferior 10 do recinto. A peça superior 11 do recinto include uma porta 37, que é pivotada a 38; por esse meio, a armação 14 pôde ser carregada com formas cheias de massa e descarregada das formas com pães assados.

Até agora, era a pratica fazer o recinto inteiramente de metal, com a excepção de uma abertura de observação, relativamente pequena, pela qual se podia observar a condição do pão. Achou-se pela experiencia que essa estrutura de metal não é inteiramente satisfatoria e, de facto, é nociva á assadura do pão porque o calor dentro do recinto de metal actua de modo a fazer que a massa collocada dentro do forno continue o seu crescimento, que é o resultado de uma acção muito augmentada de fermentação. Ao mesmo tempo, o calor neste forno metallico faz que uma excessiva quantidade de humidade seja extrahida da massa, resultando em um pão mais secco do que é compativel com a boa assadura. Depois de um estudo cuidadoso do problema e de experiencias cuidadosas, eu estabeleci o facto de que se pôde produzir um pão muito melhor formando-se o recinto principalmente ou quasi todo de vidro.

Referindo-se aos desenhos, pôde-se notar que as peças de vidro 39 são convenientemente supportadas nas peças metallicas 40 da armação das peças 10 e

11. Nas figs. 1, 3, e 4, eu mostrei o recinto guarnecido de vidro quasi completamente em volta de toda a superficie cylindrica, com a excepção do fundo extremo e da parte superior extrema do recinto. Estas partes são feitas de metal, principalmente para o fim de se fazer as peças 10 e 11 mais rijas. Como se mostra na fig. 6, contudo, pôde-se notar que toda a peça superior 11 do recinto é guarnecida de vidro com a excepção das peças de suporte 40 da armação. O vidro não irradia o calor tão depressa como o metal e especialmente metais usados para a construção de fornos. Por outro lado, o vidro tem uma grande poder reflectivo. De accordo com isso, o calor que entra no recinto, composto quasi todo de vidro, não se escapa em virtude da irradiação, porém, por outro lado, é mantido dentro do recinto em virtude da acção reflectiva do vidro.

Em resultado desta acção de reflexão do vidro, a massa que é collocada dentro do recinto sobre a armação 14, em um tempo relativamente curto, torna-se guarnecida de uma crosta relativamente pesada, pela qual a humidade da massa é retida dentro do pão e, ao mesmo tempo, a fermentação é interrompida quasi immediatamente. O pão assado no meu novo forno é guarnecido de uma consistencia mais fina com a massa mais junta, do que foi possível obter até agora. Ao mesmo tempo, a cor da crosta é uniforme em todo o pão. Até agora, si houvesse calor sufficiente, no tipo metallico do forno, para formar uma crosta pesada na parte adequada do pão, o fundo do pão estava queimado. Contudo, tal não é o caso na fabricação de pão no meu forno, pela razão de que a parte superior do pão recebe tanto calor como a parte inferior, em virtude da acção do vidro na reflexão do calor. Naturalmente, deve-se entender que o vidro commum não pôde ser usado para isto, porque esse vidro quebrar-se-hia. Usa-se um vidro especialmente preparado, que pôde suportar o calor e, ao mesmo tempo, desempenhar as funções acima mencionadas.

Pôde-se notar que as peças de vidro 39 são ligeiramente distanciadas além de apresentarem fendas relativamente pequenas 11, para permitirem o escapamento de uma quantidade relativamente pequena de humidade ou vapor, que escapa dos pães. Deste modo, o forno está livre de qualquer excesso de humidade. Isto ajuda muito a formação rápida da crosta. Estes pequenos espaços entre as peças de vidro permitem também o escapamento do qualquer gaz que não se escapar pelas aberturas 26.

O recinto, formado principalmente de vidro, não sómente torna possível assar melhor o pão, porém também, ao mesmo tempo, torna fácil a inspecção por muita gente. Este forno sanitario e compacto pôde ser collocado em qualquer vitrine para a inspecção do publico, sem nenhuma desvantagem, em resultado da acção excessiva do aquecimento, sendo isto especialmente verdadeiro, em vista do facto de que o vidro torna possível a reflexão da maior parte do calor e, de facto, estes fornos são usados nas janelas de frente das padarias.

A minha invenção deve comprehender todas as modificações que cabirem dentro da natureza e do tempo das reivindicações annexas.

Em resumo, reivindico como pontos a caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um forno de assar, incluindo um

recinto cylindrico, formado quasi todo de vidro, pelo que o calor dentro do recinto será retido, em virtude da acção reflectiva do vidro, para formar o artigo assado com uma crosta pesada e com um interior relativamente humido; o referido forno contém dispositivos para supportar os artigos a serem assados, em posição para receber calor das paredes cylindricas do forno;

2º, um forno de assar, incluindo um recinto cylindrico para receber uma armação rotatoria, sendo o recinto formado quasi todo de vidro, pelo que o calor dentro do recinto será retido, em virtude da acção reflectiva do vidro, para formar o artigo assado com uma crosta pesada e um interior relativamente humido;

3º, um forno de assar, incluindo um recinto que comprehende partes superior e inferior, relativamente moveis, pelo que o interior pôde ser completamente exposto; a parte superior é formada quasi toda de vidro, pelo que o calor, dentro do recinto, será retido, graças á acção do vidro, para formar o artigo assado com uma crosta pesada e um interior relativamente humido; o referido forno contém dispositivos para supportar os artigos a serem assados em posição para receber o calor das paredes do forno;

4º, um forno de assar incluindo um recinto cylindrico que comprehende duas partes complementares, uma cavilhada á outra; estas partes são adaptadas a receberem uma armação montada para girar e são formadas principalmente de vidro, pelo que o calor dentro do recinto será retido, em virtude da acção reflectiva do vidro, para formar o artigo assado com uma crosta pesada e um interior relativamente humido;

5º, um forno de assar, incluindo um recinto formado principalmente de vidro, pelo que o calor dentro do recinto será retido, graças á acção reflectiva do vidro, para formar o artigo a ser assado com uma crosta pesada e com um interior relativamente humido; o vidro é disposto em peças distanciadas entre si afim de formarem aberturas relativamente pequenas para o escapamento da humidade e do gaz;

6º, um forno de assar, comprehendendo um recinto que inclui peças complementares superior e inferior, cavilhadas uma á outra; a parte de cima forma parte de um cylindro e inclui uma porta, montada por meio de um pivot, pela qual o material pôde ser collocado dentro do recinto e retirado dell; a referida parte superior do recinto é formada quasi toda de vidro, afim de reter o calor dentro do recinto, graças a acção reflectiva do vidro; o referido forno contém dispositivos para supportar os artigos a serem assados em posição para receber calor, relativamente ás paredes da peça superior do recinto;

7º, um forno de assar, incluindo um recinto, formado principalmente de vidro, pelo que o calor dentro do recinto será mantido, em virtude da acção reflectiva do vidro; o recinto em uma parte tem uma abertura para o escapamento dos gazes; o vidro está na forma de uma serie de peças, distanciadas entre si ligeiramente, afim de apresentarem aberturas para o escapamento da humidade e de quaesquer gazes restantes;

8º, um forno de assar, comprehendendo um recinto cylindrico, construido quasi todo de vidro, e deste modo adaptado a

reter o calor dentro do recinto, em virtude da pequena conductividade e da acção reflectiva das paredes cylindricas de vidro; o referido recinto tem dispositivos para supportar os artigos a serem assados em uma serie de posições, distribuidas em volta e dentro das paredes cylindricas do recinto.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 4 de janeiro de 1903, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 23 de janeiro de 1919, sob o numero de serie 272.445, tendo sido a patente concedida em 13 de maio de 1919, sob o numero 1.303.276.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (5.182)

N. 41.128 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em fornos de assar, para que pretende privilegio de invenção Milton Fedea, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, em confirmação da carta-patente concedida pela Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, sob o numero 1.303.275, em data de 13 de maio de 1919

Esta invenção se refere a um forno aperfeiçoado, e tem por fim proporcionar um forno de construção simples, que seja mais eficiente na sua operação e que produza melhores resultados do que os fornos até agora construidos.

A invenção está illustrada nos desenhos annexos que formam parte desta especificação e das reivindicações annexas.

Nos desenhos: a fig. 1 é um alçado de frente do forno com a cobertura parcialmente aberta. A fig. 2 é um alçado de extremidade do forno. A fig. 3 é um corte de uma das chumaceiras da armação das prateleiras. A fig. 4 é um corte do forno, tomado em um plano correspondente á linha 4-4 da fig. 1, porém, com a cobertura superior fechada.

Nos desenhos, 1 indica a armação, com dois pés 2 que se apoiam sobre o chão e supportam o forno. O forno inclui uma parte fechada 3 que é preferivelmente cylindrica em forma, e é montada horizontalmente na referida armação. A parte fechada é feita com uma secção inferior e semi-cylindrica 4 que é fixa na armação 1, e com uma secção superior e semi-cylindrica 5, pivotada atraz, a 6, á referida secção inferior; a linha de separação das duas secções coincide substancialmente com o diametro horizontal da parte fechada ou recinto.

A secção superior é formada com uma porta deanteira 7 que se estende por todo o comprimento da secção e é pivotada á margem deanteira e inferior da secção a 8, afim de se mover para baixo, na sua posição aberta. Ha trincos 9, destinados a manter a porta 7 fechada. Um cabo 10 está preso á porta 7 para levantar a parte deanteira da secção 5 e movel-a para cima e para baixo sobre o pivot 6, e para abrir a porta. Os esteios 11 estão cavilhados nas suas extremidades superiores ás extremidades da secção 5, a 12, e são guarnecidos de fendas 13 adaptadas a receberem as cavilhas 14 nas extremidades da secção 4; por esse meio, a secção 5 é mantida em

uma posição parcialmente aberta. Em um veio 15, estendendo-se central e horizontalmente ao recinto 3 e com moentes em chumaceiras do esferas 16, na armação 1, está presa uma série de dispositivos, em circuito, que devem suportar os artigos a serem assados, preferivelmente na forma da armação 17. As prateleiras 18 estão suspensas por meio de pivots na armação 17, em posição longitudinal a ella, afim de receberem a forma 19, e afim de se moverem e ficarem verticalmente suspensas nos seus pivots, á medida que a armação 17 girar. A secção 4 é guarnecida de uma abertura longitudinal 20, no seu fundo, sob a qual está collocado directamente um aquecedor 21 montado na armação 1. Uma roda de engrenagem 22 está chavetada para, se deslizar no veio 15, e afim de engrenar com um carrete 23 suportado pela armação 1; este carrete engrena com uma roda de engrenagem 23 que tem moentes na armação 1. Um veio 25 tem moentes em chumaceiras 26 sobre a armação 1; nesse veio está preso um parafuso sem fim 27 que engrena com a roda 24. Uma polia 28 está presa na extremidade do veio 25; sobre esta polia estende-se a correia 29 que também se estende sobre uma polia 30 de um motor 31. Normalmente, a armação 17 gira por meio do motor 31, por intermedio da polia 30, correia 29, polia 28, veio 25, parafuso sem fim 27, roda de engrenagem 24, carrete 23, e roda de engrenagem 22.

A armação 17 contudo pôde ser desligada do motor, deslizando-se a roda 22 para sair da engrenagem com o carrete 23 e a armação 17 pôde ser então girada á mão, pelo eixo 35 na roda de engrenagem 22. A roda de engrenagem 22 pôde ser presa ao veio 15, contra o movimento de deslize, por um parafuso de fixação 36, quer para se engrenar ou não com o carrete 23. A armação 17 com a sua série, em circuito, de supportes, faz que o artigo que está sendo assado atravesse os dois lados concavos do recinto, em posição para receber o calor das suas paredes de revertero. Mesmo quando as paredes são parcialmente separadas pelos esteios 11, a armação 17 entra na parte concava superior e, si o movimento da armação 17 continuar nesta occasião, o esfriamento dos artigos assados pôde ser mais gradual, si se desejar.

Ha uma janella, vidro 40 na frente do forno; através desta janella o paideiro pôde observar o pão nas formas 19. O pão queima-se, em outros fornos, facilmente pelo calor que permanece nelles depois que o aquecedor pára, não havendo meios para descarregar o calor restante dos fornos. O meu forno, contudo, pôde ser aberto, levantando-se a secção 6, de modo que o calor restante no forno escapará facilmente e evitará que o pão se queime.

As chumaceiras de anti-fricção impedem a vibração da armação 17 e a queda do pão, o que acontece em outros fornos, quando o oleo seccar nas chumaceiras, devido ao calor.

As chapas 50 estendem-se de uma extremidade do forno para a outra, na sua parte inferior e verticalmente, através da abertura 20, formando salidas 51 para os gases, entre as chapas e a parede do forno e os lados da referida abertura.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um forno de assar, incluindo um recinto que tem uma secção inferior e

uma secção superior; esta ultima está ligada, por meio de pivots, á primeira, podendo deste modo abrir o recinto; o referido forno tem uma série de dispositivos, em circuito, para supportar os artigos que devem ser assados, e estes dispositivos estendem-se em ambas as secções do recinto do forno;

2º, um forno de assar, incluindo um recinto que tem uma secção inferior e uma secção superior; esta ultima está ligada, por meio de pivots, á primeira, podendo deste modo abrir o recinto; o forno include também uma armação montada para girar sobre a secção inferior e para receber o material que deve ser assado;

3º, um forno de assar, incluindo um recinto que tem uma secção inferior e uma secção superior; esta ultima está ligada, por meio de pivots, á primeira, podendo deste modo abrir o recinto; o forno include também uma série de supportes, em circuito, para os artigos que devem ser assados; estes supportes correm em um percurso que entra em ambas as secções e apresentam os artigos em posição para receber o calor reflectido das paredes do forno; ha dispositivos para fornecer calor ao referido recinto, pelo seu fundo;

4º, um forno de assar, compreendendo um recinto dividido horizontalmente em secções superior e inferior, tendo uma série, em circuito, de supportes que se movem, montados no referido recinto e tendo meios para movel-os; as referidas secções podem ser separadas verticalmente, afim de formarem um par de peças concavas com uma abertura de resfriamento que se apresenta lateralmente, entre ellas; o percurso dos supportes estende-se nas cavidades das suas secções, quando estas ultimas estiverem assim separadas;

5º, um forno de assar, compreendendo um recinto dividido horizontalmente em secções superior e inferior, tendo uma série, em circuito, de supportes que se movem, montados no referido recinto e tendo meios para movel-os; as referidas secções são cavilhadas uma á outra, ao longo de um lado, afim de que ellas possam ser separadas verticalmente, por um movimento de balanço e afim de constituir um par de peças concavas oppostas, com uma abertura de resfriamento graduada, que se apresenta lateralmente, entre ellas; o percurso dos supportes moveis estende-se dentro das cavidades de ambas as secções, quando ellas forem separadas.

6º, um forno de assar, compreendendo um recinto dividido horizontalmente em secções superior e inferior e tendo uma série, em circuito, de supportes moveis, montados nellas, com dispositivos para movel-os; as referidas secções são cavilhadas uma á outra, ao longo de um lado, afim de que ellas possam ser separadas por movimento de balanço, e tem dispositivos para determinar uma separação limitada dos seus tres lados, deste modo desenvolvendo um par de peças concavas oppostas, com uma abertura de resfriamento graduada que se apresenta lateralmente, entre ellas; o percurso dos supportes estende-se para dentro das cavidades de ambas as secções quando ellas forem assim separadas e o dispositivo motor é adaptado a fazer que os supportes se movam através das cavidades;

7º, um forno de assar, compreendendo um recinto dividido horizontalmente em secções superior e inferior, tendo uma série, em circuito, de supportes moveis montados no referido recinto e

tendo dispositivos para movel-os nellas, as referidas secções podem ser separadas verticalmente, afim de desenvolverem um par de peças concavas oppostas, com uma abertura de resfriamento que se apresenta lateralmente, entre ellas; o percurso dos supportes moveis estende-se para dentro das cavidades das secções, quando estas ultimas forem assim separadas, e o lado livre de uma das secções é guarnecido de uma porta para augmentar a abertura dentro do espaço entre as secções;

8º, um forno de assar, compreendendo um recinto dividido horizontalmente em secções superior e inferior, tendo uma série, em circuito, de supportes, montados no referido recinto e tendo dispositivos para movel-os nelle; as referidas secções são separadas verticalmente, afim de desenvolverem um par de peças concavas oppostas que apresentam uma abertura de resfriamento que se estende lateralmente, entre ellas; o percurso dos supportes estende-se para dentro das cavidades das secções, quando estas ultimas forem assim separadas, e a parede livre de uma das secções é guarnecida de uma porta para augmentar a abertura dentro do espaço entre as secções e proporcionar dispositivos pelos quaes se pôde manipular a secção que a supporta, afim de desenvolver uma separação vertical entre as secções;

9º, um forno de assar, compreendendo um recinto cylindrico, montado com o seu eixo em posição horizontal e dividido, por um diametro, em secções superior e inferior, cavilhadas uma á outra ao longo de um lado da parede cylindrica e deixando margens livres, que podem ser separadas, no outro lado; uma série, em circuito, de supportes para os artigos a serem assados tem o seu percurso estendendo-se através de ambas as secções; a secção superior tem uma porta cavilhada proximo á sua margem superior e livre; esta porta move-se para fóra das referidas secções.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de julho de 1881, e 984, de 4 de janeiro de 1903, visto ter sido depositado o mesmo pedido, de privilegio na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 9 de julho de 1918 sob o numero de série 244.087, tendo sido a patente concedida em 13 de maio de 1919 sob o numero 1.303.275.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck.

(5.182).

N. 11.129 — Memorial description da invenção de aperfeiçoamentos em gazégenos de quipobres para que pretende privilegio de invenção John Frederick Wells estabelecido em Cairo, Egypto.

Esta invenção refere-se a gazégenos, especialmente a gazégenos destinados a funcionar com combustiveis inferiores, por exemplo ramos de algodoeiro, folhas, palha picada, e outros materiais regiaes.

A invenção baseia-se na observação de que cada classe de combustivel pôde existir sobre a grelha do aparelho como uma massa de certa espessura e apresentar resultados satisfactorios, porém, quando esta grossura for excessiva, o combustivel tende a formar uma massa compacta, através da qual os gases não podem passar satisfactoriamente.

A pressão augmentada, necessária para forçar o ar requerido através do combustível, nestas circumstancias, conduz á formação de arcos, e passagens no combustível, resultando disso que a qualidade do gaz torna-se incerta.

A presente invenção contribue para conservar uma espessura igual do combustível sobre a grelha, e para variar a espessura a camada, de accordo com a sua natureza.

Um gazógeno, construído de accordo com esta invenção, está illustrado nos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é uma vista lateral em corte pela linha X-X da fig. 2.

A fig. 2 é uma planta.

A fig. 3 é uma vista lateral, pela linha y-y da fig. 1.

Na construção illustrada, o gazógeno comprehende uma camara de produção *a*, um lado da qual é guarnecido de uma grelha *b* que se inclina para baixo, a partir de um declive *b'* que está abaixo da tremonha *c*. Esta grelha póde ser do typo fixo, formada com barras *b''* e ajustada dentro da camara *a*, ou póde ser de qualquer typo conhecido de grelha mecanica.

Em frente da grelha ha uma camara *d* guarnecida de um dispositivo *e* que tem uma parte superior e perfurada *e'* e que está ligada a um tubo *e''*; por meio deste tubo, o ar ou uma mistura de ar e vapor é fornecida ao referido dispositivo, sob pressão, afim de sustentar a combustão.

A parede dianteira *d'*, da camara *d*, é guarnecida das portas *d''*, *d'''*, atravez das quaes se póde ter acesso para a limpeza da grelha e atravez das quaes se póde fornecer o ar, quando for necessario.

A grelha *b* fórma um soallo in fundado para a camara de produção *a*, e termina no fundo da referida camara em uma abertura *a'* atravez da qual passam as cinzas para o cinzeiro *a''*.

Na parte superior da camara *a* e no lado opposto á grelha *b* está uma abertura de escapamento *a'''*, de onde os gazes são exaluzidos, por meio de um tubo *f*, para um syphão de vedação *f'* que é guarnecido de uma valvula *f''* para a regulação da descarga do gaz no tubo principal *f'''*.

A tremonha *c* é preferivelmente disposta de um lado do plano central da camara de produção *a* e na direcção do lado da camara em que está collocada a grelha inclinada *b*.

Esta tremonha é projectada para conter sobre a abertura *c'*, que se abre para a camara de produção *a*, uma massa de combustível, sufficiente para vedar os gazes quando o apparelho estiver funcionando sob baixa pressão, caso em que a tremonha *c* póde ficar aberta.

Si, contudo, for necessario trabalhar com alta pressão na camara *a*, a tremonha *c* é fechada por um dispositivo adequado, collocado na sua parte superior.

O avanço do combustível da tremonha para a grelha *b* é regulado pela porta *g* que está montada no lado da tremonha que está opposta á grelha, porém acima desta ultima. A porta é elevada ou abaixada por qualquer dispositivo adequado, como por exemplo, por uma haste roseada *g'* que é guarnecida, na sua extremidade superior, de um volante *g''*.

Obrigaando-se á porta *g* a estender-se por uma distancia maior ou menor, abaixo da borda inferior da tremonha *c*, a espessura do combustível sobre a grelha é diminuída ou augmentada, como se desejár.

Abaixo da camara de produção *a* e da grelha *b*, está disposto um reservatorio de agua *l*, para vedar o gaz, e dentro do qual cuem as cinzas do apparelho atravez da abertura *a'*; este reservatorio póde fazer parte do reservatorio *j* que contém a agua dentro da qual mergulha o conducto *f* que é destinado a retirar os gazes para fóra do apparelho. No

lado da valvula que está opposta ao tubo *f'*, póde haver um tubo *l'* que tambem se póde prolongar até abaixo da superficie da agua. Acima do nivel da agua, está um tubo *l''* para levar os gazes para o apparelho em que elles são purificados ou usados.

O apparelho *i*, de preferencia, de secção rectangular, tendo a camara *a* de produção e lados *ac* acentos cujos comprimentos estão na razão de 2 para 1. A tremonha é de secção quadrada, e, como acima se descreveu, está disposta acima da grelha *b* que está collocada em um dos lados mais altos do apparelho produtor, formando uma continuação da sua superficie inclinada que se estende para baixo, a partir de um ponto abaixo da parte superior da camara *a* de produção.

Em pontos convenientes sobre as paredes da camara *a* e da tremonha *c*, estão dispostas as aberturas *n*, destinadas a dar passagem a varas para agitar o combustível e para avançá-lo para oiante.

A tremonha é carregada com combustível de uma plataforma *k*, para a qual se tem acesso por meio da escada *k'*. O combustível póde ser completado ser fornecido por meio de um elevador ou por outro meio adequado.

O gazógeno póde ser operado como um apparelho de sucção ou de pressão, ou, si se desejar, o ar necessario póde ser introduzido sob pressão, abaixo da grelha do gazógeno, e um dispositivo de sucção póde ser associado com o conducto que retira o gaz da camara de produção.

O corpo do gazógeno póde ser construído com ferro fundido ou batido, ou com um casco de aço revestido, onde for necessario, e um material resistente ao fogo, ou elle póde ser construído de cimento armado ou de alvenaria, em todo ou em parte.

Fica entendido que se podem fazer muitas modificações na construção que se descreveu a detalhadamente, sem se afastar do campo da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um gazógeno para gaz pobre, tendo as seguintes partes: uma camara de produção guarnecida de uma grelha inclinada, abaixo de uma tremonha para o combustível; e um dispositivo collocado ao lado da tremonha para regular a descarga do combustível da tremonha para a grelha, a qual tem a sua espessura igual da combustível sobre a grelha, substancialmente como se descreveu.

2º, um gazógeno, tendo as seguintes partes: uma camara de produção, cujo soallo é construído como uma grelha inclinada que termina, na sua extremidade inferior, em uma abertura que dá para o cinzeiro; uma tremonha para o combustível, acima da referida grelha e a um lado da referida camara; e uma porta que se move verticalmente, para regular o fornecimento do combustível da tremonha para a grelha, substancialmente como se descreveu.

3º, um gazógeno, compreendendo as seguintes partes: uma camara de gaz de secção rectangular, uma tremonha para o combustível, o que se estende verticalmente para cima, de um lado da camara; uma grelha inclinada para baixo e que está collocada sob a referida tremonha; uma camara de ar abaixo da referida grelha; um dispositivo nesta ultima camara para fornecer ar ou uma mistura de ar e vapor, sob pressão, para a referida camara; e uma porta montada, afim de se mover verticalmente, acima da referida grelha, afim de regular o combustível que é descarregado da tremonha, substancialmente como se descreveu.

4º, um gazógeno, substancialmente como aqui se descreveu, com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1920. — Pedro Americo Werneck. (5.182)

N. 11.130 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo para a carbonização da madeira, materias vegetaes, turfa, hulha, lignite e outras materias carbonaceas» para que se tende privilegio de invenção, John Frederick Wells, estabelecido em Cairo, Egypto.

Esta invenção refere-se á carbonização da madeira, materias vegetaes, turfa, carvão de poeira e outros materias carbonaceos.

O objecto da invenção é proporcionar um processo aperfeiçoado de carbonização que permite a produção do carvão vegetal e gaz com materias vegetaes mateis, taes como arbustos, matto, ramos do algodoeiro, palha e similares, e em que se utiliza o calor, ou uma parte do calor desenvolvido pela combustão da materia volatil, para effectuar a carbonização.

De accordo com esta invenção, o material que se deve tratar passa através de uma camara em que se effectua a carbonização do material com o calor desenvolvido pela combustão de uma parte dos seus constituintes volteis; o material carbonizado é depois retirado no momento em que a ultima parte dos constituintes volteis estiver sendo consumida.

Para a produção do carvão vegetal ou de coque de baixa temperatura, o carvão vegetal ou o coque é retirado da camara logo que os gazes de distillação escaparem o seu desenvolvimento; a ultima emissão de gazes é consumida pelo contingente de ar que é fornecido á camara de carbonização, de modo a produzir todo o carvão vegetal que se póde obter da madeira.

O apparelho adequado para levar a effecto essa invenção está illustrado, em schema, no desenho annexo que é uma vista do apparelho em corte vertical.

O apparelho comprehende um cylindro central *a* dentro do qual o material que se deve tratar é descarregado, caindo directamente dentro da camara de carbonização *b*. A extremidade inferior desta camara é guarnecida de uma grelha *c*, inclinada para baixo, e a tuculadame de montada em opposição ás laminas rotatorias *c'*, que, quando giram, servem para retirar o material carbonizado da grelha *c* e descarregá-lo para o exterior. O cylindro *a* é dividido em camaras, superior e inferior, *a¹*, *a²*, que são separadas por uma separação horizontal *a³* que tem uma abertura central *a⁴*. Dentro da camara inferior *a¹*, fórma-se um espaço annular *a⁵* que tem a altura da referida camara: os gazes desprendidos pela combustão do material entra neste espaço annular pelas aberturas *a⁶* que estão na extremidade superior da camara *a¹*.

Os gazes são retirados do fundo desta espaço annular pelo tubo *a⁷*. No eixo vertical do cylindro *a*, póde haver uma haste ou barra *d*, que passa através das camaras *a¹*, *a²* e que é guarnecida, na sua parte central, de cintos *d'* que se inclinam para baixo. A extremidade superior da barra *d* passa através de uma junta *a⁸* e espéra o encaixe, collocada na tampa *a⁹* do cylindro *a*, e está ligada com um dispositivo proprio para alisar a barra afim de forçar o combustível da camara superior *a²* para a camara inferior *a¹*, através da abertura *a⁴*.

Assumindo-se que o apparelho acima descripto esteja em operação, as camaras *a¹* e *b* contem o material, que está sob tratamento, em diferentes phasos de carbonização. O material que está na camara *a²* está submettido ao calor dos gazes desprendidos pela combustão do material que está na camara *b* e tambem ao calor dos gazes que passam pelo espaço annular *a⁵* que circunda a camara *a²*; o material que está nesta camara é, assim, parcialmente carbonizado. O material que

está na câmara b está em um estado do mais adiantado de carbonização, e, quando a última parte dos constituintes voláteis estiverem em desprendimento, o material carbonizado é retirado pela rotação das pás c' que levam o carvão vegetal para o reservatório e que contém água.

Por meio deste aparelho, pôde-se produzir o máximo de carvão vegetal de baixa temperatura, ou uma porcentagem menor de carvão a uma temperatura mais alta pelo aumento da quantidade de gaz ou de carvão queimado, e pela retirada do carvão em menor escala. Neste ultimo caso, a quantidade de gaz desprendido é augmentada o atingido o seu máximo na occasião da gaseificação completa do carvão formado; o aparelho funciona então como um gazôgeno da forma commum.

O funcionamento do aparelho é regulado pela razão ou velocidade com que os gazes são retirados da câmara annular a'.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, o processo, aqui descripto, para a carbonização da madeira, materias vegetaes, turfa, hulha, lignito e outros materias carbonados, consistindo esse processo em passar o material através de uma câmara em que a carbonização do material se effectua com o calor desprendido pela combustão de uma parte dos seus constituintes voláteis, e em retirar o material carbonizado substancialmente no momento em que a ultima parte dos constituintes voláteis estiver sendo consumida;

2º, um processo para a carbonização da madeira, materias vegetaes, turfa, carvão de pedra, lignito e outros materias carbonados; como se estabeleceu na reivindicação 1, em que o material carbonizado é retirado durante a combustão da ultima parte dos constituintes voláteis;

3º, no processo para a carbonização da madeira, materias vegetaes, turfa, hulha, lignito e outros materias carbonados, como se estabeleceu na reivindicação 1, a descarga do material carbonizado directamente da câmara de carbonização para a agua, substancialmente como aqui se descreveu.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1920.—Pedro Americo Werneck. (5.182)

N. 11.131 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho aperfeiçoado para a extracção do alcatrão dos gazes, para que pretendo privilegio de invenção John Wells, estabelecido em Cairo, Egypto.

Esta invenção refere-se a apparatus para a extracção do alcatrão e para a lavagem do gazes e apparatus semelhantes para a purificação dos gazes.

De accordo com esta invenção, o aparelho para a extracção do alcatrão comprehendendo uma câmara de extracção ou, de preferencia, uma série de câmaras de extracção, sobrepostas umas ás outras, tendo, de preferencia, aberturas centraes de entrada e de sahida, através das quaes passa o gaz que se deve purificar; em cada uma destas câmaras ha uma série de pás ou laminas, destinadas a girar a uma alta velocidade, sobre um veio motor vertical. As pás ou laminas estão preferivelmente montadas sobre discos que servem como chapas do desvio para dirigir o percurso dos gazes, e que, juntamente com as paredes superiores e inferiores das câmaras de extracção, são inclinadas para baixo a partir do seu centro, isto é, ellas são conicas, de modo que os gazes que se devem purificar, ao entrar pelo fundo das câmaras pela abertura de entrada central, são movidos para fóra, a uma alta velocidade, pelas pás que estão nos lados inferiores dos discos, e depois passam em volta da periphéria dos discos,

voltando para a abertura central do sahida, correndo contra a força centrífuga; depois elles passam para a proxima câmara de extracção, e assim por diante; a agua de lavagem cae sobre a parte superior dos discos rotatorios, preferivelmente nas proximidades do seu centro, e, juntamente com o alcatrão e com outros liquidos retirados do gaz, passa através das aberturas de sahida que estão nas periphérias das câmaras.

As diversas câmaras sobrepostas, que formam o aparelho de purificação, são preferivelmente ligadas, umas ás outras, por meio de juntas de boca e cordão, a fim de permittir a erecção do aparelho, sem o auxilio de machinas-ferramentas.

No desenho aqui annexo, que é um corte central e vertical, a base A é uma peça ou estrutura de fundição, cylindrica, que leva uma chumaceira de oscor B que supporta um veio C juntamente com uma chumaceira superior B', esta chumaceira mantem o veio C em posição central e vertical, relativamente á base A. A base é tambem guarnecida de um compartimento de oleo que proporciona a lubrificação para o parafuso sem fim e roda dentada, F e E, substancialmente como so mostra no desenho.

Na parte superior da base, ha uma abertura de entrada G para o gaz. A borla superior do corpo A recebe a primeira das câmaras de extracção II, que é uma peça de fundição que se ajusta dentro do corpo A, sob o principio da junta de boca e cordão; a junta é feita, na maneira ordinaria, com asbesto ou cimento especial. A câmara de extracção II é guarnecida de uma sahida I para a descarga da agua e do alcatrão que é extrahido pela força centrífuga das pás J que são ligadas a um disco Q fixo ao eixo C, acima da primeira das câmaras de extracção II.

Podem-se montar câmaras additionaes com as suas pás J, de modo que a extracção tenha lugar em uma ou diversas phases, como se desejar; cada câmara II é construida sob o principio da junta de boca e cordão.

Acima da câmara superior de extracção II ha uma câmara especial que forma, com a sahida L, o supporte para o purificador do gaz M, e uma passagem N, onde corre o gaz que vem da câmara de extracção superior para a câmara de purificação M. A câmara de purificação M tem uma chapa circular e perforada O, que está sobre uma câmara especial K; a câmara de purificação M está ligada á câmara especial K por meio da junta commum de boca e cordão.

A câmara de purificação M está coberta por uma chapa P e é enchida com pó de serra ou com outro material conveniente para a purificação conveniente do gaz, depois de sua passagem através das câmaras de extracção II, II.

As câmaras II, II, e os discos Q, Q, são de forma conica e estão dispostos com as suas superficies convexas voltadas para cima, de modo que a agua que é fornecida por meio dos tubos R, R, ao centro das superficies convexas voltadas para cima, de modo que a agua que é fornecida por meio dos tubos R, R, ao centro das superficies centraes dos discos Q, Q, corre para baixo, na direcção da periphéria dos mesmos e cae sobre a parte inferior da câmara, do onde ella é escoada pela sahida I.

A operação do meu aparelho aperfeiçoado para a extracção do alcatrão é a seguinte:

O gaz que se deve purificar entra no extracto a G, passa para cima e para dentro da câmara II, onde elle se desvia ao encontrar o disco rotatorio Q, e é forçado para fóra pelas pás J que giram rapidamente; o gaz passa depois para cima, através das pás J, para a parte superior do disco Q e para dentro da proxima câmara ou câmaras de extracção II, II.

Na passagem do gaz para a parte superior dos discos Q, introduz-se um facto de agua, por meio dos tubos R.

A agua e o alcatrão escapam se através das sahidas I, através de vedações adequadas que evitam o escapamento dos gazes.

Depois de passar através da ultima câmara de extracção, os gazes passam através do tubo N e, dahi, através do purificador de pó de serra, para a sahida L, do onde elles seguem, por qualquer meio adequado, para serem empregados nos motores ou em outros usos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um aparelho para a extracção do alcatrão dos gazes, comprehendendo uma ou mais câmaras de extracção sobrepostas umas ás outras, através das quaes passa o gaz que se deve purificar; em cada uma destas câmaras ha uma série de pás ou de laminas, destinadas a girar a uma alta velocidade, sobre um veio motor vertical;

2, um aparelho para extracção do alcatrão dos gazes, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 1, em que as pás ou laminas estão montadas em discos no veio motor;

3, um aparelho para a extracção do alcatrão dos gazes, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 1, em que os discos de pás e as paredes superior e inferior das câmaras de extracção, que os contem, são feitas em forma conica, com as suas superficies convexas voltadas para cima;

4, um aparelho para a extracção do alcatrão dos gazes, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 3, em que as câmaras de extracção são guarnecidas de entradas e sahidas centraes para o gaz e com sahidas periphéricas para o alcatrão e para outros liquidos, substancialmente como se descreveu;

5, um aparelho para a extracção do alcatrão dos gazes, com a forma de construção que se estabeleceu nas reivindicações de 1 a 4, em que as câmaras de extracção sobrepostas estão ligadas, umas ás outras, por meio de juntas de bocca e cordão, substancialmente como se descreveu;

6, um aparelho para a extracção do alcatrão dos gazes, com a forma de construção que se estabeleceu nas reivindicações de 1 a 5 no qual ha um purificador collocado na parte superior as câmaras de extracção, substancialmente como se descreveu;

7, um aparelho aperfeiçoado para a extracção do alcatrão dos gazes, consruido substancialmente como acima se descreveu, com referencia ao desenho annexo, para o fim que se especificou.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1920.—Pedro Americo Werneck. (5.182)

N. 11.132 — Memorial descriptivo da invenção de um gazôgeno para a produção de gaz pobre, de construção aperfeiçoada para que pretendo privilegio de invenção John Wells, estabelecido em Cairo, Egypto.

No typo commum de gazôgenos que devem ser usados com coque, anthracito e carvão vegetal o formato do gazôgeno é geralmente circular, e o gazôgeno é guarnecido de uma grelha mechanica ou fixa, e de um vaporizador para fornecer o vapor de agua misturado com uma quantidade de ar.

Afim de proporcionar um gazôgeno, para ser usado em vehiculos motores, para a produção de gaz pobre ou de gaz de agua, que se deve empregar como combustivel em vez do petroleo ou kerozeno, eu construo um gazôgeno de forma rectangular, e, em vez da grelha commum, eu proporciono um algariz de agua, com ou sem grelha. Em alguns

casos, em vez de empregar um vaporizador ou conto, para a obtenção do vapor que deve ser misturado com o ar necessário, com o vapor proveniente do calor extrahido do resfriamento do algaraviz de agua.

Pelo emprego da minha forma de algaraviz de agua, juntamente com um systema de indução de ar, pela utilização da pressão dos gases de evacuação do motor, eu estou habilitado a funcionar o meu gazógeno quer como um aparelho de aspiração, quer como um aparelho de pressão, quer como um aparelho que funciona em equilibrio.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é um alçado de frente.

A fig. 2 é um corte longitudinal.

A fig. 3 é uma planta do gazógeno, construído de accordo com esta invenção.

Nos desenhos annexos, A é o corpo rectangular do gazógeno, normalmente construído de chapas de aço batido, sendo as chapas lateraes indicadas por B e as chapas de extremidades por E. Uma chapa de cobertura C fecha a parte superior do corpo A, e, sobre esta chapa, se ajusta um receptaculo de carregamento D que deve conter uma carga de combustivel. Em uma extremidade do gazógeno, ha dous algaravizes de agua E, ligados com os tubos duplos de admissão de ar F, F'; estes tubos estão ligados ainda com um injector G que é operado por um jacto H; este jacto é produzido pelos gases de evacuação do motor e aspira o ar de sobre a superficie da agua que está em um tanque I; este tanque está ligado pelos tubos J com os algaravizes de agua E, E'. O tanque I é também guarnecido de um tubo de admissão auxiliar K que aspira o ar quente do primeiro dos resfriadores de gaz (que não está indicando nos desenhos). O receptaculo de carregamento D é guarnecido de uma haste e de uma valvula conica de alimentação L, manobrada na parte superior do receptaculo D por meio de uma haste M; o receptaculo D é também guarnecido de uma porta de carregamento N, para a admissão do combustivel, quando o receptaculo estiver vazio.

Na base do corpo A, ha uma grelha O juntamente com uma porta de descarga P, para a expulsão das cinzas. Na peça de distribuição F, ha uma ligação Q para um ventilador que fornece o ar necessario para dar a partida no gazógeno, antes que o motor comeca a trabalhar, e assim de produzir a pressão necessaria no injector H para o fornecimento do ar aos algaravizes de agua E, E'. A tubuladura de saída do gaz está indicada a R; através dessa tubuladura passa o gaz que se dirige para aparelhos adequados de resfriamento e purificação (que não estão indicados nos desenhos), antes de ser admittido no motor. O casco ou o corpo A é guarnecido de um revestimento de tijolos refractarios S e de uma porta de limpeza T.

Depois de descrever a construção geral do meu gazógeno, para o fornecimento de gaz aos motores de vehiculos, carros e tractores, ou descreverei agora o seu funcionamento geral.

Depois dos algaravizes de agua E, E', serem ajustados nas suas posições e ligados com o injector de ar e vapor H e com o tanque I, e depois de serem encheidos adequadamente de agua, caloca-se uma camada de cinzas sobre a grelha O, até que ella se aproxime dos furos de ar dos algaravizes, e acende-se o fogo.

O ventilador que está ligado a Q é agora posto em funcionamento, e, em um certo ponto da tubuladura de saída R, faz-se uma abertura para a atmosphera; assim, pela operação do ventilador, uma corrente de ar é obrigada a passar dous algaravizes para o in-

terior do gazógeno e á medida que o gazógeno se tornar bem acceso, o aparelho é encheido até a parte inferior do cone U. Em alguns minutos, as condições do gazógeno são proprias para a produção do gaz pobre continuo.

Fecha-se depois a tubuladura R, que até agora estava aberta para a atmosphera, e permite-se que o gaz passe dos aparelhos de resfriamento e purificação para o motor. Logo que o motor receber a partida, o tubo que liga o seu conector de escapamento com o injector H é aberto e o gazógeno agora opera (i) sob a aspiração do motor, (ii) sob a pressão devida á ligação do injector H. Depois disto, o injector pode ser regulado, quanto a sua produção de gaz, pela pressão estabelecida pela abertura do tubo de ligação do conducto de escapamento.

A medida que o gazógeno se tornar aquecido, e a agua nos algaravizes se aquecer, o vapor é desenvolvido no tanque I, e este vapor, misturado com o ar quente que entra por K, é forçado pelo injector H, por meio dos tubos do ramal F, para os dous algaravizes, de accordo com a riqueza e quantidade do gaz necessario para o funcionamento adequado do motor. O receptaculo D, entretanto, é carregado, e a valvula L é aberta, de modo que o combustivel do receptaculo D possa automaticamente para dentro do corpo da fornalha, em proporção com a rapidez com que o combustivel é usado. Além do parar o funcionamento do gazógeno, interrompe-se o funcionamento do injector H, pela interrupção da pressão que vem do conducto de escape do motor, e abre-se uma valvula adequada na tubuladura de saída R, assim de permitir o escapamento livre dos gases para o ar.

Na operação do gazógeno, a refinação das cinzas é effectuada pelo movimento da grelha O, permitindo-se que as cinzas passem para uma tremonha V; a descarga dessa tremonha é effectuada pela abertura da porta P.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, em um gazógeno para a produção de gaz pobre, proporcionar e dispor, em combinação com elle, no espaço do combustivel o proximo a este espaço, um ou mais algaravizes de agua, nos quaes se desenvolve vapor de agua pelo aquecimento dos referidos algaravizes; este vapor passa depois para dentro do espaço do combustivel da gazógeno;

2º, um gazógeno, como se estabeleceu na reivindicação 1, tendo, em combinação, um injector e tubos duplos de admissão de ar, aos quaes estão ligados os algaravizes;

3º, um gazógeno, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 2, em que o ar é aspirado por cima da superficie da agua de um tanque;

4º, um gazógeno, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 3, em que o ar aquecido é avançado ao espaço que está acima da agua do referido tanque, essencialmente como se estabeleceu;

5º, um gazógeno, como se estabeleceu na reivindicação 1, tendo em combinação um receptaculo para o combustivel, construído com uma porta para o carregamento de combustivel e com uma valvula para a descarga do combustivel;

6º, um gazógeno, como se estabeleceu na reivindicação 1, tendo, em combinação, uma grelha movel e uma tremonha de cinzas com uma porta de descarga;

7º, um gazógeno, que é construído e que opera essencialmente como se descreveu com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1920. — Pedro Americo Werneck. (3.182)

N. 11.133 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho aperfeiçoado para a purificação de gases, para que pretenda privilegio de invenção John Wells, estabelecido em Cairo, Egypto.

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em aparelhos para a purificação de gases e comprehende um ou mais aparelhos centrifugos para a extracção do alcatrão, construídos de tal modo, que o numero de unidades de extracção pode ser facilmente augmentado ou diminuído. Em combinação com as unidades do extractor do alcatrão pode haver um ventilador para forçar o gaz.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é um corte central e longitudinal, e

A fig. 2 é um alçado da extremidade do aparelho para a purificação de gases, construído de accordo com esta invenção.

Como se indica neste desenho: A é um supporte de ferro fundido com quatro ressaltos B para a cavilhas. A face C da peça A tem uma forma circular e um sulco ou depressão annular D. No centro do supporte A ha uma chumaceira longa E, ligada ao supporte A por cavilhas F e D, sendo removivel de modo a poder ser facilmente trocada. Atravez da chumaceira E, corre um veio G, ao qual está ligado um ventilador H e as pás I que extrahem o alcatrão. Sobre a face do supporte A ha uma peça annular J, guarnecida de uma saída K para o gaz; a borda da peça annular J se ajusta dentro do sulco annular D. Dentro da peça annular J está montado, sobre um veio G, um disco com uma série de pás H, que actuam como um dispositivo ventilador. Depois da peça annular J, ha uma chapa de divisão L com um furo atravez do seu centro.

Depois da chapa de divisão L, ha um anel M para a extracção do alcatrão, guarnecido de uma saída N para o alcatrão, que é vedado por meio de agua. Dentro do anel de extracção M ha um disco que está montado sobre o veio G e que leva uma série de pás ou lamelas I. O anel M é seguido por um disco de divisão L e depois pelo anel O que fornece a agua ao centro do anel de extracção M.

O anel O, que fornece a agua, é seguido por um disco de divisão L e depois por um outro anel para a extracção do alcatrão. Nos desenhos estão indicadas duas destas unidades de extracção, porém pode-se dispor somente uma unidade ou qualquer numero conveniente dellas.

Depois do anel de extracção final está montada uma chapa de extremidade P, que forma uma entrada para o gaz. A chapa de extremidade P está também guarnecida de quatro ressaltos para cavilhas, correspondentes aos ressaltos B da chapa de base A. Quando todas as partes estiverem nas suas posições, passam-se as cavilhas atravez dos ressaltos, e os diversos aneis e discos da divisão são assim firmemente presos nas posições. Os diversos discos de pás, que estão montados sobre o veio G, estão mantidos, nas suas posições proprias, por meio de peças de separação adequadas Q, e o todo é preso na sua posição por meios de porcas e parafusos que existem na extremidade do veio G.

Agora, depois de ter descripto a construção do extractor de alcatrão I, descreverei a sua operação.

A chapa de extremidade P está ligada, por meio de tubos, ao aparelho de produção do gaz, e o gaz, que entra por esta chapa, encontra a agua que goleja do tubo O, depois do que elle é immediatamente levado para a periphéria do anel de extracção do alcatrão, por meio das pás I que gyram com grande velocidade. O gaz volta depois para o centro do extractor, contra a acção da força centrífuga desenvolvida pelas pás, no outro lado do disco.

O gaz passa depois pela abertura do centro da chapa de divisão; neste ponto tambem goleja a agua; depois o gaz passa para a segunda phase do extractor do alcatrão, passando finalmente para o anel do ventilador J, de onde o gaz limpo segue para ser empregado no motor, ou em outro uso. O gaz é expellido do anel do ventilador sob uma pressão que varia de accordo com o tamanho dos discos e pás, e com a sua velocidade.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. um aparelho para a purificação de gazes, comprehendendo uma ou mais unidades para a extracção do alcatrão, construidas de aneis soltos e de discos de divisão, ligados por parafusos e encerrando pás rotatorias;

2. no aparelho que se estabeleceu na reivindicação 1, a combinação de dispositivos para o fornecimento de agua para qualquer uma das unidades de extracção, para o fim que se descreveu;

3. no aparelho que se estabeleceu na reivindicação 1, a combinação de um ventilador para elevar a pressão do gaz, depois que elle tiver sido tratado nas referidas unidades de extracção, para o fim que se descreveu;

4. um aparelho aperfeiçoado para a purificação de gazes que é construido e que funciona substancialmente como se descreveu e se illustrou no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1920.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (5.182).

N. 11.131 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em gazógenos para a produção de gaz pobres, para que pretende privilegio de invenção John Wells, estabelecido em Cairo, Egypto.

Um dos embarcos e difficuldades fundamentais que se apresentam no emprego da materia vegetal inutil como combustivel para os gazógenos de gaz pobre é avançar esse material, de natureza volumosa, ao aparelho, em certos intervallos.

No meu processo aperfeiçoado, adiante descripto, o trabalho inherente á alimentação do aparelho, pelo enchimento de uma tremonha especial, em intervallos longos, torna-se muito reduzido, quando é comparado com o trabalho necessario para a alimentação de um gazógeno, que emprega materias vegetaes como combustivel, por meio das formas communs de tremonha.

No desenho annexo, que mostra um corte vertical de um gazógeno, construido de accordo com esta invenção, A é o corpo do aparelho, construido de chapas de ferro fundido ou batido, é guarnecido de uma grelha de degraus B, com a descarga de cinzas para o tanque de

vedação á agua C; a grelha é disposta de tal modo, que, de uma abertura D para a alavanca de limpeza ou de uma porta de fornalha E, ha um espaço livre que permite que as escorias sejam retiradas da face deanteira da grelha B para baixo e para dentro do cinzeiro.

As paredes do corpo A do aparelho estendem-se para cima, afim de formar uma tremonha G, e na parte superior do aparelho A, ha um cone, ligado a uma chapa F que cobre o corpo do aparelho A e o separa effectivamente da tremonha G. O cone H entra no corpo A até uma distancia conveniente e forma uma camara de gaz I, acima do combustivel J. A tremonha G é fechada pela chapa de tampa K, sobre a qual está montada uma porta de alimentação L e um encaixe esphérico M que supporta a esphera movel N, atravez da qual passa a haste de alimentação N.

Afim de impedir o escapamento do gaz atravez da esphera, o furo, atravez do qual passa a haste N, é empacado com uma guarnição adequada, afim de formar uma junta de vedação contra o gaz.

A haste de alimentação N tem um peso adequado e a sua parte superior é guarnecida de uma argola de pino O ligada a uma corrente P que passa sobre as polias QQ e que leva o contra-peso R. A corrente que leva o contra-peso pode ser ligada a um aparelho mechanico, operado pelo veio de um motor, ou por outro dispositivo, por meio de uma roda dentada regulavel ou de outra engrenagem semelhante, de modo a dar um movimento periodico á haste de alimentação N, mecanicamente, deste modo reduzindo o trabalho manual.

A referida engrenagem pode ser regulada, afim de dar qualquer numero desejado de movimentos á haste, em um dado tempo. Na extremidade inferior da haste de alimentação N, ha uma série de dentes ou saliências S dispostas de modo a formar uma helice.

Afim de pôr o aparelho em operação, uma camara de combustivel é collocada sobre a grelha e é então accendida, depois do que o aparelho é gradualmente enchido até o cone H. Depois disto, a tremonha G é enchida até o seu limite, e o aparelho está então prompto para a produção do gaz. A medida que a massa de combustivel se abaixa dentro do aparelho, um operador, actuando á haste de alimentação N, pôde forçar o combustivel da tremonha G a passar atravez do cone H, para dentro do espaço de combustão. Pôde-se notar que a haste N, ao ser elevada, entra em contacto com o combustivel da tremonha, por meio dos dentes S, e, quando a haste se abaixa, esses dentes forcem o combustivel para baixo, juntamente com ella.

No caso de obstrucção na tremonha, é que occorre algumas vezes com algumas especies de combustiveis, o operador, por meio da haste N, pôde agitar e desprender o combustivel que está na tremonha G e pôde exercer uma pressão por meio de pancadas, isto é, elevando e abaixando a haste N, ou, por meio das pás T, elle pôde girar a haste N, deste modo utilizando-se dos dentes S, dispostos em helice, afim de forçar o combustivel para baixo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º. um gazógeno para a produção de gaz pobre, tendo as suas paredes exteriores prolongadas para cima, afim de formar uma tremonha para a alimentação do combustivel, em que a referida

tremonha é guarnecida de um cone para a descarga do combustivel e de uma haste que pôde ser movida pelo lado exterior da tremonha e que se estende atravez do referido cone.

2º. um gazógeno, com a forma de construcção que se estabeleceu na reivindicação 1, em que o cone está disposto afim de formar uma camara de gaz na parte superior do espaço de combustão;

3º. um gazógeno, com a forma de construcção que se estabeleceu na reivindicação 1, em que a referida haste movel, que pôde ser pesada e contrabalançada, e que tem dentes que se estendem della, passa para o lado exterior da tremonha através de um furo empacado, feito em uma esphera que está montada em um encaixe esphérico, afim de ter nelle um movimento em todas as direcções;

4º. um gazógeno, com forma de construcção que se estabeleceu na reivindicação 1, em que a referida haste movel é guarnecida de dentes que estão dispostos em helice sobre ella e é guarnecida de pás, por meio das quaes ella pôde ser girada;

5º. um gazógeno, com a forma de construcção que se estabeleceu na reivindicação 1, no qual a referida haste movel é operada por um velo motor, ou por outro modo semelhante, por meio de uma roda dentada, ou de uma engrenagem semelhante, que pôde ser regulada afim de dar qualquer numero adequado de movimentos á haste, em um tempo dado;

6º. um gazógeno, para a produção de gaz, tendo uma grelha inclinada e tendo uma abertura para a ala anca de limpeza, formada na sua parede, de modo que se possa ter accesso á superficie interior da grelha, afim de permitir que as escorias sejam retiradas da grelha para dentro do cinzeiro, e uma porta de fornalha afim de permitir que se tenha accesso, do mesmo modo, á superficie interior da referida grelha.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1920.
— *Pedro Americo Werneck*.

N. 11.135 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em gazógenos de gaz pobres, para que pretende privilegio de invenção John Wells, estabelecido em Cairo, Egypto.

Esta invenção refere-se a gazógenos.

De acc. o com esta invenção, o gazógeno é construido com um casco exterior de chapa de ferro e um casco interior tambem de chapa de ferro, sendo o espaço entre estes dois cascos destinado a receber agua que serve para resfriar o gazógeno e tambem para resfriar os tubos de admissão ou algaravizes por meio dos quaes o ar é introduzido dentro do corpo do gazógeno. Estes tubos de admissão ou algaravizes são fornecidos de ar por meio de um tubo commum, de qualquer modo adequado; por exemplo, o ar pode ser avançado para o tubo commum por meio de um injector que é actuado por um facto de pressão, produzido pelo escapamento do motor.

Um ventilador auxiliar pode tambem ser ligado aos tubos communs, afim de fornecer-lhes o ar, antes que o injector esteja em operação, isto é, afim de pôr a installação em funcionamento; ha tambem um dispositivo para fechar a passagem do ventilador, quando o injector estiver em operação, e para fechar as passagens do injector, quando o ventilador estiver em operação.

O ar que é admittido pelo injector pôde ser vantajosamente obrigado a passar sobre a superficie da agua que está no espaço formaz

mado entre os cascos exterior e interior, de modo a levar consigo o vapor gerado dessa água pelo calor do gazógeno. Neste caso o casco exterior pôde ser guarnecido de aberturas de admissão para o ar, na sua parte superior. Ou o espaço formado entre o casco exterior e o interior pôde ser obturado, afim de formar uma caldeira, cujo vapor forma o fluido de pressão para um injector, por meio do qual o ar é introduzido no tubo comum. No desenho anexo:

A fig. 1 é um corte central e vertical de um gazógeno, construído de accordo com a minha invenção.

A fig. 2 é um alçado lateral do mesmo, parcialmente em corte central e vertical.

A fig. 3 é um corte horizontal pela linha X-X da fig. 1.

O corpo do aparelho comprehende um casco interior A e um casco exterior B de chapa de ferro. Estes cascos estão indicados com secções rectangulares, contudo, elles podem ter secção circular, ou uma secção de outra forma adequada. Os cantos do casco interior A são arredondados, afim de impedir o movimento vigoroso de ascenso dos gazes não transformados, nos angulos, o que aconteceria de outro modo. O espaço annular entre o casco A e B é destinado a receber água, como se indica a C. Atravez da parte inferior deste annular estendem-se os tubos D, D, que se abrem na parte inferior e contrahida A' do casco interior A, e dentro dos quaes se ajustam E, E, que estão montados nos tubos communs F, F. Os tubos D, D são circumdados com água e não são passíveis de estragos pelo sobreaquecimento.

O ar é fornecido aos tubos communs F, F, de um lado, por meio das tubagens G, G, H, reguladas por uma válvula ou tampa J; as tubagens são alimentadas por um injector, K; o fluido de pressão para esse injector é formado pelos gazes evacuados pelo motor, ou pelo vapor de uma caldeira, ou pelo ar comprimido de um reservatorio, ou de outra fonte. O ar forçado pelo injector K entra na caixa do injector pela parte superior do espaço annular formado entre os cascos A, B, atravez de uma abertura L do casco exterior B; o ar entra dentro desse casco, atravez das aberturas M, M, de modo a levar consigo o vapor da superficie da água do aquecedor C. Si se desejar, o espaço annular formado entre os cascos A, B, pode ser fechado e o vapor, nullo gerado, pode ser usado com o fluido de pressão para o injector K.

Afim de por em funcionamento o gazógeno, as outras extremidades, dos tubos communs F, F, são ligadas, por meio das tubagens G', G', H', e da tampa J, á abertura de descarga de um ventilador N, que pode ser manobrado á mão, por meio da manivela O de uma engrenagem adequada.

Quando o ventilador estiver em uso, o tubo H' do injector é fechado pela válvula J, e quando o injector K estiver em uso, o tubo H' do ventilador N é fechado pela válvula J'.

O ar necessario para a manutenção das condições de combustão dentro do corpo do gazógeno pode ser mantido (1) pela aspiração do motor, que aspira ar e vapor do injector ou do ventilador, ou (2) pelo ar injectado pelo funcionamento do ventilador, ou (3) pelo ar e vapor injectados pelo injector que funciona sob o governo do tubo de evacuação do motor, ou pela pressão do evacuação do motor.

O funil P do corpo do gazógeno é guarnecido de uma roca conica Q, manobrada por meio de um veio R, movido mechanicamente ou á mão. Esta descarga de cinzas pôde, si se desejar, ser obturada por meio de água. O corpo do gazógeno é tambem guarnecido de um receptaculo de carregamento S, e de uma tubuladura T para a saída do gaz. Si se desejar, o receptaculo de carregamento S pôde ser guarnecido de um aparelho conductor semelhante ao que está indicado por Q, o que é usado para a retirada das cinzas.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um gazógeno construído com um casco exterior e um interior, sendo o espaço formado entre estes cascos destinado a receber água, para o fim que se especificou;

2, um gazógeno, com a forma de construção que se estabelece na reivindicação 1, em que o ar é admittido á camera interior por meio de tubos de admissão ou algaravizes que se estendem através do espaço de água;

3, um gazógeno, com a forma de construção que se estabelece na reivindicação 2, em que os tubos de admissão ou algaravizes são fornecidos de ar por meio de uma ou mais passagens ou tubos communs;

4, um gazógeno, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 2 ou na 3, em que os tubos de admissão ou algaravizes são fornecidos de ar, alternativamente, por meio de um ventilador e por meio de um injector;

5, um gazógeno, com a forma de construção que se estabeleceu em qualquer uma das reivindicações de 1 a 4, em que o ar, que é fornecido aos tubos de admissão ou algaravizes, é misturado com o vapor produzido pela água que está no espaço formado entre o casco exterior e o interior.

6, um gazógeno, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 5, em que o ar, que é forçado pelo injector, é obrigado a passar sobre superficie da água que está no espaço formado entre o casco exterior e o interior, substancialmente como se descreveu.

7, um gazógeno, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 5, em que o espaço formado entre o casco exterior e o interior é fechado, e o vapor gerado nesse espaço é usado como o fluido de pressão para o injector que fornece o ar para os tubos de admissão ou algaravizes, substancialmente como se descreveu.

8, um gazógeno, como se estabelece em qualquer uma das reivindicações de 1 a 7, em combinação com um cinzeiro, que está disposto abaixo do gazógeno e que é guarnecido de um conductor roscado para a sua descarga, com ou sem uma obturação por meio de água, essencialmente como se descreveu.

9, um gazógeno aperfeiçoado, construído essencialmente como já se descreveu com referencia aos desenhos annexos, para o fim que se especificou.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1920.—
P. P., Pedro Americo Menezes. (5.152)

N. 11.136— Memorial descriptivo da invenção de uma grelha aperfeiçoada para gazógenos, caldeiras eapparehos semelhantes para que pretende privilegio da invenção Jona Wells, estabelecido em Cairo, Egypto.

Esta invenção refere-se a grelhas para gazógenos; installações de carbonização, caldeiras eapparehos semelhantes.

De accordo com esta invenção, a armação da grelha é articulada de modo a poder girar sobre um eixo horizontal e é equilibrada de modo a poder ser facilmente inclinada, quando for necessario, por exemplo, de accordo com a natureza do mater al consumido, ou de modo que ella possa ser girada para uma posição que permita a retirada facil de qualquer escoria que se possa formar sobre ella.

Ha tambem um dispositivo para prender a grelha na posição em que ella tenha sido regulada. Ha tambem uma disposição para regular a posição de toda a grelha, pelo movimento lateral do seu eixo de oscillação, de modo a augmentar ou diminuir o espaço através do qual as cinzas passam para dentro do cinzeiro.

As barras da grelha podem ser de forma commum ou podem ser dispostas de um modo semelhante ao das barras de uma grelha de degreos, ou ellas podem ser dispostas como as

barras de uma veneziana, de modo a permitir a variação da sua inclinação ou do tamanho das aberturas entre as barras.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é um corte transversal de uma grelha construída de accordo com a minha invenção e applicada a um gazógeno.

A fig. 2 é um alçado da frente da grelha.

A é a abertura de descarga de um gazógeno e B é um veio de articulação, destinado a se apoiar em um par de recortes de uma série de recortes C, formada na armação de base A' do gazógeno. Sobre o veio da articulação B estão montadas as chapas de extremidade D que, juntamente com uma barra E e com o veio B, formam a armação sobre a qual estão supportadas as barras F, F, da grelha. As chapas de extremidade D são guarnecidas de prolongamentos inferiores D', ligados por uma barra G; sobre esta barra estão ligados ou suspensos um ou mais contra-pesos H, de accordo com o peso da grelha e com a carga média que ella supporta.

Uma ou ambas as chapas de extremidade D são guarnecidas de um olhal J disposto em opposição a um sector perfurado K; este sector está preso á armação da base A', de modo a permitir que a grelha seja presa em qualquer angulo desejado, por meio de uma cavilha L que se estende através do olhal J e através do furo correspondente do sector K.

As barras F, F, da grelha são indicadas com recortes M, M, em cada extremidade, de modo a se ajustar no veio B e na barra G. Estas barras estão indicadas aqui como exemplo; ellas podem ser substituídas por barras horizontaes que se apoiem ou que estão ligadas ás chapas de extremidade, quer fixamente, quer articuladamente, de modo que, com a mudança da posição da grelha, as aberturas entre as barras horizontaes possam ser variadas.

N é um veio que está montado, de modo a poder girar, nas chumaceiras O, nos lados do gazógeno, e nelle estão montadas as pás P, P, que facilitam a descarga das cinzas da grelha.

Como se indica, este veio do pás é movido por uma corrente Q e rodas dentadas R, S, por meio de um veio T que é guarnecido de uma manivela para girar-o.

A operação da minha grelha aperfeiçoada é a seguinte:

Com a grelha na sua posição mais vertical, isto é, na sua inclinação mais íntima, o gazógeno operaria como qualquer forma do gerador de gaz que tem uma grelha inclinada.

Quando, contudo, se usa um combustivel que contem uma grande porcentagem de cinzas, a extremidade superior da grelha pôde ser abaixada para qualquer posição do sector K, pondo assim a grelha em uma posição tal, que as escórias ou as cinzas accumuladas, podem ser facilmente retiradas para dentro do cinzeiro U, depois do que a grelha pôde retomar a sua posição primitiva.

Adouso que, com certas especies de combustíveis, especialmente combustíveis que têm um contingente pequeno de cinzas, os melhores resultados são obtidos com a grelha collocada em uma posição que se aproxima da horizontal.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1ª, uma grelha para gazógenos, installações de carbonização, caldeiras e apparehos semelhantes, que está articuladamente montada, de modo a permitir que as suas barras variem em inclinação, da posição horizontal para qualquer angulo desejado;

2ª, na grelha para gazógenos, installações de carbonização, caldeiras e apparehos semelhantes, comprehendendo uma armação que é cavilhada sobre um eixo horizontal e que é equilibrada, em combinação com uma disposição que permite que ella gire sobre o refe-

rindo eixo, e que ella seja retida na posição regulada;

3ª, uma grelha, com a forma de construção que se estabeleceu na reivindicação 2, em que o seu eixo de articulação pôde ser regulado horizontalmente, essencialmente como se descreveu;

4ª, uma grelha como se estabeleceu na reivindicação 2 ou na reivindicação 3, em combinação com uma serie de pás rotatorias, dispostas nas adjacencias da referida grelha, no espaço através do qual as cinzas são descarregadas, substancialmente como se descreveu.

5ª, uma grelha aperfeiçoada, construída substancialmente como se descreveu precedentemente com referencia ao desenho anexo, e para o fim que se especificou.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1920.—*Pedro Americo Werneck* (5.182)

N. 11.137 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos emapparellhos para reformar as capas de protecção dos envoltorios dos aros pneumaticos, para que pretende privilegio de invenção Solomon Harry Goldberg, estabelecido em Chicago, Estado Illinois, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em apparellhos para concertar aros pneumaticos e refere-se a um apparellho adaptado a desempenhar um processo de reformar os envoltorios dos aros. O objecto da invenção é o de proporcionar uma forma aperfeiçoada de forno de vulcanização, em que uma porção de aros possam ter novas camadas de protecção vulcanizadas ao envoltorio velho. Antes que o envoltorio, com a sua nova camada de protecção seja collocado no forno, elle é limpo e depois a camada nova é presa em volta delle. A camara inferior é introduzida dentro do envoltorio e depois expandida. O envoltorio é envolvido por um tecido adequado e fica então prompto para ser introduzido dentro do forno.

A fig. 1 é um alçado lateral. A fig. 2 é um alçado de frente. A fig. 3 mostra o modo de montar o envoltorio. A fig. 4 é um corte pela linha 4-4 da fig. 3. A fig. 5 é uma vista de uma anilha de espaçar, usada na montagem nos envoltorios.

A armação 1 supporta um forno 2 tendo uma parte superior semi-cylindrica 3 e as portas 4 com gonzos a 5, fechadas pelos trincos 6. As chumaceras 7 e 8 supportam um veio 9 que se estende a 10, para fóra da extremidade deanteira do forno. O veio 9 supporta os jogos de raios 11 que são chavetados ao veio, por uma chaveta 12. Os raios são guarnecidos de fendas 13 para as chavetas, do modo que elles possam deslizar no veio. A periphéria 14 de cada jogo de raio tem os troncos 15, roscados para receberem uma haste ou espiga 16 que leva uma sella 17 para se ajustar em volta do lado interior do aro. Regulando-se as hastes 16, podem-se montar aros de varios tamanhos em cada jogo de raios. Os jogos de raios são distanciados entre si por meio de anilhas de espaçar 18 que são guarnecidas de entalhes 19 para chavetas. O forno é guarnecido, de cada lado, com uma abertura 20 fechada por vidro. Uma chapa semi-circular 21 assegura a distribuição igual de calor. O forno é aquecido por bico de gaz 22 e os gazes escapam-se através da chaminé 23. Os gazes não entram em contacto directo com os aros pneumaticos.

Ao veio 9 está presa uma roda dentada 24 que é movida por uma corrente 25 e roda dentada 26. A roda dentada 26 está montada ao veio 27 que leva o para-fuso sem fim 28. O para-fuso sem fim 28 engrena com uma roda dentada 29 ligada á polia 30. A polia 30 é movida pelo motor 31 por intermedio da corveia 32.

A disposição é feita de tal modo que, pela rotação constante dos aros pneumaticos no forno, obtem-se uma distribuição uniforme de calor, de modo a assegurar a reforma efficiente e effizaz do envoltorio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um apparelho para reformar as capas de protecção dos envoltorios dos aros pneumaticos, incluindo um forno, um veio que se estende através do forno, uma serie de jogos de raios, distanciados, adaptados a supportarem os envoltorios, e dispositivos para aquecer o forno e para girar o veio;

2º, um apparelho para reformar as capas de protecção dos envoltorios dos aros pneumaticos, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que os jogos de raios são chavetados de modo a poderem ser retirados, ao veio, afim de permittir a alteração da distancia entre os jogos de raios e a alteração no numero dos jogos de raios que estão montados sobre o veio;

3º, um apparelho para reformar as capas de protecção dos envoltorios dos aros pneumaticos, incluindo supportes regulaveis para os pneumaticos; estes supportes são levados pelos jogos de raios e permittem o tratamento simultaneo de aros pneumaticos de diametro differente, na mesma operação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (5.182).

N. 11.138 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para reformar as capas de protecção dos envoltorios dos aros pneumaticos, para que pretende privilegio de invenção Solomon Harry Goldberg, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America

Entre os fins principais da invenção está o de proporcionar um processo aperfeiçoado em que, não somente uma nova capa de protecção é firmemente vulcanizada a um envoltorio velho, mas também o envoltorio é guarnecido de uma camada intermediaria de reforço que serve como uma protecção adicional contra a occorrença de furos; outro fim da invenção é o de proporcionar um processo, em que as partes são firmemente presas entre si, durante a vulcanização e incluindo o uso de uma nova forma de matriz removivel e um novo tipo de camara de ar removivel.

O processo é desempenhado do modo seguinte: a capa de protecção velha é retirada do envoltorio, sendo a superficie exterior desta raspada, limpa e polida. O envoltorio é então secco a uma temperatura entre 150 e 180 graus F (entre 66 e 82 graus C). As periphérias interior e exterior deste envoltorio limpo applica-se um cimento hydrocarbureto. Este cimento pôde consistir de 10 por cento de borracha e 90 por cento de benzol tendo uma temperatura de ebulição de 80 graus centigrados. A este cimento addiciona-se enxofre sufficiente para a vulcanização. Em vez do ci-

mento de borracha eu posso substituir uma naphtha de petroleo de baixa temperatura de ebulição e, em vez de toda a borracha ou parte della, eu posso usar um asphalto oxidado artificial, feito do residuo e petroleo.

Depois de se ter applicado esta solução, secca-se o envoltorio, por meio do ar secco a uma temperatura entre 150 e 180 graus F. (entre 66 e 82 graus C.) Põe-se então o revestimento na periphéria interna do envoltorio; este revestimento consiste de um tecido dobrado, impregnado de borracha e do cimento acima referido, contendo também, naturalmente, um agente vulcanizante.

Eu agora introduzo no envoltorio uma camara de ar reforçada que é parcialmente enchida e montada na pina da roda. Esta camara de ar consiste de um tubo de borracha pneumatico, revestido de uma camada delgada de borracha, contendo um agente vulcanizante; esta camada estende-se em volta da periphéria exterior da camara. Em volta da metade inferior da periphéria exterior da camara, eu colloco um tecido de asbestos. Um tecido impregnado de borracha e contendo um agente vulcanizante é depois enrolado em espiraes, em volta de toda a camara de ar, afim de fazer que as espiraes se cubram. As partes, assim montadas são depois lavadas exteriormente com pedra de sabão pulverizada, do modo que a camara de ar não adhira ao envoltorio. As diversas partes da camara de ar são vulcanizadas juntamente a assim a camara pôde ser usada continuamente.

Eu agora applico á periphéria exterior do envoltorio duas camadas de borracha delgada, separadas por uma tira de tecido de reforço. Esta tira de reforço está impregnada com o referido cimento de borracha que contém um agente vulcanizante. Eu depois applico um cimento de borracha ao lado interior da nova capa de protecção. Depois pôde-se applicar a nova capa de protecção ao envoltorio, evitando as bolhas de ar o mais possivel. A capa de protecção e as paredes lateraes do envoltorio applica-se agora uma matriz removivel, que pôde consistir de 50 partes de pedra de sabão pulverizada e 50 partes de agua, ou por uma parte de agua ou por toda ella, pôde-se substituir glicerina ou glycerina e alcool.

As partes, assim reunidas, são agora envolvidas em um tecido humido, ou presas firmemente entre si, por meio de ligaduras, sendo estas ligaduras enroladas em espiraes, com as voltas do tecido cobrindo umas ás outras. A pressão do ar na camara de ar pôde ser augmentada de 20 libras até 40 libras (de 1,41 até 2,82 kgs. por cm. qua.). Estas partes são agora postas em um forno e nelte permanecem de 1 a 3 horas com um calor de 300 graus F. (149 graus C.), mais ou menos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para reformar as capas de protecção dos envoltorios dos aros pneumaticos, que inclui a phase de limpar a periphéria exterior do envoltorio velho, a de applicar um cimento de borracha, contendo um agente vulcanizante ás periphérias interior e exterior do envoltorio, a de applicar uma tira de reforço impregnada de cimento de borracha, contendo um agente vulcanizante, á periphéria exterior do envoltorio, a de enrolar as partes, firmemente juntas, e submettel-as ao calor de vulcanização;

reivindicação 1, incluindo a phase de aplicar um tecido, contendo uma camada de reforço, tratada com cimento de borracha que contém um agente vulcanizante, á periphéria interna do envoltório, antes que as partes sejam submettidas ao calor da vulcanização;

3º, o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo a phase de submeter as partes ao calor da vulcanização, depois que uma camara de ar tenha sido introduzida dentro de envoltório e depois que ella tenha sido expandida a uma certa pressão;

4º, o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo a phase de revestir o lado interior da nova capa de protecção com cimento de borracha que contém um agente vulcanizante e a do applicar esta nova capa de protecção, depois deste revestimento, ao lado exterior do pneumático;

5º, o processo que se estabeleceu nas reivindicações 1 e 3, incluindo a phase de revestir a camara interior com material que impeça a sua adhesão ao envoltório, durante a vulcanização;

6º, o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo a phase de applicar uma matriz removivel ao envoltório, antes de vulcanizar a capa exterior ao mesmo;

7º, o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, em que o cimento é formado de borracha, de benzol e de um agente vulcanizante;

8º, o processo de reformar as capas de protecção dos envoltórios dos aros pneumáticos, essencialmente como se descreveu e se mostrou e para o fim que se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919.
— Por procuração, *Pedro Americo Werngck*. (5.182)

N. 11.439 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos nosapparelhosp para a fabricação de cylindros de vidro, para que pretende privilegio de invenção a Empire Machine Company, estabelecida em Pittsburg, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de William Loftus Monro, estabelecido em Pittsburg, Henry Fisher Clark, estabelecido em Oakmont, e de Lonnie John Pierce, estabelecido em Pittsburg, todos do Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte.*

A presente invenção refere-se a um novo e util aperfeiçoamento na fabricação de cylindros de vidro, e da qual a seguinte é uma descripção clara e exacta, com referencia aos desenhos annexos, que formam parte desta especificação, na qual:

A fig. 1 é um alçado lateral, parte em corte, do aparelho construido de accordo com a nossa invenção;

A fig. 2 é um corte vertical ampliado do systema do respiradouro propriamente dito;

A fig. 3 é um corte mostrando uma forma modificada.

A nossa invenção se refere ao systema Lubbers, usado na fabricação de cylindros de vidro, e foi projectada com o fim de aperfeiçoar o referido systema e ainda tambem de reduzir ou eliminar as pulsações do ar dentro do cylindro. O uso da nossa invenção mostra que, comquanto o systema Lubbers seja efficaz em reduzir as rugosidades do cylindro devidas á pulsação, até um ponto dentro dos limites commerciaes, o nosso sys-

tema aperfeiçoado reduzirá ainda mais estas rugosidades e, si for conveniente, mentalmente installado, eliminal-as-ha substancialmente.

Ao levar a effeito a nossa invenção, o ar é de preferencia fornecido na parte superior do cylindro, através do instrumento de fabricação, e o ar que entra é descarregado por um orificio dentro de uma camara de ar ou canal, de uma área maior do que o orificio.

Esta camara de ar tem um respiradouro que está aberto durante a formação do cylindro e, na forma preferida, o respiradouro é de uma área maior do que o orificio, sendo tambem a sua área sempre menor do que a área de secção do cylindro que está em formação.

Referindo-se ás figs. 1 e 2, 2 representa o tubo de ar usual, tendo na sua extremidade inferior o instrumento 3. Este tubo está ligado com o tubo alimentador de ar 4, por meio da peça de ligação 5, que, na forma indicada, faz uma junta espherica no ponto 6 com a parte superior do tubo de ar removivel.

Nesta forma, a parte inferior do tubo 4 é guarnecida de uma peça de redução interna 7, de onde sahe o jacto de ar para dentro da camara ou espaço onde está o respiradouro. O respiradouro está indicado no ponto 8, e pode ser movido, afim de abrir-se ou fechar-se ou fazer-se de diferentes áreas effectivas. O numero 10 é uma peça actuada por molas para prender a tampa.

Os novos caracteristicos desta construção, e que a separam das construções communmente usadas, consistem no facto de que o orificio de jacto, para a camara de ar, é de menores dimensões do que a camara onde está o respiradouro, sendo este ultimo maior do que o orificio do jacto, enquanto que a abertura, que vae da referida camara para o artigo que está em formação, é maior do que o orificio do jacto, porém, menor em área de secção do que a área de secção do referido artigo.

Experiencias continuadas, feitas com este apparelho, provaram que esta nova relação nas dimensões do orificio de entrada do ar para o respiradouro e para o orificio de sahida no referido apparelho, melhorará grandemente o cylindro com relação a presença de rugosidades feitas pela pulsação.

Nós ainda não estamos completamente informados da razão deste melhoramento, porém acreditamos que elle vem da acção injectora dos jactos do ar que entram, que, na nossa opinião, tendem a puxar o ar para dentro através do respiradouro. Estas experiencias mostram que o ar sahe para fóra, pelo respiradouro, durante a operação de fabricar o cylindro, e que o ar é tambem puxado para dentro, ou pelo menos, que ha uma tendencia de puxar-o para dentro através do respiradouro. Na pratica, nós achamos que o effeito deste novo systema é reduzir a pressão necessaria na linha que fornece o ar, assim como melhorar grandemente os cylindros devido á redução ou eliminação das pulsações de ar que occorrem nelles.

No uso deste apparelho, o diametro do orificio de entrada da camara de ar, dentro da qual o jacto de ar entra, é de uma polegada e meia. A abertura que vae da camara de ar para o artigo é do mesmo diametro que a camara, e é importante que esta passagem não seja diminuida, porém seja de um diametro maior do que o orificio do jacto. Com este systema, uma pres-

são de ar de cerca de seis polegadas de agua, no systema que fornece o ar, tendo bons resultados.

Na fig. 3, nós mostramos uma forma semelhante a das figs. 1 e 2, excepto que, em vez de se usar uma peça de redução para o tubo que vae para a camara de ar, nós mostramos um tubo de um diametro interno menor do que o diametro interno da camara de ar deste modo dando nella a mesma acção de jacto em relação a abertura do respiradouro. Nesta figura as peças semelhantes ás das figs. 1 e 2 estão marcadas com numeros semelhantes com a letra a juxtaposta.

As vantagens da nossa invenção resultam da redução real nas rugosidades nos cylindros produzidas pela pulsação, e deste modo, pôde-se obter cylindros de qualquer comprimento pratico, os quaes, para todos os fins importantes, estão livres de rugosidades. A invenção é de um valor especial na fabricação de cylindros de vidro finos de grandes comprimentos.

Pode-se variar o typo do fornecedor de ar, as dimensões das varias aberturas dentro dos requerimentos acima mencionados, pôde-se dividir a abertura do respiradouro em varias aberturas menores, ou pôde-se dispor-a differentemente, e pode-se variar um tanto a posição relativa das partes, ainda dentro do campo das reivindicações annexas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. Em um apparelho para fabricar cylindros de vidro, um tubo para fornecer o ar, disposto a descarregar dentro de uma passagem que vae para o instrumento de fabricação, um respiradouro na referida passagem em relação do injector com a extremidade de descarga do tubo fornecedor, sendo a referida abertura, assim como a passagem, de uma área menor do que a área do secção do artigo que está em formação, e a área de secção do tubo fornecedor de ar, na extremidade de descarga, menor do que a área de secção da referida passagem, essencialmente como foi descripto;

2. em um apparelho para fabricar cylindros de vidro, um instrumento de fabricação, tendo um systema de admissão de ar compreendendo uma camara de ar, um orificio de jacto para essa camara, de uma área de secção menor do que a área da camara, e um respiradouro que se abre na camara, sendo a área total do respiradouro maior do que a área de secção do orificio do jacto, e menor do que a área de secção do cylindro em formação, juntamente com uma passagem que vae da referida camara para o artigo que se está formando, tendo a referida passagem uma área de secção maior do que a do orificio de jacto, porém menor do que a do referido artigo, essencialmente como foi descripto;

3. em uma machina para fabricar cylindros de vidro, o methodo de fornecer o ar ao interior do cylindro que se está formando, e que consiste em forçar um jacto ou corrente de ar dentro de uma passagem maior, que vae ao cylindro, e através de um espaço tendo uma abertura lateral, que está aberta para a atmosphera, e de menor área do que a área de secção do cylindro, essencialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1919.
— *Pedro Americo Werngck*. (5.182.)

EDITAIS E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Alvaro Bittencourt Borford, juiz de direito da 6ª Vara Criminal o presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data foram sorteados 45 suplentes para completarem o numero legal de 22 jurados que têm de servir na sessão do jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste tribunal, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 7 o seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Renato de Souza Lopes.
Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
Jayme Bricio Guilhon.
Tideleino Teixeira Coelho.
José Lopes de Souza Junior.
Aurelio de Castro Silveira.
Joaquim da Cruz Secco.
Olympio Barreto.
Dr. João Baptista Macedo Guimarães.
Desiderio Pagani.
Mario Penaforte.
Dr. Gustavo do Castro Rebello.
João Augusto Godoy.
Manoel Lino Torres.
Antonio Joaquim Puget.

A todos os quaes o a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1920. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão, o subscrevi. — Dr. Alvaro Bittencourt Borford.

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL (*)

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que de accordo com o art. 27 da lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, a junta apuradora das eleições procedidas em 5 do corrente mez, nesta capital, para Vice-Presidente da Republica, reunir-se-ha no dia 5 de outubro proximo futuro, ás 11 horas, e continuará os seus trabalhos em dias successivos, iniciando-os á mesma hora, no edificio em que funciona o Conselho Municipal, á avenida Rio Branco n. 174, 1º andar. E para constar mandou expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa. Eu, Hemetorio José Pereira Guimarães, escrivão, o escrevi. Distrito Federal, 29 de setembro de 1920. — Octavio Kelly.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO

De inclusão dos eleitores no alistamento, durante a 2ª quinzena de setembro de 1920, de conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916

O Dr. Cesar da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Distrito Federal o da sexta circumscrição de alistamento:

Faz saber que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento de conformidade com o art. 8º da mesma lei, os eleitores abaixo declarados.

Nomes—Idade—Profissão—Residência

Luiz Alvos Cavalcante, 20 annos, empregado publico, rua do Prado n. 20, Santa Cruz.

Francisco de Paula Castro, 54 annos, empregado no Commercio, rua Primeira n. 635, Santa Cruz.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

José Paschoal de Almeida, 22 annos, operario, rua do Imperio n. 63, Santa Cruz.
Necomedes Duarte de Castro, 21 annos, operario, rua Felippo Cardoso n. 379, Santa Cruz.

Manoel Pires de Oliveira, 27 annos, empregado no commercio, rua Augusto Vasconcellos n. 14, Campo Grande.

Itelvino Ignacio Loreto, 26 annos, empregado no commercio, Rua da Prata sem numero, Campo Grande.

Agnello da Silva Gomes, 23 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 449, Santa Cruz.

Henrique Sarmento, 53 annos, operario, Estrada da Santa Cruz n. 94, Campo Grande.

João Baptista da Cruz Cardoso, 53 annos, mecanico, rua Albertina n. 48, Campo Grande.

Isnard Dias Carneiro, 21 annos, operario, rua do Imperio n. 63, Santa Cruz.

Leovigildo Rodrigues da Silva, 25 annos, operario, rua da Alegria n. 136, Guaratiba.

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 4 do outubro de 1920. E eu, João Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Cesar da Silva Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interior

Directoria de Contabilidade

O ministerio vai adquirir nos termos do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro findo, mediante pagamento á vista, os objectos do expediente necessarios ao serviço de todo o ministerio, de accordo com a proposta abaixo, de Gomes Pereira, considerada a mais vantajosa, dentro as tres que foram apresentadas:

Gomes Pereira, negociante estabelecido á rua do Ouvidor n. 91, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno corrente:

77. Almofada para carimbos:
Pequenas, uma..... 1\$000
Médias, uma..... 1\$300
Grandes, uma..... 1\$600

78. Almotofias para oleo de maquina:
Commum, uma..... \$650

79. Borrachas. Em tablettes com madeira:
Pequenas, uma..... \$800
Médias, uma..... 1\$000
Grandes, uma..... 1\$300

- Para machina:
Com escova, uma..... \$650
Com escova, uma..... \$650
Com escova, uma..... \$650

- Desenho de artistas:
Pequenas, uma..... \$450
Médias, uma..... \$600
Grandes, uma..... \$950
Extra grandes, uma..... 1\$100

80. Blocknots em branco com 100 folhas:
Formato 16 x 12, um..... \$820
Formato 20 x 12, um..... 1\$300
Formato 22 x 16, um..... 1\$250
Formato 24, 1/2 x 17, 1/2..... 1\$350

81. Cestas de vime para correspondencia e officios:
Tamanho 30 x 22, uma..... 4\$200
Tamanho 35 x 22, uma..... 5\$800
Para papeis servidos:
Finas, uma..... 6\$225

82. Cartões brancos para correspondencias, memorandums:

Fichas e etc. (Em branco):
Formato 15 x 9, 1/2, cento..... 4\$550
Formato 12 x 10, cento..... 2\$200
Formato 26 x 12, 1/2, com o..... 2\$300

De cores para outros fins (Em branco):
Formato 15 x 9, 1/2, cento..... 4\$720

83. Cartolina em folha:
Formato 72 x 56, 50 kilos, folha..... \$390
Formato 72 x 56, 70 kilos, folha..... \$450

84. Canivetes de duas folhas, cabo commum:
Pequenos, um..... 4\$000
Médios, um..... 7\$000
Grandes, um..... 8\$775

85. Cinzeiros communs:
De vidro, um..... 3\$500
De metal, um..... 5\$000

86. Canetas de borracha, duzia..... 9\$475

87. Carimbos de borracha:
Tamanho regular, um..... 3\$900
Tamanho grande, um..... 4\$500

88. Capas para processos ou autuação:
Em papel, uma..... \$110
Em papel forrado de toda, uma..... \$330
Em cartão, uma..... \$750

89. Depósitos de vidro para goma:
Tamanho pequeno, um..... 1\$600
Tamanho medio, um..... 2\$720
Tamanho grande, um..... 3\$825

90. Descanços para canetas:
De vidro, um..... 2\$720
De ferro, um..... 4\$350

91. Descanços ou supportos para carimbos:
De ferro, um..... 3\$900

92. Esponjas marinhas:
Médias, uma..... 2\$120
Grandes, uma..... 2\$500

93. Esponjas de borracha:
Pequena, uma..... 2\$700
Médias, uma..... 3\$000
Grandes, uma..... 4\$675

94. Etiquetas para diversas fins:
Sortidas para pharmacia, cento..... \$500
De couro para autos, cento..... 2\$380
Communs para collar, cento..... \$500
Para livros, cento..... 1\$500

95. Escovas para limpeza de maquina de escrever, uma..... 1\$375

96. Elasticos em caixas sortidas:
Pequenos, caixa..... 1\$275
Grandes, caixa..... 1\$725
De diversas larguras, duzia..... 1\$725

97. Espatulas communs:
De osso, uma..... 1\$675
De borracha, uma..... 1\$500

98. Esquadros de madeira:
Pequenos, um..... \$125
Médios, um..... \$750
Grandes, um..... \$850

De borracha ou celluloides:
Pequenos, um..... 1\$850
Médios, um..... 3\$500
Grandes, um..... 4\$500

99. Escalas de madeira:
1 metro, uma..... 1\$275
2 metros, uma..... 2\$850

100. Espetos para morsaou ganchos para pendurar:
De ferro, um..... 1\$530

101. Esphoras de vidro para limpapennas, 100 grammas..... \$850

102. Encadernações:
De tintas, uma..... 8\$200

Diário Oficial, uma.....	85900	418. Pastas para meza:		Impressos, formato 44 x 32, cento.....	45800
Comuns do leis, etc., uma..	55000	De oleado grandes, uma.....	55800	Impressos, formato 48 x 35, cento.....	55700
103. Enveloppes:		Com matta borrão, pequenas, uma.....	45500	Impressos, formato 64 x 44, cento.....	65800
Officias 19x12, um.....	28550	Com matta borrão, medias, uma.....	55500	Impressos, formato 70 x 48, cento.....	85300
Officias 23x15, um.....	35200	Com matta borrão, grandes, uma.....	65500	Nomenclatura para folha de pagamento, folha.....	5875
Officias 21x11 1/2, um.....	35400	Com cadaço para arquivo:		Folha de fichas dactyloscopias, folha.....	5045
Officias 40x16, um.....	45800	Em cartão pequenas, uma...	45700	Titulos de naturalização, folha.....	5180
Telegrammas, etc., 13x10, um	25250	Em cartão medias, uma.....	45300	Titulos declaratorios de cidadão brasileiro, folha.....	5180
Telegrammas, etc., 14 1/2 x 11 1/2, um.....	25350	Em cartão grandes, uma....	4500	Nomenclatura de objectos, generos, etc. para concurren- cia.....	45070
Telegrammas, etc., 14 x 10, um	25300	De madeira com molla, uma..	55400		
Telegrammas, etc., 15 1/2 x 12, uma.....	25600	De couro para conduzir papeis com- muns:			
Telegrammas, etc., 16 x 13, um.....	25700	Com o dorço de aço:			
104. Fio:		Pequenas, uma.....	45000		
De algodão fino, kilo.....	85600	Medias, uma.....	55500		
De algodão grosso, kilo.....	105000	Grandes, uma.....	65500		
105. Fitolho:		119. Pinceis:			
Em cor separada, 250 m.....	45900	Finos para desenho, um.....	5828	123. Tella para pintura a oleo:	
106. Furador:		Para colla ou gomma, um....	5100	Fina, metro quadrado.....	95000
Para autos, um.....	45350			Grossa, metro quadrado.....	17550
107. Furador:				Para copias de plantas com um metro de largura, metro....	35800
Para pasta de archivo, um.....	25800	120. Punaises:			
108. Gomma:		De aço ou de ferro, meia grossa:			
Solida:		De metal, meia grossa.....	35000		
Vidro pequeno, um.....	5800	121. Porta-barbante:			
Vidro grande, um.....	45610	De ferro, um.....	45000		
109. Giza para escola:		122. Papel:			
Branco, duzia.....	5272	Almasso de linho, quatro kilos, 400 folhas.....	155800		
De cores, duzia.....	5159	Almasso de linho, cinco kilos, 400 folhas.....	195500		
110. Louzas simples para escola:		Almasso de linho, seis kilos, 400 folhas.....	235300		
Pequenas, uma.....	5520	Para machina, tres kilos, 400 folhas.....	425750		
Medias, uma.....	5760	Para machina, quatro kilos, 400 folhas.....	475000		
Grandes, uma.....	5930	Para machina, cinco kilos, 400 folhas.....	215250		
111. Limpa-pennas com escova:		Para machina, em 1/2 folhas, 500/2 folhas.....	85750		
De louça, uma.....	45825	Para copias, minutas, etc., em 1/2 folhas, quatro kilos, 500/2 folhas.....	195000		
De vidro, um.....	25200	Liso riscado para informações, 400 folhas.....	215200		
112. Lapis:		Pautado e riscado para infor- mações, 400 folhas.....	245000		
Grossos, duzia.....	65800	Para telegrammas, 500/2 fo- lhas.....	485500		
Pretoes especies, duzia.....	35576	Papel para desenho, em peças de 10 metros:			
Para lousas forrado de ma- deira, duzia.....	45800	Millimetrado, metro.....	15750		
113. Livros em branco de 100 folhas, encadernação commum:		Prussiato, metro.....	45600		
Formato 16x12, um.....	45539	Canon grosso, metro.....	35800		
Livros em branco de 100 fls., en- cadernação com:		Em folhas de 100 c/m, folha..	45530		
Formato 20x12, um.....	25350	Papel hygienico em pacotes, pacote.....	45275		
Formato 22x16, um.....	25300	Papel assetinado para impres- são, kilo.....	35100		
Formato 24x17 1/2, um.....	25650	Papel apergaminhado para im- pressão, kilo.....	35925		
Formato 27x20, um.....	35680				
Formato 32x12 1/2, um.....	45250				
Formato 45x16, um.....	45950				
Formato 30x26, um.....	44500				
Formato 48x28, um.....	205200				
Formato 53x30, um.....	335300				
Formato 53x32, um.....	275500				
Formato 60x36, um.....	325800				
Para collar retalhos de jornaes:					
400/100 fls. formato 32x24, um.....	105300				
Indices commum em brochura:					
Formato 32x21, um.....	45550				
Formato 35x24, um.....	25350				
114. Machinas para aparar lapis:					
Pequenas, uma.....	115300				
Grandes, uma.....	225000				
115. Molhadóras:					
De vidro, um.....	25400				
De vidro cylindrico, um.....	35800				
116. Mollas de ferro para segurar papeis:					
Pequenas, uma.....	5680				
Grandes, uma.....	45275				
117. Olio para machina:					
Vidro pequeno, um.....	45275				
Vidro grande, um.....	25380				

Papel:

Quando for marcado, impresso ou estampado, sofrerão nos preços estabelecidos o aumento de 45 por cento da marcação, impressão, etc.

Directoria de Contabilidade, 29 de setembro de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha aberta, por espaço de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de *Composição de Architectura*, desta Escola, devendo os candidatos requerer ao director a respectiva inscripção, juntando folha corrida e certidão de idade, provando serem maiores de 21 annos.

Poderão inscrever-se tanto os nacionaes como os estrangeiros, satisfeitos as exigencias do art. 35 do regulamento.

O referido concurso constará, na conformidade do art. 26 do regimento interno, de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo o de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

- c) uma prova pratica final da materia ensinada na cadeira em concurso.

A prova pratica constará, de accordo com o art. 43 do referido regimento, de um esboço de fachada de um edificio, em estylo determinado, com um pormenor ou detalhe, em esboço dado e devidamente aquarellado.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 22 de janeiro de 1921.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de setembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA****Edital**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal ficam com effeito de folha corrida as carteiras de identidade n.ºs. 49.919, 4.468, 12.135, 57.904, 53.261, 6.668, 25.683, 52.280, 30.327 e 41.923, concedidas por este gabinete aos individuos Manoel Sequeira, Augusto Baptista, Manoel da Costa, Bernardo Cardoso, Joaquim Lopes, Manoel de Souza, Rafael Portugal, Joaquim de Almeida, Carlos Gomes Pereira Junior, Generato Francisco de Mattos, visto estarem sendo os mesmos processados.

Rio, 1 de outubro de 1920. — O director, *Edward S. Correa*.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chama-se para o dia 5 de outubro, ás 15 horas, nesta inspectoría:

Fredrico Gomes do Castro, Francisco Teixeira de Souza Bastos Junior, Elycio Pereira de Magalhães, Trajano Machado Rodrigues, Felippo Verdt, Manoel Francisco, Antonio José Pinho, Gustavo Ferreira Pinto, Julio Fernandes de Aquino Junior e Paulo Gomes de Mattos.

Turma suplementar

Manoel da Silva, Joaquim da Silva Oliveira, Jeremias Duarte dos Santos, Ernani Ribeiro da Costa, Manoel Fernandes Peres, Manoel da Silva Granja Junior e Mario do Gouvea Ribeiro.

Prova pratica

Francisco Dias da Mattos e Francisco Luiz da Silva.

Prova regulamentar

Antonio Teixeira Bassa Filho.

Resultado dos exames realizações em 14, 21 e 23 do mez findo

Motoristas aprovados

Kilian Edgar Bensusan, João Ponido Sobrinho, Patricio Caminha, José da Costa Avilla, José Manoel Magalhães, Sylvio Gabbeatto, Linolpho Pereira de Souza, José do Oliveira Cruzeiro, Alfredo Rodrigues da Motta, Raul Zamballi, José Rodrigues Videira, Pedro do Alcantara Siqueira, Ralph Bonelt Seward, Oscar Wainkoher, Arnaldo Medeiros, Joaquim de Souza, Renato Moreira do Carvalho, Mario Ayres Pinheiro e Manoel Francisco de Andrade.

Inhabilitados

Fredrico Alves, José da Silva Santos, Secundino José Dantas Vieira, Accacio Rodrigues da Silva, Elycio da Oliveira Seara e Alberto Barbosa da Silveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de outubro de 1920. — O inspector, *Capitão H. Müller*.

Ministerio das Relações Exteriores**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 2º SECRETARIO DE LEGAÇÃO**

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico achar-se aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos a uma vaga ora existente de segundo secretario de Legação, durante o prazo improrogavel de noventa dias continuos, a contar da primeira publicação no *Diário Oficial* da União do presente edital; devendo a inscripção e o concurso reger-se pelas normas estabelecidas no Regimento dos Concursos datado de 2 de março ultimo, publicado no *Diário Oficial* de 14 desse mez, combinado com o regulamento n.º 14.057, de 11 de fevereiro do corrente anno, arts. 6º e 7º. E para conhecimento dos interessados lavrou-se este, que será publicado seis vezes naquella organ official.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de julho de 1920. — *Henrique Pinheiro de Vasconcellos*, director interino.

Ministerio da Fazenda**Tribunal de Contas****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que, amanhã 5, ás 11 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova escripta os inzozos seguintes candidatos abaixo relacionados, já aprovados em portuguez e francez:

1. Aguiinaldo de Araujo Góes.
2. Alceu Barreto Cezar.
3. Alcides Pinto Coelho.
4. Alfredo Gouvêa de Menezes.
5. Alfredo Nogueira Junior.
6. Alvaro Ornellas de Souza.
7. Antonio Corrêa de Araujo.
8. Antonio Felizola.
9. Armando Cabral de Lacerda.
10. Arnaldo Marques Ferreira.
11. Braz Florantino Paes de Andrade.
12. Carlos Augusto Guimarães Domingues.

13. Carlos da Rocha Azevedo.
14. Carlos Olympio Paes.
15. Cleantho d'Albuquerque.
16. Domingos Servulo Pereira Dias.
17. Eduardo Souza Filho.
18. Eric Boone Harbem.
19. Ernesto Brito Cavalcanti de Albuquerque.
20. Ernesto Coelho Netto.
21. Eurico Fernandes da Motta.
22. Flavio de Araujo Braga.
23. Florencio Aguiar de Mattos.
24. Floriano José Ribas Marianno.
25. Francisco Floriano de Paula.
26. Bacharel Frederico Cascardo.
27. Helio Alves de Brito.
28. Henrique Cactano da Silva.
29. Humberto Silva Araujo.
30. Humberto Teixeira.
31. Senhorita Irene Moreira Americana.
32. Jayme dos Reis Castro.
33. Joacy Nunes de Almeida.
34. João Damasceno Duarte Filho.
35. João Dutra Frazoso.
36. João Luiz Teixeira da Silva.
37. Joaquim Lobato.
38. José Augusto Penna.
39. José Alves Corrêa Nunes.
40. José Mario Paes de Andrade.
41. José Roldo Gil.
42. Lino de Almeida.
43. Luiz Ibyralhy.
44. Luiz Barbodo Passolo.
45. Luiz da Rocha Lima.
46. Luiz José Pereira das Neves.
47. Luiz Waldemar Vachias.
48. Manoel da Rocha Pinto.
49. Marino Pereira Bastos.
50. Senhorita Maria Amalia de Faria.
51. Mario Guedes Kaylor.
52. Mario Pereira de Araujo Bastos.
53. Miguel Rodrigues Frazoso.
54. Milton Dietz de Alvaranga.
55. Narcizo Augusto de Menezes.
56. Narcizo Augusto Pinto de Miranda Filho.
57. Nilo Fernandes.
58. Octavio Santiago.
59. Octavio Velho da Silva.
60. Odilon Gomes da Silva.
61. Oswaldo José Rosas.
62. Oswaldo Soares de Souza.
63. Paulo Dutra Frazoso.
64. Potyguar de Carvalho Veiga.
65. Raymundo Brásio Blatter Pinho.
66. Roberto Carlos Grey.
67. Tasso Peres.
68. Ubirajara Schaffner Camargo.
69. Waldimir Washington Villela.

De accordo com o art. 2º do regulamento approvedo pelo decreto n.º 8.155, de 1º de agosto de 1910, o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova para que houver sido chamado, o que deixar de concluir qualquer das provas e o que for inhabilitado em uma prova, escripta ou oral, não será admitido á seguinte.

Sómente quando apresentada a justificação da falta de comparecimento antes de terminado o exame de todos os candidatos na materia, poderá ser aceita pelo presidente do concurso. Fora deste caso só por actuação do ministro presidente do Tribunal de Contas, poderá ser aceita a justificação.

Secretaria do Tribunal de Contas, 4 de outubro de 1920. — *Sigismundo Soury Baptista*, secretario do concurso.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ESTRANCA**

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approvedo

pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta, pelo prazo de trinta dias contados desta data, a inscrição para o concurso destinado ao provimento dos lugares de segunda entrada deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos;

a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contam mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse o descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 28 de setembro de 1920.
—João Tavaras Dias Pessoa, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 199

Pelo presente, fica intimada a firma Rosa Guivanc, dada como estabelecida á rua Camerino n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director desta repartição, proferido no auto n. 289, de 30 de setembro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916.

Terceira Sub-directoria, 4 de outubro de 1920.—O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 200

Pelo presente fica convidado o Sr. Othon Bertucci, á rua Barão do Itapagipe n. 95, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, comparecer a esta repartição afim de assignar o termo de denuncia que se houver de lavrar contra Francisco Coelho, estabelecido á rua do Mattoso n. 7, tambem desta cidade, por ter passado ao mesmo Othon Bertucci um recibo da quantia de 80\$, ao qual deixou de applicar a competente estampilha de 300 réis a que estava sujeito o dito documento.

Terceira Sub-directoria, 4 de outubro de 1920.—O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 201

Pelo presente fica intimado o Dr. Amadeu Leopoldo, dado como residente á rua Santa Clara n. 83 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, do despacho do Sr. Director desta repartição proferido no auto n. 820 de 10 de dezembro de 1919, pelo qual foi o referido doutor multado na importância de 30\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Terceira Sub-directoria, 4 de outubro de 1920.—O sub-director, José Bellens de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APPLICATION DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido o Sr. José Lopez da Veiga, proprietario da Revista Contemporanea, a vir no prazo de 15 dias comprovar a applicação de 139.025 kilos de papel despachados livre de direito durante o anno de 1913, sob pena de correr á revelia o processo da cobrança executiva.

Rio de Janeiro 1 de outubro de 1920.
—Luiz Vicente de Affonseca, fiscal da alfandega do papel.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de nove pelles de couro, apprehendidas pelo 2º officio aduaneiro desta Alfandega, Luiz Gonzaga de Borges Filho, auxiliado pelo remador Oseas Maurício dos Santos e pelo guarda da Companhia do Cais do Porto, numero 45, quando em serviço, no dia 23 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do mesmo caes, a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occorrença.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1920. — A. de Lisboa Sampaio Barreto, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 118

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 11, 14 e 18 do outubro de 1920, ás 12 horas, nos armazens n. 15, 16, 17 e 18 do Cais do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias a-deante mencionadas, sendo permitido, a quem estiver habilitado, retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

SSW—34.178: Uma barrica n. 1, pesando bruto 288 kilos, contendo nickel em cubos, para galvanizar, pesando liquido 248 kilos (Graecia, Nova York, 16 de setembro de 1919).

Lote n. 2

ADC: Duas malas n. 1/2, de madeira ordinária, forrada de oleado, de mais de 80 centimetros, pesando bruto 173 kilos, contendo 183 duzias de pares de moias de algodão, compridas, lisas, (Bronte, Nova York, 3 de janeiro de 1920).

Lote n. 3

JMP: Tres caixas ns. 5, 9 e 22, pesando bruto 72 kilos, contendo legumes em conserva do qualquer modo preparado, (72 latas de aspargos) pesando nos envoltorios 57 kilos (idem).

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Um tubo de ferro simples, pesando liquido 23 kilos.

Sem marca e sem numero: Um amarrado de caixas pesando bruto 15 kilos, contendo machinas para picar carne, pesando liquido 20 kilos.

Sem marca e sem numero: Um tambor pesando bruto 47 kilos, contendo soda caustica pesando liquido 43 kilos (idem).

Lote n. 5

NOC: Uma caixa n. 236.714, pesando bruto 60 kilos, contendo ferramentas para machinas pesando nos envoltorios 53 kilos (Puris, Nova York, 21 de janeiro de 1920).

Lote n. 6

DSC: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 638 kilos, contendo:

Obras não classificadas de gesso pesando liquido 46 kilos (dous anjos):

Obras de madeira, marmore e gesso, (idem).

Lote n. 7

Ribeiro Bastos & Comp.: Duas caixas numeros 1, 2, pesando bruto 774 kilos, contendo machinas (idem).

Lote n. 8

Losango T: Tres caixas ns. 21.875/77, pesando bruto 249 kilos, contendo producto chimico para limpar calçado, pesando nos envoltorios 192 kilos (idem).

Lote n. 9

C. J. Wohrs: Uma caixa n. 1, pesando bruto 64 kilos, contendo cadernos de papel para musica, pesando nos envoltorios 51 kilos, (idem).

Lote n. 10

CIVP: Nove engradados ns. 59, 67.

Idem: Nove caixas ns. 50/58.

Idem: Cinco caixas ns. 1/5.

Idem: Tres peças, ao todo 25 volumes, pesando bruto 28.401 kilos de machinas para fabricação de oleos vegetaes, (idem).

Lote n. 11

MAC: Uma barrica n. 100, pesando bruto 150 kilos, contendo cimento branco pesando liquido 110 kilos, (idem).

Lote n. 12

NC—triangulo O—7.130: Cincoenta e cinco bobinas sem numero, pesando bruto 13.882 e liquido 13.600 kilos de papel para impressão, (idem).

Lote n. 13

MSC: Uma barrica pesando bruto 185 kilos, contendo cimento branco, pesando liquido 175 kilos, (idem).

Lote n. 14

Polygano estrellado G N: Um sacco n. 10, pesando bruto 88 kilos (avariado) contendo gomma arabica pesando bruto 88 kilos (Bronte Santos retorno 23 de janeiro de 1920).

Lote n. 15

RIC: Uma peça de ferro (tubo) galvanizada, sem numero, pesando liquido 32 kilos (idem).

Lote n. 16

Allax: Uma caixa n. 17, pesando bruto 81 kilos, contendo estampas, annuncios, pesando nos envoltorios 67 kilos (Highland Laddie, 27 de fevereiro de 1920).

Lote n. 17

BOLS: Sete caixas ns. 7/13, pesando bruto 170 kilos, contendo:

Legumes secos pesando nos envoltorios 94 kilos:

Melão de fructa pesando nos envoltorios 32 kilos (idem).

Lote n. 18

Triangulo HSC: Um encapado n. 2.336, pesando bruto 9 kilos, contendo impressos de macha só cor, pesando nos envoltorios 8 kilos (idem).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 19

Losango W H C: Uma caixa n. 283 pesando bruto 30 kilos contendo impressos pesando nos envoltorios 20 kilos (Camões, Liverpool, 17 de agosto de 1918).

Lote n. 20

C C H: Dezesais barricas estragadas com sal ammoniaco sem cheiro, impuro, pesando liquido 1.700 kilos. A mercadoria está em saccos (Poconé, Buenos Aires, 11 de setembro de 1918).

Lote n. 21

Triangulo B C: Um encapada sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo sal de Gopher pesando liquido 40 kilos (Descado, 14 de dezembro de 1918).

Lote n. 22

H S S: Duas barricas sem numero, pesando bruto 270 kilos, contendo barrilha do commercio, pesando liquido 230 kilos.

Losango G S O C: Um barril sem numero, inteiro e vazio, pesando bruto 37 kilos (Florida, Nova York, 15 de julho de 1918).

Lote n. 23

M J C: Duas barricas ns. 1 e 2, pesando bruto 316 kilos, contendo verniz de alcatrazo, pesando liquido 285 kilos (Hampshire, Nova York, 24 de março de 1919).

Lote n. 24

DFC—Losango Cia. E F: Uma caixa n. 79, pesando bruto 21 kilos, contendo: Essencia de aniz pesando liquido 6.500 grammas;

Livros impressos para leitura, brochados, pesando nos envoltorios 1.300 grammas. (Glenaffric, Nova York, 22 de janeiro de 1920).

Lote n. 25

Mesma marca: Uma caixa n. 98, pesando bruto 44 kilos, contendo essencias não especificadas, pesando liquido 20 kilos (idem).

Lote n. 26

Mesma marca: Uma caixa n. 118, pesando bruto 50 kilos, contendo: Fomentações não especificadas pesando liquido 3k.200;

Elixires de qualquer qualidade, pesando liquido 15k.500;

Livros impressos para leitura, brochados, pesando nos envoltorios 3 kilos (idem).

Lote n. 27

Mesma marca: Uma caixa n. 110, pesando bruto 27 kilos, contendo: Emulsões de qualquer qualidade, pesando liquido 2k.800;

Emplastros adhesivos pesando nos envoltorios 3k.300;

Drogas medicinaes pesando liquido 230 grammas;

Linimentos de qualquer qualidade pesando, liquido 420 grammas;

Essencias não especificadas, pesando liquido 930 grammas;

Óleo de figado de bacalhau, pesando liquido 4 kilos e 200 grammas (idem).

Lote n. 28

Mesma marca: Uma caixa n. 120 pesando, bruto 30 kilos, contendo: Elixires de qualquer qualidade (12 vidros), pesando liquido 4.200 grammas;

Emulsões de qualquer qualidade (12 vidros), pesando 2.800 grammas;

Óleo de figado de bacalhau, pesando liquido 8.500 grammas;

Xaropes medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 1.800 grammas;

Fomentações não especificadas, pesando liquido 2.100 grammas.

Drageas medicinaes, pesando liquido 50 grammas;

Livros impressos, para leitura, brochados, pesando nos envoltorios tres kilos (idem).

Lote n. 29

Mesma marca: Uma caixa n. 121, pesando bruto 50 kilos, contendo: Elixires de qualquer qualidade, pesando liquido 45 kilos;

Drageas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 300 grammas (idem).

Lote n. 30

Mesma marca: uma caixa n. 101, pesando bruto 51 kilos, contendo: Elixires de qualquer qualidade pesando liquido 5.700 grammas (24 vidros);

Xarope de qualquer qualidade pesando liquido 3 kilos (12 vidros);

Fomentações: não especificadas pesando liquido 2 kilos (24 vidros);

Óleo do figado de bacalhau pesando liquido quatro kilos;

Drageas medicinaes pesando liquido 700 grammas;

Essencias não classificadas pesando liquido 1.400 grammas;

Linimento não especificado, pesando liquido 400 grammas;

Livros impressos para leitura, brochados, pesando nos envoltorios tres kilos (idem).

Lote n. 31

Mesma marca: Uma caixa n. 102, pesando bruto 65 kilos, contendo:

Óleo de figado de bacalhau pesando liquido oito kilos;

Emulsões de qualquer qualidade pesando liquido 2.900 grammas;

Elixires de qualquer qualidade pesando liquido oito kilos;

Linimento de qualquer qualidade pesando liquido 1.500 grammas;

Essencias não classificadas pesando liquido 1.800 grammas;

Essencia de hortelã pimenta pesando liquido 465 grammas;

Essencia de cravo pesando liquido 165 grammas (idem).

Lote n. 32

Mesma marca: Uma caixa n. 103, pesando bruto 31 kilos, contendo:

Perfumarias pesando nos envoltorios 13 kilos (174 objetos);

Emplastros adhesivos pesando nos envoltorios 3.300 grammas (idem).

Lote n. 33

Losango—CAMC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 425 kilos contendo motor automatico pesando liquido 191 kilos (idem).

Lote n. 34

Laport: Tres barricas ns. 1/3, pesando bruto 275 kilos, contendo cerveja medicinal de qualquer qualidade (300 garrafas) pesando nas garrafas 135 kilos (idem).

Lote n. 35

Marinho Bacellar: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 1.61 kilos contendo obras impressas de uma só cor (folhinhas), pesando nos envoltorios 861 kilos (idem).

Lote n. 36

Som marca e sem numero: Uma lata (tambo) pesando bruto 80 kilos, contendo so a crustica pesando liquido 50 kilos (idem).

Lote n. 37

V. S. M. C.—Losango 200: Tres barris ns. 019.626/36, 019.626/6 e 019.935/23 inteiros e vazio, pesando liquido 45 kilos (idem).

Lote n. 38

Losango S: Seis caixas sem numeros, pesando bruto 323 kilos, contendo jogos não especificados, de madoira ordinaria, pesando liquido 199 kilos (idem).

Lote n. 39

CC: Uma caixa n. 50 pesando bruto 45 kilos, contendo azeite de Oliveira pesando nas latas 30 kilos.

Hollandia (retorno do Carolina, novembro de 1919), Santos, 24 de janeiro de 1920.

Lote n. 40

Losango B—A: Vinta e oito caixas ns. 1/19 e 23/31, pesando bruto 2.089 kilos, contendo estampas-annuncio, com reclame, pesando nos envoltorios 1.838 kilos (Tennysen, Nova York, 29 de janeiro de 1920).

Lote n. 41

Mesma marca: Tres caixas ns. 20/23, pesando bruto 189 kilos, contendo prospectos-annuncio, pesando nos envoltorios 199 kilos (idem).

Lote n. 42

C D: Uma caixa n. 57, pesando bruto 108 kilos, contendo estampas-annuncio, pesando nos envoltorios 86 kilos (idem).

Lote n. 43

C D: Uma caixa n. 58, pesando bruto 103 kilos, contendo films impressos, pesando nos envoltorios 80 kilos (idem).

Lote n. 44

E V: Um barril s/n, pesando bruto 87 kilos, contendo producto chimico não classificado (idem).

Lote n. 45

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 20 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios 12 kilos (idem).

Lote n. 46

SGTM: uma caixa n. 1, pesando bruto 415 kilos, contendo uma machina usada (idem).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 47

AACM: uma caixa n. 7.455, pesando bruto 36 kilos, contendo seis peças de tecido de algodão lavado, tinto de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 19 kilos (Indiana, entrada da Italia em 31 de maio de 1920).

Lote n. 48

T & J: uma caixa n. 12.018, pesando bruto 108 kilos, contendo massa para a fabricação de vidro (mercadoria omissa) pesando nos envoltorios 109 kilos (Somme, Hamburgo 26 de janeiro de 1920).

Lote n. 49

R C—Rio Grande—Argentina: uma caixa n. 27, pesando bruto 31 kilos, contendo peças para motor electrico, pesando liquido 23 kilos (Asquan, Nova York, 23 de janeiro de 1920).

Lote n. 50

Losango Fox: Tres caixas n. 1/, pesando bruto 566 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios 593 kilos (idem).

Lote n. 51

R II 2.100: Uma caixa s/n, pesando bruto 84 kilos, contendo óleo de petroleo escuro para lubrificação de machinas, pesando liquido 60 kilos.

R II: Tres barris, ns. 901, 908 e 909, vazios e inteiros, pesando liquido 93 kilos (idem).

Lote n. 52

M W & C—Losangó Arnal: Uma caixa n. 1, pesando bruto 42 kilos, contendo: obras de cobre polido pesando nos envoltorios 1k.500 (2 lampeças);

Ferramentas manuaes pesando nos envoltorios 1k,500;

Ferramentas grossas pesando liquido 1k,960; Obras de ferro fundido, simples, pesando liquido 3k,500;

Brinquedos não especificados pesando nos envoltorios 600 grammas;

Obras de ferro batido, pintado, pesando liquido 1k,800;

Cordas com ganchos de metal e um sacco impermeavel para agua;

Perfumaria (37 sabonetes) pesando nos envoltorios 2k,300 («Vasari», Nova York, 18 de janeiro de 1920).

Lote n. 53

Mesma marca: Uma caixa n. 3, pesando bruto 55 kilos;

Mesma marca: Um eucapado n. 2, pesando bruto 9 kilos;

Contendo instrumentos oratorios pesando liquido 22 kilos (idem).

Lote n. 54

José Carcellos: Uma caixa pesando bruto 30 kilos contendo diversas amostras de productos chimicos, tinta a oleo pesando nos envoltorios 15 kilos (idem).

Lote n. 55

MFB: Seis chapas de ferro liso 198 kilos (idem).

Lote n. 56

Losango T: Duas caixas ns. 49 e 50, pesando bruto 200 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (folhinhas) pesando nos envoltorios 200 kilos (idem).

ARMAZEN N. 18

Lote n. 57

ENF: Tres barris ns. 465/467, vassios e desmanchados, que contiveram aullina, pesando liquido 70 kilos (Plutarch, Liverpool, 2 de abril de 1918).

Lote n. 58

NG: Tres barricas ns. 1.190, 1.180 e 1.209, pesando bruto 716 kilos, contendo benzidina pesando liquido 622 kilos (Maranguape, Nova York, 5 de setembro de 1918).

Lote n. 59

NC: Tres barricas n. 1.191, 1.206 e 1.207, pesando bruto 733 kilos, contendo benzidina, pesando liquido 641 kilos (idem).

Lote n. 60

Sem marca e sem numero: Um pacote pesando bruto sete kilos contendo arrebitos de ferro simples pesando sete kilos (numero de ordem 1884—Florianopolis, Montevideo, 21 de janeiro de 1920).

Lote n. 61

AV: Dois barris ns. 987 e 982, pesando bruto 90 kilos, contendo zarcão pesando liquido 80 kilos (numeros de ordem 1894 e 1895—Demerara, Buenos Ayres, 24 de janeiro de 1920).

Lote n. 62

Pater F. Bannhoff: Um pacote sem numero pesando bruto quatro kilos, contendo livros impressos, para leitura, com capa de papelão, pesando nos envoltorios quatro kilos (numero de ordem 2.087—Frísia, Amsterdam, 31 de janeiro de 1920).

Lote n. 63

Sem marca e sem numero: Um balão usado sem numero, pesando bruto 8 kilos, contendo roupas de algodão usadas pesando oito kilos,

(Numero de ordem 1.841 — Indiana, Genova, 6 de janeiro de 1920).

Lote n. 64

Sem marca e sem numero: Dois pacotes contendo: nove metros de tecido de algodão da base de 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 700 grammas; sete metros de talagarcha de algodão, pesando liquido 50 grammas; 5 metros de casemira de lã pura, atê 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 700 grammas.

(Henrick Lund, Philadelphia, 25 de março de 1918).

Lote n. 65

EH—SO: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo productos chimicos, pesando nos envoltorios seis kilos. (Liger, Bordeaux, 12 de dezembro de 1918).

Lote n. 66

Companhia Electricidade de Machinas: Um pacote sem numero, pesando bruto 630 grammas, contendo 2.850 metro de fio Tangsam pesando liquido 100 grammas. (Amiral Troud, Havre, 4 de janeiro de 1919).

Lote n. 67

FG: uma caixa n.81, pesando bruto 23 kilos, contendo sapatos, pesando nos envoltorios 21 kilos (Byron, Santos, 14 de maio de 1919).

Lote n. 68

R. Coit & Comp.: um pacote s/n., pesando bruto 3 kilos, contendo sardinha em conserva, de qualquer qualidade (9 latas) pesando nos envoltorios 1.800 grammas (Highland Piper, Londres, 10 de outubro de 1919).

Lote n. 69

R. Coit & Comp.: uma caixa n. 4, pesando bruto 95 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios 71 kilos (Moccasin, Nova York, 19 de janeiro de 1920).

Lote n. 70

SCS: uma caixa n. 41, pesando bruto 100 kilos, contendo films impressos pesando nos envoltorios 52 kilos; estampas-annuncio, pesando nos envoltorios 22 kilos (Amiral Rigoll Genoveilly, Havre, 11 de novembro de 1919).

Lote n. 71

Quadrilongo Victor: uma caixa n. 97 pesando bruto 93 kilos, contendo alcool rectificado, pesando bruto 76 kilos (idem).

Lote n. 72

CTC: um fardo n. 9, pesando bruto 36 kilos, contendo cortiça em roilha pesando bruto 36 kilos (Garonna) Bordeaux, 23 de janeiro de 1920.

Lote n. 73

NC: Uma caixa n. 14.676, pesando bruto 31 kilos contendo licor de qualquer qualidade (12 garrafas) pesando bruto 23 kilos (idem).

Lote n. 74

Smith Brothers & Comp.: um pacote pesando bruto 6 kilos contendo revistas impressas pesando 6 kilos (Dayard), Christiania, 23 de janeiro de 1920.

Lote n. 75

Henrique Martinson: Tres caixas sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo tres balanças não especificadas (para pesar tecidos) (idem).

Lote n. 76

Canser—HCH: Seis saccos sem numero, pesando bruto 546 kilos, contendo crê, pesando liquido 416 kilos, (Dasna, Buenos Aires, 24 de abril de 1918).

Lote n. 77

Sem marca e sem numero: Um pacote, pesando bruto 9 kilos, contendo estampas não classificadas, pesando nos envoltorios 9 kilos, (ignorado).

Lote n. 78

Sem marca e sem numero: Um embrulho pesando bruto 5 kilos, contendo obras de aluminio não classificadas ferraduras para cavallos, pesando 5 kilos, (idem).

Lote n. 79

Sem marca e sem numero: Uma trouxa pesando 4 kilos, contendo roupa de algodão usada, (idem).

Lote n. 80

Maria Antonia Carollo: Uma mala sem numero, pesando bruto 21 kilos, usada, contendo roupas de algodão usadas («Matter», Havana, 22 de janeiro de 1920).

Lote n. 81

Maria Rosa Otem Goldia: Uma mala de madeira ordinaria, forrada de lona, pesando bruto 25 kilos, contendo roupas de algodão usadas (idem).

Lote n. 82

Rosa Maria Nogueira: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo roupas de algodão usadas (N. de ordem 1870, «Garonna», Bordeaux, 24 de janeiro de 1920).

Lote n. 83

Manoel Gonçalves Pereira: Uma mala de madeira ordinaria, usada, pesando bruto 25 kilos, contendo roupas de algodão, coberto de lã, tudo usado. (N. de ordem 1877, idem).

Lote n. 84

Innocencio Vital Oten: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo peixe em salmora, pesando nos envoltorios 34 kilos (N. de ordem 1.878, idem).

Lote n. 85

Manoel Gonçalves: Uma maleta sem numero, pesando bruto quatro kilos, vazia, usada. (Numero de ordem 1.880, idem).

Lote n. 86

Innocencio Vidal Otem: Uma maleta sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo roupas de algodão usadas (Numero de ordem 1.881, idem).

Lote n. 87

Antonio Joaquim: Um embrulho sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo roupas de algodão usadas. (Numero de ordem 1.882).

Lote n. 88

Claudia Ribeiro Nicozinta: Uma maleta de palha sem numero, pesando bruto dois kilos, vazia e usada (Numero de ordem 1.883, idem).

Lote n. 89

Domingo Rodrigues: Uma maleta sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo roupas e travesseiros usados. (Numero de ordem 1.852 — Malte, Havre, 9 de janeiro de 1920).

Lote n. 90

Adelina Vinte Paz: Uma mala sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas de algodão usadas (Numero de ordem 1.834, idem).

Lote n. 91

José Vasques Dopazo: Uma mala sem número, contendo roupas de algodão, usadas (número de ordem 1.855, idem).

Lote n. 92

John S. Fitch: uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo formas de madeira para calçado, pesando liquido 15 kilos (Byron, Nova York, 4 de abril de 1916).

Lote n. 93

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 72 kilos, contendo roupas de algodão, pesando liquido 30 kilos (Higland Pride, Liverpool, 16 de dezembro de 1919 — n. do ordem 1.735).

Lote n. 94

Schubach Brun & Comp.: uma caixa sem numero, pesando bruto 3 kilos, contendo amostras de tintas pesando nos envoltorios 1.500 grammas (Higland Loch, Londres, 15 de outubro de 1918).

Lote n. 95

Maria Nogueira Barbosa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo roupas de algodão, usadas, pesando liquido seis kilos (Dupleix, Havre, 2 de janeiro de 1920).

Lote n. 96

Sem marca e sem numero: Um sacco pesando bruto 24 kilos, contendo roupas de algodão, cobertores 13, usados, pesando liquido 23 kilos, (Samara, Bordeaux, 14 de dezembro de 1919, numero de ordem 1.711).

Lote n. 97

Jamé Rebecchi: Um fardo sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo colchões e travessoiros de 13, usados, pesando liquido 20 kilos (idem, numero de ordem 1.712).

Lote n. 98

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 38 kilos, contendo tinta para pintura de casa, com verniz, pesando nos envoltorios, 35 kilos (numero de ordem 1.773). (Uberaba, Nova York, 20 de dezembro de 1919).

Lote n. 99

Luiz Perez: Duas caixas sem numero, pesando bruto 278 kilos, contendo betume não especificado, pesando liquido 240 kilos. (Higland Laddie, Southampton, 30 de janeiro de 1920, numero de ordem 1986 e 1987).

Lote n. 100

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 10 kilos, de madeira ordinaria, usada (numero de ordem 1.995, idem).

AVISO

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao tel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1920.—O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria dessa Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e do falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Frakmere*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 2—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Murillo*, atracado em 27 de agosto de 1920:

Armazem n. 2—PARC: 1 caixa n. 9.075, repregada e avariada.

P.S.N.: 1 dita n. 5, idem.

R.W.C.: 2 ditas diversos numeros, avariadas.

RPM: 3 ditas idem, repregada e avariada.

RFC: 1 dita n. 435, idem.

S. Felix: 1 encapado sem numero, avariado.

SL: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

SFC: 4 gigos diversos numeros, idem.

U: 1 caixa n. 264, repregada e avariada.

Victor: 1 dita n. 171, idem.

WBC: 3 ditas ns. 27, 26 e 30, idem.

Z: 1 dita n. 7.498, idem.

FGC: 2 ditas ns. 1/2, idem.

FPC: 1 dita n. 219, idem.

J—&—JM—R—C: 1 engradado n. 8, idem.

KL: 1 caixa n. 8/2, idem.

LD: 1 fardo n. 539, roto e avariado.

Lino: 1 caixa n. 140, repregada e avariada.

LO: 1 dita n. 8.294, idem.

LP: 1 fardo n. 233, roto e avariado.

NN: 2 ditas ns. 200/1, idem.

MCP: 1 caixa n. 739, repregada e avariada.

NR: 1 dita n. 4, idem.

MJSC: 1 dita n. 127, idem.

603: 1 encapado n. 1.023

10: 5 caixas diversos n. avariada.

H—31—B: 2 ditas ns. 6.

S—64—C: 2 ditas ns. 179 e

NMC: 1 dita n. 79, idem.

ND: 2 ditas ns. 5/6, idem.

PACHECO: 1 dita n. 826, idem.

APC—Campos: 1 dita n. 299, idem.

ARC—D: 1 dita n. 1.901, idem.

AMP: 1 dita n. 350, idem.

J—A—C: 1 dita n. 185, idem.

ASC: 1 dito n. 32, idem.

AO—HCH: 1 gigo n. 2, avariado.

B—B: 2 caixas ns. 263/64, repregadas e avariadas.

CZ: 1 dita n. 729, idem.

CMC: 5 ditas diversos numeros, idem.

Casa Garibaldi: 11 ditas, avariadas.

CEA: 1 encapado n. 29, roto e avariado.

CMG: 1 caixa n. 329, repregada e avariada.

Comisaria Gomes: 1 dita n. 13, idem.

DA—Campos: 2 ditas ns. 80 e 78, idem.

DIA: 1 dita n. 32, idem.

EPC—Ingleza: 1 dita n. 5.580, idem.

ESC: 3 ditas diversos numeros, idem.

FH: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 2—F—FEC—G: 1 caixa n. 55, repregada e avariada.

ASA: 2 barris sem numeros, avariados.

A.N.: 1 caixa n. 107, repregada e avariada.

Albino: 1 engradado n. 1.054, avariado.

B—BO: 2 barricas ns. 3.298 e 3.304, repregadas e avariadas.

Casa Sucena: 1 caixa n. 186, idem.

CEA: 1 encapado n. 30, avariado.

EL: 1 caixa n. 328, repregada e avariada.

EME: 1 dita n. 903, idem.

EDR: 1 dita n. 1.280, idem.

ESC: 1 dita n. 41.918, idem.

FCCO: 1 dita n. 3, idem.

F—C: 2 ditas ns. 210/11, idem.

JCM: 1 dita n. 600, avariada.

JRL: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.

JAA: 1 dita n. 302, repregada e avariada.

F—J—C: 2 barris ns. 3.95 e 3.796, idem.

LP: 1 caixa n. 241, idem.

MM: 2 ditas ns. 183/84, idem.

MMC: 1 dita n. 2.123, idem.

S—64—C: 1 dita n. 180, idem.

NHI: 1 dita n. 2.341, idem.

63: 1 dita n. 71, idem.

54: 1 dita n. 328, idem.

USCAR: 1 barrica n. 192, avariada.

C—O—C: 1 caixa n. 220 A, repregada e avariada.

PCC: 3 ditas diversos numeros, idem.

RWC—VAME: 1 dita n. 250, idem.

Rogeros: 1 dita n. 5.453, idem.

SSC: 4 ditas diversos numeros, avariadas.

SEC: 1 gigo n. 205, idem.

SAGR: 1 caixa n. 1.347, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 83, idem.

SCB: 1 fardo 2.586 A, roto e avariado.

Vianna: 1 gigo n. 22.819, avariado.

Vapor noruegues *Kormoor*, atracado em 26 de agosto de 1920:

Armazem n. 3—ARPC: 4 caixas diversas sem numero, avariadas.

M—C—H: 1 dita n. 1.842/1, idem.

M—C—H: 1 dita n. 1.841/1, idem.

CT: 1 dita n. 1.252, idem.

HSC—TA: 1 dita n. 1.082, idem.

Idem: 1 dita n. 1.083, idem.

1.200: 1 dita, idem.

1.207: 1 dita, idem.

1.204: 1 dita, idem.

1.206: 1 dita, idem.

1.209: 1 dita, idem.

1.205: 1 dita, idem.

1.210: 1 dita, idem.

A—1.119—H: 1 dita, idem.

CT: 1 dita n. 1.200/2, repregada e avariada.

1.119: 1 dita n. 1.058, repregada.

ARPC: 1 dita n. 4.289, avariada.

CT: 1 dita n. 1.808, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.200, repregada e avariada.

PW: 1 dita n. 14.209/2, idem.

Vapor *Bougainville*, atracado em agosto de 1920:

Armazem de expediente n. 4—VMC: 31 caixas, repregadas e avariadas.

CR—C: 18 ditas, idem.

Macedo Junior: 8 ditas, idem.

Vapor francez *Bougainville*, atracado em agosto de 1920:

Armazem externo n. 4—TBC: 15 caixas, repregadas e avariadas.

VMC: 21 ditas, idem.

AS: 4 ditas, idem.

BCC: 12 ditas, idem.

BMS: 20 ditas, idem.

CMC: 12 ditas, idem.

Colombo: 3 ditas, idem.

C: 7 ditas, idem.

Vapor francez *Fort Douamont*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—Gonçalves Vianna: 13 quintos, vasando.

Mendes: 3 ditas, idem.

PMC: 4 ditas, idem.

Armazem externo n. 4—AA: 1 caixa repregada e avariada.

AAC: 6 ditas, idem.

CR—C 13 ditas, idem.

CTC: 1 dita, idem.

DAC: 5 ditas, idem.

HMC: 1 dita, idem.

JVC: 1 dita, idem.
 Mourão: 3 ditas, idem.
 TBC: 3 ditas, idem.
 DAC: 1 dita, idem.
 JMC: 1 dita, idem.
 TC: 1 dita, idem.

Vapor francez *Louggenville*, atracado em 20 de agosto de 1920:

Armazem n. 5—AC: 1 caixa n. 27, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 31, idem.
 Amorim Pinto: 1 dita n. 9, repregada,
 AI—FF: 2 ditas ns. 723 e 724, repregadas e avariadas.
 ACC: 2 ditas ns. 2 e 22, idem.
 BM: 1 barrica n. 27, idem.
 CSC: 1 caixa n. 9, idem.
 FC: 1 dita n. 1, avariada.
 GL: 2 barricas ns. 2 e 20, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 75 e 27, idem.
 ITG: 1 caixa n. 251, idem.
 JMG: 3 ditas diversos numeros, idem.
 C—67—P—P: 3 ditas idem, idem.
 PA—16.117: 1 dita n. 3, avariada.
 RF—FF: 1 dita n. 783, repregada e avariada.
 CSC: 1 dita n. 92, idem.
 Victor: 1 dita n. 11.207, idem.
 ZC: 1 dita n. 15, idem.

Vapor ingloz *Dryden*, atracado em 23 de agosto de 1920:

Armazem n. 6—Central Mineiro: 1 caldeira sem numero, avariada.

Vapor ingloz *Kodislan Transport*, atracado em 28 de agosto de 1920:

Armazem n. 7—Miminko—915: 574 rolos de arame, avariados.

Vapor belga *Arubier*, atracado em 25 de agosto de 1920:

Armazem n. 7—ACC: 1 caixa n. 201, repregada e avariada.
 CB: 1 dita n. 23, idem.
 E. Janssens: 1 dita n. 7, idem.
 KI: 1 dita n. 13, idem.
 A—59—C—C: 2 ditas ns. 3/4, idem.

Vapor hollandez *Saaland*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 8—AIC: 1 caixa, repregada e avariada.
 C—M—C: 1 dita, usia.
 Idem: 4 ditas repregadas e avariadas.
 Sem marca: 5 ditas, idem.
 PBC: 1 dita, idem.
 Armazem n. 8—PBC: 1 caixa, vasando,
 Thomé: 1 dita, repregada e avariada.
 AAG: 12 quintos, vasando.
 Idem: 1 dito, vasio.
 C—M—C: 2 ditas, vasando.
 Idem: 11 ditos, idem.
 Camillo Mourão: 1 dito, idem.
 DAC: 8 ditos, idem.
 Idem: 1 dito vasio.
 Figueiredo Marinho: 9 ditos, vasando.
 Idem: 1 dito, vasio.
 LFC: 10 ditos, vasando.
 PBC: 8 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Torres: 1 dito, idem.
 Idem: 14 ditos, vasando.

Vapor ingloz *Stad Zalte Boanet*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 10—ATC—B—8.303, 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
 AB—B—28.010: 1 dita n. 13 repregada,
 B—B—S—9.184: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 BSW—B—10.565: 1 dita n. 22, repregada.

CGS—B—2.170: 1 dita n. 115, idem.
 CTC—B—1.442: 1 dita n. 6, idem.
 CTC—B—1.457: 1 dita n. 21, idem.
 DL—B—6.867: 1 dita n. 109, repregada e avariada.

DL—B—1832: 1 dita n. 61, idem.
 DL—B—1.852: 1 dita n. 62, repregada.
 DL—B: 1 dita n. 59, idem.
 EK—B—4.549, 1 dita n. 234, repregada e avariada.
 EK—B—12.317: 1 dita 86, idem.
 EK—B—4.549: 1 dita n. 161, repregada,
 Idem—3.407: 1 dita n. 192, idem.
 Idem—4.329: 1 dita n. 43s idem.
 EW—B—1.194: 1 dita n. 1, idem.
 GB—B—2.47: 1 dita n. 22, repregada e avariada.
 Idem—2.469: 1 dita n. 21, repregada.
 AIS—B—2.944: 1 dita n. 16, repregada e avariada.
 Idem—2.931: 1 dita n. 3, idem.
 HHS—B—6.599: 1 dita n. 28, repregada,
 Idem—6.600: 1 dita n. 29, idem.
 HB—B—7.071: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 Idem—7.069: 1 dita n. 3, repregada.
 HHS—B—2.946: 1 dita n. 18, idem.
 HAC—B—7.732: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
 PC—B—2.302: 1 dita n. 5, repregada.
 TC—B—1.115: 1 dita n. 10, repregada e avariada.
 Idem—11.450: 1 dita n. 15, repregada.
 WB—B—10.819: 1 dita n. 14, repregada e avariada.
 Idem—2.040: 1 dita n. 3, idem.
 Idem—10.818: 1 dita n. 13, repregada.
 WC—B—8.373 A, 1 dita n. 2, idem.
 VIII—B—8.330: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

Vapor Italiano *Francesca*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 10—CB—109—BP: 1 caixa n. 2.104, repregada e avariada.
 LE: 1 dita n. 7, vasando.

Vapor suco *Buenos Aires*, atracado em 28 de agosto de 1920:

Armazem interno n. 13—KB: 1 caixa sem numero, repregada.
 SAC: 1 dita n. 1, idem.
 VJC: 8 ditas diversos numeros, idem.

Vapor francez *Provence*, atracado em 26 de agosto de 1920:

Armazem n. 15—IAM: 1 caixa n. 163, repregada.
 LH: 1 dita n. 29.059, repregada e avariada.

Vapor francez *Asie*, atracado em 30 de agosto de 1920:

Armazem n. 16—BM: 11 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Camponeza: 1 dita n. 1, idem.
 CEGF: 1 dita n. 1, idem.
 RFMAC—PS: 1 dita n. 167, idem.
 HR: 1 dita n. 104, idem.
 LP: 16 ditas diversos numeros, idem.
 LCPM: 1 dita n. 5.778, idem.
 Mademoiselle Ngou de Andrade: 1 dita, avariada.

MAIMO: 1 dita n. 913, idem.
 Noé: 2 ditas ns. 21.578/79, idem.
 V—159—C—S: 1 dita n. 224, idem.
 SH: 1 costa n. 114, idem.
 SP: 1 caixa n. 12, idem.

Vapor belga *Sierra Roja*, atracado em 30 de agosto de 1920:

Armazem n. 16—R—16.099: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Idem—16.108: 1 dita n. 1, idem.
 S—Federal—2.508 B: 1 dita n. 1, idem.
 Sem marca: 1 barrica, idem.
 H—&—C: 1 caixa n. 38.499, idem.
 Idem: 1 dita sem numero ou 660, idem.
 V—ABC: 1 barrica, avariada.
 Idem: 1 dita n. 669, idem.
 X—16.729: 1 caixa n. 6.059, idem.
 CCT 26: 28 rolos desencapados, idem.
 GAZ—2.199: 1 caixa n. 3, idem.

Armazem n. 16—FJO: 1 caixa n. 9.201, repregada e avariada.
 GCC: 1 dita n. 9.500, idem.
 JA: 5 ditas com diversos numeros, avariadas.
 LTD: 4 ditas idem, idem.
 MRS: 2 ditas ns. 36.316 e 36.314, idem.
 MBB: 1 dita n. 9.716, idem.
 NSC: 1 dita, avariada.
 V—2508—V—S Federal: 1 dita n. E1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 RA—C: 1 dita n. 8.618, avariada.
 RW: 1 dita n. 4.291, repregada e avariada.
 R—16119: 1 dita n. 2, avariada.
 Idem—15918: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem—15.676: 1 dita n. 7.650, idem.
 Idem—15.924: 1 dita ns. 2.932/4, idem.
 Ao Papao Noel: 1 dita n. 31.025, idem.
 BC: 2 ditas ns. 54.693 e 61.602, idem.
 P—G—C: 1 amarrado de caixa n. 63.204, avariado.
 CCT 15: 3 caixas ns. 20 e 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
 CGC—Casa Valeri: 4 amarrados de caixas com diversos numeros, idem.
 CCT 15: 3 caixas idem, avariadas.
 CGC—Casa Valerio: 1 amarrado de caixa, idem.
 CMB: 1 caixa n. 52.
 CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 527.016.
 CC Federal—25059: 1 dita n. 2.
 DPC: 1 dita sem numero, avariada.
 Idem: 6 ditas com diversos numeros, idem.
 FJO: 1 dita n. 9.202, idem.

Vapor ingloz *Vestris*, atracado em 29 de agosto de 1920:

Armazem n. 17—MRS: 1 caixa n. 31.306, avariada.
 MFB: 1 dita n. 2, idem.
 MJS: 1 dita n. 1, repregada.
 PH: 1 dita n. 5, idem.
 SSC: 1 dita ns. 2.175 e 2.176, repregada e avariada.
 VBC: 2 ditas ns. 59.810 e 59.809, idem.
 WF: 1 dita n. 272, idem.
 BH CIS: 1 dita, repregada.
 BC: 1 dita n. 1.117, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.115, idem.
 R—C—C: 1 dita n. 107, idem.
 CGC: 1 dita n. 981, avariada.
 CC: 1 dita ns. 495 e 10, repregada.
 CF: 1 dita n. 2, idem.
 CS—FFM: 4 engradados com diversos numeros, avariados.
 CFIC: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.
 Casa Pratt: 1 dita n. 679, avariada.
 DPC: 1 dita n. 70.801, repregada.
 Idem—81201: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Evagolical—Hospital: 1 engradado sem numero, avariado.
 Fontes: 2 caixas ns. 37 e 20, repregada.
 Ford Band: 1 dita sem numero, idem.
 IMC—561: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 JHK: 1 dita n. 1, idem.
 João Bernardo CLTD: 1 dita n. 12, idem.
 KBLTD: 2 ditas ns. 250 e 247, idem.
 LIC: 1 dita n. 11.160, repregada.
 LD: 1 dita n. 29, idem.
 ALC—MAL: 2 ditas ns. 5 e 2, idem.
 CPCia: 7 ditas com diversos numeros, repregadas.
 DPC: 1 dita n. 55.407, idem.
 DIA: 1 dita n. 1, idem.
 DPC—Rio—36803: 1 dita n. 1, idem.
 DPC: 1 dita n. 62.302, idem.
 FC: 1 dita n. 110, idem.
 GWC: 1 dita n. 1, idem.
 MC: 1 dita n. 1, idem.

Poffler ebia: 2 ditas s. 4.861/62, idem.
S-S-RG-W: 2 ditas ns. 3.840 o 33791, idem.

VJI: 2 ditas ns. 44 e 8, idem.

Vapor francez *Fort Doumont*, atracado em 23 de agosto de 1920:

Armazem n. 17—APF: 2 caixas ns. 4.321 o 4.325, repregadas.

AF: 1 dita n. 99, repregada e avariada.

Ar-ujo: 1 dita n. 3.634, idem.

CMB: 1 dita n. 3, repregada.

Desousand: 1 dita n. 1.267, repregada e avariada.

F. Garcia: 1 dita n. 1.498, repregada.

Giffoni: 1 dita n. 272, idem.

GI: 1 dita n. 616, idem.

GP: 1 dita n. 27, avariada.

Jorge: 1 dita n. 2.246, repregada.

Minister da Guerra: 7 fardos com diversos numeros, avariadas.

M: 1 caixa n. 650, repregada.

62: 1 dita ns. 68 e 94, idem.

Orgel: 1 dita n. 41, idem.

PG: 2 ditas ns. 143/44, idem.

Pachoco: 1 dita n. 50, idem.

RC: 1 dita n. 216, idem.

SGC: 1 dita n. 53, idem.

Granado: 1 dita n. 34, avariada.

Vapor inglez *Deseado*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 18—G: 2 barris ns. 6.043/46, vasando.

Vapor inglez *Byron*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 18—C—N—I de V—N—C: 1 encapado sem numero, roto e avariado.

Vapor inglez *Rhodesian Transport*, atracado em 26 de agosto de 1920:

Iiba do Cujú—V—MC—Rio: 22 caixas sem numero, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria ou de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Murillo*, atracado em 27 de agosto de 1920:

Armazem n. 2—JCM: 12 caixas com diversos numeros, avariadas.

JRL: 5 ditas idem, idem.

JMC: 1 dita n. 601, idem.

F—C—J: 1 barrica n. 3.791, idem.

JSC: 1 caixa n. 375, repregada e avariada.

KI: 1 dita n. 4.633, idem.

Idem: 1 dita n. 2.031, idem.

K: 1 dita n. 3.547, idem.

L: 1 dita n. 8.287, idem.

LC: 3 gigos com diversos numeros, avariados.

Mo Vo: 1 caixa n. 6.410, idem.

Lauro: 1 barrica n. 3.703, idem.

M: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

F—A—25: 1 dita n. 2.930, idem.

N.G.C.: 1 dita n. 1, idem.

49: 2 ditas ns. 4.623 o 4.624, idem.

G—C—67—E: 1 barrica n. 5.708, avariada.

APC: 85 engradados, idem.

Idem: 190 peças de louça, idem.

ABR: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.

BM: 9 barris, avariados.

Armazem n. 2—II—Brasil—C: 390 peças de louça, avariadas.

BJ: 13 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas, 1 caixa está avariada.

Casa Garibaldi: 1 dita n. 6, repregada.

CT: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

CAT: 5 ditas diversos numeros, idem idem.

DEF: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

EA—C: 4 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

FME: 2 engradados ns. 310 o 308, avariados.

GPC: 1 caixa n. 310, repregada e avariada.

H. S. C: 1 dita n. 122, idem idem.

HWC: 2 ditas ns. 5.227/28, idem idem.

Rogers—5.008: 2 ditas ns. 1/2, avariadas.

II 5: 1 dita n. 1.597, repregadas e avariadas.

RG 8: 1 dita n. 1.073, idem idem.

RWC: 1 dita sem numero, avariada.

SB: 11 barris, idem.

J—Stock—C: 64 peças de louça, idem.

Sem marca: 15 di, idem.

S: 1 caixa n. 1.230, repregada e avariada.

Vianna—218: 1 gigo n. 21, idem idem.

R—Vianna—S: 1 dito n. 3.046, avariado.

Nestor: 1 caixa n. 470, repregada e avariada.

Vapor americano *Kermoor*, atracado em 27 de agosto de 1920.

Armazem n. 3—ARPC: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Casa Mogart: 4 caixas, diversos numeros, avariadas.

DW: 1 dita n. 14.209/1, repregada.

GD: 1 dita n. 5.674, avariada.

HS&C: 1 dita n. 3.334, repregada e avariada.

LOU: 1 dita n. 443, repregada.

P—100—P: 1 dita n. 205, idem.

Armazem n. 3—GC—100—R: 3 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

HSB: 1 dita n. 22, avariada.

HS&C: 2 ditas ns. 3.355 o 3.506, repregadas.

HPT—L: 1 dita n. 1.547, idem.

B—CFC: 2 ditas ns. 170 e 173, repregadas e avariadas.

HS&C: 3 ditas de diversos numeros, idem idem.

3.801: 1 dita n. 3.003, idem idem.

A—1.119—H: 1 dita sem numero, idem idem.

Traphá: 1 dita n. 2.335, idem idem.

Vapor francez *Bougainville*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—BMS: 23 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Macedo Junior, 1 idem, idem idem.

VMC: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor *Fort Doumont*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—AAC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

MBC: 1 dita idem, idem idem.

PG: 1 dita idem, idem idem.

RCC: 1 dita idem, idem idem.

TBC: 2 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Bougainville*, atracado em 20 de agosto de 1920:

Armazem n. 5—ACC: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.

AVC: 1 dita n. 1.516, idem idem.

All: 1 dita n. 4.177, idem idem.

AGC: 1 dita n. 505, idem idem.

BTF: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.

Idem: 2 engradados ns. 13/14, avariados.

CPC: 2 caixas ns. 931 e 537, idem.

Colombo: 1 dita n. 16, repregada.

BTF: 1 engradado n. 14, avariado.

CBCL: 1 caixa n. 206, idem.

Colombo: 5 barris de diversos numeros, idem.

FB: 1 fardo n. 11, roto.

Granado: 1 caixa n. 481, avariada.

GG: 1 dita n. 1.303, idem.

GWC—HWC: 1 dita n. 6.778, repregada e avariada.

1.045: 1 dita n. 2, repregada.

JL: 2 ditas ns. 120/21, repregadas e avariadas.

JN: 1 dita n. 2, idem idem.

NVC: 1 dita n. 723, idem idem.

MC: 1 dita n. 235, idem idem.

Ministerio da Guerra: 1 engradado n. 171 avariado.

GP—67—P: 1 caixa n. 107, repregada.

OMM: 3 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 43, avariada.

Parc: 1 dita n. 9.071, repregada e avariada.

PBC: 1 dita n. 1, idem idem.

Parc: 1 dita n. 9.053, idem idem.

HSC: 1 dita n. 91, idem idem.

SC: 1 dita n. 157, idem idem.

SCW: 1 dita n. 1.490, idem idem.

Vapor noruegues *Margit Skogland*, atracado em 30 de agosto de 1920:

Armazem n. 6—AJ: 1 caixa n. 5.010, repregada.

API: 1 dita n. 362, idem idem.

BCA—R: 2 ditas ns. 460 e 467, idem.

Casa Cruz: 1 fardo n. 174, avariado.

MCH: 1 caixa n. 7, repregada.

CW—HM: 1 dita n. 76.931, idem.

Dia: 4 ditas de diversos numeros, idem.

EBF: 1 dita n. 1.713, repregada e avariada.

FA: 1 dita n. 3.691, repregada.

Armazem n. 6—FI: 1 caixa n. 28, repregada.

Fontes: 2 ditas ns. 392 o 491, idem.

JACC: 1 dita n. 260, idem.

JN: 1 dita n. 5.697, idem.

MD: 2 ditas ns. 1.021 e 1.027, idem.

PMC: 1 dita n. 23, repregada e avariada.

M: 1 dita n. 1.022, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 4.134, idem.

BLD: 1 dita n. 46/8, idem.

Vapor inglez *Doylen*, atracado em 23 de agosto de 1920:

Armazem n. 6—Sem marca: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 21 ditas idem, idem.

177—Bifoc: 2 ditas idem, idem.

249—Bifoc: 16 ditas idem, idem.

505—Idem: 1 dita idem, idem.

Arseco—2.892: 1 dita idem, idem.

Idem—2.888: 1 dita idem, idem.

170—Bifoc: 13 ditas idem, idem.

172—Bifoc: 8 ditas idem, idem.

Vapor belga *Arabier*, atracado em 23 de agosto de 1920:

Armazem n. 7—AA—JFC: 2 caixas ns. 442 e 443, repregadas e avariadas.

AC&C: 1 amarrado de caixa n. 23, idem idem.

AAC: 13 caixas, avariadas.

CPC: 1 amarrado de caixa n. 10, repregados e avariados.

CMC: 1 caixa n. 46, idem idem.

CBCL: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

CB: 1 dita n. 25, idem idem.

Idem: 1 amarrado de caixa n. 16, idem idem.

CNR: 1 caixa n. 751, idem idem.

CPC: 1 dita n. 92, idem idem.

CBCL—1.13: 1 barrica n. 2, repregada e avariada.

HDJ: 1 caixa n. 3.491, idem idem.

E. Janssens: 6 ditas diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 12, avariado.

F&C: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

K&C: 1 dita n. 2.821, idem idem.

LIC: 1 dita n. 4, idem idem.

MSG—2.452: 2 engradados ns. 1/2, avariados.

Idem: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

MBC: 2 ditas ns. 5.015/16, idem idem.

MS: 1 dita n. 485, idem idem.
 MM&C: 1 dita n. 2, idem idem.
 Usina San Pedro-Campos: 1 dita n. 20, idem idem.
 W: 1 dita n. 401, idem idem.
 CMC: 1 engradado sem numero, idem idem.
 CCIB: 1 caixa n. 8.468, avariada.
 MM: 120 ditos, idem.
 RFM: 34 engradados, quebrados e avariados.
 W: 81 ditos, idem idem.
 Vapor inglez *Rhodesian Transport*, atracado em agosto de 1912:
 Armazem n. 7-FC: 1 barrica n. 122, repregada.
 OSC: 2 barril n. 2, avariado.
 MCC-EFCB: 1 caixa n. 4.157, idem.
 Idem: 6 ditos diversos numeros, idem.
 NCCO-EFTA: 3 ditos idem, idem.
 PNSNC: 1 engradado n. 12, idem.
 Aleminko-915: 325 rolos de arame, idem.
 VBC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Dryden*, atracado em agosto de 1920:
 Armazem n. 8-NASC: 1 caixa, repregada e avariada.
 LFIC: 3 amarrado de caixa, repregados e avariados.
 OCC: 7 ditos, idem idem.
 SCC: 2 ditos, idem idem.
 Vapor inglez *Nasmyth*, atracado em agosto de 1920:
 Armazem n. 8-F: 1 sacco, rolo e com falta.
 Vermelho-R: 6 ditos, idem.
 Vapor italiano *Ansaldo Savola*, atracado em 30 de agosto de 1920:
 Armazem n. 9-AK: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CBC: 2 ditos ns. 4.123/24, idem idem.
 CSR: 1 dita n. 200, idem idem.
 CZ: 1 dita n. 934, idem idem.
 Colucci: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
 P&C-M: 5 ditos idem, idem idem.
 Patrone: 1 dita n. 4.413, avariada.
 RFEF: 1 dita n. 773, repregada e avariada.
 SAINA: 1 dita n. 1.023, idem idem.
 Idem: 6 ditos diversos numeros, avariadas.
 UAEC: 1 dita n. 1.618, repregada e avariada.
 Victor: 1 dita n. 1.033, idem idem.
 Saiana: 2 dias ns. 1.103/07, avariadas.
 Vapor americano *Zatt-Bommel*, atracado em agosto de 1920:
 Armazem n. 10-AIB-9.207: 1 caixa numero 1, repregada.
 Idem-12.813: 1 dita n. 24, idem.
 Idem-12.803: 1 dita n. 14, idem.
 Idem-12.815: 1 dita n. 26, idem.
 Idem-12.913: 1 dita n. 23, idem.
 Idem-2.608: 1 dita n. 23, idem.
 Idem-12.781: 1 dita n. 2, idem.
 Idem-12.800: 1 dita n. 11, idem.
 Idem-12.801: 1 dita n. 15, idem.
 Armazem n. 10-AB-B-12.816: 1 caixa n. 27, repregada.
 Idem-12.821: 1 dita n. 32, idem.
 Idem-12.790: 1 dita n. 1, idem.
 Idem-12.792: 1 dita n. 3, idem.
 Idem-12.801: 1 dita n. 12, idem.
 Idem-12.795: 1 dita n. 6, idem.
 ITC-B-8.427: 1 dita n. 10, idem.
 Idem-8.489: 1 dita n. 12, idem.
 BSW-B-10.564: 1 dita n. 25, idem.
 Idem-10.577: 1 dita n. 34, idem.
 CTC-B-1.456: 1 dita n. 20, idem.
 Idem-1.458: 1 dita n. 22, idem.
 Idem-1.447: 1 dita n. 11, idem.
 Idem-1.439: 1 dita n. 3, idem.
 Idem-1.451: 1 dita n. 15, idem.
 Idem-1.441: 1 dita n. 5, idem.
 Idem-1.448: 1 dita n. 12, idem.
 Idem-1.452: 1 dita n. 10, idem.

CASC-B-9.473: 1 dita n. 2.233/4, idem.
 Idem-1.446: 1 dita n. 10, idem.
 Idem-1.455: 1 dita n. 19, idem.
 CCC-B-8.000: 1 dita n. 284, idem.
 Idem-1.453: 1 dita n. 17, idem.
 Idem-1.443: 1 dita n. 7, idem.
 Idem-1.450: 1 dita n. 14, idem.
 C-S-B-2.806: 1 dita n. 13, idem.
 CFE-B-559: 1 dita n. 1, idem.
 CTC-B-1.444: 1 dita n. 8, idem.
 Idem-1.449: 1 dita n. 13, idem.
 Idem-1.445: 1 dita n. 9, idem.
 CS-B-2.804: 1 dita n. 11, idem.
 CFF-B-560: 1 dita n. 2, idem.
 CCC-R-8.006 EK: 1 dita n. 8, idem.
 B-340: 1 dita n. 201, idem.
 Idem-3.418: 1 dita n. 27, idem.
 Idem-3.408: 1 dita n. 17, idem.
 Idem-3.986: 1 dita n. 113, idem.
 Idem-4.530: 1 dita n. 44, idem.
 Idem-4.550: 1 dita n. 162, idem.
 Idem-13.315: 1 dita n. 84, idem.
 Idem-497: 1 dita n. 54, idem.
 Idem-4.539: 1 dita n. 281, idem.
 Idem-8.866: 1 dita n. 73, idem.
 Idem-867: 1 dita n. 74, idem.
 Idem-492: 1 dita n. 2, idem.
 Idem-12.313: 1 dita n. 82, idem.
 Idem-12.318: 1 dita n. 87, idem.
 Idem-4.535: 1 dita n. 277, idem.
 ESKC-B-6.704: 1 dita n. 2, idem.
 EK-B-12.319: 1 dita n. 88, idem.
 Idem-5.125: 1 dita n. 45, idem.
 Idem-3.407: 1 dita n. 260, idem.
 Idem-3.405: 1 dita n. 238, idem.
 Idem-6.986: 1 dita n. 70, idem.
 Idem-3.403: 1 dita n. 256, idem.
 Idem-3.400: 1 dita n. 253, idem.
 FD-B-10.707: 1 dita n. 5, idem.
 Idem-10.708: 1 dita n. 6, idem.
 Idem-11.156: 1 dita n. 8, idem.
 Idem-10.706: 1 dita n. 4, idem.
 F-W-B-11.185: 1 caixa n. 2, repregada.
 E-B-B-10.703: 1 dita n. 7, idem.
 E-W-B-11.138: 1 dita n. 5, idem.
 F-D-B-10.705: 1 dita n. 3, idem.
 F-A-B-12.885: 1 dita n. 9, idem.
 F-D-B-10.704: 1 dita n. 2, idem.
 F-S-T-C-B-9.907: 1 dita n. 1, idem.
 R-B-B-2.465: 1 dita n. 17, idem.
 Idem-2.865: 1 dita n. 23, idem.
 R-N-B-9.690: 1 dita n. 7, idem.
 G-M-M-B-5.200: 1 dita n. 2, idem.
 G-B-B-2.866: 1 dita n. 24, idem.
 Q-N-B-9.689: 1 dita n. 6, idem.
 G-R-B-11.617: 1 dita n. 6, idem.
 G-K-S-B-1.336: 1 dita n. 2, idem.
 G-B-B-12.636: 1 dita n. 30, idem.
 Idem-12.638: 1 dita n. 33, idem.
 H-H-S-B-6.602: 1 dita n. 31, idem.
 Idem-2.949: 1 dita n. 21, idem.
 Idem-2.929: 1 dita n. 1, idem.
 Idem-6.596: 1 dita n. 23, idem.
 Idem-2.942: 1 dita n. 14, idem.
 Idem-2.941: 1 dita n. 13, idem.
 Idem-2.945: 1 dita n. 17, idem.
 Idem-2.947: 1 dita n. 19, idem.
 Idem-2.948: 1 dita n. 20, idem.
 Idem-2.932: 1 dita n. 4, idem.
 Idem-6.397: 1 dita n. 20, idem.
 Idem-6.605: 1 dita n. 34, idem.
 H-B-B-7.068: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 H-C-B-7.784: 1 dita n. 17, repregada.
 H-B-R-B-3.260: 1 dita n. 3, idem.
 Idem-3.261: 1 dita n. 4, idem.
 H-B-B-7.070: 1 dita n. 4, idem.
 H-B-R-B-3.258: 1 dita n. 1, idem.
 H-B-B-7.067: 1 dita n. 1, idem.
 H-B-R-B-3.250: 1 dita n. 2, idem.
 H-K-G-B-11.848: 1 dita n. 6, idem.
 H-C-B-4.435: 1 dita n. 8, idem.
 Idem-7.783: 1 dita n. 10, idem.
 Idem-4.439: 1 dita n. 12, idem.
 Idem-4.433: 1 dita n. 11, idem.
 J-W-B-12.330: 1 dita n. 9, idem.

J-S-B-6.677: 1 dita n. 3, idem.
 J-W-B-B-12.353: 1 dita n. 32, idem.
 J-G-W-B-6.486: 1 dita n. 2, idem.
 K-C-B-5.050: 1 dita n. 3, idem.
 R-H-B-7.022: 1 barrica n. 33, idem.
 K-H-B-7.931: 1 dita n. 32, idem.
 K-C-B-5.048: 1 caixa n. 2, idem.
 Idem-5.051: 1 dita n. 4, idem.
 K-S-B-13.758: 1 dita n. 20, idem.
 K-H-B-3.560: 1 dita n. 39, idem.
 K-S-B-17.755: 1 dita n. 17, idem.
 L-F-B-10.373: 1 dita n. 7, idem.
 P-C-B-2.305: 1 dita n. 6, idem.
 P-D-K-B-2.029: 1 dita n. 2, idem.
 PDK-B-2.032: 1 dita n. 5, idem.
 FC-B-2.365: 1 dita n. 8, idem.
 PDK-B-2.33: 1 dita n. 6, idem.
 Armazem n. 10-GEU 11.452: 1 caixa numero 17, repregadas.
 Idem-11.453: 1 dita n. 18, idem.
 Idem-8.356: 1 dita n. 2, idem.
 Idem-11.435: 1 dita n. 20, idem.
 Idem-8.359: 1 dita n. 5, idem.
 TCFB 9.289: 1 dita n. 7, idem.
 Idem-9.206: 1 dita n. 14, idem.
 Idem-9.294: 1 dita n. 12, idem.
 Idem-9.292: 1 dita n. 10, idem.
 Idem-9.288: 1 dita n. 6, idem.
 TCB 5.555: 1 dita n. 4, idem.
 Idem 11.154: 1 dita n. 10, idem.
 WCB 8.323: 1 dita n. 1, idem.
 WBB 10.408: 1 dita n. 16, idem.
 Idem-14.410: 1 dita n. 18, idem.
 WHIB 8.347: 1 dita n. 30, idem.
 WBB 10.808: 1 dita n. 3, idem.
 Idem-10.810: 1 dita n. 5, idem.
 CSB 2.803: 1 dita n. 12, idem.
 Idem-2.707: 1 dita n. 14, idem.
 CCB 8.005: 1 dita n. 7, idem.
 DLB 1.836: 1 dita n. 33, idem.
 Idem-4.497: 1 dita n. 141, idem.
 Idem-1.822: 1 dita n. 51, idem.
 Idem-1.921: 1 dita n. 30, idem.
 Idem-1.824: 1 dita n. 33, idem.
 Idem-1.849: 1 dita n. 58, idem.
 Idem-1.832: 1 dita n. 14, idem.
 DPB 2.750: 1 dita n. 10, idem.
 DLB 1.809: 1 dita n. 18, idem.
 D-A-3.423: 1 caixa n. 3, repregadas e avariadas.
 DE-B-7.825: 1 dita n. 175, idem.
 Idem-7.631: 1 dita n. 181, idem.
 DK-B-3.435: 1 dita n. 10, idem.
 Idem-3.430: 1 dita n. 5, idem.
 OP-B-2.746: 1 dita n. 1, idem.
 Idem-2.747: 1 dita n. 3, idem.
 DK-B-3.427: 1 dita n. 2, idem.
 Idem-3.432: 1 dita n. 7, idem.
 ER-B-8.873: 1 dita n. 72, idem.
 Idem-5.56 C: 1 dita n. 60, idem.
 Idem-4.541: 1 dita n. 283, idem.
 ED-B-10.703: 1 dita n. 1, idem.
 EK-B-5.123: 1 dita n. 49, idem.
 Idem-3.437: 1 dita n. 213, idem.
 Idem-3.436: 1 dita n. 214, idem.
 Idem-8.878: 1 dita n. 71, idem.
 Idem-4.531: 1 dita n. 46, idem.
 Idem-4.540: 1 dita n. 282, idem.
 Idem-8.877: 1 dita n. 291, idem.
 Idem-3.412: 1 dita n. 21, idem.
 Idem-3.413: 1 dita n. 22, idem.
 Idem-3.438: 1 dita n. 215, idem.
 ESKC-R-6.705: 1 dita n. 6, idem.
 EK-B-3.416: 1 dita n. 23, idem.
 Idem-8.440: 1 dita n. 239, idem.
 Idem-1.543: 1 dita n. 285, idem.
 Idem-5.136: 1 dita n. 37, idem.
 Idem-5.146: 1 dita n. 216, idem.
 Idem-4.126: 1 dita n. 50, idem.
 WNH-B-8.338: 1 caixa n. 18, repregada.
 WC-B-3.566: 1 dita n. 9, idem.
 WB-B-10.806: 1 dita n. 1, idem.
 WC-B-3.370: 1 dita n. 10, idem.
 WC-B-3.366: 1 dita n. 6, idem.
 WC-B-8.373: 1 dita n. 1, idem.
 WHR-B-8.808: 1 dita n. 210, idem.

Vapor francez *Pancras*, atracado em 26 do agosto de 1920:

Armazem n. 15—CM: 22 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

IFG: 4 ditas, idem, idem.
LIS: 2 ditas na 7-3, idem, idem.
MAC: 50 engradados sem numeros, avariadas.

Sem marca: 1 caixa sem numero.
PM: 1 dita n. 5.633, repregada e avariada.
R-B-P: 1 dita n. 5.566, idem, idem.

Vapor suco *Buenos Ayres*, atracado em 29 do agosto de 1920:

Armazem n. 15 interior—B-D-60—O-B: 1 caixa n. 103, repregada.

303: 20 fardos, avariados.
H-B-1.34: 12 ditos, idem.
H-B-1.345: 10 ditos, idem.
H-B-1.32: 14 ditos, idem.
H-B-1.321: 11 ditos, idem.
H-B-TB-57: 15 ditos, idem.
H-B-P-3: 15 ditos, idem.
H-B-TB-544: 13 ditos, idem.
H-B-TB-516: 10 ditos, idem.
H-B-TB-553: 13 ditos, idem.
H-B-TB-315: 15 bobinas, idem.

Vapor belga *Fierca Roja*, atracado em 30 do agosto de 1920:

Armazem n. 16—DPC: 14 caixas diversos numeros, avariadas, 2 caixas est. repregadas.

V-S-2.308—Federal: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

R-16.021: 5 ditas diversos numeros, idem, idem.

SSW13.810: 1 dita n. 3, idem, idem.
TH11.206: 1 dita n. 1, avariada.
WC-X-16.729: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

G: 1 barrica n. 31, idem, idem.
PNW: 1 caixa n. 302, idem, idem.
BAC: 1 dita n. 1.0.0, idem, idem.
GSC: 1 dita n. 62.101, idem, idem.
MFC189: 1 barrica, idem, idem.
HPCia: 1 caixa n. 8.7, idem, idem.
R-15.924: 1 dita n. 1, idem, idem.
H-15.113: 1 dita n. 13, idem, idem.
TBL11.310: 1 dita n. 9.211 ou 7.607, idem, idem.
W&C: 1 barrica idem, idem.

Vapor francez *Fort de Douanet*, atracado em 23 do agosto de 1920:

Armazem n. 17—AIF: 1 caixa n. 143, repregada e avariada.

AP-G: 2 ditas ns. 52.1546, repregadas.
CAC: 1 dita n. 977, idem.
C: 1 dita n. 429, idem.

FSR-VC: 1 dita n. 8.431, repregada e avariada.

FV: 1 dita n. 3.113, avariada.
GCG: 1 dita n. 1.586, repregada e avariada.
Giffoni: 2 ditas ns. 2.648-2.650, repregadas.
JS: 1 dita n. 2, idem.
Jotabo: 1 dita n. 234, repregada e avariada.

KL: 1 dita n. 85, idem, idem.
LIC: 1 dita n. 32, repregada.
MVC: 6 ditas diversos numeros, idem.
MG: 1 dita n. 3.00, idem.
MTC: 1 dita n. 1.333, repregada e avariada.

65: 1 dita n. 2.419, idem, idem.
HHC: 1 dita n. 4.074, idem, idem.
Vitas: 1 dita n. 5.238, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920.—Oajude de inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Murillo*, atracado em 27 do agosto de 1920:

Armazem n. 2—A: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.

ARR: 2 ditas ns. 337/38, idem idem.
AKC: 1 dita n. 298, idem idem.
AR: 1 dita n. 66, idem idem.
ABR: 1 dita n. 0101, avariada.
BN: 2 barris, idem.
BI: 3 caixas diversos numeros, idem.
CM: 1 caixa n. 2, repregada.
CRC: 1 dita n. 51, idem.
CCMV: 1 dita n. 8, idem.
CCC: 1 dita n. 206, idem.

C-1—CW12—N—C: 2 engradados ns. 1 e 2, quebrados.

CEC: 5 caixas diversos numeros, idem.
Causer—HLC: 515 peças de buça, idem.
DB: 3 caixas diversos numeros, idem.
DAC: 1 dita n. 50/1, repregada e avariada.
EL: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
EAC: 1 dita n. 3.677, avariada.
JC-519: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

5: 1 dita n. 1.504, avariada.
Barris: 20 barris, idem.
SCC: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
SC: 3 ditas ns. 1/2, idem idem.
VG: 147 peças de louça, avariadas.
WHC: 1 caixa n. 32, repregada e avariada.
W: 12 barris, idem idem.
Z: 1 caixa n. 7.510, idem idem.
PC: 1 dita n. 209, idem idem.
F-S-C: 3 ditas ns. 600 e 603, idem idem.

GCS: 30 saccos, rotos e avariados.
HSC: 1 caixa n. 1.8, repregada e avariada.

LO: 1 dita n. 3.363, idem idem.
L. S. Cuy: 1 dita n. 167, idem idem.
MSI: 1 dita n. 232, idem idem.
MCC: 1 dita n. 7, idem idem.
MSC: 124 peças de louça, avariadas.
MLC: 35 ditas, idem.

V-S-150—C: 1 dita n. 62, repregada e avariada.

54: 1 dita n. 633, idem idem.
110: 1 dita n. 109, idem idem.
199: 2 ditas ns. 149/150, idem idem.
F-25—A: 1 dita n. 3.04, avariada.
A-P 2.478: 38 engradados, idem.
F-P-C: 1 caixa n. 117, repregada e avariada.

RL 68: 18 saccos, rotos e avariados.
R: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
RW: 1 dita n. 0.205, idem idem.
Rogers: 1 dita n. 5.468, avariada.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, atracado em 1 de setembro de 1920:

Armazem n. 2—ICC-19: 3 caixas diversos numeros, avariadas.

PBC: 1 caixa n. 57, repregada e avariada.

Vapor americano *Kamoor*, atracado em 27 do agosto de 1920:

Armazem n. —AAM: 1 caixa n. 5.698/13, repregada.

ARPC: 6 ditas com diversos numeros, idem.
Idem—Nova Friburgo: 1 dita n. 835, avariada.

Alminto: 5 ditas com diversos numeros, repregadas.

AJEL: 1 encapado n. 2.590, roto.
B—CFC: 1 caixa n. 147, repregada.
BRJ: 1 dita n. 2.372/1, avariada.
ES: 1 dita n. 592, repregada.
HL: 4 ditas com diversos numeros, idem.
Idem: 14 ditas idem, idem.
HSH: 1 dita n. 233, idem.
HPT—L: 1 barrica n. 1.333, avariada.
HR&F—2.286: 1 caixa n. 6, idem.
NHP: 1 barrica n. 7.225, repregada.
W&B: 2 caixas ns. 6 e 1, avariadas.
RII—1.119: 1 dita sem marca, repregada.

Idem—Idem: 5 ditas sem numero, idem.
ID—134: 1 dita n. 18, idem.
NP: 2 ditas ns. 5.193 e 5.112, idem.
3.801: 1 dita n. 3.000, idem.
ILL—15: 1 dita n. 17, idem.

25—G: 1 dita n. 1, idem.
O—19: 1 dita n. 21, idem.
NN&C: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
RRJ: 1 dita n. 90.910/1, idem.

Ricardo M. Zeising: 1 dita sem numero, idem.

RHC: 1 dita n. 4.174, idem.

Vapor inglez *Glensiel*, atracado em 31 do agosto de 1920:

Armazem d. 3—CCB: 1 caixa sem numero, repregada.

SD: 1 dita idem, idem.

Sem marca: Folhas de Flandres a granel, avariadas.

Vapor inglez *Murillo*, atracado em setembro de 1920:

Armazem n. 4—GSC—R: 31 caixas, repregadas e avariadas.

OM England: 6 ditas, idem, idem.

OT: 27 ditas, idem, idem.

CNC: 3 ditas, idem, idem.

CG: 3 ditas, idem, idem.

IC: 2 ditas, idem, idem.

TCM: 1 dita, idem, idem.

C—R: 34 ditas, idem, idem.

Vapor italiano *Avanti Savoia II*, atracado em setembro de 1920:

Ava: 1 dita n. 4—CC: 14 caixas, repregadas e avariadas.

C: 8 ditas, idem, idem.

CB: 9 ditas, idem, idem.

F: 12 barricas, idem, idem.

HNC: 1 caixas, idem, idem.

Vapor francez *Fort Douanet*, atracado em setembro de 1920:

Armazem n. 4—AAC: 1 caixa, repregada e avariada.

CRC: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.
CRC: 1 dita, idem, idem.
CNC: 2 ditas, idem, idem.
CFC: 4 ditas, idem, idem.

CCC: 4 ditas, idem, idem.
BCV: 1 dita, idem, idem.
DAC: 4 ditas, idem, idem.
FMC: 1 dita, idem, idem.
JVC: 2 ditas, idem, idem.

Monrão & Comp.: 1 dita, idem, idem.
MPC: 2 caixas, repregadas e avariadas.
RCC: 1 dita, idem idem.

Silval: 2 ditas, idem idem.
TBC: 4 ditas, idem idem.
VMC: 1 dita, idem idem.

Vapor francez *Lougainville*, atracado em setembro de 1920:

Armazem n. 4—DMS: 2 caixas, repregadas avariadas.

CMC: 25 ditas, idem idem.

C: 4 ditas, idem idem.

DNC: 24 ditas, idem idem.

Idem: 6 ditas, idem idem.

Colombo: 1 dita, idem idem.

Macedo Junior: 18 ditas, idem idem.

TBC: 36 ditas, idem idem.

VMC: 45 ditas, idem idem.

BVC: 1 dita n. 13, idem idem.

CP: 1 dita n. 1.333.435, idem idem.

CR: 3 ditas, diversos, idem idem.

CC: 2 ditas ns. 31 e 46, avariadas.

CSC: 1 dita n. 76, repregada e avariada.

Dermol: 5 ditas, diversos, idem idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 1.663, idem idem.

GF: 1 dita n. 55, avariada.

HIM—295: 2 dita n. 2, idem.

JL&C: 1 dita n. 595, repregada e avariada.

JII: 1 dita n. 1.133, idem idem.

JC: 1 dita n. 609, idem idem.

JL: 1 dita n. 117, idem idem.

LCPM: 1 dita n. 83, idem idem.

LMC—F: 1 dita n. 31, idem idem.

Medina: 1 dita n. 15, idem idem.

MRM: 1 dita n. 31, idem idem.

OMM: 2 ditas ns. 130 e 90, avariadas.

PB: 1 dita n. 202, avariada.

SCD: 1 dita n. 122, idem.

Victor: 1 dita n. 2.685, repregada e avariada.

ASCC: 1 dita n. 20, idem idem.

ADR: 1 dita n. 19.621, repregada.

AAN: 1 dita n. 1.183, repregada e avariada.

Casa Garibaldi: 194 ditas sem numero, avariada.

Claudino: 10 ditas sem numero, idem.

DSC: 31 ditas, idem.

GLC: 2 ditas, idem.

JCM: 53 ditas, idem.

JBP: 11 ditas, idem.

MM: 80 ditas, idem.

SSC: 2 ditas, idem.

Vapor inglez *Devemport*, atracado em 1 de setembro de 1920:

Armazem interno n. 6—BC: 1 caixa n. 40, repregada.

EAC—358: 1 dita n. 1, idem.

J. O: 2 ditas ns. 335 e 347, idem.

MLG—453: 1 dita sem numero, idem.

Vapor noruegues *Marst Skoyland*, atracado em 30 de agosto de 1920:

Armazem n. 6—AEG: 1 caixa n. 532.606, repregada.

B: 6 ditas, diversos, idem.

Bally: 1 dita n. 341, idem.

CC: 1 dita n. 67.286, avariada.

Costa: 1 dita n. 197/8, repregada.

Casa Mogant: 1 dita n. 15.802, avariada.

Costa—190: 1 dita n. 7.520, repregada.

CM: 1 engradado n. 1930.

Armazem n. 6:

Costa—188: 1 caixa n. 7.237, repregada.

D—C—P—C: 1 dita n. 113, idem.

Casa Mozart: 2 ditas ns. 15.845/46, avariadas.

Dia: 1 dita n. 561, repregada.

DSF: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 engradado sem numero, idem.

Idem: 1 peça de ferro sem numero, (este volume está quebrado).

FS: 2 caixas ns. 6.660 e 102, repregadas e avariadas.

FS—AEG: 1 dita n. 532.606, idem idem.

Idem: 1 dita n. 53.233, idem idem.

GB: 1 dita n. 37.631, idem idem.

HS: 1 encapado n. 3.596, avariado.

LSC: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

Idem: 7 ditas idem, repregadas e avariadas.

HC—TA: 1 dita idem, avariada.

I: 1 dita n. 9.666, repregada.

RH: 1 dita n. 4.221, idem.

KNS: 1 cesto n. 1.011, avariado.

Idem: 3 ditas diversos numeros, idem.

M: 1 caixa n. 2.043, repregada e avariada.

1.203: 1 dita n. 26, idem idem.

RF: 1 dita n. 1, idem idem.

RC—CAC—294: 1 dita n. 3.011, idem idem.

RCK: 2 ditas ns. 981/2, avariadas.

Siemens: 1 dita n. 39501, repregada.

Sem marca: 1 engradado sem numero, avariado.

Idem: 1 caixa idem, idem.

TF: 1 dita n. 1.661, repregada.

União: 3 ditas diversos numeros, idem.

VLC: 1 caixa n. 33, idem.

—Vapor belga *Arabier*, atracado em 25 de agosto de 1920.

Armazem n. 7:

G—I—C: 1 caixa n. 6.194, repregada e avariada.

—Vapor inglez *Rhodesian Transport*, atracado em 29 de agosto de 1920.

Armazem n. 7:

B. H. Henuaoto: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Bonecas: 5 ditas diversos numeros, idem idem.

Alminko—915: 370 rolos de arame, idem idem.

CNM—44.539: 1 caixa n. 16, idem idem.

DPC: 1 dita n. 21.392, idem idem.

EV: 7 barricas diversos numeros, avariadas.

PJCC: 1 caixa n. 44, repregada e avariada.

USMC—235: 1 dita ns. 18.983/2, idem idem.

—Vapor francez *Provence*, atracado em agosto de 1920.

Armazem n. 8:

SBL: 7 caixas, repregadas e avariadas.

Portuierpa: 1 dita, idem idem.

AC: 2 ditas, idem idem.

CC: 1 dita, vasando.

Idem: 2 ditas, repregadas e avariadas.

CTC: 3 ditas, idem idem.

CH ancora C: 1 dita idem.

DAC: 2 ditas, idem idem.

PIC: 2 ditas, idem idem.

FMC: 1 dita, idem idem.

MPC: 1 dita, idem idem.

JCVNC: 4 ditas, idem idem.

NSC: 1 dita, idem idem.

OLSC: 3 ditas, idem idem.

Pennas: 5 ditas, idem idem.

TMC: 3 ditas, idem idem.

TBC: 2 ditas, idem idem.

Armazem n. 8—VMC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor noruegues *Jethru*, atracado em 31 de agosto de 1920:

Armazem n. 9—AV: 1 caixa n. 0 200, repregada e avariada.

América: 1 dita n. 12, idem.

Atlas: 2 ditas ns. 90.019 e 90.048, idem.

AAC: 1 dita n. 0 2.153, idem.

Dorlallo & Com.: 1 dita n. 4.757, idem.

CF—C: 2 ditas ns. 0 2.831-22.603, idem.

CC—1.097—Transator: 2 ditas ns. 26 e 28, idem.

DALE: 1 dita n. 5, idem.

Dia—A: 1 dita n. 0 23.474, idem.

FMAC 24.733: 2 ditas sem numero e 0 250, avariadas.

FG & G: 1 dita n. 176, repregada e avariada.

CS&C: 1 dita sem numero, idem.

GC&C: 1 dita n. 0 2.114, avariada.

G&C: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

Lopcs Tinoco & G.: 1 dita sem numero, idem.

MM: 3 ditas com diversos numeros, idem.

Marc Ferrer Filhos: 4 ditas idem, idem.

54: 1 dita n. 798, idem.

PB: 1 dita n. 96.728, idem.

AS&C: 1 dita n. 21, idem.

SG&C: 1 dita n. 0 2.150, idem.

SM 628: 1 dita n. 7.336, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

USTREC: 1 dita n. 6.403, idem.

USAN: 1 dita n. 33.822, idem.

Vapor francez *Provence*, atracado em 28 de agosto de 1920:

Armazem n. 15—AAD: 2 caixas ns. 321/25, repregadas e avariadas.

VEKC: 1 dita n. 4, repregada.

HMC: 1 dita n. 6.921, idem.

Vapor suco *Buenos Ayres*, atracado em 29 de agosto de 1920:

Armazem interno n. 15—HDD: 2 caixas ns. 6.796 e 6.770, repregadas.

H—1.343—B: 1 fardo n. 71, repregados e avariados.

Idem: 2 ditas sem numero e n. 77, idem.

Idem—4.373: 1 dita n. 27, idem.

WG—508: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor belga *Sierra Roja*, atracado em 6 de agosto de 1920:

Armazem n. 16—23.973—X101/11—125-107: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

R—13.784: 10 pacotes com diversos numeros, rolos.

Sem marca: 1.010 kilos de folhas de Flandres a granel sem numero, avariadas.

G 857—CCVF: 3 caixas com diversos números, idem.
Vapor inglês *Hephland Lock*, atracado em 4 do setembro de 1920:
Armazem n. 17—ACS—CDEC: 1 caixa n. 2, repregada.
3—AFCIA—W—&—C: 1 dita n. 1.870, idem.
AC: 1 dita n. 13, idem.
Avouka: 1 dita n. 672, idem.
BWC: 1 dita n. 100, idem.
CSC: 1 dita n. 74, idem.
CIX—Casa Inglesa: 1 dita n. 1, idem.
CFC: 2 ditos ns. 25/6, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 1, idem.
CC—P—Casa Inglesa: 2 ditos ns. 5.591 e 5.589, idem.
C. C. Transactor: 1 dita n. 1.03, idem.
CC—P—Casa Inglesa: 1 dita n. 5.590, idem.
CRC: 1 dita n. 11.458, idem.

DBSC: 2 engrados ns. 3 e 1, um repregado e outro avariado.
EEC 3 caixas com diversos números, repregadas.
FPC: 2 ditos ns. 8.788/89, idem.
Granado: 1 dita n. 6.344, idem.
Armazem n. 17—Granado: 2 caixas números 6.316 e 6.322, repregadas e avariadas.
JBC: 1 dita n. 1, avariada.
LG: 1 dita n. 25.54, idem.
Lombet: 1 dita n. 5.6.7, idem.
MS: 2 engrados ns. 143 e 147, repregados e avariados.
MC: 1 caixa n. 1, idem.
L—18—M—1 dita n. 10, repregada.
280: 1 dita n. idem.
313: 1 dita sem número, idem.
MGC: 1 dita n. 32, idem.
216: 1 dita n. 31, idem.
Repatrição Geral das Telegraphs: 1 gigo n. 2, avariado.

Idem: 1 dito n. 4, idem.
RL: 1 caixa n. 1, repregada.
RCC—LR: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
SCC: 1 dita n. 18, repregada.
Sem marca: 1 dita n. 37, idem.
SCC—7m: 1 dita n. 161, idem.
Tinoco: 1 encajado n. 1.349, roto.
Idem: 1 dito n. 1.328, repregado.
Vapor americano *Damenport*, atracado em 1 de setembro de 1920:
Ilha do Cajú—JBC: 2 caixas sem número, quebradas.
DFC: 4 ditos idem, idem.
RCC: 1 dita idem, idem.
CWC: 30 ditos idem, vasando e vasiados.
FNF: 29 latas sem número, com pequenos furos.
Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1920. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Imprensa Nacional

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 30 de outubro corrente, às 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de cinco machinas typographicas — «Monotypos» — ultimo modelo de 1920, e para as peças sobressalentes constantes da relação abaixo publicada.

Os candidatos á concorrência sujeitar-se-hão ás seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser feitas em duas vias, ambas seladas, datadas e assignadas, sendo nas mesmas especificados, sem entrelinhas, borrões, emendas, accrescimos, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, convenientemente fechadas e lacradas.

Segunda

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Terceira

Os proponentes declararão em suas propostas o fabricante das machinas, juntando catalogo com sua indicação, bem como das peças respectivas. Os preços das propostas a serem apresentadas deverão ser feitos em moeda nacional.

Quarta

A questão de idoneidade será julgada por uma commissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 11, de 10 de abril de 1914, lavrada se uma acta desse julgamento em como da sessão das propostas.

Quinta

O contracto será lavrado com o proponente preferido e só se tornará valido depois de approvado pelo Ministerio da Fazenda, e registrado no Tribunal de Contas.

Sexta

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Sétima

Fica reservado á Directoria da Imprensa Nacional o direito de aceitar ou recusar o total ou parte das machinas e sobressalentes mencionados nas propostas, ou annular a concorrência, desde que assim convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, caberá á Directoria da Imprensa Nacional escolher a que julgar conveniente.

Nona

Nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, serão observadas, além das condições especificadas no presente edital, as disposições em vigor sobre concorrência, notadamente as do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Decima

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos do contracto celebrado em virtude deste edital, será effectuado no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto em virtude do decreto n. 14.349, de 9 de setembro de 1920, uma vez verificado o effectivo funcionamento das machinas, conferidos todos os artigos e provada sua perfeição.

Decima primeira

O proponente que for preferido, se obriga a manter a sua custa, na Imprensa Nacional durante seis mizes consecutivos, um official mecanico que nem só acompanhe o assentamento das machinas, como também forneça aos operarios instrucções sobre o seu funcionamento.

Decima segunda

Os preços se entendem para o fornecimento entregue no porto desta Capital, — Cif Rio — correndo por conta da Imprensa Nacional a despesa de frete.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na Secção de Artes, diariamente, até ás 14 horas.

Imprensa Nacional, 4 de outubro de 1920. — O director geral, A. B. L. Castello Branco.

RELAÇÃO DAS MACHINAS TYPOGRAPHICAS — MONOTYPOS E PEÇAS SOBRESSALENTES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA ACIMA PUBLICADO

Monotypes do ultimo modelo de 1920

- 5 machinas do fundir e compor type automaticamente, com forno a gaz.
- 3 teclados para compor, com unidade electrica e repetidor automatico, sendo:
 - 4 de uma torre (estilo D).
 - 1 de duas torres (estilo DD).
- 3 porta originaes (para originaes de 20 " de largura).
- 1 escala para compor 9 ciceros.
- 5apparehos para augmentar a composição até 60 ciceros de largura.
- 3 additamentos para fundir type de fantasia até 36 pontos.
- 1 additamento para fazer composição automaticamente até 18 pontos.
- 1 appareho para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 1 fundidor (conversivel) para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 2 cortadores automaticos para os apparehos de fundir fios.
- 5 motores electricos (especiales para fundidoras de compor).
- 1 motor de 3 HP para o compressor de ar, que será de dois cylindros.
- 1 motor para o fundidor de fios, etc.
- 6 jogos de barras intermediaes (3 C 1 e 3 C 2) para combinar os dispositivos dos tipos negro e normando.
- 4 jogos de barras intermediaes para reduzir a largura dos numeros e fazer as tabellas estreitas.
- 4 jogos de barras de tope para combinar com as barras acima mencionadas.
- 1 jogo de barras de tope para o type de machinas de escrever (typewriter).
- 50 bobinas metalicas para enrolar o papel do teclado.
- 5 bobinas metalicas (estilo Newspaper) para enrolar o papel da teclado.

Moldes de compor estilo 2 E:

- 4 moldes de 6 pontos para compor, altura Didot;
- 4 moldes de 8 pontos para compor, altura Didot;
- 3 moldes de 10 pontos para compor, altura Didot;
- 3 moldes de 12 pontos para compor, altura Didot;
- 1 molde de 7 pontos para compor, altura Didot.

Moldes especiais para compor em 14 e 18 pontos, estilo EB:

- altura Didot:
- 1 molde de 14 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 18 pontos para compor, altura Didot.

Moldes para fundir tipos de fantasia de 12 a 36 pontos:

- 2 moldes estilo "T" para fundir 12, 14 e 18 pontos.
- 2 moldes estilo "C" para fundir 24, 30 e 36 pontos.

Moldes para fios, entrelinhas, reguas e linhetes, sendo: seis estilo L & R, um estilo Column-Rule-Mold, e um estilo Tie-up-Slug-Mold:

- 2 moldes L & R de 2 pontos;
- 2 moldes L & R de 3 pontos;
- 2 moldes L & R de 6 pontos;
- 2 moldes L & R de 12 pontos;

Caixa de matrizes de compor:**16 caixas contendo cada uma 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos. Série 8 A, combinadas assim:****6 caixas de seis pontos, 7 set, sendo:**

- 1 caixa 8 A com grifo e versalete (C).
- 3 caixas 8 A com 275 J e versalete (C 2), normando common.
- 2 caixas 8 A com 148 J e 48 J (C 1) normando condensado.

6 caixas de sete pontos, 8 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com grifo e versalete (C).
- 2 caixas 8 A com 148 J e 48 J (C 1) normando condensado.

8 caixas de 10 pontos, 10 set:

- 2 caixas 8 A com grifo e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

8 caixas de 12 pontos, 12 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com grifo e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

6 caixas matrizes para compor com arreglo especial (com dispositivo especial) para Dicionário, contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em seis alfabetos assim: (arreglo C 2)

- 4 caixas de seis pontos 7 set, series "us. 38 E, grifo e 107 J.

6 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos, serie 38 E, grifo e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C).

8 caixas de matrizes para compor contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos (C) combinados 15 E, grifo e versalete, sendo:

- 2 caixas de 6 pontos 7 set (C).
- 2 caixas de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 2 caixas de 10 pontos 10 set (C).
- 2 caixas de 12 pontos 12 set (C).

8 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos (C e C 2) combinados series — 98 J e 98 K, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C e C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C e C 2).

8 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos com series 15 E, 23 K e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 2).

8 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos com series 15 E, versalete e 76 J, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 1).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 1).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 1).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 1).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos: series 1 A, grifo e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 6 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 7 set (C).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuídas em cinco alfabetos: series 72 L, 107 J, sendo:

- 1 caixa de 10 pontos 10 set com .083 " set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set com .100 " set (C 2).

Caixas matrizes para compor 18 pontos:**5 caixas de matrizes contendo cada caixa 135 matrizes de compor, sendo:**

- 1 caixa de 14 pts. series 21 G (S 1807).
- 1 caixa de 14 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 14 pts. series 8 A (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 8 A (S 500).

Fontes de matrizes de fantasia (Fontes especiais):

- 3 fontes serie n. 20, de 24, 30 e 36 pts.
- 5 fontes serie n. 38, de 14, 18, 24, 30 e 36 pts.
- 4 fontes serie n. 193, de 12, 18, 24 e 30 pts.

Fontes de matrizes de compor:**1 fonte de matrizes gregas (com caixa).****Matrizes para fios, etc.:****17 matrizes para fios, reguas, etc., sendo uma de cada:**

- N. 2 10 RL, N. 3 10 RL, N. 6 10 RL, N. 6 1441 RL.
- N. 2 11 RL, N. 3 11 RL, N. 6 11 RL, N. 6 1571 RL.
- N. 2 35 RL, N. 3 40 RL, N. 6 48 RL.
- N. 2 30 RL, N. 3 141 RL, N. 6 18 RL.
- N. 2 38 RL, N. 6 1421 RL, N. 12 740 RL.

500 matrizes especiais para compor sinais /mathematics, numeros p'cos, linhas verticais, phases do lua, quebrados, pontos o raios para p'ntação etc.**23 matrizes para bordados ou ornamentos uma de cada:**

- 12 pts. n. 335, 12 pts. n. 334, 18 pts. n. 335, 18 pts. n. 334,
- 18 pts. n. 285, 18 pts. n. 282, 24 pts. n. 285, 24 pts.
- n. 282, 30 pts. n. 285, 30 pts. n. 282, 36 pts. n. 285,
- 36 pts. n. 282, 24 pts. n. 222, 24 pts. n. 222 A, 26 pts.
- n. 222, 36 pts. n. 222 A, 24 pts. n. 63, 30 pts. n. 63,
- 36 pts. n. 288, 18 pts. n. 290, 18 pts. n. 63, 12 pts.
- n. 323, 36 pts. n. 324, 12 pts. n. 422 e 12 pts.
- n. 421.

8 escalas de 7, set.**2 escalas de 7 1/4.****6 escalas de 8, set.****6 escalas de 8 1/2, set.****6 escalas de 10, set.****2 escalas de 10 1/4.****6 escalas de 12, set.****6 escalas de 7, set.****2 escalas de 3 5/8.****1 escala de 8 1800.****4 supports de matrizes para fundir tipo set.****2 supports de matrizes para fundir tipo de fantasia.****3 gabinetes para guardar espaços.****5 gabinetes para guardar tipos.****1 jogo de instrumentos contendo dois micrometros, 10 pinças, 100 brocas, chaves de parafuso, um taladro (aparelho perfurador ou verruma), etc.****30 tecladas de chumbo "Monotype Standard".****50 graneis de bronze para receber a composição das machinas e fazer as tabellas, obedecendo as medidas seguintes:**

- 10 graneis de 4 1/4 " x 23 3/4 "
- 10 graneis de 6 1/4 " x 23 3/4 "
- 5 graneis de 8 1/4 " x 23 3/4 "
- 3 graneis de 9 1/4 " x 23 3/4 "
- 10 graneis de 9 " x 14 "
- 7 graneis de 10 1/2 " x 16 "
- 6 graneis de 12 " x 18 "

Os graneis devem ter os bordos graduados a ciceros.**25 caixas de papel do teclado para perfuração da composição.**

Secção Central, 4 de outubro de 1920. — O 1º escripturário, Antonio J. de A. Ararico Filho.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 28 de junho ultimo, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro do corrente anno, das notas de 500\$, da estampa 1.^a (fabricação italiana), devendo começar, em 1 de janeiro seguinte, a pratica dos descontos marcados em lei.

Caixa de Amortização, em 3 de julho de 1920.— O Inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 14 deste mez, resolveu prorrogar, até 31 de dezembro proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas a baixo enumeradas, de que trata o edital desta inscriçao de 29 de dezembro de 1919, para as quaes deveria começar a pratica dos descontos legaos no dia 1 de julho vindouro, a saber:

Notas de 10000 das estampas 1.^a e 2.^a;
Notas de 20000 da estampa 1.^a;
Notas de 50000 das estampas 1.^a e 2.^a;
Notas de 100000 das estampas 1.^a e 2.^a;
Notas de 200000 da estampa 1.^a;
Notas de 500000 da estampa 2.^a.

Caixa de Amortização, 26 de junho de 1920.— O Inspector, *F. Chagas Galvão*.

Ministerio da Marinha**Estado-Maior da Armada**

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada determino que se apresente com urgencia a esta repartição o 4.^o tenente commissario Arthur Gonçalves Capella, que se encontra ausente desde o dia 17 do corrente mez o anno.

Estado-Maior da Armada, 27 de setembro de 1920.— *Agenor Vízal*, capitão de fragata, sub-chefe interino do Estado Maior.

Ministerio da Guerra**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de recôrdo com as instruções publicas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou por procurador o exhibi documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escla official ou equiparada, caderueta de reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920.— *Dr. Alfredo Mendes de Lima*, coronel chefe do gabinete.

Departamento da 2.^a linha do Exercito

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, chefe do departamento da 2.^a linha do Exercito:

Faz saber aos que o presente edital virem

ou delle tenham conhecimento que, a 1.^a de outubro proximo futuro, estarão abertas neste departamento as inscripções para os exames nos termos do art. 8.^o e seus paragraphos do Decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, dos officiaes da Guarda Nacional que desejarem ser aproveitados no Exercito da 2.^a linha e dos candidatos ao primeiro posto de official do referido Exercito, sendo as mesmas inscripções encerradas a 31, do dito mez de outubro vindouro.

Quartel General do Departamento da Segunda Linha do Exercito, em 30 de setembro de 1920.— *Manoel Antonio da Cruz Brilhante*, general.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão do Exercito**CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NECESSARIAS AO AQUELTELAMENTO DO 3.^o BATALHÃO DE CAÇADORES NA FORTALEZA DE PIRATINGA, VILLA VELHA NO ESTADO DO ESPRITO SANTO**

De ordem do Sr. general commandante desta região e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, declaro prorrogada, por mais 30 dias, a concorrência publica para a execução das obras necessarias ao aqueltelamento do 3.^o bat.^ohão de caçadores, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, no «Serviço de Engenharia» desta região, onde lá bem serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para essas obras serão entregues neste mesmo Serviço as 13 horas do dia 4 de outubro proximo, em duas vias escriptas em papel de 0.^m33 por 0.^m21, dentro de envoltório fechado, de idas e assignadas com indicação da residencia e scriptorio dos proponentes, sem emenda e nem rasuras e outro qualquer do tipo que dê lugar a dúvidas, devidamente sellada a primeira via, o devendo contar as declarações seguintes:

Prazo de duração das obras, preço pelo qual serão executadas, escripto e extenso e em algarismos, e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes, constituindo um dos elementos de apreciação das propostas o modo por que tais titulos serão recebidos pelos proponentes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia do deposito de 5.000\$ em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura dos contractos;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes, municipaes e aduaes;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom despendimento a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente declarar por escripto: a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo o material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5% sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50.000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo, que em documento habilita se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las ou a isto se recusar.

O concorrente preferido perderá em favor dos coíres publicos o deposito inicial, si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias, a contar daquelle data em que for publicada

no Diário Official notificação da acceitação ou suas propostas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras em menor prazo.

Mosmo não se achando presente, por occasião da abertura das propostas, qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que elle houver apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas sómente as daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento no Serviço de Engenharia das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para fiscalização das obras e sua execução. As obras contractadas deverão estar iniciadas um mez após a assignatura do contracto e concluidas oito mezes depois da mesma data. Na conformidade do artigo 170, § 2.^o, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será acceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de oitocentos e quinze contos seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e tres réis (15:062\$433), valor correspondente aos seguintes projectos:

Pavilhão da 1. ^a companhia...	233:003\$543
Pavilhão da 2. ^a companhia...	240:19:5844
Pavilhão da 3. ^a companhia...	230:756\$199
Galpão para exercicios.....	39:193\$704
Galpão de baias.....	45:934\$152
Obras complementares.....	27:500\$900

Somma..... 845:662\$438

Capital Federal, 14 de setembro de 1920.— Tenente-coronel *Ayres de Moraes Ancora*, chefe do Serviço de Engenharia.

Segundo Regimento de Infantaria**VENDA DE ANIMAES**

De ordem do Sr. commandante do regimento, communiquei a quem possa interessar que no dia 11 do mez andante, serão vendidos em hasta publica, no quartel desta unidade, ás 13 horas, na conformidade do exposto no item 8 do art. 176 do R. S. A., seis cavallos que foram julgados inutilizados pela commissão nomeada para examina-los.

Quartel do 2.^o regimento de infantaria, na Villa Militar, 2 de outubro de 1920.— *Boatengues Marquesi*, 1.^o tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios****CONCURSO PARA PRATICANTE DE SEGUNDA CLASSE**

De ordem do Sr. presidente, são convidadas a comparecer á prova escripta de italiano e allemão, hoje, respectivamente ás 14 e 15 horas, na 1.^a secção da Sub directoria do Expendente, os seguintes candidatos:

Italiano:

André Belluci;
Baptista Nogueira de Carvalho;
Nestor Tangerini;
Eugenio Dufriche;
Antonio Teixeira e Costa Junior;

Allemão:

Eugenio Dufriche;
Antonio Teixeira e Costa Junior.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1920.— O secretario do concurso, *Godofredo de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE****Primeira secção**

Pelo presente fica intimado o ex-agente da rua do Calteio, nesta Capital, Amelia Candida dos Passos Ribeiro, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres desta repartição, a importância de 4:216\$400 e mais os juros de mora que forem devidos sobre a de 4:113\$050, saldo recolhido a menos durante o exercício de 1914.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 13 de setembro de 1920. Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-servente desta directoria geral, José Valido dos Santos, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 15\$000, relativa a multas impostas por portarias ns. 19 e 21 de 3 do julho e 1 do agosto de 1912, respectivamente.

Sub-Directoria de Contabilidade, 29 de setembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 2ª classe desta directoria geral Asdrubal Cardoso, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a começar da primeira publicação deste edital, a importância de 214\$400, relativa à responsabilidade imposta por portaria n. 1.650, de 4 do corrente mez.

Sub-Directoria de Contabilidade, 21 de setembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1ª classe desta directoria geral, Ataliba de Moraes, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 69\$600, relativa à responsabilidade imposta por portaria n. 1.527, de 25 de setembro de 1916.

Sub-Directoria de Contabilidade, 30 de setembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Inspectoria Federal das Estradas**(Intendencia)**

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO DIA (15) QUINZE DO CORRENTE MEZ E ANNO, PARA A COMPRA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De accordo com o edital publicado no Diario Official de (16) dezeses do corrente mez, em presença da commissão composta dos engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, Augusto Paranhos Fontenelle e do segundo escriptuario Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, foram abertas hoje as propostas dos Srs. A. Raponi & Comp., J. A. Silva e Alves Vasconcellos & Comp., para a compra de trilhos usados e retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas. Estas propostas se achavam reunidas e lacradas em um envolvero e depositadas nesta intendencia no dia (15) quinze do corrente mez e anno. E para constar, foi lavrada a presente acta, por mim Leopoldo Gabizo de Faria Pereira,

segundo escriptuario desta inspectoria, que assigna com os membros da commissão e os signatarios das propostas apresentadas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1920. — Leopoldo Gabizo de Faria Pereira. — Francisco de Abreu e Lima Junior. — A. Paranhos Fontenelle. — Aldo Miniato. — Por procuração de A. Raponi & Comp., Alves Vasconcellos.

Inspectoria Federal das Estradas. Rio, 1 de outubro de 1920. — Confere, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escriptuario.

A. Raponi & Comp., representado pelo socio solidario Lourenço Ravazzano, negociante estabelecido na Bahia, cidade de S. Salvador, no largo de Agua de Meninos n. 220, voem propor a compra de trilhos usados da Estrada de Ferro de Bahia a Minas de accordo com o edital publicado no Diario Official.

Os proponentes foram os arrematantes da ultima concorrência de venda de trilho da Estrada de Ferro Bahia ao São Francisco e Central da Bahia.

Os proponentes offerecem pagar por cada tonelada de mil kilos, oitenta e um mil e quinhentos réis (81\$500).

O pagamento o farão os proponentes, no caso de ser aceita esta proposta, na Delegacia Fiscal na Bahia, conforme fizeram na ultima arrematação de trilhos.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Sobre duas estampilhas federaes no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — A. Raponi & Comp.

Inspectoria Federal das Estradas. Rio, 1 de outubro de 1920. Confere. — Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escriptuario.

Alves de Vasconcellos & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, á rua dos Invalidos ns. 123 a 127, sobrado, com filial em Victoria, Estado do Espirito Santo, carceendo adquirir certa quantidade de trilhos para fins industriaes, tendo em vista o edital de concorrência da Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, datado de 28 de julho do corrente anno, «concorrência para a venda de trilhos usados e retirados da Estrada de Ferro da Bahia e Minas», pedomonia a V. Ex., para, respeitado o edital, já referido em todas as suas exigencias e linhas gerais, apresentarem uma proposta para a compra de 70 (setenta) toneladas de trilhos que se propõe a pagar a razão de 85 (oitenta e cinco) réis o kilo, ou sejam 85\$030 (oitenta e cinco mil réis) a tonelada de 1.000 (mil) kilos.

Sobre duas estampilhas federaes no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas. — Rio de Janeiro, 15 do setembro de 1920. — Alves Vasconcellos & Comp.

Inspectoria Federal das Estradas. Confere. Rio, 1 de outubro de 1920. — Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escriptuario.

O abaixo assignado, negociante estabelecido á rua dos Ourives n. 63, propõe comprar á Inspectoria Federal das Estradas de Perry, de accordo com o edital de 28 do julho próximo passado, mil e trezentas toneladas de trilhos retirados da E. F. Bahia e Minas, ao preço de 130\$ por tonelada.

Declara que se submete a todas as condições do edital.

Sobre duas estampilhas federaes no valor de 600 réis devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — J. A. Silva.

Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1920. — Confere, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o 4º escriptuario da 5ª divisão desta Estrada Alberto Salles, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, no escriptorio daquela divisão, afim de, perante a commissão incumbida do respectivo processo administrativo, justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de outubro de 1920. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA 13 TONELADAS DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4 DE DIAMETRO INTERNO E COMPENTES LUVAS

De ordem de Sr. director geral, faço publico que no dia 13 do corrente, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 15 toneladas de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4 de diametro interno, com as competentes luvax, ao preço maximo de 2:300\$000, á tonelada.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas, pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do material no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 113.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais, nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 2.936, de 28 de agosto de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução de valor de 10% da importancia do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá então em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

A caução correspondente a 10% do valor total do fornecimento de que trata a clausula 2ª, é feita para garantir não só a fiel observancia de contracto, como tambem para pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

5.

O material de que trata a presente concorrência deverá ser fornecido pelo contractante, em sua totalidade, dentro de 48 horas, contadas daquella em que for apresentada a guia de compra assignada pelo chefe da Secção de Contabilidade. Igua! prazo lhe é fixado para substituir o material que for recusado.

6.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do material que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

7.

A diferença de preço do material comprado fora do contracto, no caso previsto na clausula 6ª, correrá por conta do fornecedor que o deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da conta que haja de ser processada ou da caução de contracto, no caso de não existir conta a processar.

8.

Si o contracto incidir nas penalidades previstas na clausula 6ª, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpe!ação judicial.

9.

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

Os concorrentes rubricarão as propostas uns dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra.

10.

O material proposto deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11.

No caso de absoluta igualdade de preço entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

12.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência.

A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

14.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15.

Todas as propostas deverão conter o preço em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1 de outubro de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Concurrençia para o fornecimento de sobressalentes para caminhões Saurer, indicados nas relações que figuram annexas no final do presente edital

Do ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 5 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes para caminhões Saurer, cujas quantidades e preços maximos constam das relações contidas no final do presente edital.

1.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolturo fechado e lacrado, com obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.

O envolturo contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá a la concorrente os seus documentos e idoneidade provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes, e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia da 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1916, conforme expisição contida no aviso n. 11, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thezouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente. Esta quantia servirá unica conta de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquella primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá inteiro em favor dos cofres publicos. O deposito dos concorrentes não preferidos ser-lhes-ha restituído.

3.

A caução correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a clausula 2ª, é feita para garantir não só a fiel observancia do contracto, como tambem para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

4.

Todos os envolturos deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição designados pelo director geral, propostas que serão lidas á praprioção que forem sendo abertas.

5.

Os artigos de que trata a presente concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas, contadas daquella em que lhe for apresentado o pedido de compra, assignada pelo chefe da secção de Contabilidade, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, em que poderá ser prorrogado, pelo director geral, o referido prazo, o qual não deverá exceder de 31 de dezembro do corrente anno.

6.

Os artigos que forem recusados deverão ser substituídos pelo contractante dentro do prazo de dois dias.

7.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, o não substituído dentro tambem do prazo fixado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula anterior, correrá por conta do contractante que os deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo estipulado nas clausulas 5ª e 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da conta que haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

9.

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpe!ação judicial.

10.

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas ser-lhes-hão immediatamente restituídas.

Os concorrentes rubricarão as propostas uns dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra.

11.

Os artigos propostos deverão ser procedentes das proprias fabricas e obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.

Em caso de absoluta igualdade de preço entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

13.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência.

A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito a reclamação posterior a nenhum concorrente.

14.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

15.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.

Todas as propostas deverão conter o preço em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de agosto de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Sobresalentes para auto-caminhões de 4 toneladas

Quantidade — Especificação	Numero da estampa no catalogo	Preço da unidade
4 blocos de cylindros completos	31 ter	930\$000
3 tambores de freios de pé	3.850	276\$000
1 volante de motor	3.323	294\$000
1 eixo secundario de caixa de mudança	3.806	642\$000
1 engrenagem	3.812	384\$000
1 engrenagem	3.815	30\$000
1 engrenagem	3.816	234\$000
1 engrenagem	3.822	162\$000
12 correntes	3.897 A	240\$000
12 pinhões de aço para corrente	3.693	126\$000
1 articulação do eixo intermediario de caixa de mudança	3.659 bis	570\$000
2 ditos dito dito dita	3.748 bis	366\$000
1 volante conico de embreagem com couro	3.654	432\$000
1 caixa de differencial (1 metade)	3.826	156\$000
1 caixa de differencial (1 metade)	3.827	144\$000
2 coroas differenciaes	3.842	540\$000
2 radiadores	3.520 bis	840\$000
1 cubo de roda da frente, direito	3.580	204\$000
1 cubo de roda da frente, esquerdo	3.580 bis	204\$000
6 aneis de esticador direito, com porca de gradação	3.907 bis	132\$000
6 ditos dito dito dito, esquerdo	3.908 bis	132\$000
2 quadros de chassis	3.502 bis	1.440\$000
1 ponta de chassis	3.530	84\$000
1 ponta de chassis	3.531	84\$000
1 carter de motor completo	338 bis	1.440\$000
12 satellites quadrados, grandes	3.817	210\$000
12 satellites quadrados, pequenos	3.846	144\$000
24 molas em espiral para freio de mão	3.957	95\$000
2 manometros	3.114	30\$000
2 caixas intermediarias de oleadoras	3.305 bis	144\$000

Sobresalentes para auto-caminhões Saurer de 2 toneladas

2 blocks de cylindro monoblocos completos (iguais aos que se acham nos caminhões de 2 T. da repartição	1.140\$000
2 tambores de freios de pé	1.850 2\$000
1 volante de motor	2.323 bis 276\$000
1 radiador	2.520 bis 816\$000

Relação dos Roulements de billes F. S. (9 Fichtel & Sachs)

Quantidade e especificações	Letras e numeros	Preço da unidade
12 roulements de billes F. & S.	A 20	16\$700
6 roulements de billes F. & S.	A 25	17\$600
6 roulements de billes F. & S.	A 30	20\$300
6 roulements de billes F. & S.	A 35	22\$300
6 roulements de billes F. & S.	A 40	28\$200
12 roulements de billes F. & S.	A 45	3\$800
6 roulements de billes F. & S.	A 50	33\$00
6 roulements de billes F. & S.	A 60	44\$000
6 roulements de billes F. & S.	A 75	73\$100
2 roulements de billes F. & S.	A 80	81\$000
2 roulements de billes F. & S.	A 95	116\$200
4 roulements de billes F. & S.	A 105	164\$200
12 roulements de billes F. & S.	B 12	13\$200
12 roulements de billes F. & S.	B 15	14\$100
12 roulements de billes F. & S.	B 20	10\$400
6 roulements de billes F. & S.	B 25	23\$900
6 roulements de billes F. & S.	B 30	26\$400
6 roulements de billes F. & S.	B 35	31\$000
6 roulements de billes F. & S.	B 40	37\$000
6 roulements de billes F. & S.	B 45	45\$800
6 roulements de billes F. & S.	B 50	52\$800
2 roulements de billes F. & S.	B 65	86\$300
4 roulements de billes F. & S.	B 75	112\$700
6 roulements de billes F. & S.	C 25	33\$500
12 roulements de billes F. & S.	C 30	38\$800
6 roulements de billes F. & S.	C 35	44\$900
6 roulements de billes F. & S.	C 45	60\$800
4 roulements de billes F. & S.	C 50	77\$500
6 roulements de billes F. & S.	C 65	91\$600
6 roulements de billes F. & S.	C 65	126\$800

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Pelo presente edital convido os colonos localizados nos nucleos colonias e centros agricolas, a cargo deste serviço, possuidores de lotes a titulo provisorio, e que estiverem em atraso, a retirar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, e na forma das disposições contidas nos decretos ns. 9.084, de 3 de novembro de 1914, 9.214, de 15 de dezembro de 1914, a competente guia, que será fornecida pelo administrador, zelador ou encarregado do nucleo colonial ou centro agricola, para pagamento, na collectoria federal mais proxima, das prestações vencidas, inclusive os juros de mora.

Findo o prazo acima referido, os debitos existentes serão cobrados, de conformidade com as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos colonias e centros agricolas.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 12 de agosto de 1920. — *Dulbe Pinheiro Machado*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA — ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL — CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatística rural — Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presen-

te faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeia, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.

b) — Arguição durante 30 minutos;

c) — Preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de preleção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 3, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.

Paulo Parreiras Horta, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Fonseca — Nitheroy — Estado do Rio de Janeiro

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial — Silvicultura — Cultura

de plantas industriais, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição durante 30 minutos;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado, á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de preleção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 35 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 32 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 1.º de agosto de 1920. Eu, *Mario Justiniano Quintela*, secretario-bibliothecario, que escrevi.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. ministro da Fazenda que, tendo a firma Zenha, Ramos & Comp. communicado a esta Camara, em data de 31 de julho do corrente anno, ter cessado as operações em cambias por meio de saques que fazia com o publico, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações sobre aquellas operações a virem fazel-as nesta secretaria dentro de 30 dias, contados de hoje, assim de que, decorrido o prazo legal, possa a mesma firma requerer o levantamento do deposito feito no Thesouro Nacional para garantia das alludias operações. E em, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subseravi.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1920. — A. Simonsen, syndico. (4.983)

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Escandinavo Brasileiro S. A.

Rio de Janeiro — Rua da Alfândega n. 32
Capital realizado 5 000.000.00 de corôas norueguesas

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1920

Activo

Letras descontadas.....	1.253:755800
Contas correntes garantidas	2.850:5775127
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	8.001:2745378
Letras em cobrança e caução.....	4.760:9075515
Valores depositados e caucionados.....	3.678:5108900
Acções em caução.....	30:0005000
Diversas contas.....	2.258:2215288
Caixa e dinheiro no Banco do Brasil.....	1.820:5225097
	24.663:7675583

Passivo

Capital realizado (corôas 5.000.000,00).....	3.750:0003000
Contas correntes com e sem juros e com aviso e a prazo fixo.....	1.900:8935974
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	8.931:7005000
Credores por letras em cobrança e caução.....	1.700:9075513
Credores por valores depositados e caucionados.....	3.678:5108900
Caução da directoria.....	30:0005000
Diversas contas.....	1.518:753387
	24.663:7675585

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Breda Nilson, director-gerente. — H. Holm, guarda-livros. (5.177)

ANNUNCIOS

Declarações

Clara Teixeira Pinto, agente do Correio do Arsenal de Marinha, nesta capital, declara que, em virtude de haver contrahido matrimonio com o Sr. Adolpho José Pereira Bastos, passa a assignar-se Clara Pinto Pereira Bastos.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1920. — Clara Teixeira Pinto. (5.171)

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal

O vice-presidente em exercicio convoca os Srs. associados da Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal para a reunião extraordinaria da assembleia a realizar-se no dia 11 do corrente mez, ás 17 horas, no lugar de costume.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1920. — Severiano A. Cava'anti (5.191)

Companhia Luso Brasileira de Oleos

Convida-se os senhores accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 11 do corrente mez na sede social, rua Francisco Graça n. 61, ás 16 horas, para deliberarem sobre um empréstimo sob hypotheca e penhor mercantil, modificação de estatutos e nomeação de um director.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1920. — A directoria. (5.189)

Declaração

João Marques de Mello, portuguez, casado, declara que, para todos os effeitos, particulares e commerciaes, passa a chamar-se João Marques de Mello Neves.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1920. — João Marques de Mello.

Reconheço a firma supra de João Marques de Mello. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1920. — Estava o signal publico, Pedro Evangelista de Castro. (5.189)

Declaração

Manoel Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza e de D. Jacinta Rosa de Souza, fallecidos, casado com Eliza de Souza, antes Eliza Ferreira Martins, declara a quem interessar possa que desde o anno de 1912 passou a assignar-se Manoel de Souza Estrella, conforme publicação feita no Jornal do Brasil, de 8, 9 e 10 de julho do referido anno. — Manoel de Souza Estrella.

Reconheço a firma supra Manoel de Souza Estrella. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1920. — Em testemunho de verdade estava o signal publico, Henrique Pereira de Araujo. (5.187)

Empresa das Aguas de Camará

Juros de «DEBENTURES»

No escriptorio desta empresa, á rua de São Pedro n. 20, pagar-se-ha do dia 16 de outubro do corrente anno em diante, das 13 ás 15 horas, o coupon n. 3, á razão de 88, cada um, correspondente ao semestre findo em 30 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1920. — A directoria. (5.183)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 de outubro entrante, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 431, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativamente ao exercicio de 1918, elegorem o conselho fiscal o supplemte e nomearem novos representantes da companhia na Europa.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. — João Teixeira Soares, presidente. (5.066)

Lloyd Industrial Sul-Americano

Ficam convidados os Srs. subscriptores para a assembleia geral constitutiva que se realizará no dia 9 de outubro proximo vindouro, ás 14 e meia horas, no escriptorio do Lloyd Sul-Americano, n. 4, rua da Candelaria (1º andar).

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1920. — Os fundadores: Henrique Lage. — Roberto Cav-doso. — Emile Bignon. (5.158)

A «Sul America» Companhia Nacional de Seguros de Vida

A Companhia de Seguros de Vida «Sul America» pagará em seu escriptorio, á Rue do Ouridor n. 82 do dia 5 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao 1º semestre do exercicio corrente, á razão de 20% por acção.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1920. — A Directoria. (5.160)

A' Praça

Henrique Lage, Renand Lage e Frederico Lage communicam a esta praça e a quem interessar possa, que em continuação da firma Lage Irmãos, extincta pelo fallecimento de seus prezados irmãos Antonio Martins Lage e Jorge Lage, acabam de organizar uma nova sociedade em nome colectivo, sob a mesma denominação, cujo objecto consistirá no commercio de commissões e consignações, importação e exportação, compra e venda de carvão de pedra, sal, café e outros generos e mineras de produção nacional ou procedencia estrangeira, na exploração de armazens, trapiches, saveiros e embarcações miudas do tráfego dos portos, nas operações sobre titulos emitidos pelos armazens geraes, e ainda a exploração de salinas, de accordo com o contracto archivado na Junta Commercial em 30 de setembro proximo passado, sob o n.º 82.811.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1920. — Henrique Lage. — Renand Lage. — Frederico Lage. (5.165)

Companhia Tijuca

Juros de DEBENTURES

No 4 a 8 de outubro, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 53, solvado, o 15º coupon a vencer-se em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — A directoria. (5.183)

A' Praça

David Pinto de Almeida declara que vendeu o seu negocio de botafum á rua Della da S. João n. 236, ao Sr. Oscar Guimarães Rodrigues, livre e desembaraçada de todo o qualquer onus, pois na a deve a esta praça ou fora della, porém, si algum se julgar seu credor, apresente suas contas no prazo da lei que se forem verdadeiras serão pagas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1920. — David Pinto de Almeida. — Oscar Guimarães Rodrigues.

Reconheço a firma de Oscar Guimarães Rodrigues. Rio, 2 de outubro de 1920. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Francisco Antonio Macielato. Reconheço a firma de David Pinto de Almeida. Rio 2 de outubro de 1920. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — J. Affonso Paula e Costa. (5.172)

COMPANHIA LUZ STEARICA

CAPITAL REALIZADO. 5.000:000\$000

FUNDOS DE RESERVA. 1.402:191\$384

Manifesto para a emissão de um empréstimo de 1.700:000\$000, representado por 8.500 debentures do valor nominal de 200\$0 0 cada uma, 8% de juros annuaes pelo prazo de 10 annos, livre de todo e qualquer imposto

A COMPANHIA LUZ STEARICA, com séde nesta Capital, abre ao publico por intermedio do corretor Ary de Almeida e Silva, a subscrição de um empréstimo de réis 1.700:000\$000 (um mil e setecentos contos de réis) em moeda corrente, nas seguintes condições:

I) A COMPANHIA LUZ STEARICA, com séde nesta Capital, tem por objecto o fabrico de velas de stearina, sabão e glicerina, e para isso dispõe de vasta fabrica na rua Benedicto Ottoni ns. 1 a 42, em S. Christovão, além de outras dependencias, sendo o escriptorio central, situado no edificio da mesma fabrica, rua Benedicto Ottoni n. 19.

II) Os seus estatutos foram approvados em assembléa geral de 20 de Setembro de 1890, e as diversas reformas successivas publicadas no *Diario Official*, em 24 de Agosto de 1891, 10 de Novembro de 1895, 25 de Outubro de 1901 e de 14 de Março de 1920.

III) A acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas da mesma Companhia que autorizou o presente empréstimo, foi publicada no *Diario Official*, de 18 de Setembro de 1920, e *Jornal do Commercio*, tambem de 18 de Setembro de 1920.

IV) Os empréstimos anteriores que teve a COMPANHIA LUZ STEARICA, foram emittidos nesta Praça, o primeiro aos 15 dias do mez de Outubro de 1904, em notas do tabellião Evaristo, e extinto, conforme escriptura publica, lavrada em 13 de Junho de 1910, no mesmo Cartorio; o segundo, em notas do mesmo tabellião a 14 de Julho de 1910, extinto a 26 de Abril de 1911, no mesmo Cartorio, o terceiro a 17 de Maio de 1911, extinto em 15 de Abril de 1912; idem o quarto a 20 de Março de 1912, extinto a 17 de Abril de 1917, e o quinto e ultimo lançado a 4 de Abril do mesmo anno, e extinto a 11 de Outubro de 1918, conforme escripturas passadas no Cartorio do Noemio Xavier da Silveira.

V) O empréstimo que ora pretende, é de 1.700:000\$000 (um mil e setecentos contos de réis) em moeda corrente, dividido em 8.500 debentures ou obrigações preferenciaes ao portador, do valor nominal de réis 200\$000 cada uma e sujeitas ás seguintes condições:

a) O typo da emissão, é ao par, ou de 200\$000 por debenture;

b) Os titulos do actual empréstimo vencerão os juros de 8% (oito por cento) ao anno, pagos por semestres vencidos nos dez primeiros dias uteis dos mezes de Março e Setembro de cada anno, sendo o primeiro vencimento em Março de 1921;

VI) O resgate será feito por sorteio ou por compra em bolsa. A amortização do empréstimo será effectuada no prazo de 10 annos da subscrição, começando em Setembro de 1922, não podendo ser inferior a 12 ½ % (doze e meio por cento) ao anno, tendo a Companhia a faculdade de fazer o resgate antecipadamente. O dia e hora do sorteio serão annunciados com antecedencia pela Companhia, para conhecimento dos interessados, e os numeros das debentures sorteadas ou compradas serão publicados no *Diario Official* e, pelo menos, em outro jornal de maior circulação.

Os titulos sorteados só vencerão juros até o dia anterior ao do inicio do pagamento delles, realizando-se a primeira amortização em Setembro de 1922.

VII) As importancias das debentures sorteadas e não apresentadas a resgate no escriptorio da Companhia, dentro do prazo de 90 dias que decorrerem da data fixada para o pagamento, poderão ser depositadas no Cofre dos Depositos Publicos ou estabelecimento bancario por conta e risco de quem pertencer, o que importará em plena solução do empréstimo na parte sorteadas.

VIII) O activo da Companhia é de réis 9.298:445\$181, pelo balanço de 30 de Junho de 1920, contra um passivo de 1.414:011\$080.

IX) O empréstimo actual destina-se a comprehendimentos e ampliações na Fabrica, de utilidade para a Companhia.

X) O empréstimo terá como garantia, além da geral de todo o activo, a de primeira hypotheca dos seguintes bens:

1) O edificio da fabrica, á rua Benedicto Ottoni ns. 1 a 42 e suas dependencias e respectivas machinas e installação, no valor estimado de mais de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis).

XI) A subscrição será aberta no BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, á rua da Alfandega n. 29, no dia 4 de Outubro corrente e será encerrado no dia 8 do mesmo mez.

As entradas serão integraes e de uma só vez no acto da subscrição.

XII) Os recibos das entradas, assignados pelo BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, serão substituidos pela Companhia por certificados provisórios que, na fórma da lei, serão accetios para todos os effeitos enquanto não forem distribuidos os titulos definitivos.

XIII) A inscrição provisoria foi feita em 25 de Setembro de 1920, livro 8, pag. 121, numero de ordem 181, do Registro Geral de Hypothecas do 1º Districto desta Capital.

DIRECTORES:

C. B. Ottoni Junior.

Manfredo de Lamare.

CORRETOR:

Ary de Almeida e Silva.